

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRISCILA LOPES VIANA FURST

**UMA ANÁLISE DE DISCURSOS JORNALÍSTICOS SOBRE
TRABALHADORAS DOMÉSTICAS**

**BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS
2013**

PRISCILA LOPES VIANA FURST

**UMA ANÁLISE DE DISCURSOS JORNALÍSTICOS SOBRE
TRABALHADORAS DOMÉSTICAS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Linguística do Texto e do Discurso.

Área de Concentração: Linguística do Texto e do Discurso

Linha de Pesquisa: E – Análise do Discurso

Orientador: Prof. Dr. Antônio Augusto Moreira de Faria

Apoio financeiro: CNPq

**BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS
2013**

Tese intitulada *Uma análise de discursos jornalísticos sobre trabalhadoras domésticas*, defendida por Priscila Lopes Viana Furst em 30/08/2013

BANCA EXAMINADORA

Dr. Antônio Augusto Moreira de Faria – UFMG
(Orientador)

Dra. Dylia Lisardo-Dias – UFSJ
(Titular)

Dr. William Augusto Menezes – UFOP
(Titular)

Dra. Emília Mendes Lopes – UFMG
(Titular)

Dr. Rosalvo Gonçalves Pinto – UFMG
(Titular)

Dra. Maria Juliana Horta Soares – Faculdade Doctum
(Suplente)

Dr. Marcelo Chiaretto – UFMG
(Suplente)

RESULTADO: Aprovada

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2013.

DEDICATÓRIA:

Ao professor e amigo Rosalvo Gonçalves Pinto, um grande incentivador.

AGRADEÇO:

a Deus, minha força;

ao meu esposo Douglas Furst, pelo amor, amizade e, sobretudo, por nossa princesa que está a caminho (Mel Viana Furst);

ao meu pai Romero Viana, que muito lutou pela educação dos filhos;

à minha mãe Janete Lopes, pelo carinho;

ao meu tio Rogério Vianna, pelas contribuições;

aos meus irmãos, Nataly, Natália e Maxwell, pela amizade e companheirismo;

ao meu cunhado (e também irmão) Wilson Costa, pelas distrações semanais em sua casa;

aos meus queridos sobrinhos, Alice, Ana, Bruna, Gabriel e João, que tornam a vida mais feliz;

às minhas companheirinhas Margarida e Jolie, por diminuírem o estresse do dia a dia;

às amigas, Ana Virgínia Lima, Cláudia Brum, Lílian Santana, Marcela Lima, Melina Oliveira, Priscila Cursi e Priscila Brasil, pela amizade que a distância e a falta de tempo não enfraquecem;

aos colegas do LinTrab, pelas produtivas discussões acadêmicas semanais;

ao professor Antônio Augusto, pela orientação cuidadosa;

à agência de fomento CNPq e ao POSLIN, que me têm disponibilizado recursos para o processo de minha formação.

RESUMO

O objetivo desta pesquisa foi analisar o discurso jornalístico sobre o trabalho da doméstica. O foco nas trabalhadoras domésticas deveu-se a diversas motivações, entre elas o fato de essas trabalhadoras constituírem um número significativo na população brasileira e estarem relacionadas a importantes questões sócio-históricas do país. Academicamente, constatamos a necessidade de contribuições da Linguística na relação entre linguagem e trabalho. Para a análise do corpúsculo desta pesquisa, utilizamos tanto a teorização e a metodologia de J. L. Fiorin (1988; 1991; 1993), J. L. Fiorin e F. P. Savioli (1996), D. Maingueneau (1984/2005), A. A. M. Faria (1999; 2000; 2001a; 2001b; 2002; 2005), entre outros, para a compreensão da linguagem como discurso, quanto o aparato conceitual do interacionismo sociodiscursivo (BRONCKART, 1999; 2008). Essa articulação teórica contribuiu, instrumentalmente, para a análise do discurso jornalístico, o que nos possibilitou caracterizar linguística e sócio-historicamente uma parcela das complexas relações discursivas. A seleção do corpúsculo se deu em três momentos: antes da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) “das domésticas” (2008-2012), durante o processo de aprovação e promulgação (2012-2013) e após sua aprovação e promulgação (2013). Preocupamo-nos em analisar os implícitos ou explícitos contidos no discurso jornalístico, buscando elementos caracterizadores, por um lado, da situação socioeconômica dessa categoria profissional de trabalhadoras e, por outro, do quadro sociocultural em que elas se encontravam. Os textos nos forneceram um material significativo no qual pudemos, também, identificar avaliações ou interpretações atribuídas pelo discurso jornalístico às domésticas em relação ao seu trabalho, bem como estereótipos, crenças e valores atribuídos pelo discurso jornalístico aos empregadores.

Palavras-chave: Análise de discurso; representação; trabalho da doméstica; linguagem e trabalho.

ABSTRACT

The aim of this study was to analyze the journalistic discourse about housemaid's work. The focus on housemaids was due to several reasons, among them the fact that these workers constitute a significant number in our population and are related to important socio-historical issues in Brazil. Academically, we observe the need for contributions of linguistics at the relationship between language and work. To analyse the corpus of this research, we used the theory and methodology of J. L. Fiorin (1988, 1991, 1993), J L. Fiorin and F. P. Savioli (1996), D. Maingueneau (1984/2005), A. A. M. Faria (1999, 2000, 2001a, 2001b, 2002, 2005), among others, the language understanding as discourse, and the conceptual apparatus of sociodiscursive interactionism as well (BRONCKART, 1999, 2008). This theoretical articulation has instrumentally contributed to journalistic discourse's analysis, which enabled us to characterize linguistic and socio-historically a portion of the complex discursive relations. The selection of the corpus has happened in three stages: before the adoption of Proposed Constitutional Amendment "of housemaid" (2008-2012), during the approval and enactment (2012-2013) and after its approval and enactment (2013). Searching analyse the implicit or explicit contained in journalistic discourse, characterizing elements of the socioeconomic situation of this professional workers category, and of the sociocultural context in which they were. The texts provided us with a significant material in which we also identify evaluations or interpretations given by journalistic discourse to housemaids in relation to their work, as well as stereotypes, beliefs and values assigned to employers by the journalistic discourse.

Key-words: Discourse analysis; representation; housemaid's work; language and work.

ÍNDICE

RESUMO.....	5
ABSTRACT.....	6
CAPÍTULO I: INTRODUÇÃO.....	10
1.1 Problematização e justificativa.....	10
1.2 Hipóteses.....	20
1.3 Objetivos.....	20
1.4 Considerações metodológicas iniciais.....	21
1.5 Consideração metodológica terminológica sobre “trabalhadoras domésticas”.....	21
CAPÍTULO II: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS.....	24
2.1 Linguagem e trabalho.....	24
2.2 Objeto da linguística, discurso e análise do discurso.....	27
2.3 Análise linguística do discurso: considerações sobre teorias e método.....	28
2.3.1 Sintaxe e semântica do discurso.....	29
2.3.2 Implícitos e explícitos.....	31
2.3.3 Interdiscurso e intradiscurso.....	34
2.3.4 Ideologia e consciência.....	36
2.3.5 Formação discursiva e formação ideológica.....	38
2.3.6 Reflexo e refração no signo.....	39
2.4 Interacionismo sociodiscursivo (ISD).....	40
CAPÍTULO III: ANÁLISE DOS DISCURSOS JORNALÍSTICOS – PARTE I.....	49
3.1 Considerações preliminares.....	49
3.2 Discursos jornalísticos sobre condições de trabalho.....	54
3.2.1 Discursos jornalísticos sobre problemas enfrentados pelas trabalhadoras domésticas.....	54
3.2.2 Discursos jornalísticos sobre problemas enfrentados por patrões.....	60

3.2.3 Discursos jornalísticos sobre o discurso sindical de trabalhadoras domésticas.....	73
3.2.4 Discursos jornalísticos sobre o discurso sindical de empregadores domésticos.....	78
3.3 Discursos jornalísticos sobre a Proposta de Emenda Constitucional 66/2012 (PEC 66/2012) e sobre a Emenda Constitucional 72/2013 (EC 72/2013).....	81
CAPÍTULO IV: ANÁLISE DOS DISCURSOS JORNALÍSTICOS – PARTE II.....	93
4.1 Discursos jornalísticos durante a aprovação da PEC 66/2012.....	93
4.2 Discursos jornalísticos após a aprovação da PEC 66/2012.....	104
4.3 Discursos jornalísticos após a promulgação da Emenda Constitucional 72/2013.....	112
4.3.1 Discursos jornalísticos sobre problemas que persistem após a promulgação da Emenda Constitucional 72/2013.....	112
4.3.2 Concepções de patroas e trabalhadoras domésticas em duas colunas jornalísticas.....	133
CAPÍTULO V: CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	144
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	151
SÍTIOS ELETRÔNICOS.....	156

ANEXOS.....	157
Anexo 1 “Sem discriminar domésticas, custo dobra” (reportagem).....	157
Anexo 2 “Lei que dá direitos às empregadas domésticas emperra” (reportagem).....	172
Anexo 3 “Direitos do trabalhador doméstico” (artigo opinativo).....	175
Anexo 4 “Queda do 8º andar mata diarista” (reportagem).....	177
Anexo 5 “Informalidade afeta 70% das domésticas” (reportagem).....	179
Anexo 6 “Jornada das domésticas chega a 54 horas semanais” (reportagem).....	180
Anexo 7 “Anacronismo doméstico” (editorial).....	184
Anexo 8 “A ‘casa-grande’ já não é a mesma” (reportagem).....	185
Anexo 9 “Achar doméstica vira desafio na metrópole” (reportagem).....	189
Anexo 10 “Doméstica vira artigo de luxo” (reportagem).....	194
Anexo 11 “Burocracia emperra direitos da doméstica” (reportagem).....	200
Anexo 12 “As esquecidas pela abolição” (reportagem).....	203
Anexo 13 “A Pec das empregadas” (artigo opinativo).....	205
Anexo 14 “Conquista das domésticas vai pesar bolso dos patrões” (reportagem).....	207
Anexo 15 “Domésticos em suspense” (reportagem).....	211
Anexo 16 “PEC inaugura nova relação” (reportagem).....	215
Anexo 17 “Salário de domésticas abaixo de R\$ 100 no interior” (reportagem).....	218
Anexo 18 “De 'escravas' no interior a informais nas cidades” (reportagem).....	225
Anexo 19 “Domésticas devem recorrer à Justiça para assegurar novas garantias” (reportagem).....	229
Anexo 20 “O trabalho dá trabalho” (texto de coluna: artigo opinativo).....	233
Anexo 21 “Os trabalhos de Luzia” (texto de coluna: crônica).....	235

CAPÍTULO I: INTRODUÇÃO

1.1 Problematização e justificativa

Pretendemos, nesta pesquisa, analisar discursos sobre o trabalho das domésticas¹ no Brasil. O foco nas trabalhadoras domésticas deve-se a diversas motivações, entre elas o fato de essas trabalhadoras constituírem um número significativo na população brasileira e estarem relacionadas a importantes questões sócio-históricas do país. Academicamente, constatamos a necessidade de contribuições da Linguística na relação entre linguagem e trabalho. No decorrer deste capítulo introdutório, pretendemos expor mais detalhadamente nossas motivações e possíveis contribuições.

Inicialmente, vale ressaltar que o trabalho doméstico é um tema que tem sido discutido constantemente pelas mídias brasileiras. Reportagens jornalísticas, programas televisivos e telenovelas têm evidenciado problemas sociais, culturais e econômicos na relação patrão(patroa) e trabalhadora doméstica. As mídias expõem com frequência mudanças pelas quais as profissionais domésticas e o próprio trabalho doméstico vêm passando nos últimos anos.

Uma mudança significativa refere-se ao número de trabalhadoras que exercem essa função. No início desta pesquisa de doutorado, em 2009, as domésticas eram a maior categoria de trabalhadoras do país. Mas Thais Leitão (2012) noticia no portal eletrônico *DomTotal.com* a nova posição dessa categoria. De acordo com Leitão, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou em setembro de 2012 um levantamento realizado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) da Presidência da República, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2011. Nesse levantamento, constatou-se que a categoria profissional de doméstica passou a ser a terceira que mais emprega mulheres no Brasil.

Em primeiro lugar estão as comerciárias, que se tornaram a maior categoria entre as trabalhadoras mulheres. Sete milhões de brasileiras, isto é, 17,6% das trabalhadoras brasileiras são comerciárias. Em segundo lugar estão as trabalhadoras em educação, saúde e serviços sociais.

¹ Nesta pesquisa, utilizamos o termo “domésticas”, ao invés de “domésticos”, sempre que possível. Esta escolha terminológica se deve ao fato de que nosso foco é a trabalhadora (mulher). Além disso, nossa escolha é fortalecida pelo fato de 93,6% dentre o total de trabalhadores domésticos no Brasil serem mulheres (PNAD/IBGE, 2008).

Por sua vez, a categoria das trabalhadoras domésticas, que era aproximadamente de 6,7 milhões em 2009, passou para 6,2 milhões em 2011. Em 2009, 17% das trabalhadoras mulheres exerciam a função de doméstica, ao passo que em 2011 esse percentual baixou para 15,7%.

Esses dados estatísticos são relevantes na medida em que indicam um decréscimo do trabalho doméstico no Brasil. As jovens que outrora se tornariam trabalhadoras domésticas buscam profissões mais valorizadas socialmente, como afirma Vânia Cristino (2012, p. 12; Anexo 10, p. 198) em reportagem² para o jornal *Estado de Minas*.

No âmbito acadêmico, o interesse pelo trabalho doméstico cresceu nos últimos anos. Ao propormos a realização desta pesquisa ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (POSLIN) da Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2008, observamos a existência de pesquisas relacionadas às trabalhadoras domésticas nas áreas de Educação, Antropologia Social, Sociologia e Comunicação.

A pesquisa da área de Educação da qual tomamos conhecimento foi realizada por P. Resende (2008). A pesquisadora procurou compreender as relações que se estabelecem entre empregadas domésticas e a cultura escrita existente no ambiente em que trabalham. Na Antropologia Social, J. Brites (2001) pesquisou etnograficamente relações de poder travadas entre empregadas domésticas e seus empregadores. Na Sociologia, C. Nunes (1993) investiga o universo das empregadas domésticas em Brasília. Na Comunicação, O. Silva (2007) analisa a obra cinematográfica “Domésticas – o filme”, de Fernando Meirelles e Nando Olival, e investiga sua recepção junto a grupos formados por empregadas domésticas do Distrito Federal.

Na área da Linguística, todavia, não havíamos tomado conhecimento de pesquisas já realizadas. Contudo, durante a realização do presente estudo, ao participarmos de eventos científicos, pudemos conhecer algumas pesquisas em andamento que, se não focalizam o trabalho doméstico, mencionam esse trabalho ou a trabalhadora doméstica.

Uma dessas pesquisas foi realizada por Paludetto (2012). A pesquisadora observa a exclusão jurídico-discursiva do trabalho doméstico e os efeitos de sentido gerados para aqueles que realizam esse trabalho. Segundo a pesquisadora, as práticas discursivas se

² Reportagem relacionada à reportagem principal intitulada “Doméstica vira artigo de luxo” (20 jun. 2012).

assentam nas leis para estabelecer uma ordem aparente de justiça, quando, na realidade, os discursos são excludentes e legitimam a desigualdade social.

Outras duas pesquisas são realizadas por R. Sant'Ana e A. Araújo (ambas com previsão de defesa de tese em agosto de 2013) na Faculdade de Letras da UFMG. Sant'Ana, orientada pelo Prof. Dr. Luiz Francisco Dias, pretende verificar como se dá o aprendizado da textualização na escrita e refletir sobre questões que envolvem o letramento e a identidade. A informante da pesquisadora é uma trabalhadora doméstica. O corpus da pesquisa é constituído pela escrita e pelas reescritas da trabalhadora em sua autobiografia. Araújo, orientada pela Profa. Dra. Ana Cristina Fricke Matte, em uma perspectiva fonética-fonológica, além de propor uma tipologia de erros gráficos presentes no relato autobiográfico observando os contextos vocálicos e consonantais, realiza uma análise diagnóstica baseada na classificação das falhas de escrita (1ª, 2ª e 3ª ordem) proposta por Lemle (2006).

Na área de Administração, verificamos outro trabalho de doutorado em andamento sobre trabalhadoras domésticas. Trata-se da pesquisa de J. Teixeira³ (previsão de defesa em março de 2015) que pretende estudar a subjetividade e principalmente as práticas cotidianas das trabalhadoras domésticas. A pesquisadora almeja demonstrar que as trabalhadoras domésticas também exerceriam poder nas relações com suas patroas.

Diante das pesquisas citadas acima, pensamos em contribuir com análise linguística sobre o trabalho da doméstica, focalizando a trabalhadora como personagem do discurso.

A análise de discursos relacionados ao trabalho é um desafio mais recente no âmbito dos estudos da linguagem. Toda atividade humana é mediada pela linguagem, e o trabalho o é de uma maneira especial, pois, além de envolver um intenso, contínuo e potencialmente conflituoso conjunto de interações, é um agir que ocupa uma parte considerável da vida dos seres humanos.

³ A pesquisadora foi agraciada com o 8º Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, na categoria Mestre e Estudantes de Doutorado, com o artigo “As patroas sobre empregadas: discursos classistas e saudosistas das relações de escravidão”. Disponível em: http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2013/ig/pdf/juliana_cristina.pdf. Acesso em: 15 mar. 2013.

M. C. Souza-e-Silva (2002, p. 155) atribui a emergência desse desafio ao fato de que estudiosos de diversas áreas (filósofos, psicólogos, antropólogos, sociólogos e outros) têm enfatizado a crescente relevância da linguagem nas diversas formas de organização das sociedades humanas, ao mesmo tempo em que têm atribuído um grande valor às atividades linguísticas discursivas que tecem o dia a dia do mundo do trabalho. Nesse contexto e para a realização da tarefa de analisar discursos relacionados ao trabalho, tornam-se imprescindíveis a presença e a intervenção da análise linguística.

A pesquisadora ressalta que atualmente, com a informatização, a automatização e a robotização dos meios de produção de riquezas, as atividades simbólicas têm se tornado cada vez mais centrais para a gestão e o funcionamento rotineiro das diferentes organizações de trabalho, uma vez que as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores dependem de usos cada vez mais complexos de signos de linguagem.

Nesse sentido, a relação entre as ciências do trabalho⁴ e as ciências da linguagem tem convergido para um estudo interdisciplinar. Em outras palavras, a linguística vem alargando seu campo de estudos, e as ciências do trabalho estão começando a perceber a dimensão da linguagem nas atividades laborais e a conceber o trabalho humano como produtor de sentido. A ampliação do domínio interdisciplinar que se esboça pode ser constatada nas pesquisas realizadas e/ou ainda em andamento.

Para exemplificar, podemos citar na França – desde a década de 1980, quando se formaram os grupos de pesquisa *Langage et Travail* (L&T) e *Analyse Pluridisciplinaire des Situations de Travail* (APST) – os trabalhos de B. Gardin (1989), D. Faïta (1991), F. Perdriset (1989), J. Boutet (1994), J. Girin (1990) e outros; e no Brasil, desde a década de 1990, grupos de pesquisas em programas de pós-graduação, como os do LAEL/ PUCSP (Atelier, Direct e Alter/ISD), os da PUC-RJ e da UFRJ/Coppe, bem como os trabalhos de Anna Rachel Machado (2009), E. Corbett (2000), M. C. Souza-e-Silva & D. Rocha (1999), M. França (2000), M. C. Souza-e-Silva (2012), M. G. Rodrigues (2012), M. A. Requena (2009), M. I. S. Otranto (2009), R. A. Borim (2011) e outros.

Em 2009, foi fundado o Grupo de Estudos em Linguagem, Trabalho, Educação e Cultura (LinTrab⁵) na Universidade Federal de Minas Gerais. Formado por pesquisadores da Faculdade de Letras, o grupo realiza análise linguística de discursos sobre trabalhadores,

⁴ Podemos citar como exemplos dessas ciências a ergonomia e a análise do trabalho.

⁵ Algumas das publicações do grupo estão disponíveis em <http://lintrab.blogspot.com.br/>

incluindo os discursos literário, jornalístico, histórico e educacional. E é neste grupo que se insere a presente pesquisa de doutorado.

Fundamentados em trabalhos e pesquisas como os citados anteriormente, temos constatado a necessidade de realizar um estudo pormenorizado sobre a categoria profissional das trabalhadoras domésticas, que é, como afirmamos, numericamente significativa e socialmente importante no Brasil. É por isso que pretendemos analisar discursos jornalísticos relacionados ao trabalho da doméstica.

A relação entre linguagem e trabalho é ressaltada por J. L. Fiorin (1988, p. 6-7) como fundamental no desenvolvimento da capacidade de pensar. O pesquisador afirma que, para F. Engels, sendo o trabalho a categoria fundadora da história, as relações sociais que estão na base da origem da linguagem são estabelecidas a partir do processo de trabalho.

As concepções de discurso e texto para a presente pesquisa são as utilizadas por Fiorin (1988, p. 14-15). Para ele, o discurso é compreendido como “o conjunto de temas e figuras que materializam uma dada formação ideológica”. E o texto é concebido como o lugar da união de um plano de conteúdo, ao qual pertence o discurso, com um plano de expressão. Para o pesquisador, o plano de expressão pode ser verbal, icônico, gestual etc. Além de veicular o significado, o plano de expressão possibilita a produção de efeitos estilísticos agregadores de sentidos da expressão ao plano do conteúdo.

Enquanto o discurso é social, porque materializa (e é determinado por) formações ideológicas, o texto é individual, é um lugar em que o sujeito organiza individualmente os elementos sociais de expressão para veicular o discurso. Na presente pesquisa, analisamos como plano de expressão somente textos em língua portuguesa, isto é, linguagem verbal.

J.-P. Bronckart (1999, p. 19) compartilha, em parte, a concepção de discurso de Fiorin (op. cit.), como podemos observar em suas palavras: “A forma e o conteúdo se fundem no discurso compreendido como fenômeno social: ele é social em todas as esferas de sua existência e em todos os seus elementos, desde a imagem auditiva até as estratificações semânticas mais abstratas”. Bronckart (1999, p. 19) compreende a produção do discurso como um trabalho indissolivelmente psicológico e linguístico.

Bronckart (1999, p. 137) designa texto como “toda unidade de produção verbal que veicula uma mensagem linguisticamente organizada e que tende a produzir um efeito de coerência em seu destinatário”. Textos são, portanto, “os produtos *concretos* das ações de

linguagem, que se distribuem em **gêneros** adaptados às necessidades das formações sociodiscursivas” (*Grifos do autor*, p. 149).

Como afirmamos anteriormente, nosso objeto de estudo no doutoramento são discursos relacionados ao trabalho da doméstica. Para isto, o objeto empírico sobre o qual nos debruçamos para buscar elementos direcionadores da investigação científica são os textos (produtos da atividade discursiva).

Como exemplo de textos relevantes para o nosso *cópus*, podemos citar a reportagem jornalística “Doméstica vira artigo de luxo” de M. Viera, C. Mansur e P. R. Franco (2012), publicada em 20 de julho de 2012 pelo jornal *Estado de Minas* (Anexo 10, p. 194-199), que expõe algumas consequências para a sociedade brasileira da evolução do trabalho doméstico do séc. XXI.

Essa reportagem constrói uma metáfora do trabalho doméstico como artigo de luxo para personagens da classe média brasileira, empregadores. Para fortalecer a argumentação de que a doméstica virou artigo de luxo, a reportagem apresenta personagens explícitas como a relações-públicas Ana Cristina Carneiro Teixeira.

A personagem Ana Cristina é apontada como quem contrata mensalista, e os dois segmentos abaixo demonstram (implícita ou explicitamente) suas razões e intenções:

(1) A relações-públicas Ana Cristina Carneiro Teixeira não pode dispensar a empregada em função dos cuidados com a filha, Luiza, de 10 anos. (Anexo 10, p. 196, legenda da imagem)

(2) Ela [Ana Cristina Carneiro Teixeira] pretende manter a funcionária até a filha conquistar certa independência e garantir-lhe tranquilidade para ter apenas uma diarista. (Anexo 10, p. 196)

O exemplo (1) é a legenda da fotografia de Ana Cristina com sua filha. O uso do verbo “poder” precedido pelo advérbio de negação (“não poder”) pode fazer o leitor inferir o implícito de que a personagem Ana Cristina não quisesse contratar a empregada doméstica.

Já o exemplo (2) explicita o implícito sugerido pelo exemplo (1).

Outro exemplo de texto relevante à nossa pesquisa é a reportagem jornalística intitulada “Sem discriminar domésticas, custo dobra” (Anexo 1, p. 157-171), de C. Rolli & F. Fernandes (2008), publicada pela *Folha de São Paulo* em 31 de agosto de 2008. A reportagem – que ocupou quatro páginas do jornal – expõe a problemática situação das trabalhadoras

domésticas no Brasil, apresentando diferentes discursos em relação ao trabalho dessa categoria. Além das repórteres (Cláudia Rolli e Fátima Fernandes) e de personagens apresentadas como especialistas – advogados e empresários da área – a reportagem traz ainda como personagens três domésticas problematizando suas condições de trabalho, a presidente do (SEDESP) Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo, defendendo os direitos das patroas/patrões, e uma ex-doméstica, que, na data da publicação da reportagem, era a presidente do Sindicato das Domésticas do Município de São Paulo, lutando pelos direitos dessa categoria de trabalhadoras.

Na reportagem, destaca-se que as domésticas seriam a maior categoria de trabalhadores do Brasil. Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), haveria 6,8 milhões de trabalhadoras domésticas, número referente às trabalhadoras domésticas mensalistas. Se a esse número fossem somadas outras 2,3 milhões de horistas ou diaristas, totalizariam-se 9,1 milhões de trabalhadoras. Ou seja, cinco por cento da população brasileira pertenceria à categoria de trabalhadoras domésticas.

A razão pela qual a reportagem jornalística foi publicada deveu-se ao fato de uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC)⁶ – cuja aprovação ampliou os direitos das trabalhadoras domésticas – ter sido tratada no governo Lula. Para isso, cinco ministérios (Trabalho, Planejamento, Previdência Social, Fazenda e Casa Civil) haviam sido acionados para trabalhar em prol da mudança na legislação.

Se fosse alterada a Constituição, a categoria profissional de trabalhadoras domésticas teria todos os direitos concedidos às demais categorias, isto é: recebimento de salário família, FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) obrigatório, limite da jornada de trabalho estabelecida por lei, hora extra e adicional noturno. Com isso, o custo dos encargos trabalhistas dobraria, de acordo com cálculos de especialistas em mercado de trabalho, advogados e representantes de empregadores e trabalhadores do Estado de São Paulo.

Segundo o advogado trabalhista Luís Carlos Moro,

(3) A Constituição é discriminatória com essa categoria. A legislação que trata dos domésticos está vencida e foi inspirada nas relações entre a casa-grande e a senzala. É resíduo cultural da época da escravidão (Anexo 1, p. 158).

⁶ Como veremos na reportagem jornalística (seção 3.3 desta tese) intitulada “Lei que dá direitos às empregadas domésticas emperra” (*Folha de S.Paulo* – 24/01/2012; Anexo 2, p. XVI-XVIII), a elaboração da PEC teria sido interrompida por pressão política e falta de conclusão de estudos.

Esse “resíduo cultural” pode ser percebido também nas palavras da ex-doméstica Emerenciana Oliveira (presidente do Sindicato das Domésticas do Município de São Paulo):

(4) Há 30 anos lutamos pelo FGTS obrigatório e por direitos que todos os trabalhadores têm, como a jornada de trabalho de 44 horas semanais estabelecida na Constituição. Não estamos pedindo nada de extraordinário. Doméstico não é escravo (Anexo 1, p. 160).

Tendo em vista que a escravidão foi um sistema de trabalho exploratório marcante na constituição do povo brasileiro, acreditamos – como O. C. Silva (2007) – que, mesmo após a abolição da escravidão, a cultura dominante possua algo dessa prática. Todavia, houve uma diluição e reinterpretação desse resíduo pela cultura contemporânea.

Vale, a esse respeito, citar algumas palavras de Brites (2001, p. 17):

A situação paradoxal de desigualdade não é novidade para a reflexão intelectual do país. Desde que a estrutura hierárquica da escravidão deixou de ser referência absoluta, tem-se discutido as causas e características desse padrão nacional. O debate oscila entre perspectivas que consideram as situações ‘arcaicas e provincianas’ como meros bolsões residuais de uma sociedade em vias de modernização e críticas que apontam para a exclusão social como parte estrutural do desenvolvimento capitalista.

Ainda em função de aspectos sócio-históricos, podemos constatar uma grande prevalência de mulheres negras na categoria de domésticas. Até mesmo as três domésticas focalizadas pela *Folha de S. Paulo* como também a presidente do sindicato das domésticas são afrodescendentes. Essa condição faz as trabalhadoras domésticas serem desrespeitadas e serem alvos de diversos preconceitos, tanto raciais quanto até mesmo socioculturais – como se pode ler na reportagem jornalística que apresenta os casos de Maria Gorette (doméstica que processa antigos patrões) e de Erinei de Souza (doméstica que foi demitida quando engravidou por não poder fazer jornada aos domingos). O exemplo (5) traz discurso direto atribuído à personagem Erinei de Souza, no qual fica explícita a discriminação racial sofrida pela trabalhadora doméstica:

(5) “Não reclamava da jornada nem do trabalho. O que mais me magoou foi que um dia eu sentei na sala de jantar porque minha patroa não queria comer sozinha.

Quando o marido dela chegou, pediu para eu sair. Na cozinha, ela me pediu desculpas e disse: ‘Não leve a mal, ele é um pouco **racista**, mas é boa pessoa’. Fiquei chocada. A **discriminação** existe e está bem perto de todos nós.” (Anexo 1, p. 170, *grifos nossos*)

Por outro lado, o discurso de Margareth Carbinato (presidente do SEDESP – Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo) traz novos elementos a serem analisados. Inicialmente, ela afirma que falta profissionalismo na relação entre patroa/patrão e empregado doméstico. Vejam-se suas palavras no segmento abaixo:

(6) É preciso parar com esse negócio de encarar empregado como ente da família. Tem gente que paga 13º salário, férias e não pega recibo porque não quer melindrar o empregado. Só que esse empregado, que parece amigo, decide procurar a Justiça. E aí o patrão vai dizer que pagou tudo certinho na confiança, mas não pegou recibo. A Justiça acaba decidindo em cima do que está nas mãos dela, e o patrão, muitas vezes, acaba perdendo. (Anexo 1, p. 163).

As relações entre patroa e empregada são salientadas pela socióloga C. Nunes (1993), que tece considerações sobre as representações marginalizadas dadas pelas patroas e pelas próprias domésticas a essa categoria de trabalhadoras. Nas palavras de Nunes (1993, p. 242) “O trabalho de doméstica é assim definido a partir do que ela não é, evitando por pouco a marginalidade. Contudo, sendo positivo por pouco, a estigmatização do seu trabalho contém um potencial de marginalidade”. A pesquisadora prossegue apontando que “tanto a doméstica quanto sua patroa estão impregnadas de representações passadas, e ambas têm uma grande dificuldade em modificar disposições adquiridas” (NUNES, 1993, p. 296). Vale retomar o exemplo (4) no qual a personagem Emerenciana (ex-doméstica e presidente do Sindicato das Domésticas do Município de São Paulo) busca modificar disposições adquiridas, ao lutar pelos direitos das trabalhadoras domésticas e afirmar que “doméstico não é escravo”.

A busca por solução de problemas das trabalhadoras domésticas instigou, segundo o “Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher” (UNIFEM Brasil, 2009)⁷, seminários, como o “Seminário Nacional Ampliando Direitos das Trabalhadoras Domésticas”, realizado de 08 a 10 de dezembro de 2009, em Brasília. O evento foi promovido pela “Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas” (FENATRAD) e pelo “Conselho

⁷ Disponível em: <http://www.unifem.org.br>. Acesso em: 17 dez. 2009.

Nacional das Trabalhadoras Domésticas” (CNTD), com o objetivo de intervir na elaboração de políticas públicas e ampliar os direitos dessa categoria de trabalhadoras.

Cumprido destacar que esse seminário foi apoiado, entre outros ministérios, secretarias, centros e instituições, pela “Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial” (SEPPIR), pela “Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres” (SPM), pela própria UNIFEM, pelo “Centro Feminista de Estudo e Assessoria” (CFEMEA) e pelo “Instituto Feminista para a Democracia” (IFD). O apoio da SEPPIR significa, implicitamente, a presença de mulheres afrodescendentes compondo essa categoria de trabalhadoras.

Como revelam os dados da “Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios” (PNAD/IBGE)⁸ de 2008, dentre o total de trabalhadores domésticos no Brasil, 93,6% são mulheres, e dessas, 61% são negras.

Após a aprovação e a promulgação da PEC que amplia os direitos das trabalhadoras domésticas, que ocorreram, respectivamente, nos dias 26 de março de 2013 e 02 de abril de 2013, a preocupação se volta para a regulamentação de 7 dos 16 novos direitos das trabalhadoras domésticas. Textos como o da reportagem jornalística intitulada “Domésticos em suspense”, (Anexo 15, p. 211-214), publicada pela *Folha de São Paulo* em 31 de março de 2013, mostram que o trabalho da doméstica ainda apresenta problemas a serem solucionados. Como o próprio jornal, na capa do caderno “Mercado”, anuncia metaforicamente: “Domésticos – Nova lei deixa patrões e empregados à beira de um ataque de ansiedade”.

Por tudo isso, uma análise de discursos sobre o trabalho de domésticas exigirá que recuperemos alguns aspectos histórico-culturais esclarecedores sobre essa profissão e, por conseguinte, a manutenção ou transformação dos valores e das crenças da sociedade brasileira em relação a essas trabalhadoras.

Trabalhos acadêmicos, como os de Brites (2001), Nunes (1993), Resende (2008), Silva (2007), Paludetto (2012), Sant’Ana (S/d), Araújo (S/d) e Teixeira (S/d), fazem-nos perceber a relevância do tema – trabalho doméstico – nas diversas esferas sociodiscursivas da sociedade, sejam acadêmicas, jornalísticas, legislativas, judiciárias ou sejam políticas. Além disso, tais pesquisas nos incentivam a contribuir com análises linguísticas, ao lado das outras ciências, para a constante busca de compreensão do ser humano e de seu desenvolvimento.

⁸ Disponível em: <http://www.pantanalnews.com.br/contents.php?CID=42725> . Acesso em: 19 dez. 2009.

1.2 Hipóteses

A hipótese primária desta pesquisa é que haverá construção de diferentes sentidos nos discursos jornalísticos sobre o trabalho da doméstica, relacionados a diferentes parcelas da sociedade (empregadores, empregados, jornalistas, instituições públicas ou privadas etc.).

A hipótese secundária é que o interacionismo sociodiscursivo e a análise do discurso de linha francesa são compatíveis e complementares, podendo contribuir para a compreensão do discurso sobre o trabalho.

1.3 Objetivos

1. Investigar em discursos jornalísticos as concepções atribuídas a patroas (patrões) e a trabalhadoras (“empregadas”) sobre o trabalho doméstico e sobre a trabalhadora que o realiza, averiguando como ela é vista e focalizando as crenças e os valores que circunscrevem esses discursos;
2. Identificar e analisar, nesses discursos, os seguintes elementos semânticos (explícitos ou implícitos):
 - 2.1. a seleção lexical realizada, sobretudo para nomear essa categoria de trabalhadoras,
 - 2.2. os temas,
 - 2.3. os participantes (“personagens”),
 - 2.4. os espaços e
 - 2.5. os tempos;
3. Contribuir para a compreensão do trabalho doméstico no Brasil, a partir do discurso jornalístico.

1.4 Considerações metodológicas iniciais

A organização da pesquisa se deu da seguinte forma: antes da aprovação da “PEC das domésticas” (Proposta de Emenda Constitucional 66/2012), selecionamos textos de discursos jornalísticos que discutem o trabalho doméstico e apresentam alguns problemas e riscos que envolvem a profissão.

Após a aprovação e promulgação da PEC 66/2012, selecionamos outros textos de discursos jornalísticos que noticiam e discutem a Emenda Constitucional 72/2013 (EC 72/2013).

Preocupamo-nos em analisar os implícitos ou explícitos contidos no discurso jornalístico, buscando elementos caracterizadores, por um lado, da situação socioeconômica dessa categoria profissional de trabalhadoras e, por outro, do quadro sociocultural em que elas se encontram.

Os textos nos forneceram um material significativo no qual pudemos, também, identificar avaliações ou interpretações atribuídas pelo discurso jornalístico às domésticas em relação ao seu trabalho, bem como estereótipos, crenças e valores atribuídos pelo discurso jornalístico aos empregadores.

Cabe salientar que não focalizamos a produção verbal de sentido como se traduzisse direta e transparentemente as atividades e as situações de trabalho; ao contrário, a análise se realizou a partir da concepção de que a produção verbal constitui-se como atividade relativamente autônoma. Assim, implica escolhas de conteúdos (plano enuncivo) e de modalidades de expressão (plano enunciativo) que nos dão consciência de que, como os enunciados refletem e refratam aspectos significativos do agir no trabalho, eles são, nas palavras de Bronckart (2008, p. 107, *grifo do autor*), “*formatações* desse agir significante, que levam inelutavelmente à sua transformação ou à sua reconfiguração”.

1.5 Consideração metodológica terminológica sobre “trabalhadoras domésticas”

Como afirmamos na primeira nota de rodapé contida na seção 1.1 (*Problematização e justificativa*) desta tese, escolhemos o termo “trabalhadoras domésticas” ao invés de “trabalhadores domésticos” devido aos dados do PNAD/IBGE (2008) os quais mostram que 93,6% dentre o total de trabalhadores domésticos no Brasil são mulheres. Esses dados, por si só, já nos fazem pensar que a representação social de “trabalhadores domésticos” seja uma figura feminina.

Contudo, no decorrer da análise, outras questões nos fizeram crer que, de fato, a figura feminina é a que representa socialmente esta categoria. Assim, podemos ainda justificar nossa escolha terminológica de três maneiras: (1) com a análise de um segmento da cartilha “Trabalhador doméstico”, (2) com os nomes jornalísticos para essa categoria profissional e (3) com os nomes dados à PEC 66/2012 e à Emenda Constitucional 72/2013.

A cartilha “Trabalhador doméstico”⁹ foi elaborada pelo Ministro do Trabalho em 23 de abril de 2013. Apesar de o título da cartilha estar flexionado no masculino, no seu interior (questão 13, p. 12), escreveu-se “empregada doméstica”, sem flexionar a expressão para o gênero masculino. Acreditamos que essa utilização do gênero gramatical feminino se deve à representação social de que são as mulheres que exercem o serviço doméstico.

Outro indício linguístico da representação feminina como trabalhadora doméstica pode ser verificado na própria necessidade de a cartilha elencar quem seria considerado “empregado doméstico”. Como podemos observar na transcrição a seguir:

(7) Nesses termos, integram a categoria os seguintes trabalhadores: empregado, cozinheiro, governanta, babá, lavadeira, faxineiro, vigia, motorista particular, jardineiro, acompanhante de idosos, dentre outras. O *caseiro também é considerado trabalhador doméstico*, quando o sítio ou local onde exerce a sua atividade não possui finalidade lucrativa. (Ministério do Trabalho e do Emprego, p.5, 2013; *grifos nossos*)

Pensamos que essa escolha da cartilha revela implicitamente um desconhecimento pela sociedade brasileira de que vigias e enfermeiros que cuidam de idosos nas residências destes, por exemplo, sejam trabalhadores domésticos.

É interessante notar que a personagem “caseiro” (em itálico no trecho citado anteriormente) é “considerado trabalhador doméstico”. Pensamos que se foi necessário “considerar”, isto é, “fazer um exame atento e demorado”, subentende-se que não é facilmente reconhecida a profissão de caseiro como empregado doméstico.

Nos textos de discurso jornalístico analisados por nós nesta tese, investigamos quantas vezes foram usadas formas femininas e formas masculinas para fazer referência à categoria que exerce o trabalho doméstico. A tabela abaixo mostra esses dados:

⁹ Disponível em: http://portal.mte.gov.br/trab_domestico/trabalho-domestico.htm . Acesso em 24 abr. 2013.

FORMAS MASCULINAS – QUANTIDADE	FORMAS FEMININAS – QUANTIDADE
“Trabalhadores domésticos” – 18 vezes	“Trabalhadoras domésticas” – 09 vezes
“Trabalhador doméstico” – 09 vezes	“Trabalhadora doméstica” – 01 vez
“empregado doméstico” – 06 vezes	“empregada doméstica” – 15 vezes
“empregados domésticos” – 19 vezes	“empregadas domésticas” – 14 vezes
“doméstico(s)” – 25 vezes	Doméstica(s) – 81 vezes
“faxineiro” – 0 vez	faxineira – 04 vezes
“cozinheiro” – 0 vez	cozinheira – 04 vezes
“(um ou o) babá” – 0 vez	(uma ou a) babá – 10 vezes
Total de referências à categoria no gênero masculino: 77 vezes	Total de referências à categoria no gênero feminino: 138 vezes

Constatamos que as formas masculinas que se referem à categoria das domésticas foram usadas 77 vezes, enquanto as formas femininas foram usadas 138 vezes. Em porcentagem, tivemos em nosso corpus 64,1% de referências à categoria no gênero feminino. A denominação que mais se destacou foi “doméstica(s)”, utilizada 81 vezes.

Esses dados indicam, mais uma vez, que a figura da mulher é que representa a categoria no Brasil. Assim, justificamos, novamente, nossa escolha terminológica de utilizar “trabalhadoras domésticas” ao invés de “trabalhadores domésticos”.

Por fim, outras evidências linguísticas dessa representação social foram identificadas nos próprios nomes dados pelo discurso jornalístico à PEC 66/2012 e à Emenda Constitucional 72/2013, isto é, respectivamente, “PEC das domésticas” e “Emenda Constitucional das domésticas”. O complemento nominal usado em ambos os casos está, como podemos observar, no gênero gramatical feminino “das domésticas”.

CAPÍTULO II: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS

2.1 Linguagem e trabalho

Desde o início da história da humanidade, a espécie humana percebeu que se organizando coletivamente poderia assegurar a sua sobrevivência. O trabalho e as divisões de tarefas são organizados através da linguagem, o que revela papel primordial dela nas relações e no processo de desenvolvimento dos humanos. A relação entre a linguagem e o agir humano é intrínseca: a linguagem se desenvolveu (e se desenvolve) nas e para as (inter)ações humanas.

Ao conceber que a linguagem se desenvolve na e para a interação, Bronckart (1999, p. 137) sustenta que os textos, na escala sócio-histórica, são “produtos da atividade de linguagem em funcionamento”. Para o pesquisador, indivíduos elaboram textos de diferentes gêneros nas formações sociais para facilitar o sucesso da interação e alcançar seus objetivos. Assim, uma considerável parte dos gêneros textuais que circulam em uma sociedade deriva dos trabalhos coletivos (e individuais, acrescentamos) exercidos pelos membros dessa sociedade.

Por outro lado, baseado em reflexões propostas por M. Lacoste (1995) – analista das situações de trabalho –, oriundas da filosofia, A. Nouroudine (2002, p. 17) refere-se à linguagem como um dispositivo capaz de revelar a complexidade do trabalho, e constrói um diálogo reflexivo com Lacoste (1995). Tais reflexões giram em torno da abordagem elaborada por Grant Johnson & Kaplan (1979, p. 2-10), para os quais a relação trabalho/linguagem configura-se em três modalidades: a “linguagem sobre o trabalho”, “a linguagem no trabalho” e a “linguagem como trabalho”.

Para Lacoste (1995), essa tripartição permite identificar, por um lado, as falas provocadas e exteriores à situação como verbalização e, por outro, as falas constitutivas da atividade de trabalho como comunicação. Nouroudine (2002, p. 17), por sua vez, propõe que as três modalidades supracitadas sejam consideradas como modos que constituem a forma genérica “práticas languageiras”; todavia, o pesquisador percebe nesses aspectos da linguagem a possibilidade de evidenciar as ligações e as diferenças de funcionamento da linguagem no e sobre o trabalho.

Ressaltando a complexidade da relação linguagem/trabalho, Nouroudine (2002) afirma que, apesar de o trabalho encontrar-se dentro da linguagem em sua totalidade, esta se traduziria de modos diversos de acordo com a tripartição de Grant Johnson & Kaplan (1979).

Primeiramente, Nouroudine (2002, p. 18) discute o estatuto da linguagem como trabalho. Para ele, a complexidade da linguagem como trabalho é tanta quanta da própria atividade de trabalho. Ou seja, ambos são compostos por várias dimensões (social, cultural, histórica, econômica, jurídica, religiosa etc.) que não apenas se justapõem, mas comunicam-se e imbricam-se constituindo um “fato social total” (MAUSS, 1974, p. 41).

Nouroudine (2002) identifica três níveis de linguagem como trabalho. Por um lado, há as falas e os gestos que os interactantes utilizam uns com os outros no momento em que estão envolvidos em uma atividade executada coletivamente; por outro, há as falas que o trabalhador dirige a si mesmo durante a atividade; e há, ainda, pensamentos ou julgamentos que o trabalhador processa durante seu trabalho sem que, necessariamente, faça uso do aparelho vocal ou gestual. Contudo, o terceiro nível de linguagem como trabalho, isto é, o diálogo silencioso e reflexivo do trabalhador, não pode ser analisado pelo pesquisador, enquanto os dois primeiros níveis lhe são acessíveis através de métodos de observação do trabalho em situação real.

Já em relação à linguagem no trabalho, segundo Nouroudine (2002), há no trabalho uma parcela de linguagem que não se relaciona diretamente à atividade específica por meio da qual um trabalhador ou vários trabalhadores concretizam uma intenção de trabalho.

Nesse sentido, a “linguagem como trabalho” seria expressa pelo actante ou pelos actantes no momento da execução da atividade de trabalho, ou seja, em um lugar e tempo reais. Por sua vez, a “linguagem no trabalho” seria uma das realidades constitutivas da situação de trabalho global na qual se desenrola a atividade. Assim, a “linguagem no trabalho” pode veicular conteúdos muito distanciados da atividade executada pelos trabalhadores, como, por exemplo, conversas sobre jogos de futebol. Os intercâmbios entre essas duas modalidades, porém, são verificados como necessidades inerentes aos trabalhadores por Faïta & Donato (1997, p. 155) que afirmam:

[os intercâmbios] são de natureza variável, entre os dois polos constituídos, de um lado, pelo fugaz, o informal, e, de outro, pelo estruturado, o normalizado, sem prejuízo dos momentos de coexistência: as cooperações acionadas para resolver coletivamente os problemas do trabalho, para elaborar análises e opiniões, podem assim se adaptar a momentos fortuitos de interação, em que os atos discursivos se apresentam como algo diferente do que eles são: brincadeiras, falatórios etc., recobrando, na verdade, formas fluidas de gestão da atividade coletiva: conservação do estado de vigília, gestão do tempo que transcorre, supressão do caráter dramático

etc. A situação de trabalho é, portanto, a instância na qual as relações constitutivas se deixam melhor apreender.

Nouroudine (2002) aponta que, se para ergonomistas a “linguagem como trabalho” estaria mais em foco na medida em que esses especialistas buscam compreender o trabalho e seus meios de transformação, para o linguista tanto a “linguagem no trabalho” quanto a “linguagem como trabalho” são necessárias nas análises, para que se gerem saberes sobre o trabalho.

Por último, a terceira modalidade que relaciona linguagem/trabalho é a “linguagem sobre o trabalho” que, por sua vez, refere-se à produção de saberes sobre o trabalho. Esse modo de linguagem não seria, de acordo com Nouroudine (2002), exclusividade do pesquisador. Trabalhadores de uma mesma empresa podem, por exemplo, comentá-lo ou avaliá-lo por diversas razões: lembrá-lo, criticá-lo, enaltecê-lo, justificá-lo; em qualquer atividade esses saberes também podem ser identificados à medida que os trabalhadores se expressam sobre a atividade, seja para avaliá-la, justificá-la, corrigi-la etc., seja para transmitir saberes aos “colegas” de trabalho que, conjuntamente, exercem funções iguais ou similares.

Sendo assim, Nouroudine (2002) ressalta a importância do questionamento em relação a *quem fala, de onde fala e quando fala* para que se possa situar e compreender, ao mesmo tempo, a validade e a pertinência da “linguagem sobre o trabalho”. Percebe-se que as três modalidades de relação entre linguagem e trabalho estão profundamente interligadas. Contudo, esses três aspectos podem ser adequados para tornar mais acessível o conhecimento a serviço da ação sobre o trabalho, por meio da busca de se compreender a complexidade da relação que se estabelece entre linguagem e trabalho.

Enfim, e à vista de todos esses posicionamentos, confirma-se a importância e a validade de pesquisas que se situem na interface das relações entre as atividades de linguagem e as atividades de trabalho. Esta pesquisa, em particular, se insere nesta relevância e nesta urgência de se analisar detalhada e sistematicamente essas relações.

2.2 Objeto da linguística, discurso e análise do discurso

Segundo Fiorin (1988, p. 3-5), há insuficiência teórica e estreiteza na compreensão da língua como objeto de estudo da linguística quando o limite da linguística é o nível da frase. Por isso, a linguística vem alargando seu objeto: de língua para discurso, única realidade dos falantes. E, ao investigar o discurso, torna-se inevitável a remissão às relações entre linguagem e história. Essa postura do pesquisador é bastante similar à adotada por Maingueneau (2005).

Maingueneau (op. cit.) afirma que a noção de discurso e a expressão “análise do discurso” são empregadas com acepções muito distintas, sejam elas restritivas, sejam mais abrangentes. O pesquisador afirma que o discurso é “uma dispersão de textos cujo modo de inscrição histórica permite definir como um espaço de regularidades enunciativas” (MAINGUENEAU, 2005, p. 15).

Segundo Maingueneau (op. cit.), Foucault privilegia abordagens integralmente históricas, enquanto os linguistas estruturalistas focam-se nas integralmente linguísticas. A preocupação principal de Maingueneau é não sacrificar o linguístico nem o histórico, uma vez que as unidades do discurso relacionam-se com as duas dimensões. Assim, Maingueneau estuda o lugar em que um funcionamento discursivo e sua inscrição histórica se articulam, pensando sobre as condições de uma “enunciabilidade” cuja circunscrição histórica seja possível.

Tal posicionamento leva Maingueneau a se afastar do estruturalismo devido ao fato de esta perspectiva não pensar a relação de um discurso com seu “exterior” enunciativo.

Fiorin (1993, p. 8), ao expor sobre a complexidade do fenômeno da linguagem, vai ao encontro do posicionamento de Maingueneau. Segundo Fiorin (op. cit.), Marx e Engels, em *Ideologia alemã*, mostram que nem a linguagem nem o pensamento são domínios autônomos, já que exprimem a vida real. Fiorin (op. cit.) nota que, em carta para Bloch, datada de 21/09/1890, Engels explana que não é somente por causas econômicas que ocorrem alterações nas instituições sociais.

Partindo das constatações de Marx e Engels, Fiorin (op. cit.) destaca que, ao mesmo tempo em que a linguagem é determinada pelas condições sociais, ela goza de certa autonomia na medida em que pertence a diversos domínios: individual e social, física, fisiológica e psíquica. Sendo assim, o pesquisador afirma a necessidade de não considerar a língua desvinculada do social nem reduzi-la ao nível ideológico.

Podemos exemplificar a determinação da linguagem pelas condições sociais na medida em que qualquer língua apresenta variações linguísticas devido a questões geográficas, idade dos falantes, escolaridade, posição social e econômica. Os textos de discurso jornalístico que constituem o *córpus* da presente pesquisa, por exemplo, são escritos por profissionais com alto grau de escolaridade, o que determina a linguagem, como podemos observar no segmento abaixo, do editorial publicado pela *Folha de S.Paulo* em 08 de março de 2010 (Anexo 7, p. 184):

(8) Os dados apurados pelo Dieese indicam a persistência de baixos salários e jornadas excessivas. Em capitais do Nordeste atingem-se patamares inaceitáveis – como as 58 horas trabalhadas em média pelas empregadas sem carteira assinada de Recife.

Notamos que a concordância verbal, a nominal, a ortografia e a pontuação estão de acordo com as normas da gramática normativa da Língua Portuguesa. O uso verificado da variação padrão da língua pode indicar alta escolaridade ou posição social prestigiada.

2.3 Análise linguística do discurso: considerações sobre teorias e método

Para a análise do *córpus* desta pesquisa, utilizaremos tanto a teorização e a metodologia de J. L. Fiorin (1988; 1991; 1993), J. L. Fiorin e F. P. Savioli (1996), D. Maingueneau (1984/2005), A. A. M. Faria (1999; 2000; 2001a; 2001b; 2002; 2005), entre outros, para a compreensão da linguagem como discurso, quanto o aparato conceitual do interacionismo sociodiscursivo (BRONCKART, 1999; 2008).

Nos próximos itens (2.3.1-2.3.6), veremos que as categorias analíticas discutidas pelos pesquisadores supracitados permitem estabelecer relações entre as dimensões linguística e histórica do discurso. Dessa forma, os conceitos e métodos de análise utilizados por eles podem ser úteis para articularem-se com o quadro de análise textual do ISD, proposto por Bronckart (1999).

Acreditamos que, com essa articulação teórica, teremos instrumentos que contribuirão para a análise do discurso jornalístico, o que nos possibilitará caracterizar linguística e sócio-historicamente uma parcela das complexas relações discursivas.

A metodologia utilizada começa por duas categorias analíticas:

1. do *intradiscurso*, isto é, dos textos que materializam o discurso, identificam-se os percursos semânticos, que englobam dois conjuntos de elementos semânticos: o temático e o figurativo – o primeiro mais abstrato e o segundo mais concreto e
2. do *interdiscurso*, identificam-se as oposições entre discursos.

Os passos metodológicos para a análise dos textos/discursos serão, primeiramente, a identificação dos percursos semânticos do intradiscurso; a seguir, a identificação dos traços distintivos subjacentes aos percursos semânticos intradiscursivos; posteriormente, a identificação das correspondentes oposições constitutivas do interdiscurso, a partir dos já identificados traços distintivos subjacentes aos percursos semânticos do intradiscurso; e, por último, o estabelecimento das relações entre os percursos semânticos intradiscursivos e as oposições interdiscursivas.

2.3.1 Sintaxe e semântica do discurso

Fiorin (1988, p. 7) distingue uma sintaxe e uma semântica no discurso. Compartilhamos com o pesquisador a ideia de que essa sintaxe e essa semântica estão na essência do discurso.

A sintaxe discursiva ocupa-se dos processos de estruturação do discurso (presença ou não da primeira pessoa no discurso, uso do discurso direto ou indireto de personagens etc.). Nela estão contidas as operações de actorialização, de espacialização e de temporalização. Além disso, é na sintaxe discursiva, segundo Fiorin (1991), que o enunciador seleciona estratégias argumentativas com a finalidade de convencer seu interlocutor. Para o pesquisador, uma importante estratégia são os mecanismos enunciativos, que aliás são também investigados por Bronckart (1999, p. 330-335).

Um exemplo pode ser encontrado no artigo opinativo jornalístico intitulado “Direitos do trabalhador doméstico”, de Marcos Cintra, publicado em 15/09/2008 (Anexo 3, p. 175-176). Podemos observar, em relação à sintaxe discursiva, alguns procedimentos utilizados pelo enunciador para criar efeitos de verdade e de realidade.

(9) *O inferno está repleto de almas bem-intencionadas.*

Pode ser o caso *dos que defendem a PEC* em estudo no governo que pretende “conceder” ao trabalhador doméstico o “direito” a jornada de oito horas, pagamento de hora extra, adicional noturno, salário-família e FGTS obrigatório.

É "*politicamente correto*" aplaudir essas medidas. Afinal, dirão os mais *ingênuos*, por que discriminar contra os trabalhadores domésticos? Mas o que eles não percebem é que cada país tem suas instituições peculiares, que *não devem ser* autoritariamente alteradas, mas, quem sabe, preservadas quando são funcionais e produzem bons resultados. (Anexo 3, p. 175).

Nesse exemplo, o enunciador tem por finalidade convencer seu interlocutor de que não se devem proporcionar aos trabalhadores domésticos direitos proporcionados aos demais trabalhadores. Para essa tentativa de convencimento, o enunciador compara “os que defendem a PEC” às “almas bem-intencionadas” que estão no inferno. O ditado popular “O inferno está repleto de almas bem-intencionadas”, utilizado para introduzir o artigo, estrutura o discurso de forma a tentar convencer o interlocutor de que algo que lhe parece correto na verdade não o é. O ditado popular, por si só, caracteriza uma suposta verdade, o que tende a reforçar a argumentação do enunciador no artigo jornalístico. O uso das aspas em vocábulos e expressões (“conceder”, “direito” e “politicamente correto”) também revela sentidos implícitos que o enunciador espera serem recebidos com a concordância dos interlocutores. Podemos notar ainda alguns modalizadores que também evidenciam o posicionamento enunciativo no artigo, como “ingênuos” e “não devem ser”. O primeiro constitui-se por uma modalização apreciativa, de acordo com Bronckart (1999, p. 332): uma avaliação subjetiva positiva ou negativa em que, no caso de “ingênuos”, o ponto de vista do enunciador é negativo, uma vez que, por serem ingênuos, os que defendem a PEC em estudo no governo tomarão a decisão errada em relação aos trabalhadores domésticos. O segundo (o verbo “devem”) é, nos termos de Bronckart (1999, p. 331), uma modalização deôntica, isto é, uma avaliação que se apoia em valores do mundo social e exprime obrigação social.

Já a semântica discursiva ocupa-se dos conteúdos do discurso, que são diretamente dependentes de fatores sociais (temas, figuras etc.). Enquanto a sintaxe discursiva garante sua estruturação peculiar e sua relativa autonomia em relação às formações sociais, a semântica discursiva revela o universo ideológico do sujeito enunciador.

No citado artigo opinativo “Direitos do trabalhador doméstico”, por exemplo, é citado um ditado popular (“O inferno está repleto de almas bem-intencionadas”) para reforçar uma argumentação contra a “PEC das domésticas”. Revela-se, portanto, uma determinada formação ideológica que considera *eufórica*¹⁰ a manutenção de práticas dominantes, ou seja, a

¹⁰ Noção proveniente da Semiótica (ver A. J. GREIMAS & J. COURTRES, 1979, p. 170).

não-concessão de novos direitos às trabalhadoras domésticas; e *disfórica*¹¹, a alteração da legislação que rege o trabalho das domésticas.

2.3.2 Implícitos e explícitos

Para a realização das análises, pretendemos investigar os elementos implícitos e explícitos presentes nos textos, tomando como base a abordagem de Fiorin e Savioli (1996). Para os pesquisadores (p. 306), em todo texto há informações explícitas e implícitas. Como exemplo delas, podemos citar o segmento jornalístico

(10) É importante dizer que hoje os [trabalhadores] domésticos são, no meu entender, discriminados a seu favor. (Anexo 3, p. 176).

Observamos a afirmação explícita de que os “domésticos” seriam “discriminados a seu favor”. E uma afirmação implícita: essa personagem coletiva “domésticos” não teria sido sempre discriminada em seu favor; a afirmação implícita é trazida a partir do dêitico “hoje”.

Fiorin e Savioli (1996) afirmam também que as ideias implícitas podem ser de dois tipos: pressupostas e subentendidas. As pressupostas são ideias necessariamente implícitas que o leitor pode recuperar a partir do sentido de certas palavras ou expressões explicitadas no texto. Por exemplo:

(11) Quando o marido dela *chegou* [em casa], pediu para eu [trabalhadora doméstica] *sair* [da sala de jantar] (Anexo 1, p. 170, *grifos nossos*).

O verbo “chegou” pressupõe, implica necessariamente que a personagem marido estava em outro lugar antes, isto é, fora de casa. Assim como o verbo “sair” pressupõe que a trabalhadora doméstica estava necessariamente dentro/na sala de jantar.

Os implícitos pressupostos são recursos argumentativos que visam a levar o leitor ou ouvinte a aceitar certas ideias, já que as ideias explícitas podem ser questionadas pelo leitor ou ouvinte, enquanto as ideias implícitas pressupostas não são geralmente postas em discussão (supõem-se verdadeiras). Vale ressaltar que a identificação de pressupostos demonstra competência linguística e discursiva da parte do enunciatário.

¹¹ Idem, p. 130.

Fiorin e Savioli (1996, p. 309) citam alguns possíveis marcadores de pressupostos. Exemplificamos alguns. Nas sentenças seguintes, podemos observar que os verbos “abrir” e “tirar” funcionam como marcadores de pressupostos por indicarem mudança de estado:

(12) Empregadores chegam a abrir empresa para poder oferecer benefício (Anexo 11, p. 200)

em que o verbo “abrir” implica obrigatoriamente (pressupõe) que a empresa não existia anteriormente.

O verbo “tirar” em

(13) (...) site ajuda a tirar dúvidas (Anexo 11, p. 200)

Pressupõe, implica necessariamente que dúvidas existem.

Os verbos que indicam um ponto de vista sobre o fato expresso pelo seu complemento também podem funcionar como marcadores de pressupostos, como “achando” no exemplo seguinte:

(14) É mais comum a empregada doméstica ser tratada como membro da família do que como mucama escrava, como querem fazer crer alguns membros do governo que desejam mexer em vespeiro, *achando* que isso poderá lhes trazer dividendos políticos. (Anexo 3, p. 176) ;

De acordo com Fiorin e Savioli (1996, p. 309), verbo como esse pressupõe que seu objeto direto é verdadeiro para a personagem designada pelo sujeito gramatical da oração, mas falso para o produtor do texto.

Por outro lado, Fiorin e Savioli (1996, p. 310) compreendem os implícitos subentendidos como insinuações, não explicitadas linguisticamente, presentes contextualmente em uma frase ou em um conjunto de frases do texto. Diferentemente do pressuposto, em que a informação implícita é indiscutível, no subentendido a possibilidade de identificar a informação implícita decorre do conhecimento contextual (ou seja, interdiscursivo) do enunciatário (ouvinte ou leitor). Assim, quem fala ou escreve pode se

esconder atrás do sentido literal das palavras e negar que tenha dito ou escrito (explicitamente) o que o enunciatário compreendeu implicitamente (subentendeu). Em

(15) Além disso, os fazendeiros forneciam casas nas colônias para os trabalhadores, que complementavam os rendimentos com atividades como o cultivo próprio de hortas e a criação de animais. (Anexo 3, p. 175) ,

há diversos subentendidos. Nesse exemplo, podemos depreender que os rendimentos pagos aos trabalhadores pelos fazendeiros eram insuficientes, que os trabalhadores se alimentavam de hortaliças etc.

Fiorin e Savioli (1996, p. 321) ressaltam o fato de que, frequentemente, dizemos uma coisa para significar outra. Ou seja, dizemos explicitamente uma coisa, mas queremos que o ouvinte entenda implicitamente outra. Para isso, existem diversos procedimentos linguísticos que possibilitam ao enunciatário estabelecer aparente conflito entre o que se disse explicitamente e o que se quer dizer implicitamente (subentendido), como os lítotes. Este recurso linguístico exerce, entre outras, a função de tentar fazer o enunciatário aceitar o que está sendo dito e de chamar a atenção do enunciatário com vistas a obter sua concordância, anuência.

Os lítotes são mecanismos linguísticos com os quais se nega explicitamente o contrário do que se quer afirmar implicitamente, por exemplo a expressão “não é fácil” em:

(16) “Não se conseguiu fechar os estudos, que são complexos. E a elaboração da PEC não depende apenas da secretaria. Não é fácil, pois há implicação financeira, custos”, afirma Eunice Léa de Moraes, gerente de projetos da subsecretaria de Articulação Institucional da SPM. (Anexo 2, p. 172)

(implícito: é difícil).

Ressaltamos que o tratamento do implícito subentendido tem se mostrado mais relevante ao corpúsculo desta pesquisa – por ser o subentendido ligado a um encadeamento semântico contextual – interdiscursivo, portanto. E que apesar de haver discussões aprofundadas sobre os limites entre os pressupostos e os subentendidos, como os trabalhos de Ducrot (1987), só recorreremos a essas discussões à medida que elas forem relevantes para a análise do nosso corpúsculo.

2.3.3 Interdiscurso e intradiscurso

Maingueneau (2005) busca apreender o (intra)discurso através do interdiscurso. Uma vez que o discurso se desdobra sobre todas as suas dimensões, o pesquisador vê a necessidade de se pensar ao mesmo tempo a discursividade como dito e como dizer, como enunciado e enunciação.

Uma hipótese apresentada por Maingueneau (op. cit.) é a de que há precedência do interdiscurso sobre o (intra)discurso, e por isso a unidade de análise pertinente é um espaço de trocas entre diversos discursos escolhidos convenientemente e não apenas o intradiscurso.

O interdiscurso é concebido pelo pesquisador como o espaço de regularidade pertinente composto por diversos discursos. Sendo assim, a gênese de um determinado discurso se dá na relação com outro(s) discurso(s). A identidade de um discurso, por sua vez, é estruturada pela relação interdiscursiva à medida que ele se forma no interior de um interdiscurso de modo regulado.

Na reportagem jornalística “Sem discriminar domésticas, custo dobra” (Anexo 1, p. 157-171), de Rolli & Fernandes (2008), por exemplo, podemos identificar o discurso sindical atribuído às trabalhadoras domésticas sendo construído interdiscursivamente em oposição ao discurso patronal. Os próprios títulos de dois entre os sete textos da reportagem evidenciam a construção desses dois discursos: “Para patroas, controlar jornada é complicado” (Anexo 1, p. 162) e “Domésticas veem restrição à concessão de direitos” (Anexo 1, p. 159-162).

Apesar de os dois discursos apresentarem pontos de vista distintos, ao tratar do trabalho doméstico, há regularidades advindas do interdiscurso. No caso do Brasil, a discussão acerca de as trabalhadoras domésticas deverem ou não ter direitos que outros trabalhadores possuem, como a jornada de trabalho estabelecida por lei, é regulada pelo interdiscurso que remete, entre outros, ao estabelecido na Constituição do país.

Faria (1999, p. 16) busca compreender como se relacionam o nível interdiscursivo e o intradiscurso na formação discursiva, ou seja, no discurso¹². Tomando de Maingueneau (1984) a concepção de que o discurso somente se constitui em interação com outros discursos,

¹² Faria observa que Maingueneau (1984, p. 10) formula um conceito de formação discursiva (sistema das restrições, das condições de boa formação semântica) compatível com a noção de discurso em Fiorin (1988, p. 32): “um conjunto de temas e figuras que materializa uma dada visão de mundo”.

Faria (1999, p. 18) conclui que “o discurso só existe enquanto interdiscurso, interação de discursos”.

Faria (1999, p. 21) afirma que as formações discursivas (discursos) relacionam-se em “enfrentamento” ou em “aliança”. Como exemplo do enfrentamento, o pesquisador cita em *Germinal*, de Émile Zola, publicada em 1885, a formação discursiva burguesa e a proletária. Para exemplificar a aliança, as formações discursivas naturalista e proletária presentes em *Germinal* são citadas.

Podemos observar a seguir, no exemplo de discurso sindical das trabalhadoras domésticas noticiado pelo discurso jornalístico, o enfrentamento entre as mesmas formações discursivas: burguesa e proletária, figurativizado¹³ pela luta (“lutamos”). Já em relação à aliança, podemos observar sua presença nas formações inclusiva (“direitos que todos os trabalhadores têm”) e proletária (“Doméstico não é escravo.” (...) “começou a trabalhar, tem de registrar em carteira em 48 horas.”).

(17) “Há 30 anos *lutamos* pelo FGTS obrigatório e por *direitos que todos os trabalhadores têm*, como a jornada de trabalho de 44 horas semanais estabelecida na Constituição. Não estamos pedindo nada de extraordinário. *Doméstico não é escravo.*”
(...) “O patrão ainda gosta de levar vantagem em tudo. Mas o fato é: *começou a trabalhar, tem de registrar em carteira em 48 horas.* E tanto faz se ele trabalha uma vez por semana ou todos os dias. O cargo pode ser de diarista, mas a profissão é uma só: doméstica.” (Anexo 1, p. 160-161, *grifos nossos*).

Faria (1999) postula que as condições históricas de produção do discurso pertinentes para as relações entre os campos discursivos é que medeiam a simulação do nível interdiscursivo no intradiscursivo.

O pesquisador comprova sua postulação a partir de *Germinal*. Segundo Faria (op. cit.), a contradição interdiscursiva capital x trabalho e a sua simulação no intradiscurso não são exclusividade desse romance, mas *Germinal* é o único que realiza tal simulação, da primeira à última linha, embasado em condições históricas francesas como a Revolução de 1789.

¹³ Noção proveniente da Semiótica (ver A. J. GREIMAS & J. COURTES, 1979, p. 185-187).

Ao adotar a categoria de contradição, de oposição, na análise do interdiscurso, bem como da sua simulação no intradiscurso, Faria (1999) salienta o fato de já estar tratando também, simultaneamente, da organização intradiscursiva. A principal categoria descritiva do intradiscurso, utilizada pelo pesquisador, é a de percurso semântico. De acordo com Faria (p. 28), um ou mais percurso(s) semântico(s) – temático(s) ou figurativo(s) – faz(em) parte do interior da formação discursiva, no seu intradiscurso.

Para Faria (1999, p. 29) o discurso é simultaneamente intra e interdiscursivo. Ao mesmo tempo em que é organizado a partir do conjunto de percursos semânticos, temáticos ou figurativos, o discurso é constituído a partir das oposições, das contradições que mantém com outra(s) formação(ões) discursiva(s), outros discursos.

Na reportagem jornalística “Queda do 8º andar mata diarista” (Anexo 4, p. 177-178), por exemplo, podemos verificar no intradiscurso o percurso semântico do trabalho, com o tema da insegurança no trabalho, explícito no segmento

(18) Peritos do Instituto de Criminalística constataram que a diarista não usava nenhum equipamento de segurança. (Anexo 4, p. 177) ,

bem como o tema da morte explícito em

(19) A diarista Maria das Graças Alves, 58 anos, morreu ontem ao se despencar do oitavo andar de um prédio localizado na Rua Teixeira de Freitas, 478, no Bairro Santo Antônio, Zona Sul da capital, quando tentava começar a limpeza de uma janela de um escritório. (Ibidem)

Interdiscursivamente, há a oposição entre as formações discursivas favoráveis à segurança no trabalho doméstico, por um lado, e, por outro, as contrárias ou omissas.

2.3.4 Ideologia e consciência

Fiorin (1993) afirma que, em uma formação social, há dois níveis de realidade: o profundo (de essência; não visível) e o superficial (de aparência; fenomênico). Esse pesquisador (1993, p. 26) explica esses níveis por meio da análise de Marx sobre o salário. Assim, no nível superficial, o salário corresponde ao pagamento de um trabalho realizado e a relação de trabalho corresponde a uma troca entre os indivíduos livres e iguais. O trabalho é

vendido, ou seja, a liberdade está condicionada ao fato de não haver dependência pessoal, como havia no modo de produção escravagista. Por sua vez, a igualdade entre os indivíduos existe porque todos são donos de uma mercadoria e podem, por isso, realizar trocas de venda e compra do trabalho.

Segundo o pesquisador, ao deixarmos esse nível superficial – constituído por essa circulação de bens – e adentrarmos o nível profundo da produção, observaremos que a troca não é igualitária e que o indivíduo não vende seu trabalho, mas sua própria força de trabalho, visto que ele não recebe o valor que produziu, mas apenas uma parte dele. Ou seja, um operário que produz 10 e recebe 2 como pagamento vendeu sua força de trabalho e não seu trabalho, pois ele produziu 2 em certo tempo para pagar o seu salário e trabalhou durante um tempo excedente não pago, produzindo um sobrevalor de 8, de que o capitalista se apropria. Desse modo, o salário constitui-se como o mínimo necessário para que o operário sobreviva e continue a produzir.

O capitalismo, portanto, mascara sua essência no momento em que apaga a distinção entre tempo de trabalho necessário e tempo não pago, fazendo o salário ser visto como pagamento do trabalho e não da força de trabalho. Assim, no nível superficial, ou seja, aparente, as relações de trabalho aparecem como uma troca igualitária para que o capital continue a ser gerado e mantenha o sistema capitalista.

No nível profundo, pode-se observar que a realidade se põe invertida. Enquanto no nível superficial compreende-se essa relação de trabalho como troca, igualdade e liberdade, no nível profundo a apropriação do valor gerado por um trabalho não pago constitui uma relação de exploração, opressão e sujeição.

Segundo Fiorin (p. 28), as ideias dominantes em uma dada formação social são construídas a partir do nível superficial da realidade. A realidade é justificada e explicada por essas ideias racionalizadas. No capitalismo, como exemplifica o pesquisador, aparecem as ideias de que as desigualdades sociais são naturais, já que existem indivíduos mais inteligentes que os outros. Dessas ideias, deduz-se que pobres e ricos sempre existirão, a pobreza seria uma benção, uma vez que a riqueza só traz preocupações, e as desigualdades sociais seriam naturais etc.

São essas representações, esses conjuntos de ideias que justificam e explicam a ordem social, as condições de vida dos seres humanos e suas relações uns com os outros, o que se chama comumente de ideologia. De acordo com Fiorin (p. 29), a ideologia não pode ser

reduzida à consciência, pois, com a inversão da realidade, ela está contida no objeto, no social e independe da consciência dos agentes sociais. A expressão “falsa consciência” indica somente que as ideias dominantes são elaboradas a partir de formas do nível superficial da realidade e não apreendem as relações sociais mais profundas. Contudo, o pesquisador afirma que nem toda ideologia é “falsa consciência” na medida em que, além das visões de mundo presas às formas do nível superficial da realidade, há outras que vão até o nível profundo.

A ideologia é constituída e constituinte da realidade, sendo determinada complexamente e em última instância pelo nível econômico. Segundo Fiorin (p. 30), Marx e Engels não afirmaram que o elemento econômico é o único determinante da história, pois as concepções religiosas, as teorias políticas, jurídicas e filosóficas, as formas políticas das lutas de classes e os seus resultados também influenciam ou determinam as lutas históricas. Sendo assim, o nível econômico não é o único que determina as lutas históricas, mas a determina em última instância.

2.3.5 Formação discursiva e formação ideológica

Segundo Fiorin (1993, p. 31), em uma formação social as visões de mundo são relacionadas às classes sociais. Porém, a ideologia dominante é a da classe dominante. Como é o caso da ideologia burguesa que domina no modo de produção capitalista.

Por sua vez, o conjunto de representações e de ideias que expõem a visão de mundo de uma determinada classe social constitui uma formação ideológica, que se materializa no discurso. Segundo Fiorin (1993, p. 32) não há ideias fora dos quadros da linguagem, isto é, a visão de mundo não se desvincula da linguagem e, por isso, há uma correspondência entre formações ideológicas e formações discursivas.

Para exemplificar, podemos pensar nas ideologias machistas do Brasil até o início do século XX. As representações de mulheres como “donas de casa”, a impossibilidade de mulheres trabalharem fora de casa, o dever de submissão e obediência ao marido são algumas ideias que perduraram na sociedade brasileira. Essas ideias eram repassadas e difundidas através da linguagem, isto é, pelos gêneros textuais orais e escritos. Ressaltamos que, ainda no século XXI, há uma parcela da sociedade brasileira que mantém essas representações de mulheres.

2.3.6 Reflexo e refração no signo

Para Bakhtin (Voloshínov)¹⁴ (1979, p. 17) “tudo que é ideológico é um signo”. Para o pesquisador não há ideologia sem signos, e qualquer produto de consumo ou instrumento pode ser transformado em signo ideológico. O pesquisador exemplifica com o pão e o vinho, símbolos religiosos no sacramento cristão da comunhão, mas afirma que, enquanto produtos de consumo efetivos, não são de maneira alguma signos. Analogamente, o pesquisador cita os instrumentos foice e martelo como símbolos ideológicos da União Soviética.

Já a palavra não é transformada em signo ideológico como o pão, o vinho, a foice e o martelo. A palavra é, para Bakhtin (Voloshínov) (1979, p. 22, *grifos do autor*) “o fenômeno ideológico por excelência. A realidade toda da palavra é absorvida por sua função de signo”.

Segundo Bakhtin (Voloshínov) (1979, p. 17) o signo não somente reflete a realidade, mas também a refrata. Ao utilizar a dupla metáfora reflexão e refração, provenientes da física, Bakhtin (Voloshínov) nos leva a pensar nos diferentes modos de reflexão e refração promovidos pelos discursos.

A reportagem jornalística “Sem discriminar domésticas, custo dobra” de Cláudia Rolli & Fátima Fernandes (2008), por exemplo, refrata a realidade quando a reflete por meio de escolhas (temáticas, argumentativas, lexicais etc.) que a fazem apresentar um discurso na perspectiva dos empregadores.

¹⁴ Utilizamos uma edição da obra “Marxismo e filosofia da linguagem” que apresenta o autor como Bakhtin (Voloshínov), ou seja, estabelecendo dúvida quanto à autoria. O prefácio de Patrick Sériot na tradução da obra diretamente do russo e a obra “Bakhtin desmascarado”, de J.-P. Bronckart e C. Bota (2012), justificam a atribuição de “Marxismo e filosofia da linguagem” a V. N. Voloshínov.

2.4 Interacionismo sociodiscursivo (ISD)

Bronckart (1999, p. 12-13) e seu grupo de estudos aderem a proposições teóricas derivadas de uma “psicologia da linguagem” guiadas pelos princípios epistemológicos do “interacionismo social”. O pesquisador toma a linguagem como relacionada com as condutas humanas. Nesse sentido, objetivando estudar as condições de funcionamento e de aquisição das condutas humanas, exploram-se descrições e interpretações das unidades linguísticas propostas pelas ciências dos textos e/ou dos discursos.

Analisa-se as condutas humanas através do quadro interacionista-social como “ações significantes” (ou “ações situadas”), cujas propriedades estruturais e funcionais são consideradas produtos da socialização. Em uma perspectiva herdada de trabalhos de L. S. Vygotsky (1991) e, também, de filósofos e sociólogos como J. Habermas (1987) e P. Ricoeur (1986), acredita-se que as ações imputáveis a agentes singulares fundam-se no contexto da “atividade” em funcionamento nas formações sociais. Em relação às capacidades mentais e à consciência desses mesmos agentes humanos, acredita-se que são elaboradas no quadro estrutural das ações. Concebem-se as condutas verbais como formas de ação ao mesmo tempo específicas e interdependentes das ações não verbais.

A adesão a uma psicologia interacionista-social levou Bronckart (1999, p. 14) a estudar a linguagem em suas dimensões textuais e/ou discursivas, pois, o pesquisador, por um lado, compreende que as ações de linguagem humanas são somente e empiricamente observáveis nos textos e/ou discursos (a língua seria apenas um construto, e as frases e morfemas seriam apenas “recortes abstratos”); por outro lado, que as relações de interdependência entre as produções de linguagem e seu contexto acional e social manifestam-se de forma mais nítida nos níveis textual e/ou discursivo.

A análise das estruturas e dos modos de funcionamento sociais é feita pelos interacionistas com base na teoria dos fatos sociais de E. Durkheim (1898, apud BRONCKART, 2008, p. 43-45), cuja proposta é articular representações individuais, sociais e coletivas. Consequentemente, trabalhos inscritos nessa linha, como os de S. Moscovici (1961), também são utilizados pelos interacionistas para a realização desse tipo de análise. Na presente pesquisa, será utilizado o conceito de representação social de Moscovici (2007, p. 216), para o qual

as representações sociais são sempre complexas e necessariamente inscritas dentro de um “referencial de um pensamento preexistente”; sempre dependentes, por conseguinte, de sistemas de crenças ancorados em valores, tradições e imagens do mundo e da existência. Elas são, sobretudo, o objeto de um permanente trabalho social, no e através do discurso, de tal modo que cada novo fenômeno pode sempre ser reincorporado dentro de modelos explicativos e justificativos que são familiares e, conseqüentemente, aceitáveis.

Já para a análise dos sistemas semióticos, o interacionismo utiliza abordagens que consideram os fatos de linguagem como traços de condutas humanas socialmente contextualizadas, isto é, o interacionismo refere-se a métodos e teorias que integram dimensões psicossociais. Trata-se de trabalhos centrados tanto na interação verbal, e sobretudo no estudo e análise dos gêneros e tipos textuais provenientes de Bakhtin (2000), quanto na análise das formações sociais de Foucault (2004). De acordo com Bronckart (1999, p. 23), essas proposições expandem a concepção das interações entre “formas de vida e jogos de linguagem” desenvolvida por L. Wittgenstein (1961; 1975). Bronckart (op. cit.) sustenta ainda a contribuição teórica da análise de F. de Saussure (1994) sobre a arbitrariedade do signo linguístico, para que se compreenda o estatuto das relações interdependentes entre a linguagem, as línguas e o pensamento humano.

Enfim, em relação aos processos de construção do psicológico, ou seja, da pessoa dotada de capacidades psíquicas e de consciência, o interacionismo faz uma releitura crítica de J. Piaget (1975; 1987; 1996). E é exatamente nesse ponto que a abordagem do grupo de Bronckart (1999, p. 24) ganha sua especificidade, pois o pesquisador adota os fundamentos interacionistas de Vygotsky (1999) por, na visão do pesquisador, articularem-se mais precisamente à abordagem de seu grupo.

Assim, Bronckart (1999, p. 30) concebe que uma psicologia interacionista deve integrar primeiramente a dimensão discursiva da linguagem, contribuindo para a descrição das organizações textuais e/ou discursivas e, sobretudo, clarificando as relações sincrônicas existentes entre as ações do homem e as ações de linguagem. Deve ainda, historicamente, tentar identificar as maneiras pelas quais a atividade de linguagem, ao mesmo tempo em que constitui o social, contribui para delimitar as ações das pessoas moldando-as no conjunto de suas capacidades propriamente psicológicas.

Percebe-se que, ao mesmo tempo em que o pesquisador inscreve sua abordagem no quadro epistemológico geral do interacionismo social, ele defende uma versão mais específica

desse quadro na qual se rejeitam os postulados epistemológicos e as restrições metodológicas do positivismo, para investigar as ações do homem em suas dimensões sociais e discursivas constitutivas. O pesquisador denomina esta versão de “interacionismo sociodiscursivo” (ISD).

Considerando o caráter indissociável dos processos de organização social das atividades, de suas regulações pelas atividades de linguagem e de desenvolvimento das capacidades cognitivas humanas, o ISD propõe uma compreensão do funcionamento psicológico humano implicado na organização das atividades e das produções verbais coletivas no âmbito da história das interações humanas.

No modelo de análise textual do ISD, Bronckart (1999, p. 119) propõe que todo texto é organizado em três níveis (camadas) superpostos, e em parte interativos, que constituem a arquitetura interna dos textos (ou o “folhado textual”): (1) a infraestrutura geral do texto, (2) os mecanismos de textualização e (3) os mecanismos enunciativos. Essa organização da análise em níveis é concebida pelo pesquisador como necessidade metodológica para se desvendar a complexidade da organização textual.

A infraestrutura geral do texto seria constituída pelo plano geral do texto, pelos tipos de discurso, pelas modalidades de articulação entre os tipos de discurso e pelas sequências “que se desenvolvem no interior do plano geral do texto” (p. 121). Em outro nível, articulado ao primeiro, estariam os mecanismos de textualização, constituídos por conexão, coesão nominal e coesão verbal. E em um terceiro nível, articulado aos outros dois, estariam os mecanismos de responsabilização enunciativa, cooperando para o estabelecimento da coerência pragmática (ou interativa) do texto, pois, além de contribuírem para o esclarecimento dos posicionamentos enunciativos, traduziriam as várias avaliações em relação ao conteúdo temático.

Pensamos que os mecanismos de textualização, especialmente, constituem-se como uma relevante contribuição do modelo de análise de textos do ISD para a análise intradiscursiva. Por isso, daremos enfoque especial a estes mecanismos.

Inicialmente, vale apontar que um texto, como um todo coerente, constitui-se como uma unidade comunicativa relacionada a uma situação de ação que se destina a ser interpretada e compreendida por seus enunciatários. Para Bronckart (1999, p. 259) essa coerência geral do texto origina-se tanto do funcionamento dos mecanismos de textualização quanto dos mecanismos enunciativos.

Os mecanismos de textualização articulam-se à progressão do conteúdo temático. São responsáveis pela organização dos elementos constitutivos desse conteúdo marcando ou explicitando as relações de continuidade, de ruptura ou de contraste. Assim, estes mecanismos contribuem para o estabelecimento da coerência temática do texto.

Bronckart (1999, p. 122) distingue três mecanismos de textualização: a conexão, a coesão nominal e a coesão verbal. A conexão contribui na marcação das grandes articulações de progressão temática (ou, em Linguística do Discurso, progressão dos sentidos ao longo do texto, por meio dos percursos semânticos temáticos e figurativos conectados) e realiza-se por meio de um subconjunto de unidades que o pesquisador denomina “organizadores textuais”. Além de esses organizadores poderem assinalar as articulações locais entre as frases, eles podem indicar as transições entre os tipos de discurso e as formas de planificação constitutivas de um texto.

Os mecanismos de conexão articulam relações entre estruturas. Em outras palavras, articulam as relações existentes entre diferentes unidades linguísticas a partir das quais é organizado um texto. Como exemplo, podemos citar abaixo a locução adverbial “além de”:

(20) Se os direitos dos trabalhadores forem estendidos às domésticas, quem paga um salário mínimo de R\$ 510 por mês, por exemplo, teria de desembolsar mensalmente mais 8% de FGTS (R\$ 40,8), sem contar horas extras, se a jornada de 44 horas semanais for excedida, *além de* férias e 13°. (Anexo 2, p. 173).

Quanto à coesão nominal, Bronckart (1999, p. 268) afirma que ela é responsável por articular as relações de dependência entre argumentos que compartilham uma ou diversas propriedades referenciais. Essas relações são marcadas por sintagmas nominais ou pronomes que, por serem organizados em série, constituem cadeias anafóricas.

O pesquisador distingue duas funções de coesão nominal: (i) introdução e (ii) retomada. A função da primeira seria marcar a inserção de uma unidade de significação nova (“unidade-fonte”) em um texto, o que origina uma cadeia anafórica. A retomada, por sua vez, teria como função reformular a unidade-fonte (ou “antecedente”) ao longo do texto, como mostra o exemplo a seguir:

(21) É importante dizer que hoje **os domésticos** são, no meu entender, discriminados a **seu** favor. Há exceções, mas a regra no Brasil é a de um relacionamento cordial

entre padrões e **empregados domésticos**, em que o binômio trabalho-descanso segue, de comum acordo, as especificidades de cada domicílio. A **esses funcionários** são concedidos habitação, alimentação, vestuário e, não raro, tratamento médico. (Anexo 3, p. 176)

No exemplo acima, “os domésticos” são uma unidade de significação nova, por isso possuem a função de introdução. A sequência anafórica dessa unidade-fonte (*seu, empregados domésticos, esses funcionários*) exerce a função de retomada.

Para Bronckart (1999, p. 269), é conveniente destacar também que o antecedente de uma cadeia anafórica não é necessariamente uma forma nominal, como, por exemplo, a anáfora nominal “esse ônus” em

(22) Quem vai se habilitar a ser pai das domésticas e padrasto da classe média? Nenhum político quer assumir *esse ônus*, especialmente neste ano de eleição”, diz Moro. (Anexo 2, p. 173)

retoma a totalidade da oração que a precede.

A **coesão verbal**, segundo Bronckart (1999, p. 273), é um mecanismo que colabora para tornar explícitas as relações de continuidade, descontinuidade e/ou de oposição existentes entre os elementos de significação expressos pelos sintagmas verbais. Para o pesquisador, são as escolhas dos constituintes indispensáveis desses sintagmas que marcam essas formas de coerência temática. Assim, essa coerência temática é marcada pelas escolhas dos lexemas verbais e, especialmente, pelas escolhas de seus determinantes (flexões verbais e auxiliares), ou seja, dos “tempos verbais”.

Bronckart (1999, p. 282-283) considera três categorias de parâmetros para a análise dos mecanismos de coesão verbal: os **processos**, os **eixos de referência** e a **duração**. É a partir destas categorias que o pesquisador identifica as quatro funções de coesão verbal: temporalidade primeira¹⁵, temporalidade segunda, contraste global e contraste local.

¹⁵ De acordo com R. G. Pinto (2004, p. 177) seria mais adequada a tradução “temporalidade primeira” e “temporalidade segunda” para, respectivamente, “temporalité première” e “temporalité seconde” (p. 287 do texto original de 1997), ao invés das expressões “temporalidade primária” e “temporalidade secundária” (p. 283 da versão traduzida em 1999). Este pesquisador acredita que, sendo a temporalidade única em sua essência, trata-se de uma questão de “antecedência” da ação de instituição da temporalidade textual, por isso, “primeira” e “segunda”, e não de importância, o que os vocábulos “primária” e “secundária” poderiam evocar.

As temporalidades têm como função “relacionar” o parâmetro-fonte constituído pelo processo com um parâmetro de controle, ou, ainda, “situar” o processo em relação a esse parâmetro de controle. Porém, a **temporalidade primeira** é instituída no texto se o processo é “diretamente” relacionado ou com um dos eixos de referência ou com a duração associada ao ato de produção. Essa função coesiva estabelece uma determinada **localização** temporal do processo em relação a um dos parâmetros de controle. Assim, com base no parâmetro de controle, Bronckart (p. 283) prevê na temporalidade primeira três possibilidades de temporalidade:

1. se o parâmetro for a duração associada ao ato de produção, podem-se distinguir as localizações de “anterioridade”, “simultaneidade” e “posterioridade”;
2. se o parâmetro for o próprio eixo de referência global de um tipo de discurso, podem acontecer localizações neutras, assim como localizações “isocrônicas”, “retroativas” e “projetivas” e
3. se o parâmetro for um eixo de referência local, poderá ser identificada uma localização de “inclusão”.

Já a **temporalidade segunda** institui-se quando um processo é situado em relação a outro processo, o qual é, por sua vez, relacionado com um dos parâmetros de controle. Trata-se de uma função de coesão temporal relativa ou indireta, sendo um processo apresentado como anterior, simultâneo ou posterior a outro, o qual, por sua vez, está localizado na temporalidade primeira.

Para exemplificar uma análise desse mecanismo, utilizaremos um segmento da reportagem intitulada “Queda do 8º andar mata diarista” (Anexo 4, p. 177-178), publicada em 13 de dezembro de 2009 pelo jornal *Hoje em dia* (Belo Horizonte):

(23) Os peritos Rodrigo Guimarães Câmara e Pedro Luiz *periciaram* o escritório de uma empresa de decorações e *encontraram* uma escada e o vidro quase solto da janela por onde a mulher *caiu*. Ela *trancou* a porta do escritório, porque trabalhava sozinha; quando *caiu*, a janela também estava fechada, mas ela se *precipitou* por onde o vidro se *soltou* com o peso de seu corpo. (Anexo 4, p. 178)

O segmento acima apresenta dois tempos de base, o pretérito perfeito (em itálico) e o imperfeito (sublinhado). Esses tempos verbais favorecem a organização da temporalidade primeira da narração e conferem um valor de isocronia, ou seja, mostram que a atividade narrativa progride juntamente aos acontecimentos da história narrada.

Em relação à temporalidade secundária, podemos citar o exemplo abaixo:

(24) (...) ela se *precipitou* por onde o vidro se *soltou* com o peso de seu corpo.
(Anexo 4, p. 178)

Há, nesse exemplo, uma relação temporal local entre dois processos verbalizados. Podemos observar que há simultaneidade relativa do segundo processo (“soltou”) em relação ao primeiro (“precipitou”) devido à presença de dois verbos no pretérito perfeito.

Como os dois verbos estão no mesmo tempo verbal, não há contraste local de um sobre o outro. Se ao invés de “precipitou” tivéssemos “precipitava”, no pretérito imperfeito, este indicaria processos de segundo plano e o perfeito, de primeiro plano.

Por sua vez, os mecanismos de responsabilização enunciativa estão no último nível da arquitetura interna dos textos. São eles que cooperam mais para o estabelecimento da coerência pragmática (ou interativa) do texto, pois, além de contribuírem para o esclarecimento dos posicionamentos enunciativos, traduzem as várias avaliações em relação ao conteúdo temático. Estes mecanismos visam a orientar a interpretação do texto por seus enunciatários e traduzem-se por unidades linguísticas em ocorrências locais, contribuindo para o estabelecimento da coerência pragmática ou interativa do texto.

Para Bronckart (1999), as formas mais concretas da realização do posicionamento enunciativo são as modalizações. Através das avaliações ou comentários formulados por qualquer variedade de voz enunciativa em relação a alguns elementos do conteúdo temático, surgem as expressões modalizadoras. Neste sentido, são as modalizações as responsáveis pela tradução dessas avaliações ou comentários.

Bronckart (1999, p. 330-335) conserva as quatro funções de modalização herdadas da antiguidade grega e as redefine inspirado na teoria dos *três mundos* proposta por Habermas (1987, p. 132-133):

1. Modalizações lógicas são avaliações apoiadas “em critérios (ou conhecimentos) elaborados e organizados no quadro das coordenadas formais que definem o *mundo objetivo*, e apresentam os elementos de seu conteúdo do ponto de vista de suas condições de verdade, como fatos atestados, (...), possíveis” (BRONCKART, 1999, p. 330). O segmento, a seguir, por exemplo, apresenta uma modalização desse tipo quando afirma:

(25) Só *sei* que qualquer proposta vai enfrentar resistência dos próprios congressistas (Anexo 1, p. 161).

2. Modalizações deônticas são avaliações apoiadas “nos valores, nas opiniões e nas regras constitutivas do *mundo social*, apresentando os elementos do conteúdo como sendo do domínio do direito, da obrigação social e/ou da conformidade com as normas em uso” (BRONCKART, 1999, p. 331). Duas modalizações desse tipo podem ser verificadas nos trechos a seguir:

(26) cada uma *deve* arcar com sua responsabilidade (Anexo 1, p. 163).

e

(27) O país *precisa* parar com esse negócio de dissídio coletivo (Ibidem).

3. Modalizações apreciativas são avaliações que procedem “do *mundo subjetivo* da voz que é a fonte desse julgamento, apresentando-os como benéficos, infelizes, estranhos etc., do ponto de vista da entidade avaliadora” (BRONCKART, 1999, p. 332). Temos, a seguir, alguns exemplos desse tipo de modalização:

(28) ele é um pouco *racista*, mas é *boa pessoa* (Anexo 1, p. 170) ;

(29) é uma profissão *arriscada*, mas muito *bonita* (Anexo 1, p. 171) ;

e

(30) O modelo de terceirização chinês é *diferente* do nosso (Anexo 1, p. 167) .

4. Modalizações pragmáticas “contribuem para a explicitação de alguns aspectos da *responsabilidade* de uma entidade constitutiva do conteúdo temático (...) em relação às ações de que é o agente, e atribuem a esse agente intenções, razões (...), ou ainda,

capacidades de ação.” (BRONCKART, 1999, p. 332). Como exemplo, pode-se observar seu uso no segmento

(31) vamos *cumprir*, desde que também cumpram sua parte, paguem pela hospedagem (Anexo 1, p. 164) ,

a qual atribui intenções aos agentes.

CAPÍTULO III: ANÁLISE DOS DISCURSOS JORNALÍSTICOS – PARTE I

As considerações linguísticas que se seguem, neste capítulo, têm como foco textos do discurso jornalístico. Na seção 3.1, partimos de textos que prescrevem o trabalho doméstico baseados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas.

A seção 3.2 se volta a discursos jornalísticos sobre condições de trabalho e subdivide-se em quatro partes. Na primeira (3.2.1), investigamos nos discursos jornalísticos problemas enfrentados pelas trabalhadoras domésticas. Na segunda (3.2.2), analisamos o discurso jornalístico sobre supostas dificuldades de patrões contratarem trabalhadoras domésticas antes da aprovação e promulgação da Proposta de Emenda Constitucional 66/2012 (PEC 66/2012). Na terceira (3.2.3), investigamos o discurso sindical das trabalhadoras domésticas noticiado e/ou comentado pelos discursos jornalísticos. Na quarta (3.2.4), nosso foco é o discurso sindical de empregadores domésticos, isto é, das patroas (patrões) também reproduzido pelos discursos jornalísticos.

Depois, na seção 3.3, o foco é dado aos discursos jornalísticos sobre o trabalho da doméstica anteriores à aprovação da PEC 66/2012. Tratamos, inicialmente, de duas reportagens e um artigo jornalísticos que tematizam explicitamente os direitos das trabalhadoras domésticas anteriores à aprovação e à promulgação da PEC 66. E, depois, ocupamo-nos de duas reportagens jornalísticas que tematizam o retorno da PEC 66 para a Câmara dos Deputados para ser votada no final do ano 2012.

3.1 Considerações preliminares

Nesta parte da tese, antes de iniciarmos a análise propriamente linguística, exporemos alguns direitos e deveres da trabalhadora doméstica e de sua empregadora, a patroa (ou o patrão), anteriores à aprovação e promulgação da PEC 66 (ou “PEC das domésticas”, como ficou conhecida) em março e abril de 2013.

A trabalhadora doméstica, como os demais trabalhadores, possui o direito ao registro do vínculo empregatício, isto é, à Carteira de Trabalho e Previdência Social. As anotações na carteira de trabalho devem especificar a data de admissão, o salário e as condições especiais, caso existam. O prazo para que a trabalhadora doméstica receba sua carteira de trabalho devidamente assinada é de 48 horas depois de entregue por ela, ao ser admitida. Vale ressaltar que a data de admissão corresponde ao primeiro dia de trabalho da trabalhadora, bem como em contratos de experiência (art. 5º do Decreto nº 71.885, de 9 de março de 1973, e art. 29, §

1º, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), promulgada em 1943), que podem ser prorrogados uma só vez, somente se a soma desses períodos não exceder 90 dias.

A lei n.º 11.324/06, publicada em 20 de julho de 2006, concede à trabalhadora doméstica o direito a feriados civis e religiosos. De acordo com o art. 9º da Lei n.º 605/1949, se houver trabalho nesses dias o trabalhador deve receber o pagamento do dia em dobro ou obter uma folga compensatória em outro dia da semana.

À trabalhadora doméstica é garantida a irredutibilidade salarial pelo Art. 7º, parágrafo único, da Constituição Federal. A legislação garante a ela os seguintes benefícios:

- 13º salário (Art. 7º, parágrafo único, da Constituição Federal; Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, regulamentada pelo Decreto nº 57.155, de 3 de novembro de 1965);
- repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos (Art. 7º, parágrafo único, da Constituição Federal);
- férias anuais remuneradas de 30 dias com, pelo menos, 1/3 a mais que o salário normal (Art. 7º, parágrafo único, da Constituição Federal). O pagamento deverá ser realizado até 2 dias antes do início das férias (art. 145, CLT);
- férias proporcionais, no término do contrato de trabalho, conforme estabelecido pela Convenção nº 132 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), oficializada no Brasil pelo Decreto Presidencial nº 3.197, de 5 de outubro de 1999;
- estabilidade no emprego em caso de gravidez, desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto (Lei n.º 11.324, de 19 de julho de 2006);
- licença-maternidade, garantidos o emprego e o salário-maternidade durante 120 dias (art. 7º, parágrafo único, Constituição Federal);
- auxílio-doença (art. 72 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999);
- aviso prévio de, no mínimo, 30 dias para qualquer uma das partes rescindir o contrato de trabalho (Art. 7º, parágrafo único, da Constituição Federal);
- aposentadoria (Art. 7º, parágrafo único, da Constituição Federal);
- integração à Previdência Social (Art. 7º, parágrafo único, da Constituição Federal);
- vale-transporte (Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987).

Antes da aprovação e promulgação da “PEC das domésticas”, essas trabalhadoras não possuíam diversos direitos que os demais trabalhadores possuem, como se vê no portal eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego¹⁶:

- recebimento do abono salarial e rendimentos relativos ao Programa de Integração Social (PIS), em virtude de não ser o(a) empregador(a) contribuinte desse programa;
- salário-família;
- benefícios por acidente de trabalho;
- adicional de periculosidade e insalubridade;
- horas-extras;
- jornada de trabalho fixada em lei;
- adicional noturno;

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para a doméstica também não era estabelecido por lei. Ficava a critério do empregador conceder ou não esse benefício (art. 1º, da Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001). Como consequência, o seguro-desemprego também se tornava um benefício opcional na medida em que é concedido somente à trabalhadora inscrita no FGTS.

De acordo com o portal do Ministério do Trabalho e Emprego¹⁷, e consoante à legislação do trabalho doméstico no Brasil, tornam-se deveres da trabalhadora doméstica apresentar, na admissão ao emprego, a carteira de trabalho, o comprovante de inscrição no INSS e um atestado de saúde emitido por médico (se o empregador solicitar). Já admitida, entre as obrigações estão ser assídua no trabalho, desempenhar as funções de acordo com as instruções da patroa (patrão), assinar recibo quando receber salário, apresentar a carteira de trabalho ao se demitir ou ser desligada e, se for o caso de pedir demissão, comunicar a intenção com 30 dias de antecedência.

¹⁶ Disponível em: http://www.mte.gov.br/trab_domestico/trab_domestico_empregado.asp . Acesso em: 13 jan. 2011.

¹⁷ Disponível em: http://www.mte.gov.br/trab_domestico/trab_domestico_deveres.asp . Acesso em: 14 jan. 2011.

Em relação às obrigações da empregadora, a patroa (ou o patrão) deverá assinar a carteira de trabalho com todas as especificações supracitadas. Além disso, deverá exigir o comprovante de inscrição no INSS, preencher recibos em duas vias (salário mensal, férias e 13º salário), fazer o pagamento do salário em dia útil e no local do trabalho. Deverá, ainda, entregar à trabalhadora doméstica uma via do recolhimento mensal do INSS. Cumpre notar que o empregador é proibido de fazer qualquer anotação desabonadora na CTPS da trabalhadora em relação à sua conduta (art. 29, §§ 1º e 4º, da CLT). O art. 299, do Código Penal afirma ser crime de falsidade proceder a qualquer anotação não verdadeira na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Como podemos observar nesta síntese das prescrições jurídicas sobre o trabalho da doméstica antes da aprovação e promulgação da “PEC das domésticas”, essa categoria de trabalhadoras não possuía todos os direitos concedidos aos demais trabalhadores brasileiros. Todavia, de acordo com o portal eletrônico do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP)¹⁸, no dia 16 de junho de 2011 a Organização Internacional do Trabalho (OIT) aprovou uma convenção internacional que garante às trabalhadoras domésticas os mesmos direitos dos demais trabalhadores.

Segundo o Portal do DIAP (2011), o governo brasileiro se posicionou favoravelmente à ratificação da norma. Como consequência, em março e abril de 2013, com a aprovação e promulgação da “PEC das domésticas”, a Constituição Federal de 1988 sofreu alterações, sobretudo em seu artigo 7, que expõe os direitos trabalhistas.

Uma cartilha denominada “Trabalhador doméstico”¹⁹ foi apresentada no dia 23 de abril de 2013 pelo Ministro do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, para ser distribuída gratuitamente. Na cartilha são elencados os novos direitos das trabalhadoras domésticas.

Assim, os direitos que entraram em vigor imediatamente após a publicação da Emenda Constitucional 72/2013 (EC 72/2013) são:

1. salário mínimo;
2. irredutibilidade de salário;
3. garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

¹⁸ Disponível em: <http://www.diap.org.br/index.php/noticias/agencia-diap/18433-norma-da-oit-deve-beneficiar-trabalhadores-domesticos> . Acesso em: 20 set. 2011.

¹⁹ Disponível em: http://portal.mte.gov.br/trab_domestico/trabalho-domestico.htm . Acesso em 24 abr. 2013.

4. décimo terceiro salário;
5. proteção do salário na forma da lei;
6. duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e 44 horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;
7. repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
8. remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo em cinquenta por cento à do normal;
9. gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;
10. licença à gestante, sem prejuízo de emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;
11. licença paternidade;
12. aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias;
13. redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
14. aposentadoria;
15. reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;
16. proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor, ou estado civil;
17. proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;
18. proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos.

Por sua vez, os direitos que dependem de regulamentação para entrar em vigor são os seguintes, de acordo com a cartilha:

1. Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa;
2. seguro desemprego, em caso de desemprego involuntário;
3. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
4. remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
5. salário família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda;

6. assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas;
7. seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa.

3.2 Discursos jornalísticos sobre condições de trabalho

Nesta seção, analisamos o discurso jornalístico sobre quatro questões que refletem as condições de trabalho das trabalhadoras domésticas: problemas enfrentados por trabalhadoras domésticas, em 3.2.1; problemas enfrentados por patrões em contratarem trabalhadoras domésticas antes da aprovação e promulgação da PEC 66/2012, em 3.2.2; o discurso sindical atribuído a trabalhadoras domésticas, em 3.2.3; e o discurso sindical atribuído a empregadores domésticos, em 3.2.4.

3.2.1 Discursos jornalísticos sobre problemas enfrentados por trabalhadoras domésticas

Nesta seção, analisamos três reportagens jornalísticas e um editorial que discutem alguns problemas enfrentados pela categoria das trabalhadoras domésticas. Duas das reportagens analisadas nesta seção foram publicadas pelo jornal *Hoje em dia* (Belo Horizonte). A primeira, publicada em 13 de dezembro de 2009, intitula-se “Queda do 8º andar mata diarista” (Anexo 4, p. 177-178); e a segunda, publicada em 28 de abril de 2011, intitula-se “Informalidade afeta 70% das domésticas” (Anexo 5, p. 179). A terceira reportagem foi publicada pela *Folha de S.Paulo* em 05 de março de 2010 e intitula-se “Jornada das domésticas chega a 54 horas semanais” (Anexo 6, p. 180-183). O editorial, por sua vez, foi publicado também pela *Folha de S.Paulo* em 08 de março de 2010 e intitula-se “Anacronismo doméstico” (Anexo 7, p. 184).

Vale notarmos que o jornal *Hoje em dia* é de circulação estadual enquanto a *Folha de S.Paulo* circula nacionalmente. No entanto, ambos os jornais mostram interesse em tratar dos problemas referentes às trabalhadoras domésticas. *Hoje em dia* tematiza a periculosidade do trabalho doméstico em “Queda do 8º andar mata diarista” e a informalidade desse trabalho em “Informalidade afeta 70% das domésticas”. Já a *Folha de S.Paulo* tematiza a jornada excessiva de trabalho em “Jornada das domésticas chega a 54 horas semanais” e recupera as notícias dessa reportagem no editorial “Anacronismo doméstico”.

A reportagem “Queda do 8º andar mata diarista” apresenta como personagem principal a diarista Maria das Graças Alves. Além de informar sobre a morte da diarista, destacando com negrito o verbo matar (“mata”) no título, o jornal focaliza a falta de equipamentos na execução do trabalho doméstico, apresentando sobre o título, e em caixa alta, a expressão “SEM EQUIPAMENTOS” com tom de denúncia. A periculosidade é, portanto, o tema principal da reportagem jornalística.

Outras personagens apresentadas pela reportagem são peritos do Instituto de Criminalística e lavador de carros Valdir Alves dos Santos. A voz dos peritos é marcada por discurso indireto, como se pode observar a seguir:

(18) Peritos do Instituto de Criminalística constataram que a diarista não usava nenhum equipamento de segurança. (Anexo 4, p. 177)

A voz do lavador de carros, por sua vez, é marcada pelo discurso direto:

(32) “Eu estava na frente do prédio e vi quando ela tentava limpar a janela, usando escada. Parece que ela perdeu o equilíbrio e passou pela janela, arrancando o vidro. Quando ela caiu, eu corri para o jardim mas ela já estava morta. Aí avisei a portaria para chamar a polícia”. (Anexo 4, p. 178)

A credibilidade da voz dos peritos e o testemunho ocular do lavador de carros deixam subentendida mas facilmente inferível a periculosidade do trabalho doméstico, em situações como a noticiada.

Por sua vez, a reportagem intitulada “Informalidade afeta 70% das domésticas” (Anexo 5, p. 179) também apresenta um tom de denúncia. Há argumentação em favor da formalização do trabalho doméstico, sobretudo por meio da voz da personagem ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Iriny Lopes.

A reportagem apresenta quatro segmentos de discurso direto atribuídos à ministra transcritos abaixo:

(33) Hoje existem no país cerca de 7 milhões de empregados domésticos, dos quais 95% são mulheres. Mais de 70% não tem carteira assinada, não recebem o salário mínimo, além disso são vítimas de intolerância racial, assédio moral e sexual (Anexo 5, p. 179) ;

(34) Vivemos os resquícios da cultura escravocrata de não querer reconhecer esse trabalho (Ibidem) ;

(35) É preciso garantir a essa categoria os mesmos direitos dos demais trabalhadores (Ibidem) ;

(36) É preciso haver uma mudança de postura para que as mulheres que garantem o funcionamento das casas sejam tratadas com dignidade (Ibidem).

No segmento (33), observamos numerais que fortalecem a argumentação em favor das trabalhadoras domésticas (“7 milhões”, “95%”, “Mais de 70%”). Observamos ainda a escolha lexical “vítimas”, que, implicitamente, constrói uma imagem negativa de patrões, uma vez que, para trabalhadoras domésticas serem vítimas, há o pressuposto de que patrões sejam agentes de algum malefício.

Os temas racismo, assédio moral e sexual são colocados explicitamente em (33) pela personagem Iriny.

Em (34), o tema explícito é a cultura escravocrata ainda existente no Brasil. A imagem da sociedade brasileira é construída negativamente por meio da modalização deôntica “querer”, que, neste caso, evidencia uma conformidade da sociedade brasileira. Essa sociedade é responsabilizada explicitamente por “não querer reconhecer” o trabalho doméstico.

Os exemplos (35) e (36) também apresentam modalizações deônticas. Em ambos há a expressão “É preciso”, que apresenta os elementos do conteúdo como sendo do domínio do direito, da obrigação social. Ou seja, as trabalhadoras domésticas devem possuir os mesmos direitos que os demais trabalhadores possuem e devem ser tratadas com dignidade, pressupondo, portanto, que essas trabalhadoras não sejam tratadas com dignidade.

Outros temas relevantes levantados na reportagem são falta de educação formal das trabalhadoras domésticas (tema implicitamente construído pelo item lexical “analfabetismo”, em negrito no exemplo 37) e falta de oportunidade de fazerem cursos de qualificação para disputarem outras vagas no mercado (implícita na frase “se tiverem acesso a cursos de qualificação”, em itálico no exemplo 37).

(37) A ministra também considera fundamental oferecer políticas públicas de qualificação profissional e valorização das pessoas, assim como de combate ao **analfabetismo** que ainda é comum entre as trabalhadoras domésticas.

Segundo Iriny, *se tiverem acesso a cursos de qualificação*, elas terão mais condições de disputar outras vagas no mercado de trabalho, pois de acordo com o estudo da Secretaria, há principalmente entre as jovens o desejo de mudar de profissão.

Além disso, a ministra destacou que é preciso conscientizar a sociedade sobre o valor desse tipo de atividade. (Anexo 5, p. 179).

No último parágrafo do exemplo, a personagem ministra, ao afirmar que é “preciso conscientizar a sociedade sobre o valor desse tipo de atividade”, deixa implícito, subentendido, que a sociedade (personagem coletiva) não valoriza o trabalho exercido pelas trabalhadoras domésticas.

Já a reportagem “Jornada das domésticas chega a 54 horas semanais” (Anexo 6, p. 180-183) apresenta um posicionamento discursivo em favor do estabelecimento de jornada de trabalho para as trabalhadoras domésticas. A reportagem apresenta dados estatísticos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e destaca a voz do Dieese, em discurso indireto, afirmando que as trabalhadoras domésticas são “Excluídas da CLT, (...) cumprem jornada extensa e são as que ganham menos” (Anexo 6, p. 180).

A reportagem afirma que o estudo realizado pelo Dieese indica melhoria das condições de trabalho com o crescimento de sua formalização, uma vez que as médias mais elevadas das horas trabalhadas por semana pertencem ao Nordeste do país, região esta que possui menor formalização do trabalho doméstico.

A reportagem ainda ressalta o fato de, na data de sua publicação, ou seja, março de 2010, projetos legislativos para ampliar direitos das trabalhadoras domésticas, propostos pela personagem explícita deputada Benedita da Silva, estarem parados.

A voz atribuída à outra personagem explícita, Marinalva Barbosa, que representa a voz do Sindicato das Domésticas de Salvador, é trazida na conclusão da reportagem em discurso direto: “O trabalho doméstico deve ser regulamentado” (Anexo 6, p. 183). Esse discurso direto, complementado pelo indireto no qual Marinalva afirma que a carga horária de algumas trabalhadoras chega 15 horas diárias, revela um posicionamento discursivo jornalístico em favor da jornada de trabalho estabelecida por lei para trabalhadoras domésticas. Vale ressaltar que a reportagem não apresenta vozes contrárias ao estabelecimento da jornada de trabalho, o que pode levar o leitor a inferir, subentender, indiscutibilidade do tema.

A reportagem jornalística, baseada em dados do Dieese (personagem coletiva), tematiza também a migração das mulheres do trabalho doméstico para setores ligados a

serviços e comércio. A própria mudança no mercado de trabalho, com o crescimento econômico, e a maior escolaridade da população, é apontada explicitamente como causa dessa migração, como podemos observar no exemplo (38):

(38) O Dieese também destaca que o crescimento econômico dos últimos anos tem modificado as oportunidades de trabalho para as mulheres. A economista do Dieese diz que, com a *abertura de vagas nos setores ligados a serviços e comércio*, há *migração das mulheres* do serviço doméstico para essas atividades, em que é mais comum ter *registro formal*.

A mudança no mercado de trabalho e o avanço da escolaridade na população também fizeram com que o serviço doméstico deixasse de ser a porta de entrada no mercado para as mulheres jovens que vivem nas regiões metropolitanas. De acordo com a pesquisa, mais de 77% das mulheres que exercem a atividade têm de 25 a 49 anos. (Anexo 6, p. 182).

Ainda nesse exemplo, vale citar a expressão “em que é mais comum ter registro formal”, que deixa subentendido o desejo de essas mulheres de terem registro em carteira. Vale citar também o verbo *deixar* em “o serviço doméstico deixasse de ser a porta de entrada no mercado para as mulheres jovens que vivem nas regiões metropolitanas”. Este verbo pressupõe que o serviço doméstico era antes a porta de entrada no mercado para as mulheres jovens que vivem nas regiões metropolitanas. Percebemos a figura das mulheres, ainda no século XXI, associada às tarefas domésticas.

Por último, o editorial “Anacronismo doméstico” (Anexo 7, p. 184) aborda explicitamente temas como a melhoria de condições de trabalho das domésticas, a escravidão e os direitos trabalhistas. O título do editorial traz, subentendida, a ideia de que a forma como o trabalho e a trabalhadora doméstica são concebidos não faz jus ao século XXI.

O posicionamento discursivo a favor da melhoria de condições de trabalho para as trabalhadoras domésticas fica explícito desde o primeiro parágrafo do editorial, o qual é iniciado com fonte em caixa alta que ressalta “uma boa notícia”:

(39) É UMA BOA NOTÍCIA que as condições de trabalho das empregadas domésticas tenham melhorado no país. Estudo do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) constatou, em cinco das sete regiões metropolitanas pesquisadas, que a maioria das mensalistas é contratada com carteira assinada. (Anexo 7, p. 184).

No exemplo (39), verificamos explicitamente as personagens coletivas “empregadas domésticas”, “Dieese” (representando a coletividade de trabalhadores envolvidos nas pesquisas estatísticas) e as “mensalistas”. Há, ainda, as personagens “empregadores” implícitas subentendidas na expressão “é contratada”.

A localização espacial, no exemplo (39), é feita pelas expressões “país” e “cinco das sete regiões metropolitanas pesquisadas”. Com a primeira expressão subentende-se Brasil e, com a segunda, pode-se subentender, entre outras possibilidades, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Recife e Salvador. Somente a capital Recife foi explicitada no quarto parágrafo do editorial:

(40) Os dados apurados pelo Dieese indicam a persistência de baixos salários e jornadas excessivas. Em capitais do Nordeste atingem-se patamares inaceitáveis - como as 58 horas trabalhadas em média pelas empregadas sem carteira assinada de **Recife**. (Anexo 7, p. 184, *grifo nosso*)

Já na localização temporal, no exemplo (39) realizada sobretudo pelos tempos verbais, prevalecem os tempos do presente (“É”, “tenham melhorado” e “é”). Mesmo o uso do verbo *constatar* no pretérito perfeito do indicativo (“constatou”) subentende um passado próximo, uma vez que pesquisas estatísticas são realizadas periodicamente.

Ao tematizar a escravidão, no segundo parágrafo (41), as figuras das colônias (“coloniais”) e de “descendentes de africanos” participam do percurso semântico figurativo do trabalho escravo.

(41) É um avanço em relação a um passado não muito distante, quando a informalidade imperava e revestia esse tipo de relação de trabalho com características *coloniais*. O substrato *escravista* que sobreviveu nessa atividade, desempenhada *quase sempre por mulheres pobres, muitas delas descendentes de africanos*, ainda é perceptível - e em geral não escapa à atenção de estrangeiros em visita ao Brasil. (Anexo 7, p. 184, *grifos nossos*).

No exemplo (41), podemos perceber a caracterização da maioria das trabalhadoras domésticas, isto é, “mulheres pobres, muitas delas descendentes de africanos”.

Já no penúltimo parágrafo do editorial, que tematiza os direitos trabalhistas das domésticas, o advérbio “ainda” (em itálico no exemplo 42) deixa subentendido que a “PEC

das domésticas” deveria ter chegado ao Legislativo. E possibilita inferir o posicionamento discursivo a favor da PEC.

(42) A chamada PEC (Proposta de Emenda Constitucional) das Domésticas, com a qual o governo pretendia promover direitos e benefícios, *ainda* não chegou ao Legislativo. Tampouco prosperam iniciativas já em tramitação no Congresso Nacional com propósitos semelhantes. (Anexo 7, p. 184).

O último parágrafo, por sua vez, deixa explícito o posicionamento discursivo a favor de concessão de direitos às trabalhadoras domésticas, como podemos ver no trecho em itálico:

(43) Embora o tema possa provocar desconforto em setores da classe média, *a ampliação dos direitos do trabalhador doméstico, com o reconhecimento de prerrogativas análogas às de outras categorias, é o caminho a ser trilhado.* Um país que **pretende** ser moderno e democrático não pode **continuar** convivendo com esse tipo de anacronismo. (Anexo 7, p. 184).

Ainda no exemplo (43), os verbos *pretender* e *continuar* (em negrito no exemplo) geram, respectivamente, os pressupostos de que o Brasil (subentendido) não é moderno nem democrático e que já convivia com esse tipo de anacronismo anteriormente.

3.2.2 Discursos jornalísticos sobre problemas enfrentados por patrões

As reportagens “A ‘casa-grande’ já não é a mesma”, “Achar doméstica vira desafio na metrópole” e “Doméstica vira artigo de luxo” publicadas, respectivamente, em julho de 2010, fevereiro de 2011 e julho de 2012, tratam de alterações referentes ao trabalho da doméstica, sobretudo da dificuldade de contratar (ou manter) uma trabalhadora doméstica.

A primeira e a terceira reportagens foram publicadas pelo jornal *Estado de Minas*; e a segunda pelo jornal *Folha de S.Paulo*. Será interessante observar que, como ocorre nas reportagens analisadas na seção anterior, a reportagem veiculada pela *Folha de S.Paulo* apresenta escolhas linguísticas que podem levar o enunciatário (leitor) a acreditar que se trata de um discurso mais neutro, uma vez que se evitam figuras semânticas de linguagem como as metáforas utilizadas pelas reportagens veiculadas pelo jornal *Estado de Minas*.

Desde os títulos das reportagens podemos observar essa diferença. O título da reportagem “A ‘casa-grande’ já não é a mesma” (*Estado de Minas*), por meio da figura da “casa-grande”, inicia o percurso semântico do trabalho escravo. Há uma metáfora na

comparação implícita, subentendida, entre as residências dos patrões do séc. XXI e os casarões habitados, nos séculos XV-XIX, pelos senhores de escravos.

O título da outra reportagem publicada pelo jornal *Estado de Minas*, “Doméstica vira artigo de luxo”, também apresenta metáfora para que haja uma relação entre trabalhadora doméstica e artigo de luxo. Através da figura do artigo de luxo, que tematiza implicitamente, subentendida, uma elitização do trabalho doméstico, podemos inferir que a trabalhadora doméstica é colocada como um objeto caro.

Já a reportagem publicada pela *Folha de S.Paulo*, por não fazer uso em seu título de figura de linguagem, aparenta mais objetividade: “Achar doméstica vira desafio na metrópole”. Tanto esta reportagem quanto a “Doméstica vira artigo de luxo” trazem em seus títulos o verbo “vira” que pressupõe, na reportagem da *Folha de S.Paulo*, que não era desafio achar doméstica na metrópole em um período anterior e, na reportagem do *Estado de Minas*, que doméstica não era artigo de luxo anteriormente.

A reportagem “Doméstica vira artigo de luxo” tematiza, sobretudo, o valor despendido para se ter uma empregada doméstica. Por sua vez, a reportagem “Achar doméstica vira desafio na metrópole” apresenta, como um dos principais temas, a dificuldade de se contratar uma trabalhadora doméstica sem oferecer salários melhores. E a reportagem “A ‘casa-grande’ já não é a mesma” tematiza a modernização do trabalho doméstico.

No primeiro parágrafo da reportagem “A ‘casa-grande’ já não é a mesma”, de Marinella Castro (*Estado de Minas*, 19 de jul. 2010), a expressão “casa-grande” utilizada no título da reportagem é explicada:

(44) A ‘**casa-grande**’, imortalizada como símbolo da elite e poder no **Brasil colonial** no livro *Casa-Grande e Senzala*, de Gilberto Freyre, já não é mais a mesma. O crescimento da economia está transformando o perfil de um mercado secular no país: o da empregada doméstica que, **até meados do século passado**, ainda representava a senzala na estrutura econômica e social **brasileira**. **Hoje**, nos grandes **centros urbanos**, a figura do profissional encarregado de cuidar das residências encolhe ano a ano. Para especialistas, este é um sinal do desenvolvimento e modernização do país (Anexo 8, p. 186).

A expressão “Brasil colonial” demarca o espaço e o tempo em que “casa-grande” simbolizou metonimicamente o poder da elite. No trecho (44) o discurso jornalístico demarca outras duas instâncias temporais: a expressão “até meados do século passado” e o dêitico “Hoje”. Os espaços referentes a essas duas instâncias temporais são, respectivamente, o Brasil

(“brasileira”) e os “grandes centros urbanos” do país. Há, portanto, parte intra e interdiscursiva do percurso semântico figurativo do trabalho doméstico, no campo discursivo histórico.

Ao afirmar que a trabalhadora doméstica, “até meados do século passado, ainda representava a senzala na estrutura econômica e social brasileira”, o verbo “representar” no pretérito imperfeito do indicativo constrói o implícito pressuposto de que a trabalhadora doméstica não representa mais a senzala na estrutura econômica e social brasileira.

A diminuição no número de trabalhadoras domésticas mensalistas e o aumento das trabalhadoras domésticas diaristas são discutidos a partir do segundo parágrafo e até o quinto parágrafo da reportagem. A reportagem aborda o período no qual as diaristas começaram a substituir as mensalistas no Brasil:

(45) Desde 1996, início da série histórica, as diaristas cresceram de forma surpreendente – 73,3%, enquanto houve um decréscimo de 11,8% no profissional mensalista. (Anexo 8, p. 186).

No quinto parágrafo é apresentada uma personagem individual – a diarista Neide Maria da Silva – que, implicitamente, representa por metonímia (subentendida) uma coletividade das diaristas. Por meio do discurso direto atribuído à personagem Neide, a reportagem afirma que, apesar de não possuir carteira assinada, a personagem diarista consegue uma renda maior do que conseguia como mensalista:

(46) “Como diarista ganho mais”, comenta ela [trabalhadora doméstica Neide], que está há 19 anos na profissão e já trabalhou com a carteira assinada. Como autônoma, Neide consegue somar mais de R\$ 1 mil por mês. “Se fosse mensalista, receberia um salário e meio, o que é pouco para mim, que tenho três filhos.” (Anexo 8, p. 186-187).

O sexto parágrafo da reportagem apresenta dados estatísticos que comprovam a redução de contratações de trabalhadoras domésticas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, Minas Gerais. Enquanto o comércio teria reduzido contratações em 2,7%, as contratações de trabalhadoras domésticas ter-se-iam reduzido em 8,5%.

No sexto parágrafo surge uma personagem individual (Rosemeire Genaro – administradora da agência de empregos “Nosso Lar”), que, por sua vez, também representa metonimicamente uma coletividade, a agência de trabalhadoras domésticas “Nosso Lar”. A

credibilidade de sua voz está implícita, subentendida, no fato de Rosemeire falar em nome da agência:

(47) A administradora da agência de empregos Nosso Lar, especializada em profissionais domésticos, Rosemeire Genaro, aponta que o trabalho doméstico no Brasil não é mais o mesmo de algumas décadas atrás. *“O profissional não quer mais ter **relação servil** com o empregador. Ele quer trabalhar para a casa, executando tarefas bem definidas.”* As pretensões salariais também foram ampliadas e perfis como o da antiga profissional, que dorme na residência, é [sic] cada vez menos frequente e mais caro. *“Um empregado para dormir, de segunda a sexta, custa R\$ 1,2 mil por mês”, garante.* (Anexo 8, p. 187, grifos nossos).

O primeiro segmento (em itálico) de discurso direto atribuído à personagem Rosemeire dá continuidade ao percurso semântico do trabalho, explicitamente através da expressão “relação servil” (em negrito). Nesta mesma fala atribuída a Rosemeire, podemos notar duas vezes o uso do modalizador pragmático “quer” (sublinhado). Por meio desse modalizador, inferimos uma responsabilização das trabalhadoras domésticas pelas mudanças nas relações de trabalho. Implicitamente, há nessa passagem da reportagem o tema da luta de classes. Vale notar o uso da locução adverbial “não (...) mais” juntamente com o verbo “quer”, o que pressupõe um período em que as trabalhadoras domésticas lutavam para sair da condição servil na relação de trabalho.

No segundo trecho em discurso direto (também em itálico) atribuído à personagem Rosemeire, o numeral R\$ 1,2 mil fortalece a argumentação de que “A ‘casa-grande’ já não é mais a mesma”, ou seja, as relações trabalhistas entre domésticas e seus padrões estão se modificando, uma vez que as trabalhadoras domésticas raramente aceitam dormir no trabalho, e aquelas que aceitam custam mais caro que anteriormente.

No sétimo parágrafo da reportagem, surge uma personagem individual, João Bonome. Como se pode verificar no segmento abaixo, trata-se de uma personagem de credibilidade implícita, subentendida, na medida em que é apresentado explicitamente como professor e especialista em recursos humanos.

(48) O professor do Ibmec BH e especialista em recursos humanos, João Bonome, acredita que o custo não é o principal algoz do encolhimento do mercado. “O fato se deve à nova configuração da sociedade brasileira, que traz um arranjo mais plural. Casais adiam a maternidade, têm menos filhos, pessoas moram sozinhas, em repúblicas.” (Anexo 8, p. 187)

Explicita-se no discurso direto atribuído à personagem João Bonome que a responsabilidade pelas mudanças no trabalho das domésticas é da sociedade brasileira.

No último parágrafo, o discurso jornalístico elabora um questionamento conclusivo, comparando o Brasil com os Estados Unidos e países europeus (subentendendo que nos Estados Unidos e em países europeus dificilmente famílias contratam trabalhadoras domésticas):

(49) Então, a sociedade brasileira estaria gradativamente provando uma dose do que já ocorre em países europeus e nos Estados Unidos? Para o especialista, a *longo prazo a resposta é sim. (Grifos nossos)*

A resposta do especialista foi afirmativa, mas “a longo prazo”. No segmento abaixo podemos observar a conclusão atribuída à personagem professor e especialista João Bonome:

(50) “O desenvolvimento econômico, somado às mudanças de hábitos e à repaginação das leis trabalhistas, têm [sic] como resultado transformar o empregado doméstico em um artigo de alto luxo”, aposta. (Anexo 8, p. 187)

Inferimos, nesta reportagem, assim como na reportagem “Doméstica vira artigo de luxo”, a metáfora da trabalhadora como um objeto caro, evocado pela expressão “artigo de alto luxo”.

É relevante salientar que a reportagem “A ‘casa-grande’ já não é mais a mesma” possui um texto adicional intitulado “Análise da notícia”, feita pelo editor Paulo Paiva. Em apenas dois parágrafos, esse texto aborda vários temas explícitos: a queda de trabalhadoras domésticas no Brasil, a modernização da sociedade brasileira, o mercado de trabalho no país, os resquícios da escravidão e a futura extinção da profissional trabalhadora doméstica.

Percebe-se o posicionamento discursivo do editor, personagem explícita, a favor da extinção de um trabalho – o doméstico – marcado por resquícios da escravidão. Seu posicionamento discursivo fica explícito nas expressões “boa notícia” e “Já passou da hora de mudar este perfil”, em negrito:

(51) O fato de o mercado de empregadas domésticas mensalistas estar em queda é uma **boa notícia**. Significa que a sociedade brasileira está se modernizando. Significa que os profissionais que atuam neste mercado tem [sic] mais opções de renda e trabalho. Até meados do século 20, as domésticas ainda eram tratadas como as escravas de um Brasil mofado. **Já passou da hora de mudar este perfil.**

Detalhe: as novas gerações não querem seguir a profissão. Sua extinção, portanto, é questão de tempo (Paulo Paiva). (Anexo 8, p. 187, *grifos nossos*).

A reportagem “Doméstica vira artigo de luxo” (20 jul. de 2012), de Marta Vieira, Carolina Mansur e Pedro Rocha Franco, publicada pelo mesmo jornal (*Estado de Minas*), dois anos após a publicação da reportagem “A ‘casa-grande’ já não é a mesma” (19 jul. de 2010), concretiza a previsão de trabalhadoras domésticas se tornarem “artigo de luxo” (mostrada no exemplo anterior, que traz o discurso direto atribuído à personagem professor e especialista João Bonome).

No primeiro parágrafo, a reportagem “Doméstica vira artigo de luxo” explica o porquê da afirmação contida no título:

(52) Fonte de renda ainda importante para as mulheres no Brasil, o serviço doméstico ganhou status de artigo caro e escasso para as famílias de classe média, num país de taxas baixas de desemprego e que combinou grande avanço na escolaridade à elevação do salário mínimo acima da inflação (para 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê que a remuneração básica chegue a R\$ 667). Foi o bastante para as mulheres, o público que predomina na atividade, sobretudo as mais jovens, buscarem preparo profissional e almejem postos de trabalho que exigem maior qualificação. Nesse cenário que se beneficiou do crescimento econômico recente do país, a mão de obra doméstica ficou rara e começa a abrir oportunidade para trabalhadores estrangeiros pleitearem essas vagas. (Anexo 10, p. 194-195)

O exemplo (52) explicita o fato de personagens trabalhadores domésticos no Brasil serem, sobretudo, mulheres, bem como o status de artigo caro e escasso dessas trabalhadoras estar relacionado com o poder aquisitivo da classe média. Os fatores elencados são: taxas baixas de desemprego, avanço na escolaridade e elevação do salário mínimo.

É interessante notar a afirmação de que as personagens “mulheres mais jovens” buscam preparo profissional e têm almejado postos de trabalho que exigem maior qualificação. A reportagem “A ‘casa-grande’ já não é a mesma” apresentava uma reportagem

secundária com um intertítulo²⁰ que chama a atenção do leitor para a diminuição de trabalhadoras domésticas jovens: “Uma profissão envelhecida”.

O intertítulo é explicado por Dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), da Fundação João Pinheiro, que mostra a redução, entre 2000 e 2009, de trabalhadoras domésticas entre 18 e 24 anos (passaram de 24,8% para 7,9% do total das trabalhadoras domésticas). Já as trabalhadoras entre 50 e 59 anos, no mesmo período, dobraram estatisticamente (de 8,9% para 19,3% do total das trabalhadoras domésticas).

Há, desde o intertítulo, uma relação linguística implícita entre o envelhecimento das profissionais e o da própria profissão, que, comparada metaforicamente ao ciclo da vida (nascer, desenvolver-se, envelhecer e morrer), pode ser compreendida (subentendida) como algo que chega ao fim.

A reportagem “Doméstica vira artigo de luxo” também apresenta uma reportagem secundária com intertítulo: “Jovens buscam valorização”.

No primeiro parágrafo da reportagem secundária, afirma-se que jovens (personagens explícitas em negrito no exemplo 53) buscam “uma profissão mais valorizada” (em itálico no exemplo). Com isto, deixa-se implícito, pressuposto, que o trabalho doméstico seria menos valorizado.

(53) A busca principalmente dos **jovens** por ascensão social e *uma profissão mais valorizada* até mesmo pela cultura do brasileiro também ajuda a explicar a escassez que afeta o trabalho doméstico. Estudo especial sobre o mercado de trabalho no ramo feito pelo Dieese na Grande BH no ano passado mostra que mais de dois terços dos empregados na atividade em 2010 (66,6%) eram mulheres maduras, com idade entre 25 e 59 anos. As jovens representavam só 6,1% do total. De 2000 a 2010, o número de mensalistas caiu de 81,4% para 69,2%, enquanto subiu a proporção de diaristas, de 18,6% para 30,8%. Ainda assim, no Brasil o serviço doméstico permanece como ganha-pão de uma entre cinco mulheres ocupadas, quer dizer, um contingente de 6,47 milhões de trabalhadoras, na região metropolitana de BH, é o terceiro maior empregador de mulheres, ocupando 14,3% da força de trabalho feminina, de acordo com o Dieese. (Anexo 10, p. 198, *grifos nossos*).

A reportagem secundária “Jovens buscam valorização” apresenta dados estatísticos (numerais) para comprovar a diminuição de jovens como trabalhadoras domésticas, a

²⁰ No vocabulário técnico do jornalismo, intertítulo é um título curto usado para destacar certo tema contido na matéria sem retirá-lo do corpo principal do texto. Ver <http://dicionariodejornalismo.blogspot.com.br/2012/01/intertitulo.html>. Acesso em: 12 dez. 2012.

diminuição de mensalistas e o aumento de diaristas e o fato de o trabalho doméstico se constituir como um dos principais trabalhos femininos, ocupando o terceiro lugar na profissão que mais emprega mulheres.

A comparação explícita do Brasil com os Estados Unidos também ocorre na reportagem “Doméstica vira artigo de luxo”. A voz em discurso indireto, apresentada no exemplo abaixo, é atribuída à personagem “economista da Fundação João Pinheiro, Plínio de Campos Souza”:

(54) Plínio de Campos Souza vê uma tendência de que *novas contratações se tornem cada vez mais difíceis*, abrindo espaço para os **estrangeiros**, como ocorria com brasileiros seguindo para os Estados Unidos na década de 1990. (Anexo 10, p. 195, *grifos nossos*).

A tendência de que “novas contratações se tornem cada vez mais difíceis” (em itálico no exemplo 54) deixa implícito, pressuposto, com o uso do advérbio “mais”, que novas contratações já são difíceis, mas em menor grau. A personagem explícita “estrangeiros” (em negrito no exemplo) figurativiza a imigração, tema implícito subentendido.

Vale mencionar que a seleção da personagem Plínio de Campos funciona como parte da estratégia para reforçar a argumentação da reportagem. Esta personagem é apontada como especialista em economia e representante de uma entidade do Governo de Minas Gerais, reconhecida nacionalmente por atuar em estatística e informações, pesquisas históricas, econômicas e demográficas, desenvolvimento humano, segurança, criminalidade etc.

A seguir, no mesmo parágrafo, há discurso direto atribuído à personagem Plínio de Campos:

(55) “Acredito nisso. Se o Brasil continuar a crescer num ritmo maior que o de outros países, latino-americanos podem vir para cá exercer funções de que não gostamos. Em São Paulo, já temos **bolivianos** no setor de costura”, afirma Campos, que decidiu com a mulher manter uma faxineira em casa apenas uma vez por semana. (Anexo 10, p. 195, *grifo nosso*).

É interessante notar que o discurso direto atribuído à personagem Plínio de Campos dá continuidade ao tema do trabalho estrangeiro no Brasil, figurativizado pelos próprios

trabalhadores estrangeiros “bolivianos” e iniciado no primeiro parágrafo da reportagem, como mostra o segmento abaixo:

(56) Nesse cenário que se beneficiou do crescimento econômico recente do país, a mão de obra doméstica ficou rara e começa a abrir oportunidades para **trabalhadores estrangeiros** pleitearem essas vagas. (Anexo 10, p. 194-195, *grifos nossos*).

No exemplo (55), a personagem coletiva “bolivianos” é exemplificada no discurso direto atribuído à personagem individual Plínio para fortalecer sua argumentação lógica, linguisticamente demarcada pelo modalizador lógico²¹ “Acredito”.

O fato de a personagem Plínio ter decidido manter uma faxineira semanal ao invés de uma mensalista deixa implícita, subentendida, a dificuldade de a classe média manter uma trabalhadora doméstica mensalista.

Outra personagem que aparece no parágrafo da reportagem chama-se Maria das Graças Lacerda. Esta personagem também pode convencer o enunciatório (leitor) porque, sendo agenciadora de trabalhadoras domésticas, afirma haver dispensado mensalista devido aos custos gerados na contratação. O exemplo a seguir apresenta duas afirmações (em discurso direto) atribuídas à personagem Maria das Graças:

(57) “Pelo fato de eu não ter mais filhos pequenos, quis me desfazer desse luxo”, **reconhece**. “Meus clientes são todos de alto poder aquisitivo e pagam até R\$ 5 mil para suas empregadas. Mas quem pertence a [sic] classe C, D e E dificilmente tem uma empregada porque ela é responsável por uma retirada mensal brusca de R\$ 1,5 mil do bolso do patrão”, **revela**. (Anexo 10, p. 195-196, *grifos nossos*).

Na primeira fala atribuída a Maria das Graças, as trabalhadoras domésticas mensalistas são caracterizadas como “luxo”. Subentende-se, na voz do jornal, um conhecimento prévio dessa caracterização pela escolha da forma verbal “reconhece” (em negrito). Na segunda fala, atribuída à mesma personagem, os empregadores de domésticas são, por sua vez, caracterizados como pessoas de “alto poder aquisitivo”, em afirmação que explicita o valor pago às trabalhadoras domésticas (“R\$ 5 mil”). A personagem argumenta sobre o porquê de outras personagens com menor poder aquisitivo não poderem contratar mensalistas

²¹ As modalizações epistêmicas são incluídas, por Bronckart (1999, p. 330), nas modalizações lógicas.

explicitando o valor gasto, isto é, R\$ 1,5 mil. Após esta segunda fala de Maria das Graças, o jornal aponta o que ela afirmou por meio da forma verbal “revela” (em negrito), o que apresenta como novidade da informação dada pela personagem.

A reportagem traz mais argumentos para tentar comprovar, por um lado, a vantagem de se ter diarista, ao invés de mensalista, se os filhos já forem crescidos; e, por outro lado, a vantagem de contratar mensalista se o casal possuir filhos pequenos.

A personagem Ana Cristina Carneiro Teixeira é citada. Por ser uma personagem especializada em relações públicas, sua voz tende a ser uma fonte de convencimento:

(58) Para a relações-públicas Ana Cristina Carneiro Teixeira e o marido, não há como evitar a despesa de mais de R\$ 1 mil por mês para manter a profissional. O casal **precisa** da empregada para cuidar da filha, Luiza, de 10 anos. “Pago um salário mínimo e o vale-transporte e *só não pago* um salário maior porque o valor do transporte é muito alto”, diz Ana. Ela pretende manter a funcionária até a filha conquistar certa independência e garantir-lhe tranquilidade para ter apenas uma diarista. (Anexo 10, p. 196; *grifos nossos*).

Com o uso da modalização deôntica expressa pela forma verbal “precisa” (em negrito), a reportagem marca a importância da trabalhadora doméstica para quem possui filhos pequenos.

A partir da expressão “só não pago” (em itálico), usada no discurso direto atribuído à personagem Ana Cristina, podemos inferir, subentender, que ela pagaria mais à trabalhadora doméstica se o valor do transporte não fosse alto. Por meio do discurso direto atribuído a Ana Cristina, podemos inferir também que ela acha justo despender mais de R\$ 1 mil por mês para se contratar uma mensalista.

A reportagem ainda apresenta didaticamente, por meio de um esquema, valores gastos por famílias com diaristas e mensalistas para estabelecer o que seria melhor para cada família. A reportagem se apoia em dados dos sítios eletrônicos de pesquisas Mercado Mineiro e Associação Nacional dos Executivos de Finanças (Anefac), dois personagens coletivos explícitos.

Fica explícito que um casal com filhos crescidos pode economizar R\$ 157,97 ao optar por diarista. Já casais com filhos pequenos podem economizar R\$ 475,23 ao optarem por mensalista. Vale notar que o discurso jornalístico não discute a diferença entre os valores economizados, já que R\$ 475,23 são mais que o dobro de R\$ 157,97.

Já a reportagem da *Folha de S.Paulo* é iniciada com temporalidade marcada pela expressão “Há 15 anos” e pelo tempo verbal “bastava” presentes no primeiro parágrafo:

(59) **Há 15 anos, bastava** um anúncio de três linhas no jornal para atrair 200 candidatas a um emprego doméstico numa segunda de manhã. (Anexo 9, p. 189; *grifos nossos*).

O segundo parágrafo é iniciado pelo dêitico “Hoje”, que, ao relacionar o passado do parágrafo anterior com o presente, inicia o percurso semântico das mudanças no trabalho doméstico.

(60) **Hoje**, com ofertas também via SMS e internet, menos de 30 candidatas por dia vão às agências atrás de uma vaga, dizem profissionais de recrutamento ouvidos pela **Folha**. (Anexo 9, p. 189; *primeiro grifo nosso*).

As principais personagens selecionadas são: duas patroas (Cinthia Bossi e Kátia Ramos), três especialistas (a pesquisadora do Insper Regina Masalozzo, o professor de direito Cássio Casagrande e o sócio da empresa de RH Primore Valor Humano Eduardo Cabral), duas trabalhadoras domésticas (as babás Michelle Almeida e Mirtes Castro) e a presidente do Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticos da Grande SP (Eliana Meneses).

As duas personagens patroas são apresentadas pela reportagem para exemplificar a dificuldade de conseguir trabalhadoras domésticas que durmam nas casas dos patrões.

Sobre a personagem Cinthia Bossi, o jornal afirma:

(61) Chegou a trocar de empregadas seis vezes em cinco meses e vai ter que trocar pela segunda vez neste mês. Nos últimos três anos, o salário que paga subiu de **R\$ 600** para **R\$ 1.000**. (Anexo 9, p. 189-190, *grifos nossos*).

Os numerais que designam, explicitamente, as vezes (seis) que a personagem trocou de empregada e o aumento quase de cem por cento do valor do salário (subentendido nos valores explícitos “R\$ 600” e “R\$ 1.000”) deixam implícita, subentendida, a dificuldade de se contratar uma trabalhadora doméstica.

O seguinte discurso direto atribuído à personagem Cinthia Bossi é destacado pelo jornal:

(62) Já tenho amigas que abrem mão de alguém que cozinhe e colocam as crianças na escola mais cedo. Se querem a empregada no sábado, pagam extra. (Anexo 9, p. 190).

Vale notar que o jornal caracteriza o fato de se ter mensalista que dorme na casa dos patrões como “mordomia”, fazendo uso das aspas, como podemos observar a seguir:

(63) As donas de casa estão tendo que abrir mão de antigas “mordomias”, como ter uma auxiliar 24 horas por dia, com folgas quinzenais. (Anexo 9, p. 190).

Com o uso das aspas, o jornal implicitamente (subentendido) questiona a opinião de que seria, de fato, mordomia ter uma trabalhadora doméstica 24 horas por dia.

Esta reportagem, assim como as duas outras publicadas pelo *Estado de Minas*, faz uso do item lexical “luxo”, como mostram dois segmentos da reportagem:

(64) Brasil tende a seguir caminho dos países desenvolvidos, onde contratar empregadas é **luxo**, diz especialista (Anexo 10, p. 189, *grifo nosso*) ;

(65) “A tendência é que [ter empregados domésticos] *se torne* um **luxo**, ao menos nos grandes centros”, afirma Cássio Casagrande, procurador do Ministério Público do Trabalho e professor de direito constitucional da Universidade Federal Fluminense. (Anexo 10, p. 191, *grifo nosso*).

É interessante notar que, no discurso direto atribuído à personagem Cássio Casagrande, há o implícito, pressuposto, de que ter empregados domésticos ainda não é um luxo. O sentido do verbo *tornar-se* (“se torne”, em itálico no exemplo 65), isto é, “vir a ser” é que possibilita esta leitura, uma vez que o que se torna, logicamente, não era anteriormente.

O título da reportagem secundária da *Folha de S.Paulo* é “Empregada é sinônimo de status, diz professor”. A representação negativa do trabalho doméstico (tematizado nas “tarefas na própria casa”) fica explícita na oração “elas estariam ligadas a algo menor” presente no primeiro parágrafo da reportagem secundária:

(66) Contar com alguém contratado para realizar os serviços domésticos é sinônimo de status no Brasil. E muitas pessoas acabam não realizando as tarefas na própria casa porque *elas estariam ligadas a algo menor*. As **relações escravistas** do passado ajudam a explicar a situação. (Anexo 9, p. 192, *grifos nossos*).

Um dos principais percursos semânticos dessa reportagem secundária é o trabalho escravo. Explicitamente, no intradiscurso, podemos observar as expressões “relações escravistas” (em negrito no exemplo 66) e “mentalidade da escravidão” (em negrito no exemplo 66, atribuída em discurso direto a outra personagem, uma trabalhadora doméstica sindicalista).

(67) Na internet, por exemplo, muitas comunidades em redes sociais formadas por pessoas que se dizem “empregadoras” expressam o que a sindicalista chama de **“mentalidade da escravidão”** ainda presente no país. (Anexo 9, p. 193, *grifos nossos*).

Voltando à personagem Cássio Casagrande, a ele é atribuído mais um discurso direto na reportagem secundária:

(68) “As pessoas não querem fazer seu próprio trabalho doméstico. Mesmo **alguém de classe média baixa** quer ter uma empregada e as contratam sem condições de pagar pelos direitos”, afirma. (Anexo 9, p. 192, *grifos nossos*).

A personagem explícita “alguém de classe média baixa” é responsabilizada implicitamente por “três quartos dos empregados domésticos não terem carteira assinada”, como mostra o parágrafo anterior ao discurso direto atribuído à personagem Cássio Casagrande:

(69) Para ele [Cássio Casagrande], essa questão cultural é a que mais explica o fato de quase *três quartos dos empregados domésticos não terem carteira assinada*. (Ibidem, *grifos nossos*).

Um tema explícito e relevante abordado pela reportagem secundária é o preconceito. A figura das roupas velhas doadas à trabalhadora doméstica representa metonimicamente esse preconceito no discurso direto atribuído à personagem Eliana Menezes (presidente do Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticos da Grande São Paulo):

(70) Mas apesar de certo avanço, afirma ela, ainda persistem problemas de **preconceito** em relação à categoria.

(...)

“Existe caso de patrão que eu notifico e ele argumenta que dá as **roupas velhas** dos filhos para a empregada”, afirma a líder sindical. (Anexo 9, p. 193, *grifos nossos*).

Observamos que, enquanto as reportagens do jornal *Estado de Minas* destacam em reportagem secundária a diminuição de trabalhadoras domésticas jovens, que têm buscado qualificação profissional, a reportagem da *Folha de S.Paulo* destaca o status de se ter trabalhadora doméstica.

3.2.3 Discursos jornalísticos sobre o discurso sindical de trabalhadoras domésticas

Reportagens jornalísticas como “Sem discriminar domésticas, custo dobra” (ROLLI & FERNANDES, 2008; Anexo 1, p. 157-171) apresentam passagens relevantes sobre o discurso sindical atribuído às trabalhadoras domésticas, bem como sobre o discurso sindical atribuído aos empregadores (que será analisado a seguir, em 3.2.4).

Nos sete textos que constituem a reportagem, como podemos observar, por exemplo, no segmento abaixo

(71) O governo federal prepara uma PEC (proposta de emenda constitucional) para acabar com a discriminação que consta há 20 anos na Constituição Federal contra os trabalhadores domésticos, a maior categoria profissional do Brasil (Anexo 1, p. 157) ,

as escolhas linguísticas lexicais, como o vocábulo “discriminação”, explicitam o posicionamento discursivo do jornal em favor dos trabalhadores domésticos.

Vale lembrar que nesses textos é criado um mundo discursivo conjunto implicado, correspondente, segundo Bronckart (1999, p. 157-159), ao tipo “discurso interativo”. Contudo, sendo textos pertencentes à enunciação jornalística, há neles uma tendência de se buscarem estratégias linguísticas que deem credibilidade. No segmento da reportagem jornalística citado acima, há a afirmação de que os trabalhadores domésticos são “a maior categoria profissional do Brasil”. Trata-se de um enunciado posto explicitamente que tende a

não deixar margem para questionamentos por evitar marcas linguísticas de subjetividade no texto (como seria o caso se houvesse expressões como “eu acho” ou “nós sabemos”).

Um dos sete textos da reportagem, intitulado “Domésticas veem restrição à concessão de direitos” (Anexo 1, p. 159-162), apresenta a seguinte passagem:

(72) Emerenciana Lúcia de Oliveira trabalhou 45 dos seus 70 anos para uma família tradicional da zona norte de São Paulo. Na profissão de doméstica ingressou cedo, aos sete anos quando ainda morava com a família em Minas Gerais.

Foi empregada, governanta e cuidou, como costuma dizer, de “uma dúzia de irmãos”. Há cerca de duas décadas, comanda o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo, filiado à CUT (p. IV).

Podemos perceber, no segmento (72), a introdução explícita de uma personagem individual na reportagem: a presidente do sindicato das domésticas, Emerenciana Lúcia de Oliveira. O sindicato, por sua vez, é uma personagem coletiva explícita no texto. Os numerais explícitos “45 dos seus 70 anos” e “sete anos” deixam implícita (subentendida) a exploração da trabalhadora.

Sabe-se que a mulher brasileira, desde a Constituição de 1967 (inciso XX do art. 158), possui direito à aposentadoria integral após 30 anos de contribuição previdenciária. Porém, somente em 24 de janeiro de 1976 (Decreto nº 77077) os empregados domésticos passaram a ser segurados obrigatórios.

Percebemos que não é possível apreender do intradiscurso que a trabalhadora Emerenciana tenha se aposentado ou não; contudo, os 45 anos de trabalho são destacados e tendem a impressionar os leitores. A referência explícita à idade, à temporalidade em que Emerenciana iniciou o seu trabalho como doméstica – aos sete anos – também tende a chamar a atenção do leitor. A figura de uma criança exercendo trabalhos domésticos aos sete anos de idade tematiza explicitamente o trabalho infantil, que é proibido no Brasil desde 1891 pelo Decreto nº 1313, que determinava os 12 anos como idade mínima para o trabalho.

Observamos, ainda na passagem (72), modalizações apreciativas presentes nas expressões “família tradicional” e “ingressou cedo”, que evidenciam um julgamento, uma avaliação feita pelo enunciador jornalístico. É relevante notar esse tipo de modalizador na medida em que um texto de discurso jornalístico tenderia a se apresentar como imparcial, ou seja, neutro. Todavia, analistas do discurso, como Eni Orlandi (2001, p. 09), afirmam que não há discurso neutro. Essa afirmativa pode ser comprovada a partir de elementos linguísticos

como os modalizadores apreciativos, pois estes, como nos revelam os exemplos extraídos da reportagem, são o ponto de vista de uma entidade avaliadora.

Um texto como “Domésticas veem restrição à concessão de direitos” (Anexo 1, p. 159-162) traz diversos trechos de discurso direto atribuídos à personagem Emerenciana, que, sendo a presidente do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do município de São Paulo, torna-se uma representativa voz para o analista do discurso sindical dessa categoria. A seguir, transcrevemos falas apresentadas pelo jornal como pertencentes a essa personagem:

(73) Há **30 anos lutamos** pelo FGTS obrigatório e por direitos que *todos* os trabalhadores de outras categorias têm, como a jornada de trabalho de 44 horas semanais estabelecida na *Constituição*. Não estamos pedindo nada de extraordinário. **Doméstico não é escravo** (p. 160, *grifos nossos*) ;

(74) Nossa esperança é que a questão das domésticas se resolva **agora**. Sabe como é: ano político, é **agora** ou **nunca** (p. 160, *grifos nossos*) ;

(75) Só sei que qualquer proposta vai enfrentar resistência dos próprios congressistas. Muitos políticos não têm interesse em aprovar melhorias porque a discriminação começa muitas vezes nas casas deles (p. 161, *grifos nossos*) ;

(76) O patrão ainda gosta de levar vantagem em tudo. Mas o fato é: começou a trabalhar, tem de registrar em carteira em 48 horas. E tanto faz se ele trabalha uma vez por semana ou todos os dias. O cargo pode ser de diarista, mas a profissão é uma só: doméstica (p. 161, *grifos nossos*) ;

(77) Se não contribuem para o INSS, elas não têm direito a aposentadoria (p. 161) ;

(78) A média salarial é de R\$ 600 a R\$ 700, por uma jornada de 44 horas semanais. Sempre alertamos de [sic] que o empregador não **pode** pagar menos de R\$ 450 [na época, salário mínimo no Estado]. **Mas** o que vale é a livre negociação entre patrões e empregados. Não há como fazer acordo coletivo (p. 161, *grifos nossos*).

Na fala (73) da personagem, percebemos o tema da exclusão social implícito, que pode ser inferido, pressuposto, a partir do pronome “todos” explícito no segmento “direitos que *todos* os trabalhadores de outras categorias têm”.

A figura da Constituição Brasileira é apresentada pela personagem presidente sindical, na mesma passagem (73), explicitando o tema dos direitos trabalhistas. Como o próprio título da reportagem evidencia – “Domésticas veem restrição à concessão de direitos” –, esse tema participa de um dos principais percursos semânticos no intradiscurso jornalístico, o percurso semântico dos direitos. Vale ressaltar que os trabalhadores brasileiros (urbanos e rurais) possuem, por lei, 34 direitos trabalhistas e que a categoria das trabalhadoras domésticas

possuía, antes da aprovação e promulgação da “PEC das domésticas” (entre março e abril de 2013), apenas 9 desses direitos. O FGTS obrigatório e a jornada de trabalho estabelecida por lei, como coloca em sua fala a personagem Emerenciana, são dois dentre os 25 direitos de que eram excluídas as trabalhadoras domésticas.

Ao afirmar explicitamente que “Doméstico não é escravo” no exemplo (73), Emerenciana deixa implícita, subentendida, sua manifestação contra a sociedade brasileira que, no século XXI, ainda possuiria uma sobrevivência discursiva acerca do trabalho doméstico similar ao da sociedade brasileira escravocrata de quatro séculos: XVI, XVII, XVIII e XIX.

A fala (74) atribuída a Emerenciana dá continuidade ao tema dos direitos trabalhistas. Sendo as domésticas as mais interessadas na mudança da Constituição Brasileira, no que concerne aos seus direitos, podemos observar a urgência dessa mudança marcada pelo dêitico temporal “agora” no segmento “Nossa esperança é que a questão das domésticas se resolva agora. Sabe como é: ano político, é agora ou nunca” (Anexo 1, p. 160). Juntamente com a ideia de urgência, os advérbios “agora” e “nunca” presentes neste segmento da reportagem jornalística deixam implícito, subentendido, que em anos políticos há mais possibilidade de problemas sociais serem solucionados.

O segmento da fala (75), por sua vez, inicia-se com uma modalização lógica (“sei”). De acordo com Bronckart (1999, p. 330), essa modalização apresenta os elementos de seu conteúdo como fatos atestados. Pela experiência da personagem Emerenciana na luta em favor de sua classe trabalhista – no segmento (73), a personagem menciona “30 anos” – e apesar da esperança de que ocorra mudança na legislação, marcada explicitamente no segmento (74), a personagem Emerenciana não tem dúvida em relação à dificuldade para que essa mudança ocorra.

Embora os direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas fossem somente 9 dentre os 34 dos demais trabalhadores, nem sempre eram cumpridos. Devido a isto, Emerenciana mostra sua indignação afirmando, no segmento (76), que “O patrão ainda gosta de levar vantagem em tudo”. De acordo com Rolli & Fernandes (2008, p. B3; Anexo 1, p. 161), a falta do registro em carteira é o principal motivo para queixas trabalhistas que chegam ao sindicato das domésticas. A partir do pronome indefinido “tudo”, no exemplo (76), podemos subentender o registro em carteira como metonímia dos direitos trabalhistas.

Cumpra destacar que (p. ex.: “lutamos” no segmento 73) há todo um percurso semântico da consciência de classe, como fica claro nos trechos (73), (75) e (76).

Ainda nesse percurso semântico, a personagem Emerenciana explicita sua posição de que diarista também é trabalhadora doméstica e deve ter o seu registro. A ideia de que diarista é trabalhadora doméstica encontra-se em oposição interdiscursiva implícita subentendida à ideia de que não é necessário registrar diaristas. A falta de registro em carteira profissional tem consequência, segundo Emerenciana no segmento (77): “Se não contribuem para o INSS, elas não têm direito a aposentadoria”.

Todavia, segundo Emerenciana, como se pode ver no exemplo (78), a situação salarial em São Paulo é melhor do que nos outros estados do Brasil. O proprietário de uma agência de empregos para domésticas em São Paulo – Eduardo Cabral (2011)²² – destaca que falta empregada no mercado.

O empresário afirma também que o mercado está mais exigente:

(79) A função de empregada doméstica nunca foi uma profissão considerada cativa, sempre foi uma falta de opção da mulher. Hoje com a economia expandida houve uma escassez dessa mão de obra, então, elas têm que melhorar esse atendimento. Ela tem que ser uma consultora de RH (CABRAL, 2011, em entrevista).

A analogia entre trabalho doméstico e consultoria de RH feita pelo empresário deixa implícita, subentendida, uma elevação das exigências em relação à profissional doméstica.

Por outro lado, retomando a fala (78) da personagem sindicalista Emerenciana, temos a afirmação “Sempre alertamos de [sic] que o empregador não pode pagar menos de R\$ 450”. Vale notar que, em muitas falas da personagem individual Emerenciana, ela assume uma voz coletiva, isto é, ela representa uma personagem coletiva constituída pelos membros do sindicato, o que pode ser comprovado por elementos linguísticos como verbos e pronome: “lutamos” e “estamos” em (73), “Nossa” em (74) e “alertamos” em (78).

Há ainda no segmento (78) o uso de uma modalização deôntica – “não *pode* pagar”. Trata-se de uma obrigação social, de uma norma. E o marcador discursivo “mas”, presente na continuação da fala (78) da sindicalista, deixa implícito, subentendendo, que haveria possibilidades, individuais, de salário a partir de R\$ 450.

²² Entrevista concedida ao programa “Mais Você” da Rede Globo de televisão no dia 02 de maio de 2011. Disponível em: <http://maisvoce.globo.com/MaisVoce/0..MUL1657198-10345.00.html> . Acesso em: 15 set. 2011.

3.2.4 Discursos jornalísticos sobre o discurso sindical de empregadores domésticos

A mesma reportagem jornalística – “Sem discriminar domésticas, custo dobra” (ROLLI & FERNANDES, 2008; Anexo 1, p. 157-171) – apresenta entre seus sete textos um intitulado “Para patroas, controlar jornada é complicado” (Anexo 1, p. 162-163). No texto, há relevantes trechos em discurso direto atribuído à personagem Margareth Carbinato, que é a presidente do Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo. Tais segmentos, que serão elencados a seguir, podem mostrar algo do discurso patronal sobre o trabalho doméstico e sobre as próprias trabalhadoras.

A seguir, temos:

(80) O maior problema das patroas hoje é com a **estabilidade da gestante**, que já está prevista em lei há dois anos (p. 162, *grifos nossos*) ;

(81) É preciso parar com esse negócio de **encarar empregado como ente da família**. Tem gente que paga 13º, férias e não pega recibo porque não quer melindrar o empregado. Só que esse empregado, que **parece amigo**, decide procurar a Justiça. E aí o patrão vai dizer que **pagou tudo certinho na confiança**, mas não pegou recibo. A Justiça acaba decidindo em cima do que está nas mãos dela, e o patrão, muitas vezes, acaba perdendo (p. 163, *grifos nossos*) ;

(82) **O patrão não pode cair nessa, pois o empregado já sabe que vai recorrer à Justiça para buscar seus direitos**. E, nesse caso, terá de pagar a parte dele da contribuição previdenciária e a do empregado, além de juros e multas. O patrão *nunca deve* deixar a cargo do empregado o pagamento da contribuição, pois, se o empregado não pagar a sua parte, o patrão será obrigado a pagar a dos dois depois. Isto é, quem paga mal paga duas vezes (p. 163, *grifos nossos*) ;

(83) cada um deve arcar com sua responsabilidade. Hoje, os patrões já deduzem do salário do empregado os 8% que pagam de contribuição previdenciária da parte dos empregados e os 6% que pagam para o transporte. Tem de haver conscientização dos dois lados. O empregado não pode dizer que não quer pagar sua parte da contribuição previdenciária porque é obrigado a pagar, assim como o patrão (p. 163, *grifos nossos*);

(84) Muitas vezes, a patroa nem está em casa para ver quanto a empregada trabalhou, se ficou lendo revista ou assistindo à televisão. Jornada de trabalho quer dizer exercício da função em determinado tempo. Muito bem, **se saio para trabalhar, como vou saber se minha empregada trabalhou?** (p. 163, *grifos nossos*).

De acordo com Rolli & Fernandes (2008, p. B3; Anexo 1, p. 162), Margareth Carbinato – personagem metonímica: a parte (presidente) que representa o todo (empregadores e trabalhadoras domésticas) – afirma que há empregadoras domésticas

(personagens individuais) que procuram o Sindicato dos Empregadores em São Paulo (personagem coletiva) devido ao que considera (explicitamente no segmento 80) principal problema dessas empregadoras na atualidade: a estabilidade da gestante. Margareth Carbinato não discute explicitamente esse problema, mas é possível inferir, subentender, que empregadores procuram seu sindicato por não terem pleno conhecimento sobre a lei nº11.324, de 2006, que assegura a estabilidade para a trabalhadora doméstica no período da gestação.

O segmento (81), por sua vez, apresenta um tema relevante para a nossa pesquisa. A personagem Margareth Carbinato afirma que não se deve “encarar empregado como ente da família”. Há uma complexa relação entre empregador e empregado quando o trabalho é o doméstico, devido, entre outros fatores, ao fato de ser um trabalho no qual o empregado interage com uma família. Como no trabalho doméstico a trabalhadora participa de muitos momentos importantes da família, tanto nos momentos festivos quanto naqueles mais difíceis (doenças de membros da família e, até mesmo, falecimentos), alguns empregadores desenvolvem uma afetividade ou uma gratidão que os faz afirmar que a empregada doméstica faz parte da família.

A personagem Margareth Carbinato critica essa relação de proximidade no sentido de que se deveria encarar esse trabalho com um maior profissionalismo, ou seja, devem-se cumprir direitos e deveres, inclusive pedindo à trabalhadora doméstica que assine recibos.

Percebe-se, nas palavras do segmento (81) de Margareth, a construção de uma imagem explicitamente negativa do trabalhador doméstico que “parece amigo”, mas, à medida que procura a Justiça para processar o empregador, não o é. Por sua vez, o empregador é apresentado na expressão “pagou tudo certinho na confiança”, como personagem ingênua que confia na trabalhadora doméstica.

No segmento (82), continua a caracterização do empregador como uma personagem às vezes ingênua. Afirma-se que “O patrão não pode cair nessa [deixar a cargo do empregado o pagamento da contribuição previdenciária], pois o empregado já sabe que vai recorrer à Justiça para buscar seus direitos”. Com esta afirmação, o leitor pode inferir, subentender, que o empregador é o enganado e o empregado é o enganador.

Apresentando a trabalhadora doméstica desfavoravelmente, a personagem Margareth não modaliza ao utilizar o advérbio “nunca” na afirmação de que “O patrão nunca deve deixar a cargo do empregado o pagamento da contribuição, pois, se o empregado não pagar a sua parte, o patrão será obrigado a pagar a dos dois depois”.

A representação negativa do trabalhador doméstico continua na fala seguinte (83) da presidente patronal ao novamente deixar implícita, subentendida, possível irresponsabilidade do empregado que não quer pagar sua parte da contribuição previdenciária.

De acordo com a reportagem, a personagem sindicalista patronal posiciona-se contrariamente ao estabelecimento da jornada de trabalho para trabalhadoras domésticas. No segmento (84), percebemos esse posicionamento implícito subentendido no uso da seguinte pergunta retórica atribuída a Margareth: “se saio para trabalhar, como vou saber se minha empregada trabalhou?”.

Podemos observar ainda, nos segmentos que transcrevem falas atribuídas à personagem Margareth Carbinato, a presença de verbos modalizadores sublinhados a seguir: (81) “É preciso parar com esse negócio de encarar empregado como ente da família”, (82) “cada um deve arcar com sua responsabilidade”, (83) “o empregado não pode dizer que não quer pagar sua parte da contribuição”. Vale lembrar que os verbos modais participam da coerência interativa (v. 2.4, p. 46) que predomina na reportagem jornalística.

Outra característica da coerência interativa presente na reportagem jornalística é o uso de frases interrogativas, como vemos no exemplo (84): “(...) Muito bem, se saio para trabalhar, como vou saber se minha empregada trabalhou?”.

Além disso, as anáforas (em negrito, retomando os elementos em itálico, nos segmentos abaixo) também são elementos linguísticos característicos da dimensão ou do posicionamento da coerência interativa:

- O *patrão* não pode... Ø terá de pagar... (Anexo 1, p. 163)
- *o empregado* já sabe que vai recorrer à Justiça para buscar **seus** direitos... (Ibidem)
- *os patrões* já deduzem do salário do empregado os 8% que Ø pagam... (Ibidem)
- *patroas* vão diariamente... **seus** empregados. (Anexo 1, p. 162)
- melindrar *o empregado*. Só que **esse** empregado... (Anexo 1, p. 163)

Nas falas atribuídas à personagem Margareth Carbinato, aparecem ainda anáforas nominais por repetição fiel. No segmento a seguir, no qual marcamos o uso de anáforas nominais por repetição fiel, há uma repetição do vocábulo “patrão” para gerar sequências mais compreensíveis e tentar garantir o sucesso da interação, ou seja, para que a atenção dos

patrões se volte para a fala do sindicato (representado por sua presidente) e, assim, eles fiquem atentos aos seus direitos e deveres.

– *O patrão* não pode cair nessa... **O patrão** nunca deve... **o patrão** será obrigado... (Anexo 1, p. 163)

3.3 Discursos jornalísticos sobre a Proposta de Emenda Constitucional 66/2012 (PEC 66/2012) e sobre a Emenda Constitucional 72/2013 (EC 72/2013)

Nesta seção, analisamos discursos jornalísticos sobre a Proposta de Emenda Constitucional 66/2012 antes de sua aprovação. Por um lado, analisamos duas reportagens e um artigo jornalísticos que tematizam os direitos das trabalhadoras domésticas e apresentam-nas como principais personagens. Por outro lado, analisamos comparativamente duas outras reportagens publicadas no período em que a PEC sobre os direitos das trabalhadoras domésticas passou à tramitação final do Congresso.

A primeira reportagem jornalística é a que expomos no primeiro capítulo desta tese, “Sem discriminar domésticas, custo dobra”, publicada na *Folha de São Paulo* em 31 de agosto de 2008 por Cláudia Rolli & Fátima Fernandes (2008). Esse texto mostra o posicionamento de um advogado trabalhista, Luís Carlos Moro, sobre parte da legislação brasileira sobre o trabalho doméstico:

(3) A Constituição é **discriminatória** com essa categoria. A legislação que trata dos domésticos está **vencida** e foi inspirada nas relações entre a **casa-grande** e a **senzala**. É resíduo cultural da época da **escravidão** (Anexo 1, p. 158, *grifos nossos*).

A escolha lexical do advogado (“discriminatória”, “vencida”, “casa-grande”, “senzala” e “escravidão”) mostra implicitamente (subentendido) um posicionamento discursivo contra a Constituição Brasileira, no que diz respeito ao problema do trabalho doméstico. Além disso, o discurso do advogado participa do percurso semântico do trabalho escravo, opondo, implicitamente, o trabalho doméstico (escravo) aos demais trabalhos (livres).

O título da reportagem jornalística também nos faz refletir sobre o posicionamento discursivo do próprio jornal. Podemos observar, inicialmente, que o título “Sem discriminar domésticas, custo dobra” subentende o percurso semântico do trabalho e apresenta, explicitamente, as personagens “domésticas”. Além disso, a partir desse título pode-se

subentender que o custo habitual para se contratar uma empregada doméstica implica que a patroa (ou patrão) não reconheça à trabalhadora doméstica todos os direitos que são reconhecidos aos demais trabalhadores.

Em relação ao conjunto de operações que, de acordo com Bronckart (1999, p. 152), relacionam as instâncias de agentividade (personagens, grupos, instituições etc.) e sua inscrição espaço-temporal (mobilizadas no texto) com os parâmetros físicos da ação de linguagem em curso (enunciador, enunciatário e espaço-tempo de produção), verificamos que, no caso da reportagem analisada, os parâmetros das ações de linguagem são mobilizados (“implicados”) nesses textos por meio de unidades que remetem diretamente aos protagonistas da interação verbal e ao momento da interação. Como exemplos de unidades remetendo aos interactantes da ação de linguagem, podemos citar o pronome “nós” elíptico na forma verbal “lutamos” e “estamos” (exemplo 33), o pronome “eu” elíptico na forma verbal “sei” (exemplo 35) e o pronome “Nossa” (exemplo 34) sublinhados nos trechos, transcritos abaixo, da reportagem jornalística (ROLI & FERNANDES, 2008, p. B3; Anexo 1, p. 157-171):

(73) Há 30 anos lutamos pelo FGTS obrigatório e por direitos que todos os trabalhadores de outras categorias têm (...). Não estamos pedindo nada de extraordinário (...) (p. IV, *grifos nossos*) ;

(74) Nossa esperança é que a questão das domésticas se resolva **agora** (...) (p. IV, *grifo nosso*) ;

(75) Só sei que qualquer proposta vai enfrentar resistência dos próprios congressistas (...) (p. 161, *grifo nosso*) ;

(83) (...) **Hoje**, os patrões já deduzem do salário do empregado os 8% que pagam de contribuição previdenciária (...) (p. 163, *grifo nosso*).

Para exemplificar unidades que remetem ao momento da ação de linguagem, podemos citar as expressões “agora” e “hoje” em negrito nos trechos (74) e (83) respectivamente. Nesse sentido, os agentes da ação de linguagem e os momentos dessas interações são explicitados por meio de referências dêiticas. Para se interpretarem completamente textos que apresentam essas características, segundo Bronckart (1999), é relevante conhecer algumas de suas condições de produção.

A reportagem jornalística “Sem discriminar domésticas, custo dobra” caracteriza-se pelo arquétipo psicológico denominado por Bronckart (1999, p. 156-157) discurso conjunto

implicado. O tipo de discurso predominantemente criado nessa reportagem jornalística é o discurso interativo.

O próprio jornal em que a reportagem está publicada possui uma dependência do momento histórico de sua publicação. Sabemos que toda e qualquer reportagem jornalística está vinculada à data de publicação apresentada pelo próprio jornal. Se observarmos o trecho que inicia a reportagem,

(85) Proposta de emenda constitucional que amplia direitos e está em estudo no governo deve chegar ao Congresso até o final do ano (Anexo 1, p. I) ,

notaremos que não há uma data explícita. Para saber o ano referido pelo texto, o leitor (enunciário) precisa recuperá-lo no cabeçalho do jornal, isto é, “Domingo, 31 de agosto de 2008”.

Há uma estratégia de construção de textos que tende a fazer o leitor da reportagem se envolver com os problemas das trabalhadoras personagens. O discurso jornalístico se posiciona em favor das trabalhadoras domésticas e utiliza falas de outras personagens que possam dar credibilidade à defesa de mudanças na legislação brasileira que rege o trabalho doméstico, como a fala atribuída à personagem Luís Carlos Moro (advogado trabalhista) no exemplo (3):

(3) A Constituição é discriminatória com essa categoria. A legislação que trata dos domésticos está vencida e foi inspirada nas relações entre a casa-grande e a senzala. É resíduo cultural da época da escravidão (Anexo 1, p. 158).

O jornal afirma:

(86) A **precariedade** nas relações entre **patrões e empregados domésticos** é identificada pela Justiça do Trabalho. De janeiro até a semana passada, **9.284** empregados domésticos entraram com ações contra seus patrões na capital paulista, segundo o **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**. (Anexo 1, p. 159, *grifos nossos*).

O vocábulo pejorativo “precariedade” é escolhido para caracterizar as relações de trabalho entre “patrões e empregados domésticos”, no percurso semântico do trabalho. O alto número

de empregados domésticos insatisfeitos (numeral “9.284”) e a citação de sua fonte (“o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região”) dão credibilidade à causa em favor das trabalhadoras domésticas.

Temos também as palavras do presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Marcio Pochmann, que propõe explicitamente uma mudança:

(87) **É preciso** implantar um novo regime contratual que permita estruturar a organização do setor empregador e valorizar a mão-de-obra. O trabalho doméstico **deveria** ser terceirizado e organizado por empresas (Anexo 1, p. 159, *grifos nossos*).

Outro ponto que vale ser mencionado é o uso, no trecho (86), de modalizações deônticas que, segundo Bronckart (1999, p. 331), são avaliações que apresentam elementos do conteúdo como sendo do domínio do direito, da obrigação social. São elas as expressões “É preciso” e “deveria”.

Como vimos, a reportagem “Sem discriminar domésticas, custo dobra”, de Rolli & Fernandes, foi publicada na *Folha de São Paulo* em 31 de agosto de 2008. Após quase 1 ano e meio, no dia 24 de janeiro de 2010, Fernandes, uma das autoras dessa reportagem, publica outra reportagem (a segunda que analisamos nesta seção da tese) no mesmo jornal, intitulada “Lei que dá direitos às empregadas domésticas emperra” (Anexo 2, p. 172-174). Nesta reportagem, Fernandes (2010) discute os motivos que levaram à interrupção da elaboração da PEC.

Comparando o título da primeira reportagem com o da segunda – “Lei que dá direitos às empregadas domésticas emperra” – pode-se subentender que as trabalhadoras domésticas continuam sem todos os direitos a que têm acesso os trabalhadores de outras categorias profissionais.

É importante notar os subsistemas de tempos verbais explorados na primeira e na segunda reportagens. Na primeira reportagem, em que há desejo e esperança de mudança com a elaboração de uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC), há verbos com valor de posteridade (“permitirá”, “terá”, “deverá”, “enfrentará” etc.), além dos de valores de simultaneidade (“prepara”, “existem”, “trabalham”, “está”, “paga” etc.) e anterioridade (“foi”, “entraram”, “moravam”, “modificou” etc.). Já na segunda reportagem, os tempos verbais com valor de posteridade foram apagados. Em seus lugares, vieram mais tempos verbais com valor

de anterioridade (“interromperam”, “chegaram”, “era”, “aconteceu”, “disse”, “conseguiu”, “solicitou” etc.), uma vez que estes explicam as causas de a PEC não ter chegado ao Congresso (como afirmava a primeira reportagem jornalística).

Tanto as escolhas lexicais quanto os demais elementos linguísticos que surgem dela, como os tempos verbais e as modalizações, situam-se no plano enuncivo, no enunciado do intradiscurso. Nesse sentido, podemos perceber na primeira reportagem jornalística – “Sem discriminar domésticas, custo dobra” – que seu título apresenta as personagens domésticas explicitamente. Já a personagem empregador está implícita, subentendida na expressão “custo dobra”, uma vez que os salários das domésticas são pagos por seus empregadores. A reportagem se inicia anunciando que

(71) O governo federal prepara uma PEC (proposta de emenda constitucional) para acabar com a discriminação que consta há 20 anos na Constituição Federal contra os trabalhadores domésticos, a maior categoria profissional do Brasil (Anexo 1, p. 157).

Nesse segmento, podemos notar os principais percursos semânticos que são desenvolvidos em toda a reportagem jornalística: o do trabalho e o dos direitos.

O tema dos direitos trabalhistas é abordado explicitamente no texto quando se afirma que

(88) A proposta permitirá a equiparação dos **direitos** de 6,8 milhões de empregados domésticos que existem no país – segundo dados do IBGE – com os demais trabalhadores (Anexo 1, p. 157, *grifo nosso*).

Contudo, esses direitos apresentam consequências para a classe dos empregadores à medida que, de acordo com o discurso jornalístico,

(89) o custo dos encargos trabalhistas deverá ao menos dobrar, nos cálculos de advogados, especialistas em mercado de trabalho e representantes de empregadores e trabalhadores domésticos do Estado de São Paulo (Anexo 1, p. 158).

Devemos ressaltar nesta análise o posicionamento discursivo do próprio jornal. Nas reportagens “Sem discriminar domésticas, custo dobra” (2008) e “Lei que dá direitos às empregadas domésticas emperra” (2010) verificamos um posicionamento jornalístico

predominantemente a favor da aprovação de uma emenda constitucional que proporcione todos os direitos às trabalhadoras domésticas que outros trabalhadores possuem, como FGTS obrigatório, jornada de trabalho estabelecida por lei etc.

Por outro lado, além de reportagens, há no mesmo jornal artigos opinativos assinados, como um de Marcos Cintra em 15/09/2008, no qual verificamos um posicionamento discursivo contrário à proposta de emenda constitucional que beneficiaria as trabalhadoras domésticas (Anexo 3, p. 175-176): “Direitos do trabalhador doméstico”, o terceiro texto jornalístico que nos propomos analisar nesta seção da tese.

Marcos Cintra inicia o seu artigo jornalístico com um ditado popular:

(9) O inferno está repleto de almas bem-intencionadas. (...) (Anexo 3, p. 175).

O ditado popular pode ter sido citado com o objetivo de fortalecer a argumentação do articulista e torná-lo mais credível.

O posicionamento discursivo do artigo jornalístico é tão explícito que denomina “ingênuos” os que apoiaram as trabalhadoras domésticas. Vale ressaltar que no artigo a expressão “politicamente correto” é utilizada entre aspas, o que deixa implícita, subentendida, a ironia do articulista.

O artigo utiliza explicitamente o adjetivo “mal” para atribuir ao Estatuto da Terra características negativas supostamente análogas às mudanças constitucionais:

(90) Apenas para exemplificar o risco que se corre no caso de uniformização trabalhista para os empregados domésticos, cumpre lembrar o **mal** causado pelo estatuto da terra para os trabalhadores rurais. (Anexo 3, p. 175, *grifo nosso*).

Podemos afirmar que o posicionamento discursivo do artigo jornalístico é favorável à manutenção das práticas atualmente dominantes. Tal posicionamento fica explícito com o uso das expressões “autoritariamente alteradas” e “preservadas”:

(9) (...) eles não percebem é que cada país tem suas instituições peculiares, que não devem ser **autoritariamente alteradas**, mas, quem sabe, **preservadas** quando são funcionais e produzem bons resultados (*grifos nossos*). (Anexo 3, p. 175).

Por outro lado, as reportagens jornalísticas “Burocracia emperra direitos da doméstica” (publicada pela *Folha de S.Paulo* em 15 de outubro de 2012; Anexo 11, p. 200-202) e “As esquecidas pela abolição” (publicada pelo jornal *Estado de Minas* em 11 de novembro de 2012; Anexo 12, p. 203-204) são interessantes de serem analisadas comparativamente na medida em que ambas foram publicadas no período em que a PEC sobre os direitos das trabalhadoras domésticas passou à tramitação final do Congresso, com votação no Senado e na Câmara dos Deputados²³.

Intradiscursivamente, o título da reportagem jornalística de Renata Mariz (2012) – “As esquecidas pela abolição” – deixa subentendido o tema do trabalho escravo. O percurso semântico dos direitos trabalhistas inicia-se neste título à medida que há uma analogia implícita entre o trabalho da doméstica e o trabalho escravo. O próprio termo “esquecidas” traz uma carga semântica negativa que deixa subentendidos problemas enfrentados pela categoria das trabalhadoras domésticas, representada metonimicamente adiante na reportagem pela personagem Rita de Cássia.

Já na reportagem “Burocracia emperra direitos da doméstica”, é interessante notar, em primeiro lugar, que não há um jornalista explícito responsável pela reportagem, a qual é atribuída a São Paulo, ou seja, ao local em que foi elaborada. Analisando as escolhas linguísticas da reportagem, verificamos, até mesmo no título, que há a tentativa de se produzir um discurso aparentemente mais objetivo se comparado ao da reportagem de Mariz (2012). Enquanto a primeira reportagem (MARIZ, 2012) tematiza o trabalho escravo, a segunda reportagem (SÃO PAULO, 2012) apresenta a burocracia como um dos principais temas explícitos do texto.

A reportagem de Mariz compara explicitamente as mucamas (trabalhadoras escravas dos séculos XVI-XIX) com as trabalhadoras domésticas (livres e assalariadas) do século XXI (temporalidade representada pelo dêitico “hoje”). Afirma que houve “avanços inegáveis”, mas ressalta que há um “ranço de servidão” sobre as trabalhadoras domésticas, como podemos observar a seguir:

(91) Das *mucamas* trazidas pelos portugueses às *empregadas domésticas* de hoje, houve avanços inegáveis. Impossível ignorar, porém que um ranço da servidão ainda paira sobre essas trabalhadoras. (Anexo 12, p. 204, *grifos nossos*).

²³ A Câmara dos Deputados votou, em primeiro turno, no dia 21 de nov. de 2012 (359 votos a favor e 2 votos contra) e, em segundo turno, no dia 04 de dez. de 2012 (347 votos a favor e 2 votos contra).

Por sua vez, a reportagem “Burocracia emperra direitos da doméstica” diminui a responsabilidade dos empregadores em reconhecer direitos (como o FGTS) às trabalhadoras domésticas, já que atribui a responsabilidade a uma “burocracia” genérica.

(92) Além do encargo de 8% do salário para o **FGTS** (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), a **burocracia** desestimula os empregadores, a maioria pessoa física, a recolher o benefício para seus funcionários. (Anexo 11, p. 201, *grifos nossos*)

Ambas as reportagens apresentam em seu intradiscurso indícios do posicionamento discursivo jornalístico. Na reportagem “As esquecidas pela abolição”, podemos notar que o texto se organiza de forma a iniciar-se por meio da história de uma trabalhadora doméstica, a personagem Rita de Cássia Oliveira:

(93) As últimas quatro décadas limpando, lavando, passando e cuidando dos filhos dos outros trouxeram para Rita de Cássia Oliveira a possibilidade de sustentar a própria prole sozinha, ter alguns ex-patrões como amigos e acumular poucos bens. Alterações graves na coluna, conhecidas como bicos de papagaio, também são uma herança dos 40 anos de labuta. Mas nenhum registro dessa lida diária, que começou quando a potiguar de 53 anos tinha apenas 14 anos, está impresso na carteira de trabalho. (Anexo 12, p. 203).

Ao explicitar uma personagem e narrar sua história, percebemos que há (subentendido) um posicionamento jornalístico em favor d’*As esquecidas*, ou seja, das trabalhadoras domésticas. O tipo de discurso narrativo, utilizado para iniciar a reportagem, pode ser considerado como uma estratégia para persuadir o enunciatário (o leitor do jornal) de que os direitos trabalhistas já existentes das domésticas devem ser respeitados, uma vez que o leitor se vê envolvido com problemas da personagem.

Por outro lado, na reportagem “Burocracia emperra direitos da doméstica”, como já afirmamos, o próprio título atribui responsabilidade ao sistema burocrático. Além disso, podemos verificar no parágrafo em negrito²⁴, que ambienta o leitor do assunto tratado na reportagem, a possibilidade de esclarecer as dúvidas sobre o pagamento do FGTS em um site:

²⁴ Denominado “bigode”, “sutiã”, “gravata” ou “linha fina” por jornalistas. Ver <http://jornadadeumjornalista.blogspot.com.br/2009/03/lead-chapeu-olho-sutia-e-outras.html>. Acesso em: 29 nov. 2012.

(94) Empregadores chegam a abrir empresa para poder oferecer benefício; site ajuda a tirar dúvidas. (Anexo 11, p. 200)

A expressão “chegam” nos faz subentender esforço realizado por empregadores para “oferecer benefício”, isto é, oferecer plano de saúde a trabalhadoras domésticas. Podemos perceber um posicionamento discursivo jornalístico a favor dos empregadores.

O direito focalizado na reportagem “As esquecidas pela abolição” é a trabalhadora doméstica ter sua carteira de trabalho assinada, um direito constitucionalizado desde 1972. No caso da personagem Rita de Cássia, após quatro décadas de trabalho como doméstica, ainda possui sua carteira de trabalho em branco. Abaixo, transcrevemos essa passagem da reportagem para discutirmos alguns aspectos intradiscursivos:

(95) As páginas em branco do documento evidenciam, sobretudo, um olhar *perverso* da sociedade sobre uma ocupação existente desde o descobrimento do país. (Anexo 12, p. 203, *grifos nossos*).

Podemos citar a expressão “olhar perverso”, que se constitui como uma modalização apreciativa (BRONCKART, 1999, p. 332) e propõe implicitamente, deixa subentendida ao enunciatário, uma leitura axiologizada²⁵ favoravelmente aos direitos da trabalhadora doméstica, especialmente para o cumprimento da legislação através do contrato efetivo em carteira de trabalho.

Ao retomar um elemento histórico por meio de um organizador temporal (“desde o descobrimento do país”), há uma construção argumentativa que dá credibilidade à trabalhadora doméstica pelo tempo de existência de sua profissão.

Percebe-se que, por meio de escolhas lexicais como “abolição”, “mucama” e “servidão”, a instância de enunciação da reportagem propõe ao enunciatário (leitor) a tarefa semântica de subentender, no campo discursivo histórico, discursos sobre o trabalho escravo.

Já na reportagem “Burocracia emperra direitos da doméstica”, o direito focalizado é o recolhimento obrigatório do FGTS, direito que ainda não havia sido constitucionalizado antes da EC 72/2013 mas era reivindicado pelos sindicatos das trabalhadoras domésticas. A reportagem apresenta os passos para recolher o FGTS sob o título

²⁵ Noção proveniente da Semiótica (ver A. J. GREIMAS & J. COURTES, 1979, p. 37).

(96) Saiba como recolher o FGTS. (Anexo 11, p. 200)

O verbo “saber”, conjugado no imperativo, marca linguisticamente uma sequência injuntiva que, de acordo com Bronckart (1999, p. 237), sustenta-se por um objetivo próprio, à medida que o enunciador visa a fazer o enunciatário agir de certa maneira ou em uma direção determinada. O enunciador almeja informar o enunciatário, fazê-lo saber como se recolhe o FGTS caso queira.

Há ainda na reportagem “Burocracia emperra direitos da doméstica” dois parágrafos de discurso direto em destaque²⁶ que, por estarem destacados, deixam implícitas, subentendidas, a construção de uma imagem favorável dos empregadores (exemplo 97) e desfavorável do FGTS para as trabalhadoras domésticas (exemplo 98):

(97) Temos muitas patroas dando plano de saúde a seus funcionários. Vale a pena até abrir uma pequena empresa para isso. É uma valorização do funcionário e também uma segurança para a patroa, que vai ter de ajudar se uma doença aparecer. (Anexo 11, p. 202) ;

(98) Esse trabalhador precisa é de dinheiro no bolso. Vai ter muita demissão se o FGTS [obrigatório] para doméstica for aprovado (Anexo 11, p. 201).

Quanto à seleção de personagens, vale destacar que a reportagem “As esquecidas pela abolição” apresenta a trabalhadora doméstica Rita de Cássia como personagem principal, metonímica. Do início ao fim da reportagem, essa personagem aparece para exemplificar problemas vivenciados pela categoria das trabalhadoras domésticas, embora haja outras personagens nessa reportagem, como os “filhos dos outros”, “a própria prole”, “ex-patrões”, “mucamas”, “portugueses”, “empregadas domésticas”, “os demais profissionais” / “outros trabalhadores”, “Câmara dos Deputados”, “empregadores” e “INSS”. Notamos que, exceto a personagem principal Rita de Cássia, todas as demais personagens da reportagem representam coletividades, marcadas pelo plural gramatical.

²⁶ Nesse caso, trata-se do que é denominado pelos jornalistas de “olho”, parte da reportagem que, para o jornal, mereceu destaque.

Vale apontar que somente a trabalhadora doméstica Rita de Cassia é uma personagem com voz. Assim, não é dada voz aos empregadores domésticos, personagens diretamente envolvidas com as trabalhadoras domésticas.

Por sua vez, a reportagem “Burocracia emperra direitos da doméstica” dá voz tanto à personagem “Margareth Carbinato” quanto à personagem “Emerenciana Lúcia de Oliveira”, representantes, respectivamente, do sindicato das patroas e do sindicato das empregadas domésticas, como podemos observar a seguir:

(99) “Todo mundo fala em direito, mas esse trabalhador precisa é de dinheiro no bolso. Vai ter muita demissão se o FGTS para doméstica for aprovado no Congresso”, diz Margareth Carbinato, presidente do sindicato nacional das empregadoras.

“Só queremos o que é nosso e o que todos os outros trabalhadores já têm”, afirma Emerenciana Lúcia de Oliveira, ex-presidente do sindicato das empregadas domésticas de São Paulo. (Anexo 11, p. 201).

E, enquanto duas personagens individuais aparecem com voz na reportagem, Jô Gianquinto (dona de agência de colocação de domésticos) e Andyara Marins (patroa), a personagem Marina, uma trabalhadora doméstica, surge sem voz:

(100) “Temos muitas patroas dando plano de saúde a seus funcionários. Vale a pena até abrir uma pequena empresa para isso. É uma valorização do funcionário e também uma segurança para a patroa, que vai ter de ajudar se uma doença aparecer”, diz Jô Gianquinto, dona de agência de colocação de domésticos.

Como nas empresas, reter profissionais talentosos implica superar a burocracia e romper com as dificuldades para conceder benefícios.

“Sempre fiquei muito tempo com minhas empregadas. Valorizo muito a Marina e faço de tudo o que posso para tê-la comigo por muitos anos”, diz a aposentada Andyara Marins. (Anexo 11, p. 202).

Percebemos que a reportagem “As esquecidas pela abolição” não somente apoia o reconhecimento de direitos às trabalhadoras domésticas, como também os reivindica. Já a reportagem “Burocracia emperra direitos da doméstica”, pela dificuldade atribuída à burocracia e pela própria escolha do conteúdo dos parágrafos denominados “olho” e “bigode”, faz-nos pensar em um posicionamento discursivo contrário a direitos trabalhistas para domésticas. Percebemos, também, que, enquanto a reportagem “As esquecidas pela abolição” constrói uma imagem negativa da sociedade brasileira, a reportagem “Burocracia emperra

direitos da doméstica” a constrói em parte positiva, isto é, no que se refere aos padrões é positiva, mas no que se refere à “burocracia” é negativa.

CAPÍTULO IV: ANÁLISE DOS DISCURSOS JORNALÍSTICOS – PARTE II

Neste capítulo, analisamos reportagens, artigos e textos de colunas jornalísticas publicados em 2013, após a aprovação da PEC 66/2012 e a sua promulgação como EC 72/2013.

Em 4.1, analisamos uma reportagem e um artigo jornalísticos publicados durante as votações que aprovaram a PEC 66/2012.

Na seção 4.2, analisamos duas reportagens jornalísticas publicadas após a aprovação da PEC 66/2012.

Já a seção 4.3 subdivide-se em duas partes. Uma parte (4.3.1) investiga três reportagens jornalísticas publicadas após a promulgação da PEC 66/2012 como Emenda Constitucional 72/2013 (EC 72/2013). A outra parte (4.3.2) dedica-se à análise de dois textos de colunas jornalísticas (também publicados posteriormente à promulgação da PEC) que apresentam, implicitamente, concepções de patroas e trabalhadoras domésticas.

4.1 Discursos jornalísticos durante a aprovação da PEC 66/2012

Nesta seção, analisamos um artigo publicado pelo jornal *Folha de S.Paulo* em 24 de março de 2013, intitulado “A PEC das empregadas” (Anexo 13, p. 205-206) e uma reportagem publicada pelo jornal *Estado de Minas* em 25 de março de 2013, intitulada “Conquista das domésticas vai pesar bolso dos patrões” (Anexo 14, p. 207-210).

Os dois textos jornalísticos foram escritos dias após a aprovação da PEC 66 em primeiro turno pelo Senado Federal, no dia 19 de março de 2013, e dias antes da votação do Senado em segundo turno, que aprovou definitivamente a PEC 66 em 26 de março de 2013. Por essa relação temática e temporal dos textos, eles são analisados juntamente nesta seção.

O artigo “A PEC das empregadas” foi escrito por Danuza Leão, personagem jornalista e escritora. Sua voz é marcada pela primeira pessoa do singular no decorrer do texto (*Vou fazer, Vou falar, conheço, estou* etc.).

O primeiro parágrafo do artigo deixa implícito, subentendido, que a PEC 66/2012 não foi muito discutida. Explicitamente, o artigo afirma que a PEC foi “mal concebida” e, por isso, “será difícil de ser cumprida”. Além do tema implícito dos direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas, este parágrafo tematiza explicitamente a dificuldade de se cumprir o que é proposto pela PEC 66/2012, como podemos observar no segmento abaixo:

(101) Essa Pec das empregadas precisa ser muito *discutida*; como foi mal *concebida*, assim será difícil de ser *cumprida*, e aí **todos** vão perder. (Anexo 13, p. 205, *grifos nossos*).

Notam-se, nesse exemplo, três ocorrências de verbos no particípio passado ((1) *discutida*, (2) *concebida* e (3) *cumprida*). No entanto, nenhuma das três ocorrências apresenta agente de voz passiva. Assim, esses personagens (agentes de voz passiva) estão implícitos e podem ser subentendidos, respectivamente, como (1) senadores e/ou sociedade, (2) deputada federal Benedita da Silva (PT-RJ), que apresentou a PEC, e (3) patrões.

A última oração do exemplo está em voz ativa (“e aí todos vão perder”). Apesar de o sujeito (agente ativo) estar explícito no pronome indefinido “todos” (em negrito no exemplo), as personagens que esse pronome representa estão implícitas, isto é, os patrões e as próprias trabalhadoras domésticas.

O tema da dificuldade de se cumprirem as novas leis prossegue explicitamente no segundo parágrafo:

(102) A intenção de dar as melhores condições à profissional, [sic] faz com que seja quase impossível que o empregador tenha meios de cumprir com as novas leis; afinal, quem vai pagar esse salário é uma pessoa física, não uma empresa. (Anexo 13, p. 205, *grifos nossos*).

Nesse exemplo, vemos também que o artigo jornalístico opõe inter e intradiscursivamente pessoa física e pessoa jurídica (“empresa”), deixando implícita, subentendida, a ideia de que os direitos trabalhistas de trabalhadores de empresas devem ser distintos de direitos de trabalhadoras domésticas.

No terceiro parágrafo, a autora do artigo jornalístico anuncia:

(103) Vou fazer alguns comentários sobre as condições – diferentes – em que trabalham as domésticas aqui e em países mais civilizados. (Ibidem)

O tema das condições de trabalho das domésticas fica explícito nesse parágrafo. A localização espacial é feita pelo dêitico “aqui”, com o qual fica implícito, subentendido, o

Brasil, bem como pela expressão “países mais civilizados”. Esta expressão, por sua vez, cria o pressuposto de que o espaço representado pelo dêitico “aqui” é um país menos civilizado.

No quarto parágrafo, França e Estados Unidos são os dois espaços explicitados:

(104) Vou falar da **França e dos Estados Unidos**, que são os que mais conheço. (Anexo 13, p. 205, *grifos nossos*).

Já no oitavo parágrafo, o Brasil é o espaço explicitado:

(105) Mas no **Brasil**, muitos apartamentos (...). (Ibidem, *grifo nosso*)

Do quarto ao décimo primeiro parágrafo há uma oposição intra e interdiscursiva entre Brasil versus França e Estados Unidos.

A figura do quarto de empregada pode tematizar, implicitamente, a cultura do país e a necessidade das famílias em empregar ou não uma trabalhadora doméstica. Com o exemplo seguinte, podemos inferir um implícito subentendido: que a classe média da França e dos Estados Unidos vive bem sem ter mensalista e diarista porque tem como cultura cada membro da família fazer sua parte nas tarefas domésticas, parte esta representada pela metonímia “faz[er] sua cama e lava[r] seu prato”. Isso se reflete no apartamento em que as famílias de classe média moram, isto é, “de dois quartos e sala” e sem quarto de empregada.

Além disso, podemos subentender que no Brasil não há a cultura de cada um fazer sua parte nas tarefas domésticas, bem como a maioria dos brasileiros come em suas residências devido aos preços dos restaurantes não serem razoáveis.

(106) Lá [na França e nos Estados Unidos], quem mora em apartamento **de dois quartos e sala**, [sic] é considerada privilegiada, mas nenhum deles tem área de serviço nem quarto de empregada (costuma existir uma área comunitária no prédio com várias máquinas de lavar e secar, em que cada morador paga pelo tempo que usa); uma família que vive num apartamento desses tem – quando tem – uma profissional que vem uma vez por semana, por um **par de horas**. É claro que cada um **faz sua cama e lava seu prato**, e a maioria come na rua; nessas cidades existem dezenas de pequenos restaurantes, e por preços mais do que razoáveis. (Anexo 13, p. 205, *grifos nossos*)

O exemplo deixa explícito que, quando as famílias de classe média contratam trabalhadoras domésticas nesses países, trata-se de uma diarista semanal. A expressão “par de horas”, por sua vez, deixa implícito, subentendido, que o trabalho da doméstica é cobrado por hora de serviço e que as famílias não possuem condições financeiras de contratar uma diarista por muitas horas.

Já a classe alta (“gente rica”) desses países é representada pelo artigo jornalístico como possuidora de apartamentos grandes com quartos de empregada “completamente separados e independentes da família”, como podemos observar no exemplo seguinte:

(107) Apartamentos grandes, de **gente rica**, têm quarto de empregada no último andar do prédio (as chamadas "**chambres de bonne**", **que passaram a ser alugadas aos estudantes**), ou no térreo, **completamente separados e independentes da família** para quem trabalham. (Ibidem, *grifos nossos*)

Ao afirmar que os quartos de empregada ou “chambres de bonne” “passam a ser alugadas[os] aos estudantes”, fica implícito, subentendido, que as trabalhadoras domésticas não residem nos apartamentos dos patrões.

Já no exemplo seguinte, podemos subentender que a carga horária de 8 horas por dia é suficiente para que as tarefas domésticas fiquem prontas nesses países “porque tudo já é comprado praticamente pronto”. Outro subentendido seria que, no Brasil, essa carga horária é pequena, uma vez que não se compra tudo praticamente pronto.

(108) Essas domésticas – fixas e raras – têm salário mensal, e sua carga horária é de **8 horas por dia**, distribuídas assim: das 8h às 14h (portanto, 6 horas seguidas) arrumam, fazem o almoço, põem a casa em ordem. Aí param, descansam, estudam, vão ao cinema ou namoram; voltam às 19h, cuidam do jantar rapidinho (lá ninguém descasca batata nem rala cenoura nem faz refogado, **porque tudo já é comprado praticamente pronto**), e às 21h, trabalho encerrado. (Anexo 13, p. 205, *grifos nossos*)

A figura do quarto de empregada, mais uma vez, no exemplo abaixo, é retomada para tematizar, implicitamente, subentendida, a cultura do brasileiro de se contratar trabalhadora doméstica mensalista. Além disso, há o tema dos direitos trabalhistas, figurativizado pela hora extra. E o artigo jornalístico deixa explícita sua opinião de que é “difícil estipular o que é hora extra” para a trabalhadora doméstica que mora no emprego.

(109) Mas no Brasil, muitos apartamentos de quarto e sala têm quarto de empregada, e se a profissional mora no emprego, fica **difícil estipular o que é hora extra**, fora o "Maria, me traz um copo de água?". (Ibidem, *grifos nossos*)

O auxílio creche e a educação para filhos das trabalhadoras domésticas com até 5 anos, que fazem parte da PEC, também são criticados explicitamente pelo artigo jornalístico:

(110) E a ideia de dar **auxílio creche e educação para menores de 5 anos** dos empregados, [sic] é sonho de uma noite de verão, pois [sic] se os patrões mal conseguem arcar com as despesas dos próprios filhos, imagine com os da empregada. (Anexo 13, p. 206, *grifos nossos*).

O artigo jornalístico qualifica esses direitos como “sonho de uma noite de verão”, fazendo intertextualidade com a peça teatral de Willian Shakespeare. Como a peça teatral é uma comédia, podemos inferir o implícito subentendido irônico no artigo jornalístico ao associar a lei a uma comédia. Além disso, o próprio item lexical “sonho” pode associar a lei com algo utópico e fantasioso. Por sua vez, o sintagma preposicionado “de uma noite de verão” deixa implícita, subentendida, a ideia da fugacidade do tempo, isto é, uma duração pequena. Assim, subentende-se que a proposta do auxílio creche seria uma fantasia momentânea.

Ainda sobre isso, o artigo jornalístico faz a seguinte pergunta retórica:

(111) Quem vai empregar uma jovem com dois filhos pequenos, se tiver que pagar pela creche e educação dessas crianças? É desemprego na certa. (Anexo 13, p. 206).

Implicitamente, essa pergunta deixa subentendido que ninguém empregaria uma jovem com dois filhos se tiver que pagar creche e educação dessas crianças. Na pergunta retórica, o artigo jornalístico silencia a ideia de auxílio, isto é, contribuir em parte. Subentende-se, com isso, que os patrões teriam de pagar a totalidade do valor da creche e da educação dos filhos da trabalhadora doméstica.

No décimo parágrafo do artigo jornalístico, o transporte público do país é tematizado com a ideia implícita, subentendida, de que seria bom para a trabalhadora doméstica viver na casa da família para a qual trabalha, mesmo sem receber pela hora extra, à medida que não

precisa “encara[r] duas, três horas” de condução indo e voltando do trabalho, como se pode observar a seguir:

(112) Outra coisa esquecida: na maior parte das cidades do Brasil uma empregada **encara duas, três horas em mais de uma condução** para chegar ao trabalho, e mais duas ou três para voltar para casa, o que faz toda a diferença: o transporte público no país é trágico. Atenção: não estou dando soluções, estou mostrando as dificuldades. (Ibidem, *grifos nossos*)

O décimo primeiro parágrafo, por sua vez, tematiza as creches públicas disponíveis na França para filho de casal que trabalha. Há uma oposição entre a assistência governamental na França e a falta de assistência governamental no Brasil. Os conectores “ou (...) ou” (em negrito no exemplo abaixo) constroem o pressuposto de que não existem creches públicas para filho de casal que trabalha no Brasil, bem como pressupõe a necessidade de se contratar babá neste país.

(113) Na França, quando um casal normal, em que os dois trabalham, têm um filho, existem creches do governo (de graça) que faz [sic] com que uma babá não seja necessária, mas no Brasil? **Ou** a mãe larga o emprego para cuidar do filho **ou** tem que ser uma executiva de salário altíssimo para poder pagar uma creche particular ou uma babá em tempo integral, olha a complicação. (Anexo 13, p. 206, *grifos nossos*).

É relevante apontar a representação implícita, nas figuras da mãe e de uma executiva, de que é a mulher quem deve cuidar dos filhos. Notamos que a figura do pai e seu papel em relação aos filhos são silenciados.

Vale citar a pesquisadora Braga (2009, p. 4) que, ao abordar sociologicamente o trabalho doméstico, reforça a vinculação entre gênero e classe social. Segundo a pesquisadora, historicamente o exercício de atividades profissionais por parte de mulheres das classes média e alta dependia, e ainda depende em muitos casos, da delegação de funções a trabalhadoras domésticas, as quais seriam, como decorrência, mulheres de classes sociais mais baixas.

O segmento do exemplo (112) – “Ou a mãe larga o emprego para cuidar do filho ou tem que ser uma executiva de salário altíssimo para poder pagar uma creche particular ou uma babá em tempo integral” – deixa implícita, subentendida, a vinculação entre gênero e classe discutida por Braga.

Por fim, no último parágrafo do artigo jornalístico, há a oposição entre o Brasil e demais países. Fica implícita, subentendida, a ideia de que não adianta o Brasil possuir tantas leis que beneficiam as trabalhadoras domésticas se os patrões não tiverem condições financeiras de arcar com as despesas decorrentes de registrar a trabalhadora em carteira. E há a proposta explícita de se regulamentar o trabalho da doméstica por hora.

Vale retomarmos, ainda, a afirmação de que “todos vão perder”, no primeiro parágrafo do artigo. No último parágrafo, o foco é dado ao emprego que as trabalhadoras domésticas podem perder (explicitamente em “pode acabar em desemprego”) se a PEC não for bem discutida. Já a perda dos patrões é silenciada na conclusão do artigo, como podemos observar a seguir:

(114) Nenhum país tem os benefícios trabalhistas iguais aos do Brasil, mas isso funciona quando as carteiras das empregadas são assinadas, o que não acontece na maioria dos casos; e além da hora extra, por que não regulamentar também o trabalho por hora, fácil de ser regularizado, pois pago a cada vez que é realizado? Se essa PEC não for muito bem discutida, **pode acabar em desemprego**. (Ibidem, *grifos nossos*)

Por sua vez, a reportagem “Conquista das domésticas vai pesar bolso dos patrões”, como o próprio título revela por meio da figura metafórica e metonímica do peso no “bolso”, demonstra também preocupação com a dificuldade que patrões terão para manter uma trabalhadora doméstica após estas trabalhadoras conquistarem os direitos trabalhistas que demais trabalhadores possuem. O parágrafo logo após o título explicita o aumento do “custo” que acompanha os novos direitos, como se pode observar a seguir:

(115) Aprovação da PEC que estende à categoria benefícios como FGTS, hora-extra e adicional noturno está prevista para ocorrer amanhã. **Custo** vai subir para garantir novos direitos (Anexo 14, p. 207, *grifo nosso*).

No primeiro parágrafo da reportagem, podemos observar os temas explícitos da aprovação em segundo turno da PEC 66/2012 e dos custos que esta aprovação gerará para os patrões:

(116) Dada como certa a aprovação em segundo turno pelo *Senado Federal*, prevista para ocorrer *amanhã*, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 66/2012, conhecida como PEC das *Domésticas*, que amplia à *categoria* direitos previstos em

lei para *outros trabalhadores*, **deverá** mudar as relações de trabalho em boa parte das *residências brasileiras*. *Patrões* e *empregados* estão às voltas com dúvidas sobre como colocar em prática medidas que, devido às especificidades do trabalho doméstico, **trarão** desafios para serem controlados e conduzidos. O aumento do custo para manter um *trabalhador do lar* é a maior preocupação dos patrões, principalmente para aqueles que precisam do *funcionário* para dormir. Levando em conta o salário de **R\$ 1,5 mil**, sem obrigações como INSS e vale-transporte, o aumento para o *empregador* seria de **R\$ 620,88**, ou **41%** a mais. Já incluindo todos os custos, em algumas situações, o peso no orçamento pode aumentar até **33,6%**. (Anexo 14, p. 207-208, *grifos nossos*).

O exemplo mostra que o “Senado Federal” é, ao mesmo tempo, uma personagem coletiva explícita e uma localização espacial implícita na medida em que os senadores votarão no Senado (em Brasília, subentendido). Outras personagens explícitas são as[os] domésticas[os] (“PEC das Domésticas”, “categoria [das domésticas, subentendidas]”, “empregados”, “trabalhador do lar”, “funcionário”), “outros trabalhadores” e os “Patrões” / “empregador[es]”. Já em relação à localização espacial, observamos ainda explicitamente as “residências brasileiras”.

A localização temporal, no exemplo, ocorre com o uso do dêitico “amanhã”, fazendo referência ao dia posterior à data da publicação do jornal, isto é, dia 25 de março de 2013, bem como com o uso de verbos com valor de posteridade, como “deverá” e “trarão”.

Ainda no exemplo anterior, observamos numerais (“R\$ 1,5 mil”, “R\$ 620,88”, “41%”, “33,6%”) que pretendem assinalar aumento no custo de se contratar uma trabalhadora doméstica após a aprovação da PEC. O sintagma nominal “o aumento para o empregador” e o segmento “o peso no orçamento pode aumentar” da última oração do exemplo (116) explicitam esse aumento.

O segundo parágrafo dá continuidade ao tema dos custos de se manter uma trabalhadora doméstica após a aprovação da PEC. Os numerais explicitados, juntamente com a voz em discurso indireto do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – personagem coletiva –, procuram implicitamente apresentar credibilidade aos dados.

(117) Este é o caso das domésticas com salário de **R\$ 1,5 mil**. Antes da aprovação da PEC, o custo mensal, sem provisões, para os empregadores é de **R\$ 1.846,99**. Com a aprovação das novas regras e levando em conta a necessidade de o patrão pagar duas horas-extras diária [sic], o custo sobe para **R\$ 2.467,87**, quase **34%** a mais. Para quem não precisa pagar por hora-extra e no caso de a doméstica ter um salário menor – **R\$ 1 mil** –, o peso no bolso é mais suave: **6,96%** (veja quadro). Entretanto, em ambos [sic] exemplos, a elevação das custos [sic] supera a inflação oficial do país (IPCA), que fechou 2012 com alta de **5,84%**, segundo o

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (Anexo 14, p. 208, *grifos nossos*).

No terceiro parágrafo as personagens apresentadas como “especialistas em direito do trabalho” são selecionadas e lhes é atribuída voz, em discurso indireto:

(118) Para *especialistas em direito do trabalho*, a PEC representa um avanço na garantia de direitos dos trabalhadores domésticos, mas prevê situações que precisam ser regulamentadas para que não se tornem *problemas para ambos os lados*. A categoria – **que reúne cerca de 7 milhões de brasileiros, dentre eles somente 2 milhões com carteira assinada** – passa a ter assegurados 16 benefícios já previstos aos demais trabalhadores brasileiros contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entre eles o recolhimento obrigatório do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o cumprimento de jornadas de oito horas diárias e 44 horas semanais, e o pagamento de hora-extra e adicional noturno. (Ibidem, *grifos nossos*).

A expressão “problemas para ambos os lados” (em itálico no exemplo) remete-nos à expressão “todos vão perder” presente no artigo opinativo analisado nesta seção. O sintagma nominal “os lados”, da primeira expressão, assim como “todos”, da segunda expressão, deixa implícitos, subentendidos, os empregadores (patrões) e as trabalhadoras domésticas.

A oração subordinada adjetiva explicativa (em negrito no exemplo) apresenta dados numéricos sobre a quantidade de brasileiros que exerceriam o trabalho doméstico (“7 milhões”) e a parcela que possuiria registro em carteira de trabalho (“somente 2 milhões”). Podemos observar que o uso do modalizador “somente” deixa implícita, subentendida, a opinião do jornal sobre ser pequena a parcela de brasileiros que exerce o trabalho doméstico com carteira assinada. Como a reportagem apresenta esses dados e, a seguir, expõe os direitos que serão aprovados, implicitamente podemos subentender que esses direitos seriam de acesso mais difícil para a maioria das trabalhadoras domésticas, já que seus empregadores não assinam suas carteiras.

A reportagem seleciona três personagens apresentados como especialistas (Marcos Castro Baptista de Oliveira, Alexandre de Almeida Gonçalves e Joselita Borba), uma empregadora (Sherley Inácio Ferreira) e duas trabalhadoras domésticas (Elaine Jesus e Dina Coelho). Aos seis personagens são atribuídos discursos direto e indireto, sendo todos, portanto, personagens com voz.

No exemplo abaixo, podemos observar que o jornal, em discurso indireto (em itálico no exemplo), atribui à personagem Marcos C. B. de Oliveira orientações sobre a jornada de trabalho: “passem a anotar os horários” e “assinar um novo contrato com previsão dos horários e seguí-los [sic] à risca”. E em discurso direto (em negrito no exemplo), o jornal publica afirmação atribuída à personagem sobre “o impacto financeiro” para os patrões (implícitos), o que tende a atrair atenção para os gastos dos empregadores.

(119) *Marcos Castro Baptista de Oliveira, advogado especializado em direito do trabalho, sugere que patrões e empregados passem a anotar os horários referentes à jornada de trabalho, mesmo que essa não seja uma obrigação legal. Além disso, assinar um novo contrato com previsão dos horários e seguí-lo [sic] à risca será fundamental. “De qualquer forma, o impacto financeiro será muito grande”, diz. (Anexo 14, p. 208-209)*

Por sua vez, à personagem Alexandre de A. Gonçalves é atribuído o discurso direto que detalha como patrões e trabalhadoras domésticas devem fazer anotações para cumprir a nova lei sobre a jornada de trabalho:

(120) “Lembra dos [sic] caderninhos usados nas antigas mercearias? Patrão e empregado deverão preenchê-lo diariamente com os horários de início e término da jornada. Os dois assinam e essa prova dará mais segurança jurídica a ambos os lados”. (Anexo 14, p. 209).

Em discurso indireto, a personagem especialista Alexandre é citada para apontar a Lei 11.324/2006, que não permitiria descontar moradia, alimentação, itens de higiene e vestuário da categoria:

(121) O advogado Alexandre Gonçalves lembra que a Lei 11.324/2006 não permite descontar alimentação, itens de higiene, vestuário e moradia dos empregados domésticos. (Anexo 14, p. 209).

Com o exemplo anterior, percebemos que o discurso jornalístico silencia sobre o fato jurídico de que uma emenda constitucional, como a “das domésticas” (EC 72/2013), é superior a qualquer outra lei.

Da terceira personagem especialista, Joselita Borba, é selecionada pelo jornal a discussão sobre o horário de almoço e sobre sua opinião de que não haveria como controlar as horas trabalhadas pelas domésticas:

(122) “A pausa terá que ser feita um pouco mais cedo ou mais tarde”(…). “Não há como controlar as horas de trabalho desse profissional. A jurisprudência vai ter que lidar com essas questões específicas, ou seja, as decisões judiciais que se repetem e acabam por consolidar uma situação.” (Ibidem).

A personagem empregadora, Sherley I. Ferreira, é apresentada como preocupada com o controle da jornada de trabalho das trabalhadoras domésticas:

(123) “Estou insegura, sempre procurei fazer tudo certinho, mas não sei como fazer um controle de jornada de trabalho, como comprovar os horários. Prefiro não ter essa dor de cabeça. Acho que só vai compensar manter uma empregada doméstica para quem realmente tem dinheiro.” (Ibidem).

De acordo com a reportagem, as trabalhadoras “domésticas também estão receosas”. Para tentar comprovar este receio, é atribuído discurso direto a uma das personagens trabalhadoras domésticas, a diarista Elaine Jesus:

(124) “Tinha uma pessoa interessada em me contratar como fixa, mas depois que soube da possibilidade de a PEC ser aprovada, voltou atrás.” (Anexo 14, p. 210).

A reportagem afirma que a outra personagem trabalhadora doméstica, a babá Dina Coelho, acredita que a PEC aumente a informalidade, e atribui discurso direto à trabalhadora, no exemplo a seguir:

(125) Já a babá Dina Coelho acredita que a aprovação da PEC pode estimular ainda mais o aumento da informalidade. “Com certeza é justo (a aprovação), mas há o **medo** de como isso vai ser colocado em prática. Talvez poderia [sic] ter uma carga horária mais flexível. Hora extra e adicional noturno são o que vão pegar mais.” (Ibidem, *grifo nosso*).

A seleção dessas seis personagens e a exposição de seus posicionamentos em discurso direto podem gerar o subentendido de que a aprovação da PEC é negativa, visto que haveria

aumento de encargos para os empregadores e as próprias trabalhadoras domésticas temeriam a informalidade.

4.2 Discursos jornalísticos após a aprovação²⁷ da PEC 66/2012

No dia 31 de março de 2013, primeiro domingo após a aprovação da PEC 66/2012, que ocorreu no dia 26 de março de 2013, os jornais *Folha de S.Paulo* e *Estado de Minas* publicaram, respectivamente, as reportagens intituladas “Domésticos em suspense” (Anexo 15, p. 211-214) e “PEC inaugura nova relação” (Anexo 16, p. 215-217).

O título da reportagem da *Folha de S.Paulo*, “Domésticos em suspense”, deixa subentendida a expectativa de empregadores e trabalhadoras domésticas em relação aos sete direitos que ainda deverão ser regulamentados. Desde a chamada da reportagem na capa do caderno “Mercado”, o jornal problematiza a PEC 66/2012, como mostra o segmento abaixo:

(126) Nova lei deixa patrões e empregados à beira de um **ataque de ansiedade**. (Anexo 15, p. 211, texto na imagem, *grifos nossos*).

É interessante notar, na chamada da reportagem, que patrões e empregados são colocados em um mesmo plano. Como podemos observar com a expressão “ataque de ansiedade” (no exemplo 126) e na legenda da fotografia de uma doméstica:

(127) Marluce, que teme ter aumento na jornada com a nova legislação (Anexo 15, p. 211, legenda na imagem).

O exemplo acima deixa implícito, subentendido, que a PEC 66/2012 pode prejudicar as próprias trabalhadoras domésticas, como é o caso da personagem Marluce.

Além disso, o próprio item lexical “suspense” presente no título pode adquirir uma carga semântica negativa por se associar a uma ansiedade em relação ao que vai acontecer.

Por sua vez, o título da reportagem do *Estado de Minas* “PEC inaugura nova relação” apresenta itens lexicais mais positivos semanticamente, como “inaugura” e “nova”. Essa

²⁷ O Senado Federal aprovou no dia 26 de março de 2013, em segundo turno, a PEC 66/2012. A aprovação em primeiro turno ocorreu dia 19 de março de 2013. A aprovação da proposta se deu por 70 votos no primeiro turno e 66 no segundo.

escolha linguística no título da reportagem pode indicar um posicionamento discursivo favorável à “PEC das domésticas”.

A reportagem “Domésticos em suspense” traz como intertítulo o seguinte texto:

(128) **Fgts e hora noturna** ainda levam até 3 meses para serem definidos, mas aumento de custo já **balança** a vida de **patrões e empregados** (Anexo 15, p. 211, *grifos nossos*).

A reportagem deixa implícita, subentendida, no intertítulo, a regulamentação²⁸ dos novos direitos das trabalhadoras domésticas, figurativizada por FGTS e hora noturna. As personagens explícitas patrões e empregados são, novamente, colocadas em um mesmo plano no qual, implicitamente, por meio de subentendido a vida dessas personagens é apresentada como insegura (ideia metaforicamente construída com o verbo “balança”) com o aumento de custo para patrões contratarem trabalhadoras domésticas.

Os três primeiros parágrafos da reportagem da *Folha de S.Paulo* são construídos de modo a dar um tom de velocidade ao texto. Este tom deixa implícita, subentendida, uma inquietação tanto das personagens trabalhadoras domésticas (representadas pelas personagens Marluce, Lidiane, Reginaldo, Felipe, Maria Francisca, Dulcinéia, Márcia e “moça de 20 anos”), quanto dos patrões (representados pelas personagens Luiza, Celso, Francisco, Renata, Lázaro, José e “A outra, empregadora,”):

(129) **Marluce** teme trabalhar mais, **Lidiane** terá que trabalhar menos. *Luiza, Celso e Francisco* já falam em demitir, mas *Renata* ainda faz contas, *Lázaro* vai cobrar o INSS, José talvez desconte a condução, e **Reginaldo** sonha com o FGTS, que **Felipe** já recebe – mas sem carteira assinada.

Descansar de dia é a esperança de **Maria Francisca**, enquanto **Dulcinéia** espera ganhar mais à noite. **Uma Márcia**, faxineira, nunca recebeu 13º salário nem férias. *A outra, empregadora*, decidiu que trocará babá por creche.

Proibida pela patroa de dar entrevistas, **a moça de 20 anos** que trabalha das 5h30 às 21h espera para ver como é que fica. Assim como esperam aproximadamente 7 milhões de domésticos (dados da OIT), cerca de três quartos ainda sem carteira assinada.

²⁸ Em 06 de junho de 2013, a Comissão Mista sobre a Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal, formada por deputados e senadores, aprovou a proposta para regulamentação dos novos direitos das trabalhadoras domésticas. A proposta ainda será votada no Senado e na Câmara dos Deputados antes de ser sancionada pela presidente da República, Dilma Rousseff. Ver: http://www.seppir.gov.br/noticias/ultimas_noticias/2013/06/comissao-analisa-relatorio-que-trata-da-regulamentacao-de-direitos-dos-trabalhadores-domesticos . Acesso em: 14 jun. 2013.

E pelo menos 7 milhões de respectivos empregadores. (Anexo 15, p. 212, *grifos nossos*).

Os temas trabalho e direitos trabalhistas são desenvolvidos em toda a reportagem. No exemplo (129), as expressões “trabalhar mais”, “trabalhar menos”, “demitir”, “cobrar INSS”, “FGTS”, “sem carteira assinada”, “descansar de dia”, “ganhar mais à noite”, “nunca recebeu 13º salário nem férias”, “trocar babá por creche” e “trabalha das 5h30 às 21h” explicitam preocupações geradas pela nova lei.

O aumento de custo para patrões contratarem trabalhadoras domésticas mensalistas é um dos principais temas da reportagem, que o explicita desde o intertítulo. O sexto parágrafo da reportagem explicita a certeza de que o custo para contratar trabalhadora doméstica aumentará, em: “Mas uma coisa é certa: o custo vai aumentar”. E, por meio da expressão “mexendo”, deixa implícitas, subentendidas, mudanças que deverão ocorrer na sociedade brasileira:

(130) *Mas uma coisa é certa: o custo vai aumentar* (simulações feitas pela Folha com salários de nove entrevistados mostra acréscimo de no mínimo 6% e de até o dobro, nos casos mais extremos). E essa certeza já está **mexendo** com a vida e as relações de empregados e empregadores e das famílias de lado a lado. (Anexo 15, p. 212-213, *grifos nossos*).

Dentre as personagens apresentadas nos três primeiros parágrafos da reportagem, o jornal seleciona quatro para detalhar o que estão vivenciando no período de transição da lei.

A primeira personagem é a babá Dulcinéia, que dorme cinco noites por semana no local de trabalho. A reportagem deixa explícito que a personagem possui informação sobre novos direitos (“A babá sabe que, entre seus novos direitos, estão o adicional noturno e as horas extras”, em itálico no exemplo 131). Deixa explícito também que os patrões podem diminuir a jornada da trabalhadora (“uma solução seria diminuir a jornada”, em negrito no mesmo exemplo). Porém, o jornal silencia a duração exata da nova jornada que cumpriria a babá.

(131) *A babá sabe que, entre seus novos direitos, estão o adicional noturno e as horas extras*. Por enquanto, **uma solução seria diminuir a jornada**, deixando o período da manhã livre para Dulcinéia. O bebê, de dez meses, iria para uma escola. Segundo a babá, mesmo com o adicional noturno, a patroa não pretende dispensá-la durante a noite e a madrugada. (Anexo 15, p. 213, *grifos nossos*).

Parece-nos que o exemplo apresenta mais pontos positivos do que negativos. A trabalhadora teria a jornada diminuída, receberia o adicional noturno e as horas extras, teria o período da manhã livre e continuaria empregada (“a patroa não pretende dispensá-la [a babá] durante a noite e a madrugada”).

A segunda personagem selecionada é Maria Francisca, trabalhadora doméstica que “cozinha, lava roupas, limpa a casa e ajuda uma enfermeira a cuidar de uma idosa”. A história da personagem também constrói uma representação positiva da nova lei para a trabalhadora doméstica, uma vez que a personagem poderá ter condições de trabalho melhores, como o “direito ao intervalo” (explícito na reportagem), o recebimento por horas extras (implícito no “caderno para calcular as horas extras”) e folga aos domingos depois do meio-dia:

(132) Maria Francisca de Jesus, 46, de Salvador (BA), não tem horário para sair do trabalho - nem aos domingos. A jornada pode chegar a 11 horas por dia. Ela se diz satisfeita com o **controle de horas** que a nova lei garante. A patroa já prometeu anotar os horários em um caderno para calcular as **horas extras**. Recebe hoje salário mínimo (R\$ 678), vale-transporte e INSS. Aos domingos, **já não ficará mais o dia todo**. Pretende **sair até o meio-dia**. No apartamento onde trabalha há nove anos, ela *cozinha, lava roupas, limpa a casa e ajuda uma enfermeira a cuidar de uma idosa*. Tempo para descanso não havia. "Trabalho da hora que chego até ir embora." Pela nova lei, terá **direito ao intervalo** pela primeira vez, desde que deixou o interior baiano, aos 17 anos. (Ibidem, *grifos nossos*).

Nota-se, entretanto, que o direito semanal de um dia completo de folga da personagem Maria Francisca é silenciado pela reportagem. A afirmação de que a trabalhadora doméstica “já não ficará mais o dia todo” deixa implícito, pressuposto, que a trabalhadora ficava o domingo todo antes mas que ela trabalhará durante parte do domingo.

A terceira personagem selecionada pela reportagem é Márcia Cristina da Silva e “domésticas em uma praça no Flamengo”. Como se pode observar no exemplo abaixo, a falta de informação das trabalhadoras domésticas é tematizada. As expressões “não sabe” e “ninguém explicou” deixam explícita essa falta de informação.

(133) **Márcia Cristina da Silva** não tem férias nem 13°. Contratada por meio de uma agência e há três anos no mesmo emprego, ainda **não sabe** o que virá quando a nova lei entrar em vigor.

Na agência **ninguém explicou** se passará a receber os novos direitos da lei, assunto dominante nas conversas entre **domésticas em uma praça no Flamengo**. Na maioria terceirizadas [sic], todas desconfiavam da chance de receber os benefícios. "Nem hora de almoço ela tem, são 15 minutos e olhe lá", comentava uma delas. (Anexo 15, p. 214, *grifos nossos*).

A quarta personagem selecionada pela reportagem é a empregadora Márcia dos Santos. Implicitamente, subentende-se que uma dentre as três trabalhadoras domésticas que trabalham para a personagem patroa Márcia, a babá, será demitida, uma vez que a patroa teria decidido colocar o filho em creche e ainda não teria informado a babá dos planos, bem como pelos cálculos de que os gastos com a trabalhadora doméstica seriam maiores (“ultrapassaria R\$ 1.500”) do que com uma creche (“custaria, no máximo, R\$ 1.200”), como mostram os segmentos em negrito:

(134) Ao somar os novos gastos que terá com três domésticas, a analista de sistemas Márcia dos Santos, 41, **decidiu colocar o filho de um ano numa creche. A babá ainda não foi informada dos planos**. Ela trabalha de segunda a sexta, em média nove horas por dia, por R\$ 900.

Com a nova lei, **a patroa calcula que a soma ultrapassaria R\$ 1.500** (pelos cálculos da Folha, chegaria a R\$ 1.600, mas o custo atual total já é hoje de R\$ 1.200).

A creche custaria, no máximo, R\$ 1.200. (Ibidem, *grifos nossos*).

É interessante observar a associação implícita, subentendida, entre trabalho doméstico e gênero feminino, na medida em que, no exemplo abaixo, é a mulher quem cogita mudar o horário no trabalho para não precisar pagar horas extras às trabalhadoras domésticas em casa. Implicitamente, pode-se subentender que o gênero masculino não é responsabilizado por atividades domésticas.

(135) Agora, [a analista de sistema Márcia dos Santos] **cogita até mudar de horário no trabalho para não pagar horas extras à cozinheira e à diarista**.

"Realmente estou avaliando fazer mudanças na minha vida." (Ibidem, *grifos nossos*).

Por sua vez, a reportagem publicada pelo *Estado de Minas*, intitulada “PEC inaugura nova relação” (Anexo 16, p. 215-217), aborda, especialmente, os temas dos direitos trabalhistas e do preconceito.

No primeiro parágrafo, a reportagem deixa explícito o tema dos direitos e dá indícios do posicionamento discursivo em favor das trabalhadoras domésticas:

(136) Os novos **direitos** dos empregados domésticos, que se igualam **tardamente** aos dos demais trabalhadores brasileiros (...). (Anexo 16, p. 215, *grifos nossos*).

O exemplo (136), ao utilizar o advérbio temporal “tardamente”, deixa implícito, pressuposto, que os novos direitos das trabalhadoras domésticas deveriam ter sido igualados aos dos demais trabalhadores anteriormente.

No segundo parágrafo, há uma crítica implícita subentendida àqueles que contestam os aumentos dos custos para se contratar uma trabalhadora doméstica. A reportagem contrapõe uma suposta imposição de direitos (“Mais do que impor direitos”) à oportunidade de brasileiros repensarem a relação com a categoria das domésticas.

(137) **Mais do que impor direitos** que aumentarão os custos dos empregadores, a *PEC das Domésticas* é a oportunidade que os brasileiros, que necessitam ou querem ter empregados fixos, têm para repensar a relação **justa que deve ser mantida com a classe** que presta um serviço em que os patrões não querem ou não podem se submeter pelas necessidades da carreira profissional. **A outra opção é “faça você mesmo”**, como ocorre nos países desenvolvidos, em que o emprego doméstico é caro e restrito [sic] a poucos lares, os mais ricos. (Ibidem, *grifos nossos*).

O uso da modalização deôntica “deve” em “repensar a relação justa que *deve* ser mantida com a classe” também deixa implícito, subentendido, o posicionamento discursivo em favor das trabalhadoras domésticas. Ao selecionar um modalizador deôntico, fica implícita, subentendida, obrigação social de justiça em relação às trabalhadoras domésticas.

Com a afirmação “A outra opção é ‘faça você mesmo’”, no exemplo (137), podemos subentender, implicitamente, a ideia de que, se o empregador não tiver condições financeiras ou não achar justa a concessão de novos direitos para as trabalhadoras domésticas, pode ele mesmo fazer as próprias tarefas domésticas. Ao afirmar que em países desenvolvidos “o emprego doméstico é caro e restrito [sic] a poucos lares, os mais ricos”, podemos subentender que é sinal de desenvolvimento do Brasil o trabalho doméstico se tornar caro e restrito.

O tema do preconceito, relacionado ao tema da escravidão, surge explicitamente a partir do terceiro parágrafo da reportagem. Até o quinto parágrafo, o item lexical “preconceito” aparece cinco vezes na reportagem, como se pode observar a seguir:

(138) “Há o **preconceito** institucional histórico em relação ao trabalho braçal no Brasil que se sobrepõe ao científico. O trabalho doméstico, a exemplo de alguns outros, como de encanador e eletricista é **desvalorizado**”, afirma a socióloga e professora universitária Laiza Spagna. *No caso do emprego doméstico, a situação é pior, dizem os especialistas, pois ele tem origem numa sociedade escravocrata. O preconceito e a estigmatização da profissão são ainda mais reforçados por ser uma atividade de servir ao outro diretamente em suas necessidades pessoais e rotineiras.*

Não à toa, as domésticas já foram chamadas de mucamas, criadas e servas. E pouco importa se o empregado é negro ou branco, observa o antropólogo Pedro Jaime, professor do Instituto Mackenzie e da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM). “A profissional que trabalha na creche e na escola, fazendo merenda ou limpando o chão, talvez ganhe o mesmo salário, mas ela não tem *relação de domesticidade, que remete ao sistema colonial escravista*”, afirma. Daí o maior **preconceito** em relação aos empregados de residências.

PRECONCEITO Doméstica desde os 13 anos, a tocantinense **Neide Souza Bezerra**, de 40 anos, convive com a **discriminação** há quase três décadas. “*Muita gente nem percebe, mas quando você fala que é doméstica, o comportamento da outra pessoa muda*”, conta. Ela diz que, apesar de o **preconceito** se manifestar, em geral, de forma indireta, como por uma mudança de comportamento ou expressão da pessoa, já chegou a enfrentar afrontas diretas. “Minha patroa paga plano de saúde para mim. Uma vez, quando precisei ir ao médico, ele se espantou que eu tivesse convênio e ainda disse: ‘Nossa, parece que agora ser empregada doméstica está na moda mesmo!’ Fiquei ofendida”, relembra. (Anexo 16, p. 215-216, *grifos nossos*).

O trabalho doméstico, como outros trabalhos braçais explicitados (“encanador e eletricista”), é explicitamente adjetivado como “desvalorizado” em discurso direto atribuído à personagem Laiza Spagna (socióloga e professora universitária). Porém, o uso do comparativo “pior” deixa explícita a maior desvalorização do trabalho doméstico em relação às demais profissões braçais. A explicação para isso é dada no primeiro parágrafo do exemplo (138): “pois ele [o trabalho doméstico] tem origem numa sociedade escravocrata”. Fica implícita, subentendida, a representação social do trabalho doméstico ligado a um longo período da história brasileira em que este trabalho era realizado, especialmente, por escravos.

No segundo parágrafo do exemplo (138), é interessante notar a oposição entre a personagem profissional que faz merenda e limpa o chão de creche e escola e as personagens “empregados de residência”. Apesar de as tarefas serem similares, o discurso direto atribuído à personagem antropólogo Pedro Jaime (professor do Instituto Mackenzie e da Escola Superior de Propaganda e Marketing) responsabiliza a “relação de domesticidade, que remete

ao sistema colonial escravista”, pelo preconceito sofrido pelas trabalhadoras domésticas. Assim, o discurso direto deixa implícito, subentendido, que não são apenas as tarefas realizadas ou o salário ganho que geram o preconceito contra as trabalhadoras domésticas, mas sim a representação social com resquícios de um período escravagista.

O último parágrafo do exemplo (138), iniciado pelo item lexical “preconceito” com letras maiúsculas, apresenta a personagem trabalhadora doméstica Neide Souza Bezerra, que, de acordo com a reportagem, “convive com a discriminação há quase três décadas”. O primeiro discurso direto atribuído à personagem (“Muita gente nem percebe, mas quando você fala que é doméstica, o comportamento da outra pessoa muda”) deixa implícito, subentendido, na mudança de comportamento da “outra pessoa”, o preconceito em relação ao trabalho doméstico.

O segundo discurso direto atribuído à personagem trabalhadora doméstica Neide (“Minha patroa paga plano de saúde para mim. Uma vez, quando precisei ir ao médico, ele se espantou que eu tivesse convênio e ainda disse: ‘Nossa, parece que agora ser empregada doméstica está na moda mesmo!’ Fiquei ofendida”) deixa implícito, subentendido, que, na visão da personagem “médico” (que representa, implicitamente, parte da sociedade brasileira), uma trabalhadora doméstica não teria plano de saúde.

No penúltimo parágrafo da reportagem, seleciona-se a personagem antropólogo Roberto DaMatta, segundo o qual a informalidade das contratações tem como um dos motivos as relações informais entre patrões e empregados:

(139) O antropólogo Roberto DaMatta (...) **ressalta que as relações informais dentro de casa entre patrão e empregados, que incluem afeto e troca de favores entre as partes, é um dos motivos do alto grau de informalidade das contratações.** (Anexo 16, p. 216, *grifos nossos*).

No discurso direto atribuído à personagem antropólogo Roberto DaMatta, podemos perceber um posicionamento discursivo favorável à PEC na medida em que, com a figura metafórica e metonímica da “cara melhor” (em negrito no exemplo 140), deixa implícita, subentendida, a transformação positiva que sofrerá o trabalho doméstico.

(140) “A PEC vai transformar essa atividade, que terá uma **cara melhor** que a atual”, diz. (Ibidem, *grifos nossos*).

4.3 Discursos jornalísticos após a promulgação da Emenda Constitucional 72/2013

Nesta seção, como afirmamos anteriormente, analisamos três reportagens e dois textos de colunas jornalísticas publicados após a aprovação e promulgação da Emenda Constitucional 72/2013 (EC 72/2013) que modifica os direitos das trabalhadoras domésticas. Vale ressaltar que as três reportagens e os dois textos de colunas analisados nesta seção foram coletados durante o mês em que foi promulgada a EC 72/2013 (02 de abril de 2013), conhecida popularmente como a Emenda Constitucional das domésticas. Estabelecemos para finalizar a coleta de dados o dia 01 maio de 2013.

Dividimos esta seção em duas partes. Na primeira (4.3.1), analisamos três reportagens de uma série publicada pelo jornal *Estado de Minas* do dia 21 de abril até o dia 26 de abril de 2013. A série, intitulada “Onde a lei não alcança”, discute problemas relacionados ao trabalho da doméstica que deverão ser enfrentados mesmo após a aprovação e promulgação da EC 72/2013.

Na segunda parte (4.3.2), analisamos dois textos de colunas jornalísticas que apresentam, implicitamente, concepções de patroas e trabalhadoras domésticas.

4.3.1 Discursos jornalísticos sobre problemas que persistem após a promulgação da Emenda Constitucional 72/2013

Nesta seção analisamos três reportagens da série “Onde a lei não alcança” publicada pelo jornal *Estado de Minas* do dia 21 de abril ao dia 26 de abril de 2013. Como afirmamos anteriormente, as três reportagens discutem o que consideram problemas relacionados ao trabalho da doméstica que deverão ser enfrentados mesmo após a promulgação da Emenda Constitucional 72/2013.

A primeira reportagem da série intitula-se “Salário de domésticas abaixo de R\$ 100 no interior” (Anexo 17, p. 218-224). Inicialmente, vale fazer algumas considerações sobre o nome dado à série, isto é “Onde a lei não alcança”. A relação entre o pronome espacial “onde” e o restante da frase explicita a ideia de que há determinados espaços, ou seja, cidades ou regiões em que a legislação não é aplicada na prática. A própria reportagem explicita os temas abordados pela série:

(141) O dia a dia dessas trabalhadoras, suas histórias, o sonho com uma vida melhor e o caminho para cidades onde há promessa de mais oportunidades são os

temas da série *Aonde a lei não chega*, que o *Estado de Minas* publica a partir de hoje. (Anexo 17, p. 219, *grifos nossos*).

O título da reportagem, por sua vez, revela o espaço (“interior” – subentende-se do Brasil) que possui trabalhadoras domésticas com salários menores ao que é estabelecido pela Constituição.

O parágrafo logo após o título apresenta a seguinte afirmação:

(142) Enquanto a **Lei das Domésticas** garante mais direitos, **realidade** no interior ainda obriga meninas a aceitar todo tipo de abuso para driblar a miséria e o isolamento (Anexo 17, p. 219, *grifos nossos*).

Percebemos que o item lexical “realidade” opõe-se, intra e interdiscursivamente, à “Lei das Domésticas”, concebida como uma “não realidade”, implicitamente. A figura da Lei das Domésticas situa-se no percurso semântico dos direitos trabalhistas. Já a figura das “meninas” deixa implícito, subentendido, o tema do trabalho infantil.

A reportagem jornalística principal apresenta a história de três personagens trabalhadoras domésticas: Elisângela Batista de Carvalho, Maria Geralda da Silva Santos e Juciele Gonçalves Silva.

A história da personagem Elisângela aborda principalmente os temas do êxodo rural, do trabalho infantil, dos direitos trabalhistas, da pobreza, da melhoria de vida e do sofrimento, como podemos observar no exemplo (143).

O tema do êxodo rural é explícito ao se afirmar que a personagem “deixou o pouco que tinha para trás”, citando o espaço em que viveu (“Borrachudo, na zona rural de Paulistas, Região do Rio Doce”), bem como com as expressões “tentar a sorte na capital” e “chegada a Belo Horizonte”.

(143) São histórias como a de Elisângela Batista de Carvalho, de 23 anos, que *deixou o pouco que tinha para trás* e busca uma vida diferente longe da família. Moradora de um povoado conhecido como *Borrachudo, na zona rural de Paulistas, Região do Rio Doce*, ela começou no serviço doméstico aos *11 anos de idade*. “No meu primeiro emprego, ganhava R\$ 5 por dia de trabalho”, lembra. Na região em que morava, Elisângela sempre cuidou da limpeza da casa de vizinhos, de fazendas da região, mas nunca ganhou mais que R\$ 200 por mês.

A vida pobre ao lado dos 11 irmãos fez com que ela se apegasse ainda mais ao emprego. “*Trabalhar ganhando pouco era a única forma de ter o que comer, de conseguir uma vida um pouco melhor.*” Com as economias acumuladas em 12 anos

de trabalho remunerado abaixo do mínimo [sic] no interior, Elisângela comprou um terreno e construiu casa própria na roça. Mas, diante de problemas no relacionamento e da separação do marido, ela decidiu deixar quatro irmãos, a mãe, Divina Geralda Batista, e a propriedade para trás e *tentar a sorte na capital*.

Na *chegada a Belo Horizonte*, se assustou com tanta novidade. Inclusive, no trabalho, *onde é tratada com respeito, recebe um salário mínimo e tem a carteira assinada*. “Vim com emprego arranjado pela minha tia na casa de uma senhora”, conta. “A patroa me trata bem. Respeita meus horários. É diferente do interior, onde as pessoas *fingiam que nem estávamos ali as servindo*”, ressalta. Em Paulistas, ficou a mãe, que todos os dias lamenta a falta da filha. “A gente quer que eles fiquem por perto, mas o que a gente pode dar é muito pouco”, comenta.

Agora na capital, a vida de Elisângela começa a mudar. Com o primeiro salário, comprou celular, roupas e cosméticos. Também mandou dinheiro para a mãe, que vive com R\$ 250 por mês, além de guardar um pouco para comprar outra casa em BH. “Peço a Deus que me dê forças para continuar aqui porque é muito ruim estar longe da família. É o que mais me faz falta”, diz. (Anexo 17, p. 219, *grifos nossos*).

O trabalho infantil, por sua vez, é tematizado explicitamente quando se afirma a idade com a qual a trabalhadora começou a realizar o serviço doméstico (“11 anos de idade”).

Já o tema dos direitos surge implícito, subentendido, com o uso do conector “mas” em “Elisângela sempre cuidou da limpeza da casa de vizinhos, de fazendas da região, *mas* nunca ganhou mais que R\$ 200 por mês.” O implícito subentendido é que a personagem Elisângela deveria ter ganhado mais que R\$ 200 por mês, já que, mesmo cuidando da limpeza da casa de vizinhos, de fazendas da região, ou seja, trabalhando, recebeu menos que o salário mínimo. O tema do salário-mínimo está explícito na legenda da foto logo abaixo do título e do subtítulo da reportagem (ver exemplo 145).

O tema da pobreza da trabalhadora doméstica fica explícito no segundo parágrafo do exemplo (143), onde se pode ler sobre “A vida pobre ao lado dos 11 irmãos”. O discurso direto atribuído à personagem (“Trabalhar ganhando pouco era a única forma de ter o que comer, de conseguir uma vida um pouco melhor”) deixa implícita, pressuposta, a ideia de que a família da trabalhadora passaria fome sem o trabalho, mesmo mal remunerado, da trabalhadora doméstica.

A nosso ver, há uma oposição intradiscursiva entre patrões do interior e patrões de grandes centros urbanos. Os primeiros são representados negativamente e os segundos, positivamente. Diferentemente de patrões do interior, empregadores de grandes centros urbanos respeitariam a trabalhadora doméstica e cumpririam direitos trabalhistas, como demonstra o terceiro parágrafo do exemplo (143), “onde é tratada com respeito, recebe um salário mínimo e tem a carteira assinada”.

No discurso direto atribuído à personagem Elisângela, essa oposição ocorre também: “A patroa me trata bem. Respeita meus horários. É diferente do interior, onde as pessoas fingiam que nem estávamos ali as servindo”. O bom tratamento (“tratar bem”) e o respeito (“Respeita meus horários”) da patroa da capital são contrapostos à indiferença com que a doméstica era tratada pelos patrões do interior (“fingiam que nem estávamos ali servindo”).

Já no último parágrafo do exemplo (143), o celular, as roupas e os cosméticos comprados pela personagem Elisângela, na capital, figurativizam a melhoria de vida da personagem. Contudo, o sofrimento, que outrora era físico (como a fome expressa implicitamente em “única forma de ter o que comer”) no interior, torna-se psicológico na capital (“Peço a Deus que me dê forças para continuar aqui porque é muito ruim estar longe da família. É o que mais me faz falta”).

A segunda personagem trabalhadora doméstica apresentada pela reportagem é denominada Maria Geralda. A semelhança da história de vida desta personagem com a anteriormente citada (Elisângela) é concebida pela reportagem como “descaso” em relação ao trabalho doméstico nas cidades interioranas, como se pode observar no segmento abaixo:

(144) O descaso com que é tratado o trabalho doméstico em pequenas cidades do interior faz com que as histórias se repitam. (Anexo 17, p. 220).

Vale apontar que a imagem que ilustra a reportagem é a de Maria Geralda e vem com a seguinte legenda:

(145) A oferta de emprego que levou Maria Geralda da Silva Santos, a Neginha, de Marilac, no Rio Doce, oferecia [sic] salário de R\$ 80, bem inferior ao mínimo da época, **mas** a livrou da violência e do ambiente pernicioso que vivenciava em casa (Anexo 17, p. 218, *grifo nosso*).

Como afirmamos anteriormente, o salário-mínimo é um tema explícito na legenda. O uso do conector “mas” nessa legenda deixa implícito, subentendido, que um salário de R\$ 80 livrou a personagem trabalhadora da violência e de ambiente pernicioso doméstico, mesmo sendo um salário ilegal. E deixa subentendida, na legenda, a relação abusiva que, por sua vez, é explicitada no parágrafo destacado após o título da reportagem:

(142) Enquanto a Lei das Domésticas garante mais direitos, realidade no interior ainda obriga meninas a aceitar todo tipo de **abuso** para driblar a miséria e o isolamento (Ibidem, *grifo nosso*).

No segmento abaixo, também da reportagem que narra a história da personagem Maria Geralda, observamos os temas do trabalho infantil, da exploração e da violência no primeiro parágrafo; e os temas do direito, da educação e da luta no segundo parágrafo.

(146) Maria Geralda da Silva Santos, de 31, que se apresenta para todos como Neguinha, também precisou mudar o rumo de sua vida. Nascida em Marilac, também no Rio Doce, saiu de casa pela primeira vez aos *14 anos*, quando aceitou o convite para trabalhar em Ipatinga e morar na casa dos patrões, recebendo *R\$ 80 por mês*. “*Meu pai batia muito em mim e o único trabalho era na enxada*. Não tive infância, não aproveitei a minha mãe. Precisei aceitar o emprego. Hoje, tudo que eu tenho é por causa do meu serviço como doméstica”, ressalta.

Com R\$ 900 por mês – um *salário mínimo*, mais o dinheiro que consegue com as faxinas que faz aos fins de semana –, Maria hoje paga aluguel e está mobiliando a casa com a ajuda de amigos. No mês que vem, Maria também terá a sua *carteira assinada pela patroa, que prometeu cumprir a lei*. Para o futuro, pretende dar boa *educação* à filha, que sonha ser veterinária. “*Vou lutar* para isso, nem que tenha que derramar sangue. Quero que ela seja alguém na vida”, garante. Com os olhos no futuro, ela garante não sentir saudades do que ficou, de sua história e família. Do passado, Neguinha leva na memória apenas o carinho da mãe, que faleceu há três anos. (Anexo 17, p. 220, *grifos nossos*).

No primeiro parágrafo do exemplo (146), o tema da exploração infantil surge implicitamente nos “14 anos” que tinha a personagem quando aceitou o primeiro trabalho de doméstica. O salário de “R\$ 80” por mês deixa implícito também o tema da exploração pelos patrões. Há ainda o tema da violência paterna, com agressões físicas (“Meu pai batia muito em mim”). Além disso, o discurso direto atribuído à personagem deixa explícito que ela trabalhava na enxada (“o único trabalho era na enxada”), trabalho considerado implicitamente, em uma cultura urbana, pesado para uma menina de 14 anos.

No segundo parágrafo do exemplo (146), o tema dos direitos trabalhistas surge nas figuras do “salário mínimo” e da “carteira” de trabalho que a patroa promete assinar.

O tema da educação é explicitado no sonho da filha da personagem Maria Geralda de ser veterinária. Explicitamente, Maria Geralda afirma o desejo de que a filha “seja alguém”. É interessante notar, no discurso direto atribuído à personagem trabalhadora doméstica, a concepção implícita de que ela (Maria Geralda, trabalhadora doméstica) não seja “alguém”, uma vez que possui um trabalho desvalorizado socialmente. Dessa forma, fica implícita,

subentendida uma representação negativa, por parte da trabalhadora doméstica, de sua profissão.

O tema da luta é explícito exatamente na afirmação da personagem de que vai “*lutar* para isso [tornar a filha veterinária], nem que tenha que derramar sangue”.

Percebe-se, em relação à construção da temporalidade na história de vida da personagem Maria Geralda, que há três instâncias temporais: passado, presente e futuro. O passado é representado pela trabalhadora ainda menina e marcado pelas formas verbais “precisou”, “saiu”, “aceitou”, “batia”, “era”, “tive”, “aproveitei” e “precisei”. O presente é marcado pelo dêitico “hoje” no fim do primeiro parágrafo e início do segundo, bem como pelas formas verbais “consegue”, “faz”, “paga” e “está mobiliando”. Já o futuro vem marcado três vezes em sintagmas preposicionais (“No mês que vem”, “Para o futuro” e “Com os olhos no futuro”), bem como nas formas verbais “terá” e “Vou lutar”.

A última personagem trabalhadora doméstica apresentada pela reportagem jornalística principal é Juciele. Além do percurso semântico do trabalho, um dos principais percursos semânticos é o da educação formal, como podemos observar por meio da seleção lexical feita nos três parágrafos abaixo (“escola”, “ensino médio”, “estudar”, “faculdade de psicologia”, “curso noturno” e “voltar a estudar”):

(147) A história de Juciele Gonçalves Silva, de 23 anos, que nasceu na zona rural de Brasília de Minas, na Região Norte do estado, também ilustra bem a condição das empregadas domésticas que saem do interior. *Ter acesso à escola não foi fácil*. Com muito esforço, conseguiu concluir o **ensino médio**. *Mas o único serviço que encontrou foi de empregada doméstica* numa casa do mesmo município. Quando Juciele estava com 20 anos, surgiu a oportunidade de trabalhar em Montes Claros. “*Vim pensando em estudar*, com o sonho de fazer **faculdade de psicologia**”, relata.

Ela começou o trabalho de empregada doméstica recebendo valor inferior ao salário mínimo, sem carteira assinada, mas com a promessa de que teria tempo para fazer um **curso noturno**. Na prática, nada disso aconteceu. “*Eu trabalhava até a noite, não tinha descanso e quase não saía de casa. Minha patroa falava que era muito perigoso sair*.” No ano passado, Juciele mudou de emprego. Com a atual patroa, ganhou tempo de descanso e diz ser bem tratada. No entanto, recebe R\$ 450 por mês e não tem a carteira assinada. “*A minha patroa me explicou que não tem condições e aceitei numa boa porque minha relação com ela é de amiga*”, afirma. Sem benefícios e agora grávida, Juciele deixará o serviço de doméstica. Vai deixar também os planos de **voltar a estudar** para depois. Em maio, ela volta para Brasília de Minas, até o nascimento do filho. “*Pretendo retornar para Montes Claros no fim do ano, como empregada doméstica ou em qualquer outro serviço*”, disse a jovem, que sonha um dia ter a carteira assinada, mas que agora vai levar consigo o bebê. Na zona rural, a mãe, Almerinda, lamenta a falta da filha. “*Tem dias que choro de saudade. Fico pensando se está com saúde, se está bem alimentada, mas sempre incentivei que ela trabalhasse fora para poder correr atrás das suas necessidades*”, diz. (Anexo 17, p. 220-221, *grifos nossos*).

No primeiro parágrafo do exemplo (147), verificamos o uso de um mecanismo linguístico – lítotes – com o qual a reportagem nega explicitamente o contrário do que se quer afirmar implicitamente. Assim, em “Ter acesso à escola não foi fácil” há o implícito de que foi difícil ter acesso à escola.

A desvalorização do trabalho doméstico fica implícita no conector “mas” (sublinhado no primeiro parágrafo). Como a personagem concluiu o ensino médio, subentende-se que deveria ter conseguido outro emprego, que não fosse o de doméstica.

Os dois espaços em que se passa a história de Juciele são Brasília de Minas (cidade pequena) e Montes Claros (cidade de porte médio). Em Montes Claros está a esperança da personagem de prosseguir os estudos. A primeira personagem patroa que a emprega na cidade não cumpre os direitos trabalhistas (“recebendo valor inferior ao salário mínimo, sem carteira assinada, (...) trabalhava até a noite, não tinha descanso”), bem como não cumpre a promessa de deixar as noites da trabalhadora livres para que esta pudesse fazer um curso noturno.

A segunda personagem patroa, por sua vez, concede “tempo de descanso” à trabalhadora doméstica, mas paga “R\$ 450 por mês” e também não assinou a carteira da personagem Juciele. No discurso direto atribuído a Juciele (“A minha patroa me explicou que não tem condições e aceitei numa boa porque minha relação com ela é de amiga”), fica implícita, subentendida, a relação de amizade prejudicando os direitos da trabalhadora doméstica que, explicitamente, aceita a situação.

No terceiro parágrafo do exemplo (147), outros problemas trabalhistas surgem. A personagem Juciele engravida e, ao invés de ter estabilidade no emprego, ela o deixará sem nenhum benefício que a carteira de trabalho assinada poderia proporcionar-lhe.

A reportagem jornalística prossegue sob o intertítulo “Estimativas indicam que 70% dos trabalhadores domésticos estejam sem carteira assinada”. Desde o intertítulo, percebe-se que os trabalhadores domésticos são as personagens principais explícitas da reportagem secundária. Além disso, esse intertítulo, com a figura da carteira assinada, deixa implícito, subentendido, o problema fundamental enfrentado pela categoria, isto é, a informalidade.

O primeiro parágrafo da reportagem jornalística secundária afirma que

(148) Às vésperas dos 70 anos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sancionada por Getúlio Vargas em 1º de maio de 1943, a Lei das Domésticas é o

melhor exemplo de como as relações de emprego precisam de um amplo debate no Brasil. (Anexo 17, p. 222).

Observamos que há a defesa explícita de uma tese: promover “um amplo debate no Brasil” sobre as relações de emprego. A Lei das Domésticas, isto é, a Emenda Constitucional 72/2013 é o principal argumento da reportagem jornalística secundária para que esse amplo debate ocorra. O sintagma preposicionado adverbial temporal “Às vésperas dos 70 anos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)” é relevante à medida que, ao expor o número “70”, relativo à idade da CLT, podemos subentender, entre outros implícitos, necessidade ou desejo de atualizá-la. Ou seja, podemos subentender o desejo de que a CLT seja adequada às necessidades dos brasileiros do século XXI.

Desde o primeiro parágrafo da reportagem secundária, o posicionamento jornalístico sobre a necessidade de atualizar a CLT fica explícito com o uso do modalizador deôntico “precisam” em “as relações de emprego *precisam* de um amplo debate”.

No segundo parágrafo dessa reportagem, há outro modalizador deôntico (“necessita”) em:

(149) Na prática, a emenda à Constituição *necessita* de outras regulamentações e já enfrenta caminhos *tortuosos* para alcançar a maioria dos domésticos. *Talvez* nem alcance vários deles. (Anexo 17, p. 222, *grifos nossos*).

Nesse mesmo exemplo, os “caminhos tortuosos” da EC 72/2013 participam do percurso semântico dos direitos trabalhistas. E o modalizador “Talvez” explicita incerteza de que a EC 72/2013 alcance muitas trabalhadoras domésticas.

Os argumentos que reforçam o posicionamento de incerteza na reportagem jornalística secundária são expostos ainda no segundo parágrafo da reportagem:

(150) **Especialistas** estimam que a informalidade atinja *4,2 milhões desses trabalhadores – 70% da categoria*. Boa parte mora nos rincões do país, onde o poder aquisitivo dos patrões é menor que nos grandes centros urbanos e a fiscalização trabalhista, por sua vez, é mais deficitária [sic]. Há ainda questões culturais: é comum encontrar serviçais que ignoram o direito do registro na carteira de trabalho em troca de um salário pouco maior e lugar para morar. (Anexo 17, p. 222, *grifos nossos*).

A voz atribuída às personagens apresentadas como “especialistas” reforça o posicionamento de incerteza na reportagem. O número de trabalhadoras domésticas na informalidade (supostamente “4,2 milhões desses trabalhadores – 70% da categoria”, sem citação de fonte dos dados) fortalece a argumentação de que será difícil ter os novos direitos cumpridos.

O segmento “Boa parte mora nos rincões do país, onde o poder aquisitivo dos patrões é menor que nos grandes centros urbanos” do exemplo (150) deixa explícita a oposição entre poder aquisitivo de patrões dos grandes centros urbanos e poder aquisitivo desses patrões no interior do país (“rincões do país”). Com isso, subentende-se que os patrões do interior não possuiriam condições financeiras de manter uma trabalhadora doméstica dentro da formalidade.

A fiscalização trabalhista no interior do país também é oposta à fiscalização trabalhista nos grandes centros urbanos. A primeira é qualificada como “mais deficitária” [sic], o que pressupõe que a segunda também o seja, mas em menor grau.

A falta de informação por parte de trabalhadoras domésticas é tematizada implicitamente, subentendida, no exemplo anterior quando se afirma que algumas dessas trabalhadoras “ignoram o direito do registro na carteira de trabalho”.

A partir do terceiro parágrafo, a reportagem jornalística secundária apresenta a personagem Janaína Pereira, trabalhadora doméstica:

(151) Janaína Pereira, de 26 anos, está entre essas *trabalhadoras que aceitam qualquer oferta para ter uma vida melhor*. Moradora do Bairro Alvorada, um dos mais pobres de Guanhães, no Vale do Rio Doce, ela exerce a profissão desde a adolescência. Em 2012, recebia R\$ 200 mensais – pouco mais de 30% do salário mínimo da época (R\$ 622,73). “Já trabalhei, inclusive, em feriados. Não tive escolha”, lamentou a jovem.

Filha mais nova de três irmãos, ela está de mudança para Belo Horizonte e enxerga no trabalho doméstico a salvação para uma rotina de **humilhação**. Janaína vem sem rumo certo ou emprego garantido. Na babagem [sic], a única experiência que traz é a de doméstica. Com R\$ 300 no bolso, ela pretende se manter até conseguir um emprego em casa de família. A carteira assinada e os benefícios, embora sejam importantes para a jovem, que sempre trabalhou informalmente, podem esperar. “Quero ir para o mundo e essa é a minha chance”, garante.

Disposta a fugir dos **problemas familiares**, como o consumo excessivo de álcool pela mãe e os **maltratos** [sic] da irmã, Janaína acredita que a experiência em Belo Horizonte será diferente. “Trabalhei na casa de uma senhora, lavava roupa à mão, ganhava R\$ 150 por mês e nunca tive folga, nem mesmo nos feriados”, lembra. “Nunca tive carteira assinada na vida e, mesmo que eu continue sem, vou pegar o que achar em BH. Lá, vou poder recomeçar uma vida com mais oportunidades”, reforça.

O caso de Janaína, no entanto, não é isolado.(...) (Ibidem, *grifos nossos*).

A personagem Janaína representa explicitamente um conjunto de “trabalhadoras que aceitam qualquer oferta para ter uma vida melhor”. A reportagem jornalística secundária deixa implícita, subentendida, a responsabilidade de trabalhadoras domésticas em permitir que as leis trabalhistas não sejam cumpridas.

As expressões “humilhação”, “problemas familiares” e “maltratos [sic]” explicitam dificuldades vivenciadas pela personagem Janaína, que vê a Capital de Minas Gerais (Belo Horizonte) como oportunidade para “recomeçar uma vida”. Implicitamente, subentendido, o tema do êxodo rural apresenta-se no exemplo (151).

Mário Avelino, presidente da organização não governamental Instituto Doméstica Legal, é outra personagem selecionada pela reportagem. Ao mesmo tempo em que essa personagem defende uma maior fiscalização em regiões menores e nas zonas rurais, sugere “a diminuição da alíquota do INSS devida pelo patrão, de 12% para 4%, como forma de desonerar a mão de obra doméstica”.

A maior empregadora de domésticas, de acordo com o texto “Aumento recorde” (Anexo 17, p. 223) pertencente à reportagem secundária, é a classe média, personagem coletiva explícita (em negrito) no primeiro parágrafo do texto:

(152) A nova lei, aliás, foi promulgada num momento em que a remuneração com os domésticos pesa no orçamento da **classe média**, a maior empregadora. Para ter ideia, o rendimento médio da categoria foi o que mais subiu em 10 anos na Região Metropolitana de **Belo Horizonte**. Avançou **78,7%**, de 2002 a 2012, segundo cálculo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (**Dieese**). Apenas a título de comparação, basta dizer que a média do salário de todas as categorias aumentou **17,7%** em igual período. (*Grifos nossos*)

A dúvida presente no posicionamento discursivo da reportagem sobre a possibilidade de cumprimento da “Emenda Constitucional das domésticas” é fortalecida com dados numéricos que explicitam o aumento do salário dessas trabalhadoras na Região Metropolitana de Belo Horizonte (espaço explícito em negrito no exemplo 152): 78,7%. A fonte dos dados é o Dieese (personagem coletiva explícita também em negrito no exemplo 152), departamento com credibilidade em estudos estatísticos. Os 78,7% de aumento no rendimento das

trabalhadoras domésticas opõem-se intradiscursivamente aos 17,7% de aumento de todos os trabalhadores de outras categorias.

O tema das demissões de trabalhadoras domésticas é levantado também no segundo e terceiro parágrafos do texto “Aumento recorde”, pertencente à reportagem secundária:

(153) “A valorização (do rendimento médio dos domésticos) é bem atrelada ao poder de ganho do salário mínimo”, explica Gabrielle Selani, coordenadora da pesquisa de emprego e desemprego do Dieese. **Como resultado**, muitas famílias demitiram ajudantes do lar antes mesmo de a proposta de emenda constitucional (PEC) ser promulgada pelo Congresso Nacional. Foi o que ocorreu com a babá A. M. N., de 25 anos, que pediu para não ser identificada. Ela cuida de uma criança em *Montes Claros*, no Norte de Minas, e cumpre **aviso prévio**. “Minha patroa foi leal comigo. Me explicou [sic] a situação e me garantiu o pagamento dos direitos trabalhistas na rescisão do contrato. Depois que cumprir o aviso prévio, vou batalhar nova vaga. Gosto de olhar crianças. Quem sabe consigo ser babá na casa de outra família?”

Avelino, o presidente do Doméstica Legal, teme novas demissões: “Se a lei continuar como está, daqui a um ano e meio, o trabalho doméstico será elitizado. E cerca de 800 mil empregadas serão demitidas”, diz. (Anexo 17, p. 223, *grifos nossos*).

A expressão “Como resultado” (em negrito no exemplo 153) explicita que patrões de trabalhadoras domésticas que buscavam cumprir as leis, pagando o salário mínimo, já não estavam conseguindo manter o custo gerado pela trabalhadora nem mesmo antes de os novos direitos serem aprovados.

Ainda no exemplo (153), há a seleção de uma personagem trabalhadora doméstica – “a babá M. N., de 25 anos, que pediu para não ser identificada” – para exemplificar demissões.

As expressões “aviso prévio” e “rescisão do contrato” (em negrito no exemplo 153) deixam implícita, subentendida, a possibilidade de a personagem ter registro em carteira de trabalho. No discurso direto atribuído à personagem (sublinhado no exemplo 153), é construída uma representação positiva de sua patroa, adjetivada pela trabalhadora como “leal”.

Ainda no discurso direto atribuído à trabalhadora doméstica, há a expressão “batalhar nova vaga”, o que deixa implícita, subentendida, a dificuldade de consegui-la. O espaço explícito – *Montes Claros* (em itálico no exemplo 153) – também pode nos fazer subentender essa dificuldade de a doméstica conseguir trabalho, à medida que se trata de uma cidade de porte médio próxima a muitas áreas rurais, podendo haver grande oferta de trabalhadoras domésticas.

No final do texto “Aumento recorde”, pertencente à reportagem jornalística secundária, faz-se uso do discurso direto atribuído à personagem Mário Avelino, com o posicionamento discursivo jornalístico concordando implicitamente, portanto, com a personagem:

(154) Avelino, o presidente do Doméstica Legal, teme novas demissões: “Se a lei continuar como está, daqui a um ano e meio, o trabalho doméstico será elitizado. E cerca de 800 mil empregadas serão demitidas”, diz. (Anexo 17, p. 223)

Explicitamente, tematiza-se elitização do trabalho doméstico que, de acordo com a personagem Avelino, ocorrerá “daqui a um ano e meio” se não houver alteração na legislação. A personagem afirma, ainda nesse contexto, que “800 mil” trabalhadoras domésticas serão demitidas. Observamos que não há modalização no discurso direto atribuído à personagem. Avelino é categórico, utilizando o tempo verbal futuro do indicativo “ocorrerá” e “serão” e, como vimos, revelando dados numéricos exatos. Contudo, a personagem não cita fontes de pesquisa nas quais buscou tais dados, deixando subentendido um posicionamento discursivo menos confiável que, por exemplo, o do Dieese ou o do IBGE.

Por fim, o último texto pertencente à reportagem secundária, intitulado “Encolhimento”, apresenta dados do Dieese e do IBGE (personagens coletivas explícitas, em negrito no exemplo 155) que também justificam o aumento do piso salarial da categoria de trabalhadoras domésticas:

(155) O aumento do piso da categoria em percentual acima das demais profissões também pode ser justificado em razão da *redução do número de domésticos no mercado de trabalho*. Na Grande BH, por exemplo, o total desses profissionais caiu de 165 mil pessoas, em 2001, para 147 mil em 2011 – recuo de 11%, de acordo com o **Dieese**.

Estudo semelhante, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (**IBGE**), confirma a redução do número de domésticos na região metropolitana. A participação deles entre os empregados ocupados na capital mineira e cidades vizinhas diminuiu de 8,1%, em fevereiro de 2010, para 7,5% no mesmo mês de 2011. Depois, para 7% em fevereiro de 2012 e, por fim, para 6,2% em 2013. (Anexo 17, p. 223-224, *grifos nossos*).

Podemos observar no exemplo (155) que a “redução do número de domésticos no mercado de trabalho” é um tema explícito na reportagem. Os numerais funcionam como argumento para comprovar a “redução”.

E o exemplo (155) deixa implícito, subentendido, que trabalhadoras domésticas da Grande BH (localização espacial explícita em itálico) estariam recebendo várias ofertas de trabalho e, por isso, poderiam optar por melhores salários.

A segunda reportagem jornalística da série intitula-se “De 'escravas' no interior a informais nas cidades”. O título deixa explícitos dois temas desenvolvidos pela reportagem, o tema da escravidão e o da informalidade.

O primeiro parágrafo da reportagem apresenta a voz, em discurso direto, atribuída a uma personagem trabalhadora doméstica:

(156) “Empregada doméstica **ainda** é tratada como escrava no *interior* porque o **patrão** tem certeza de que a lei nunca vai chegar aqui. Emprego que paga um salário mínimo é raro” (Anexo 18, p. 225, *grifos nossos*).

Observamos que o advérbio temporal “ainda” (em negrito no exemplo 156) constrói o implícito pressuposto de que trabalhadoras domésticas eram tratadas como escravas anteriormente. O espaço explícito é o “interior” (em itálico no exemplo), ao qual a personagem faz referência dêitica por meio do advérbio espacial “aqui”.

Além disto, subentende-se que a personagem explícita “patrão” (em negrito no exemplo 156), que representa a coletividade de empregadores do interior, é responsável pelo descumprimento dos direitos trabalhistas das domésticas por terem “certeza de que a lei nunca vai chegar aqui [no interior]”.

Direitos trabalhistas descumpridos ficam implícitos, subentendidos, no discurso indireto da trabalhadora doméstica Elisângela:

(157) Elisângela conta que ainda *trabalha todos os dias*, das 7h às 22h, por R\$ 300 ao mês. Seu **sonho** é se mudar para *Ipatinga*, no Vale do Aço, ou para *Ribeirão Preto* (SP). (Ibidem, *grifos nossos*).

No exemplo (157), a expressão “trabalha todos os dias” deixa implícito, subentendido, que a trabalhadora doméstica não possui seu direito à folga semanal. O advérbio temporal “ainda”, que precede a expressão, deixa, por um lado, pressuposto que a personagem já trabalhava todos os dias antes e, por outro lado, deixa subentendido que ela não mais deveria trabalhar todos os dias. O horário de início e fim de trabalho da personagem (“7h às 22h”)

deixa subentendida uma carga horária de 15 horas diárias, ou seja, uma jornada de trabalho muito superior à permitida por lei (8 horas diárias). E, por fim, um salário de “R\$300 ao mês” deixa implícito, subentendido, que a personagem trabalhadora doméstica receberia menos de 50% do salário mínimo²⁹.

A figura do “sonho”, em negrito no exemplo (157), da trabalhadora doméstica deixa subentendida sua perspectiva de melhoria de vida em cidades mais urbanizadas como “Ipatinga” e “Ribeirão Preto” (espaços explícitos em itálico no exemplo).

A reportagem jornalística concede voz às personagens coletivas IBGE e PNAD, atribuindo-lhes discurso indireto sobre alta quantidade (o numeral 1,5 milhão) de trabalhadores na mesma situação da personagem Elisângela. O sentido do item lexical “escravo” entre aspas no título é explicitado como “semiescravidão”, o que se pode verificar a seguir.

(158) Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (*Pnad*) de 2011, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (*IBGE*), 1,5 milhão de trabalhadores estão em situação parecida, considerada **semiescravidão**, por receberem até meio salário mínimo ao mês. (Anexo 18, p. 226, *grifos nossos*).

O terceiro e o quarto parágrafos da reportagem tematizam, sobretudo, o êxodo rural, como se pode notar com a seleção lexical nas expressões utilizadas (em itálico no exemplo 159): “fuga do interior”, “vida melhor na cidade”, “dificuldades da vida no campo”, “renda do trabalhador rural”, “trabalhador urbano” e “trabalhador rural”.

A educação formal, figurativizada pelas expressões (em negrito no exemplo 159) “frequência na escola”, “média de estudo”, “permanência na escola” e “analfabetismo”, também é tema do terceiro e quarto parágrafos, sendo relacionada ao tema do êxodo rural.

(159) Os números explicam a *fuga do interior* e a esperança de uma *vida melhor na cidade*. As *dificuldades da vida no campo* começam na dependência em relação ao clima e ao impacto de intempéries como a seca na mesa de jantar. Se a chuva, em vez de faltar, passar do limite, o transporte é suspenso e a **frequência na escola** também sofre alteração. Segundo o estudo *Situação social nos estados*, que considera dados do PNAD de 2009 e é realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), enquanto a **média de estudo** no estado é de 7,1 a 8,2 anos, na zona rural mineira a **permanência na escola** fica em 4,7 anos.

²⁹ Na data da publicação do jornal, o valor do salário mínimo era de R\$ 678,00.

A *renda do trabalhador rural* também fica para trás, na comparação com a cidade. Enquanto o rendimento médio do *trabalhador urbano* é de R\$ 1.022, o do *rural* é de R\$ 586. É possível ver o reflexo no **analfabetismo** de pessoas com mais de 15 anos. Em média, 8,5% da população dessa idade é analfabeta em Minas. No campo, esse índice chega a 19,4%. (Anexo 18, p. 226, *grifos nossos*).

A reportagem jornalística explicita os dados do PNAD (2009), bem como o estudo *Situação social nos estados*, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), deixando implícita, subentendida, a baixa escolaridade no espaço rural em comparação ao espaço urbano. Os numerais que revelam a média de estudo no conjunto do estado de Minas Gerais (7,1 a 8,2 anos) são comparados, explicitamente, à média de estudo na zona rural do estado (4,7 anos).

No quarto parágrafo, relacionado ao tema do êxodo rural, tematiza-se ainda a renda de trabalhadores rurais em comparação à renda de trabalhadores urbanos. Enquanto a média de rendimento no espaço rural é de R\$586, no espaço urbano a média é de R\$1.022. Esses dados explicitam um dos motivos para que ocorra o êxodo rural, bem como são relacionados explicitamente (“É possível ver o reflexo no analfabetismo”) ao tema do analfabetismo de pessoas com mais de 15 anos (enquanto “8,5% da população dessa idade é analfabeta em Minas”, no meio rural “esse índice chega a 19,4%”). O reflexo da média de rendimento no analfabetismo deixa implícitos, subentendidos, diversos fatores que não permitem a frequência escolar, como, por exemplo, falta de meio de transporte e necessidade de trabalhar (mesmo na infância).

O quinto parágrafo da reportagem deixa implícito, subentendido, que a pouca informação e a falta de educação formal impedem que trabalhadoras domésticas reivindiquem seus direitos trabalhistas:

(160) No Fórum da Justiça do Trabalho de Governador Valadares, responsável pelas ações movidas na jurisdição que abrange 42 municípios da região, os processos movidos por empregadas domésticas são poucos – 86 em 2011, 73 em 2012 e 26 até 11 de abril deste ano. Segundo o analista judiciário Helvécio Domingos Moreira, os números revelam uma cultura já impregnada na região. “Elas pouco sabem sobre a lei e só procuram a Justiça – quando buscam – depois de serem demitidas”, diz. Para o futuro, no entanto, Moreira não vê grandes avanços nesse comportamento. “A cultura vigente é essa. Os patrões acham que estão fazendo um grande favor em empregá-las e a informalidade, infelizmente, vai continuar”, prevê. (Ibidem, *grifos nossos*).

O discurso direto atribuído à personagem analista judiciário Helvécio Domingos Moreira (em itálico no exemplo 160) explicita o pouco conhecimento de trabalhadoras domésticas interioranas sobre seus direitos trabalhistas (“pouco sabem sobre a lei”). Por um lado, essas trabalhadoras não deixam, por isso, de ser responsabilizadas implicitamente na expressão “quando buscam” atribuída à personagem analista judiciário. Com esta expressão, subentende-se que deveriam buscar mais a Justiça.

Por outro lado, à personagem analista judiciário é atribuída a afirmação de que “os patrões acham que estão fazendo um grande favor em empregá-las [as trabalhadoras domésticas]”. O verbo *achar* (“acham”) funciona, neste caso, como um marcador de pressuposto. De acordo com Fiorin e Savioli (1996, p. 309), verbos como esse pressupõem que seu objeto direto é verdadeiro para a personagem designada pelo sujeito gramatical da oração, mas falso para o responsável pelo trecho; no caso, a personagem analista judiciário. Sendo assim, o posicionamento discursivo implícito da personagem analista judiciário é o de que os patrões não estão fazendo um grande favor em empregar as trabalhadoras domésticas.

A reportagem jornalística seleciona, ainda, duas personagens trabalhadoras domésticas: Divina Geralda Batista e Daniele. A personagem Divina é selecionada para representar uma coletividade de trabalhadoras domésticas que não conhece seus direitos trabalhistas, como podemos observar a seguir:

(161) Talvez porque estejam isoladas em rincões afastados das grandes cidades, elas, em sua maioria, desconhece, [sic] a Lei das Domésticas, promulgada no fim de março pelo Congresso Nacional e que garante ao trabalhador direitos como jornada de 44 horas semanais, recolhimento de FGTS, intervalo para almoço e outros benefícios. Analfabeta, Divina Geralda Batista, de 44 anos, moradora da zona rural de Paulistas, no Rio Doce, sempre trabalhou para famílias da região, mas desconhece os direitos de sua categoria. (Anexo 18, p. 226, *grifos nossos*).

O discurso direto atribuído à personagem Divina, no exemplo (162), explicita o seu desconhecimento sobre a legislação trabalhista, bem como a necessidade de trabalhar para “trazer comida para casa”. Além disso, a negação do verbo *saber* (“Não sei”), que inicia a primeira oração, relaciona-se com a afirmação deste mesmo verbo (“Sei”), que inicia a segunda oração. Mesmo não havendo conector entre essas orações, parece-nos que há uma contraposição que deixa implícita, subentendida, a valorização do trabalho mesmo que sem todos os direitos trabalhistas.

(162) “**Não sei** como é a lei hoje. **Sei** que tenho que continuar trabalhando para trazer comida para casa e que não dá para parar”, diz. (Ibidem, *grifos nossos*).

Ao ser informada pelo repórter sobre a Emenda Constitucional 72/2013, a personagem Divina faz dois questionamentos que deixam implícito, subentendido, seu desconhecimento de que a Constituição Federal é válida em todo o território brasileiro, como podemos observar no discurso direto atribuído à personagem:

(163) “Você sabe se essa lei chega até para **os lados** de Guanhães? Só quem trabalha lá tem esses direitos?” (Anexo 18, p. 227, *grifos nossos*).

É interessante notar, no exemplo, que Guanhães é tanto espaço explícito quanto personagem coletiva implícita. Além de Guanhães ser uma cidade mineira, está representando implicitamente um conjunto de trabalhadoras domésticas que trabalha “para os lados” da cidade.

Outro trecho em discurso direto atribuído à personagem Divina é citado pela reportagem. Como se pode notar a seguir, as únicas fontes (explícitas) de informação da trabalhadora doméstica são TV e rádio, o que é justificável na medida em que ela é analfabeta. Contudo, a personagem não soube da EC 72/2013 por estar com os aparelhos estragados desde novembro de 2012.

(164) “Estou sem ter notícias do que acontece no mundo desde novembro, quando minha **TV e rádio** estragaram e viraram só enfeite na sala”, justifica. (Ibidem, *grifos nossos*).

Já a personagem trabalhadora doméstica Daniele é citada pela reportagem para representar, explicitamente, moças que deixam o meio rural em busca de melhores condições de vida em meios urbanos.

De acordo com a reportagem, a personagem Daniele não quis ter seu sobrenome publicado por envergonhar-se da profissão, como mostra explicitamente o último parágrafo da reportagem:

(165) Daniela, jovem de 19 anos que se recusou a informar o sobrenome *por ter vergonha da profissão de doméstica*, é uma delas. Há um ano, saiu da pequena Lagoa dos Patos para tentar Montes Claros, onde passou a trabalhar para uma família. “A cidade em que nasci não tem emprego ou estrutura para melhorar de vida. Por isso, fui obrigada a sair.” Daniela não tem a carteira assinada, mas recebe um salário mínimo por mês desde que começou no emprego. (Anexo 18, p. 228, *grifos nossos*).

A “vergonha da profissão de doméstica” da personagem Daniele deixa implícita, subentendida, a representação negativa que a trabalhadora doméstica possui da própria profissão.

Por sua vez, a última reportagem da série publicada pelo jornal *Estado de Minas*, intitulada “Domésticas devem recorrer à Justiça para assegurar novas garantias” (Anexo 19, p. 229-232), traz, em seu título, a modalização deôntica “devem”. Este modalizador pode criar dois sentidos: de probabilidade, isto é, as domésticas provavelmente recorrerão à Justiça; e de dever, isto é, as domésticas têm o dever de recorrer à justiça.

Já o intertítulo, apresentado no exemplo a seguir, deixa explícito o tema dos direitos e seleciona três personagens coletivas: patrões, domésticas e Tribunal (representando metonimicamente os magistrados implícitos, subentendidos).

(166) Ampliação dos **direitos** não assegura acesso às novas regras, pois fiscalização não apura irregularidades entre **patrões e domésticas**. **Tribunal** dará a decisão (Anexo 19, p. 229, *grifos nossos*).

O primeiro parágrafo da reportagem traz a personagem “dona Enerenciana”, que representa a “minoría” (em negrito no exemplo 167) entre as trabalhadoras domésticas que estão na formalidade. O discurso direto atribuído à personagem Enerenciana (em itálico no exemplo 167) deixa explícito que a trabalhadora doméstica sempre foi contemplada em seus direitos pela patroa, para a qual trabalha há quatro décadas. O jornal, ao afirmar que a PEC corrige “uma injustiça histórica”, deixa implícito, subentendido, o posicionamento discursivo favorável à ampliação de direitos trabalhistas à categoria das trabalhadoras domésticas.

(167) A última terça-feira foi um dia especial para **dona Enerenciana** Alves Rodrigues, de 72 anos: “*Completei quatro décadas de serviço na casa de minha patroa, que sempre foi correta com os meus direitos trabalhistas*”. Dona Enerenciana, porém, é **minoría** entre os cerca de 6,6 milhões de brasileiros que ganham a vida prestando serviços em casas de famílias – especialistas avaliam que

70% deles estejam na informalidade. Apesar de a chamada PEC das Domésticas corrigir **uma injustiça histórica**, ampliando direitos trabalhistas da categoria, a expectativa é de que muitos profissionais só tenham acesso às novas garantias se recorrerem à Justiça do Trabalho. (Ibidem, *grifos nossos*).

Ainda no exemplo (167), podemos inferir, subentender, uma responsabilidade atribuída às domésticas para que elas tenham acesso às novas garantias, isto é, recorrerem à Justiça do Trabalho.

(168) Isso porque a **fiscalização**, no Brasil [sic] ainda não é coerente com a nova lei. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por exemplo, não apura irregularidades entre patrões e domésticos. Já o Ministério Público do Trabalho (MPT) só atua em ações coletivas. “O domicílio é inviolável. Por isso nunca se fiscalizou a relação de emprego doméstico no país”, explica a chefe da seção de Relações do Trabalho do MTE em Minas Gerais, Alessandra Parreiras. As **questões jurídicas e a realidade desses** trabalhadores são temas da última reportagem da série “Onde a lei não alcança”, que o EM publica desde domingo. (Idem, p. 230, *grifos nossos*).

O exemplo (168) deixa explícito que a reportagem tematiza “questões jurídicas” das trabalhadoras domésticas. Apresenta, também explicitamente, a personagem Alessandra Parreiras (chefe da seção de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego). O exemplo (169) apresenta discurso direto atribuído à personagem:

(169) “A relação de emprego doméstico *nunca foi verificada*, a não ser pelas informações obtidas por eles [patrões e empregados] nos plantões fiscais de orientação trabalhista (que ocorrem diariamente, das 9h às 13h)”. (Ibidem, *grifos nossos*).

Fica explícito, no exemplo (169), que não há verificação de órgãos governamentais sobre a relação de emprego doméstico (“nunca foi verificada”). E fica implícito, subentendido, que os interessados (patrões ou trabalhadoras domésticas) podem buscar orientações nos plantões fiscais.

Em discurso direto e indireto atribuído ainda à personagem Alessandra Parreiras, no exemplo (170), esta personagem afirmaria que patrões e trabalhadoras domésticas buscam por informações, nos postos fiscais, com frequência, em período bem anterior ao da nova lei. Contudo, o discurso indireto atribuído à personagem Alessandra (“essa orientação, no entanto,

não garante o cumprimento da lei pelo empregador”) deixa implícito, subentendido, que, mesmo buscando informações, alguns patrões podem não cumprir a lei.

(170) A busca por informações, continua a especialista, ocorre com frequência muito antes da nova lei: “Eles [patrões e empregados] nos procuram para esclarecer dúvidas como o cálculo da rescisão contratual”. Alessandra afirma que *essa orientação, no entanto, não garante o cumprimento da lei pelo empregador.* (Ibidem, *grifos nossos*).

O quarto parágrafo da reportagem, exemplo (171), atribui discurso indireto à personagem explícita Elaine Noronha Nassif (procuradora do Trabalho). A personagem teria apresentado explicitamente exemplos de situações em que o Ministério Público do Trabalho (MPT), personagem coletiva explícita, poderá ou não atuar. Ao afirmar que o MPT não tem como objeto de ação questões que envolvam direitos indisponíveis (“não são objeto de ação por parte do MPT, mas sim dos advogados dos sindicatos dos trabalhadores domésticos ou mesmo da Defensoria Pública Federal”), fica implícito, subentendido, que as trabalhadoras domésticas podem procurar os advogados de sindicatos dos trabalhadores domésticos ou a Defensoria Pública Federal (duas personagens coletivas explícitas).

(171) Segundo a procuradora do Trabalho **Elaine Noronha Nassif**, é possível prever hipóteses em que o **MPT** poderá atuar, exigindo o cumprimento dos direitos trabalhistas dos domésticos – principalmente perante empregadores, pessoas físicas, que tenham um certo [sic] número de trabalhadores e sejam recalcitrantes no cumprimento dos seus deveres como empregadores domésticos. No entanto, ela reforça que situações individuais, que não envolvam direitos indisponíveis, como os relativos à saúde do trabalhador doméstico, não são objeto de ação por parte do **MPT**, mas sim dos **advogados dos sindicatos dos trabalhadores domésticos** ou mesmo da **Defensoria Pública Federal**. (Ibidem, *grifos nossos*).

A reportagem apresenta ainda um tópico intitulado “Interior” no qual há dois parágrafos. O primeiro parágrafo apresenta a personagem explícita Andréa Vasconcellos (professora de direito da Universidade Fumec). E o segundo parágrafo traz a personagem explícita S. S. D. (trabalhadora doméstica) que, de acordo com a reportagem, não quis se identificar.

A opinião atribuída à personagem Andréa é a de que “muitos trabalhadores continuarão à margem da lei” (segmento em itálico no exemplo 172). O verbo “continuarão”

(em negrito no mesmo exemplo) deixa implícito, pressuposto, que muitos trabalhadores já estavam à margem da lei antes:

(172) Para **Andréa Vasconcellos**, professora de direito do trabalho da Fumec, *muitos trabalhadores continuarão à margem da nova lei*. A situação, alerta a doutora, é pior **no interior e zonas rurais**. “A perspectiva de mudança **nesses lugares** é nenhuma, principalmente por **estarem** muito distantes da Justiça. Não acho que a lei vai mudar o resquício de escravidão que ainda existe no país”, prevê. Entretanto, nos **grandes centros**, a professora acredita que a Lei das Domésticas terá melhor resultado que no interior, pois as pessoas têm *maior acesso à informação*. (Idem, p. 230-231, *grifos nossos*).

O discurso indireto atribuído à personagem Andréa, no exemplo (172), contrapõe os espaços explícitos “interior e zonas rurais” e “grandes centros” (também em negrito no exemplo). Ao apontar que “A situação (...) é pior no interior e zonas rurais”, fica implícito, pressuposto, que a relação trabalhista seja melhor em grandes centros. Esta pressuposição torna-se explícita no segmento “nos grandes centros, a professora acredita que a Lei das Domésticas terá melhor resultado que no interior”. E, ao afirmar que os trabalhadores (implícitos no verbo “estarem” em negrito) do interior e zonas rurais (retomados pelo sintagma preposicionado “nesses lugares”) encontram-se “muito distantes da Justiça”, fica implícito, subentendido, que trabalhadores de grandes centros estão mais perto da Justiça. Contudo, a justificativa explícita da personagem Andréa para que os grandes centros tenham melhores resultados é atribuída ao “maior acesso à informação” (em itálico no exemplo 172) que, por sua vez, deixa implícito, pressuposto, que pessoas do interior têm menor acesso à informação.

Já a personagem S. S. D. (trabalhadora doméstica) é selecionada pela reportagem para exemplificar um caso de trabalhadora doméstica que recorreu à Justiça para receber seus direitos. A reportagem afirma que a trabalhadora “acabou aceitando um acordo com o ex-patrão”. O uso do verbo “acabar” deixa implícito, subentendido, que a trabalhadora doméstica poderia ter recebido mais do que recebeu no acordo:

(173) **S. S. D.**, de 36, recorreu à Justiça do Trabalho para reclamar que trabalhou como empregada doméstica em uma casa em Montes Claros, no Norte de Minas, durante 10 meses, sem carteira assinada, e que foi dispensada sem receber seus direitos. Perante o juiz, ela **acabou aceitando um acordo com o ex-patrão**, recebendo R\$ 1,4 mil referente a férias, vale-transporte e décimo terceiro salário, tendo também a carteira assinada. “*Fiquei feliz com o acordo porque recebi meus*

direitos”, conta a mulher, que não quis se identificar. Ela, agora, trabalha como diarista, recebendo R\$ 40 por dia. (Idem, p. 231, *grifos nossos*).

Nesta reportagem ainda foi publicada uma entrevista com a personagem Desembargadora Deoclécia Amorelli Dias (Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Minas). É interessante notar que, em respostas atribuídas à personagem, fica explícita a preocupação dela com a regulamentação de alguns dos direitos das trabalhadoras domésticas:

(174) (...) é preciso ter cuidado com a regulamentação (dos tópicos necessários, como a alíquota do FGTS) para que a PEC não seja descaracterizada (...) (Ibidem).

É relevante também a afirmação atribuída à personagem Deoclécia de que são poucas as trabalhadoras domésticas que reclamam seus direitos na Justiça:

(175) o número de reclamações envolvendo domésticos é pequeno. (Ibidem).

O exemplo (175) deixa implícito, subentendido, que as trabalhadoras domésticas poderiam reclamar mais seus direitos.

4.3.2 Concepções de patroas e trabalhadoras domésticas em duas colunas jornalísticas

Nesta seção analisamos comparativamente dois textos de colunas jornalísticas intitulados “O trabalho dá trabalho” (Anexo 20, p. 233-234), artigo opinativo de Frei Betto, e “Os trabalhos de Luzia” (Anexo 21, p. 235-236), crônica de Maria Esther Maciel. O primeiro foi publicado pelo jornal *Estado de Minas* no Dia do Trabalho, 01 de maio de 2013. O segundo foi publicado pelo mesmo jornal em 30 de abril de 2013.

O artigo de Frei Betto é interessante desde o seu título – “O trabalho dá trabalho”. Tendo sido publicado no Dia do Trabalho (01 de maio), o título deixa subentendidas dificuldades no trabalho.

A construção textual dá-se, sobretudo, por meio da irônica narrativa de uma personagem, a patroa (ou “madame”). Como veremos no decorrer desta análise, o autor do artigo (Frei Betto), ao construir uma personagem elitista, racista e classista, posiciona-se

implicitamente, por meio do mecanismo linguístico da ironia, contrariamente ao posicionamento de sua personagem “madame”.

O discurso da personagem “madame”, em primeira pessoa, afirma que a “Emenda Constitucional das domésticas” (EC 72/2013) é absurda, como demonstra o primeiro parágrafo do artigo:

(176) E disse a madame: “*Imagina, agora* minha empregada é administrada pelo governo, com essas *leis absurdas!* Como se nós, patrões, não tratássemos bem essas *coitadas, que* nascem na favela, em meio à pobreza, *e* têm a sorte de arranjam um emprego em nossas famílias”. (Anexo 20, p. 233, *grifos nossos*).

Além de esse parágrafo explicitar a discordância da personagem “madame” em relação aos novos direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas (“leis absurdas”), podemos observar no intradiscurso o tempo verbal do verbo imaginar. Este verbo está conjugado na 2ª pessoa do imperativo, o que constrói uma sequência injuntiva. Há, portanto, uma interpelação feita pela personagem madame ao seu interlocutor para que este se convença de que se trata de leis absurdas.

Podemos observar nesse mesmo parágrafo a presença do advérbio “agora” com valor temporal. Juntamente com os tempos verbais presentes no texto, o organizador temporal “agora” é responsável pela constituição da temporalidade intradiscursiva.

Ainda no segmento acima, vale apontar dois mecanismos de conexão: a conjunção subordinativa “que” e a conjunção de coordenação “e”. A primeira com a função de encaixamento e a segunda, de ligação (BRONCKART, 1999, p. 264-266).

A conjunção subordinativa “que” antecede a oração subordinada adjetiva explicativa “nascem na favela, em meio à pobreza”, que se encaixa na oração “Como se nós, patrões, não tratássemos bem essas coitadas”. Percebemos uma desvalorização das trabalhadoras domésticas. Essas trabalhadoras são concebidas explicitamente pelos patrões mencionados pelo artigo de modo negativo, o que pode ser verificado por meio do modalizador apreciativo “coitadas”. A oração subordinada adjetiva explicativa “nascem na favela, em meio à pobreza” é a justificativa utilizada pela personagem “madame” ao uso desse modalizador apreciativo.

A oração coordenada sindética aditiva “*e* têm a sorte de arranjam um emprego em nossas famílias”, por sua vez, está ligada à oração subordinada adjetiva explicativa. A

qualidade de vida ruim nas favelas opõe-se à boa qualidade de vida nas residências dos patrões.

Os três parágrafos que se seguem no artigo trazem a personagem Maria das Dores. Essa personagem é uma das trabalhadoras domésticas da personagem “madame”. “Madame” narra a história de Maria das Dores para convencer seu interlocutor por meio de um exemplo dentro de seu contexto familiar:

(177) **A Maria das Dores**, por exemplo, não tinha onde cair morta. Pai bebum, mãe lavadeira, uma penca de irmãos. **A menina** começou aqui em casa como babá de meu filho caçula, o George. Ensinei a **ela** hábitos de higiene, dei uniforme branco, deixo que \emptyset leve para casa o que sobra dos jantares que meu marido oferece aos clientes.

Pagava a **ela** meio salário mínimo mais o transporte. No aniversário **dela** e no Natal eu dou presentes. **A pobre da menina se** dobra em agradecimentos, tão generosa sou com **ela**. **Ela** cuida bem do George: \emptyset limpa o cocô dele, \emptyset dá banho, \emptyset lava e \emptyset passa as roupinhas dele, \emptyset jamais esquece a hora das mamadeiras. \emptyset Leva-o todas as manhãs para tomar sol na pracinha. *E nunca se queixou de, se preciso, ficar aqui em casa além da hora combinada.*

Às vezes eu e meu marido temos de jantar fora e **a Das Dores** fica com a criança, \emptyset põe para dormir, e depois \emptyset assiste à TV, até retornarmos. \emptyset *Nunca reclamou de sair mais tarde um pouquinho.* Agora vem o governo com essa história de 44 horas semanais, carteira assinada, pagamento de horas extras, Fundo de Garantia, multa de 40% para demissão sem causa justa etc. Ora, isso é coisa para trabalhador, como faz meu marido lá na empresa dele. **A Das Dores** não é trabalhadora, é empregada. (Anexo 20, p. 233, *grifos nossos*).

É interessante notar, nesses três parágrafos, algumas marcas de coesão nominal em negrito. Essas marcas constituem uma cadeia anafórica que se sobrepõe nesses parágrafos (*A Maria das Dores, A menina, ela, \emptyset , ela, dela, A pobre da menina, se, ela, Ela, \emptyset , \emptyset , \emptyset , \emptyset , \emptyset , se, a Das Dores, \emptyset , \emptyset , \emptyset , A Das Dores*). A unidade-fonte, ou seja, a marca que insere uma unidade de significação nova, tendo por isso a função de introdução, é a personagem Maria das Dores. Essa unidade-fonte foi introduzida desde o começo do texto e as formas nominais e pronominais que constituem a cadeia assumem uma função de retomada desse antecedente.

As formas nominais que fazem retomadas por substituição lexical a “A Maria das Dores” podem nos fazer compreender um pouco mais o intradiscurso. A primeira retomada, por exemplo, é feita pela forma “A menina”. A figura de uma menina como trabalhadora doméstica tematiza implicitamente o trabalho infantil. Posteriormente, após quatro retomadas por formas pronominais, é feita a segunda retomada por substituição lexical. Desta vez, “A Maria das Dores” é substituída pela forma nominal “A pobre da menina”. O tema do trabalho

infantil prossegue na figura da “menina” e o tema do sofrimento da trabalhadora doméstica é explicitado pela condolência da personagem “madame” expressa pelo substantivo “pobre”.

Outra forma nominal, que substitui a unidade-fonte (“A Maria das Dores”), é “a Das Dores”. “A Das Dores” ocorre duas vezes na cadeia anafórica exposta anteriormente. A abreviação do nome da trabalhadora doméstica demonstra implicitamente, subentendida, uma relação de intimidade entre patroa e trabalhadora.

A personagem “madame” constrói, intradiscursivamente, a oposição entre empresa e casa de família, bem como entre trabalho e emprego. Assim, na argumentação da personagem, empresas possuem trabalhadores que, por sua vez, devem possuir direitos trabalhistas. Já as casas de família possuem empregados que, diferentemente de trabalhadores, não deveriam possuir direitos trabalhistas.

A personagem “madame” continua sua argumentação contra a EC 72/2013 com outro exemplo:

(178) Como a **Fátima**, nossa cozinheira. **Ø** Trabalha há nove anos conosco. **Ø** É separada do marido, os dois filhos são adultos, **ela** dorme aqui no quartinho de empregada e **Ø** só volta para a família aos domingos.

Ø Nunca reclamou dessa boa vida que damos a **ela**. Pelo contrário, **Ø** fica agradecida por dormir em um lugar seguro, confortável, com lençóis limpos, banheiro próprio, nada daquela promiscuidade da casinha em que a família **dela** habita na periferia, onde moram o irmão, a cunhada e quatro filhos. Pra que isso de direitos trabalhistas para quem está feliz da vida? Negra retinta, se **Ø** tivesse nascido há dois séculos, **Ø** teria com certeza sido escrava. Agora, **Ø** tem seu quartinho arrumado, TV, acesso livre à geladeira da família. E **Ø** come da mesma comida que **Ø** prepara para nós. Quando é que aí fora **ela** comeria camarões flambados, suflê de frutos do mar, codornas recheadas? (Anexo 20, p. 233-234, *grifos nossos*).

Nesse segmento do artigo, há a introdução de outra unidade-fonte (“Fátima”) interessante para nossa análise. A unidade-fonte “Fátima” é retomada por diversas formas pronominais, como mostra a cadeia anafórica marcada em negrito no segmento (**Fátima**, **Ø**, **Ø**, **ela**, **Ø**, **Ø**, **ela**, **Ø**, **dela**, **Ø**, **Ø**, **Ø**, **ela**). Não há, portanto, retomadas por meio de formas nominais.

Na designação da personagem trabalhadora doméstica Fátima pela patroa “madame”, há alguns modalizadores apreciativos. Pensamos que o mais interessante seja “Negra retinta”. A afrodescendência da personagem Fátima é concebida, pela personagem “madame”, como uma das justificativas para que esta considere as novas leis das domésticas “absurdas”, já que “há dois séculos, [Fátima] teria com certeza sido escrava”. Além do tema explícito da

escravidão, pode-se subentender que afrodescendentes deveriam conformar-se com pouco, pois, em outros tempos, não possuíam nada. Pode-se subentender ainda que os afrodescendentes já ganharam direitos suficientes com a abolição da escravidão, sendo um “absurdo” proporcionar outros direitos à categoria profissional de trabalhadoras domésticas (como vimos, composta por maioria afrodescendente).

No penúltimo parágrafo do artigo, transcrito a seguir,

(179) Não sei por que o governo se mete tanto em nossas vidas! Pensa que somos um bando de escravocratas que trata mal as empregadas? Chega de burocracia. Agora vou ter que pagar, além dos salários, impostos para manter aqui a Das Dores e a Fátima. Como se na velhice elas não fossem ter aposentadoria! Ora, a mãe da Fátima, que trabalhou 20 anos na casa do meu sogro, ao se aposentar foi morar lá na roça onde nasceu e obteve aposentadoria rural. *Precisa o governo criar ainda mais burocracia para nós, patrões, que damos emprego a quem não tem instrução, casa própria, nem onde cair morto?* (Anexo 20, p. 234, *grifos nossos*)

os novos direitos das trabalhadoras domésticas são vistos como burocracias governamentais. A oferta de emprego para trabalhadoras domésticas em casas de família é concebida explicitamente pela personagem “madame” como um auxílio a “quem não tem instrução, casa própria, nem onde cair morto”. Ou seja, empregar trabalhadoras domésticas representaria socialmente um ato de caridade e não de necessidade da família em obter os serviços prestados pelas trabalhadoras domésticas.

No último parágrafo do artigo, os espaços residenciais (casa de família que emprega trabalhadoras domésticas e casas das famílias das trabalhadoras domésticas em favelas ou roça) são substituídos por outro espaço introduzido no artigo: o de um avião. A instância temporal é marcada pelo organizador temporal “Outro dia”, que inicia o parágrafo.

(180) Outro dia eu e meu marido entramos no avião e, no assento do corredor, ao nosso lado, tinha um **homem mal vestido, cara de peão** de fazenda, que na hora de servirem o lanchinho perguntou se era de graça. Era. Nas viagens de avião em rotas nacionais não há mais aquele glamour de outrora, as comissárias de bordo servindo uísque, vinhos, pratos quentes. Hoje misturam alhos com bugalhos, e **insistem em mesclar gente de classes sociais diferentes, como se todos tivessem tido os mesmos berços**. Meu Deus, onde o Brasil vai parar desse jeito? (Anexo 20, 234, *grifos nossos*).

As personagens nesse parágrafo são a “madame”, o marido de “madame”, “um homem mal vestido”, as comissárias de bordo. Implicitamente, o espaço do avião traz personagens como os demais passageiros e o piloto do avião.

O principal tema desenvolvido no intradiscurso é a diferença de classes. O posicionamento da personagem “madame” contra a mistura de classes é expresso explicitamente em “insistem em mesclar gente de classes sociais diferentes, como se todos tivessem tido os mesmos berços”. Implicitamente, subentendido, este posicionamento é expresso por meio do uso do ditado popular “misturam alhos com bugalhos”. Há portanto uma oposição intradiscursiva entre burguesia (representada por “madame” e seu marido) e trabalhadores (representado pelo “homem mal vestido” com “cara de peão”).

O dêitico “Hoje” em “Hoje misturam alhos com bugalhos, e insistem em mesclar gente de classes sociais diferentes” constrói, implicitamente, o pressuposto de que em época anterior não se mesclavam classes sociais. A representação negativa da personagem “madame” sobre a mescla de classes sociais a faz terminar sua argumentação com o uso de uma pergunta retórica: “Meu Deus, onde o Brasil vai parar desse jeito?”. Esta pergunta evidencia, mais uma vez, que as mudanças na sociedade brasileira, seja em mesclar classes nos aviões, seja em proporcionar direitos trabalhistas às trabalhadoras domésticas, são concebidas negativamente pela personagem “madame”.

Observamos que o artigo opinativo de Frei Betto representa a patroa (“madame”) negativamente. A construção de uma personagem elitista, racista e classista discursando em primeira pessoa, por um escritor militante de movimentos pastorais e sociais, revela implicitamente, subentendido, posicionamento contrário do autor do artigo ao da personagem “madame”. A ironia perpassa todo o texto e é o principal mecanismo linguístico para fazer o interlocutor (leitor do artigo) discordar de posicionamentos discursivos tais como o da personagem “madame”.

Por sua vez, a crônica jornalística de Maria Esther Maciel, publicada na véspera do Dia do Trabalho, 30 de abril de 2013, é apresentada sob o título “Os trabalhos de Luzia”. Inicia-se, portanto, desde o título, o percurso semântico do trabalho e apresenta-se a trabalhadora Luzia como personagem principal.

A cadeia anafórica que apresenta Luzia como unidade-fonte está marcada a seguir:

(181) Quando completou 7 anos, **Luzia** recebeu a notícia de que Ø iria morar na cidade, para Ø poder estudar. Naquela época, como poucas crianças da roça tinham a oportunidade de frequentar uma escola, a promessa de estudo era quase sempre recebida como um presente. E foi isso o que **a menina** sentiu: uma enorme alegria por Ø ter sido a escolhida entre os irmãos. “Por que não o Almir, que já tem 10 anos? Ou o Zé, que ainda não fez 9, mas é o mais esperto de todos?”, alguém da família poderia ter perguntado. Acontece que a mulher que ofereceu casa e escola queria uma menina. Uma menina de boa saúde, capaz de fazer também os serviços de casa. E não bastasse **levá-la** para uma boa escola, ainda daria aos pais algum dinheiro.

Foi assim que **Luzia** partiu para a cidade com dona Zélia, carregando uma trouxa magra de roupas. **Seus** irmãos menores – Dino e Jane – choraram muito a hora da despedida. Os dois mais velhos apenas **a** abraçaram, calados. Já o pai e a mãe mal disfarçaram a tristeza.

Por 12 anos, **Luzia** viveu na casa da família de dona Zélia, trabalhando duro. No início Ø lavava roupa, Ø limpava a casa, Ø levava e Ø trazia recados, Ø comprava coisas na mercearia. Tempo depois, após Ø deixar a escola por causa das bombas sucessivas, Ø aprendeu a cozinhar e passar. Em troca, Ø recebia cama, comida e as roupas usadas de uma das filhas da patroa. Mas o que mais **a** incomodava era o assédio do filho mais velho da casa. Ø Fugia dele o tempo todo e, para **se** preservar, Ø passou a trancar a porta do quarto à noite. Com o tempo, Ø foi ficando cansada daquela vida. Ø Quase não saía, Ø trabalhava até tarde e Ø não podia ter as coisas que Ø queria. Ø Acabou **se** casando com o primeiro namorado que Ø arrumou: um rapaz muito feio, funcionário do açougue da esquina.

Foi um alívio, mesmo tendo que ir morar longe, num barracão de dois cômodos. Mas o marido, três anos depois, morreu atropelado, deixando-**a** com um filho recém-nascido. Ø Começou, então, a trabalhar numa outra casa de família, desta vez com carteira assinada e salário mínimo. O único problema era o horário: Ø entrava no serviço às 7h e Ø só saía quando a patroa **a** dispensava, às vezes muito tarde da noite. Como Ø tinha filho pequeno, Ø deixava-o com uma tia de seu finado marido, só podendo ficar com o menino aos domingos. Ø Passou um ano nesse emprego. Depois Ø teve vários outros semelhantes. **Sua** experiência mais traumática foi ter sido despedida de um deles, sob a infundada suspeita de Ø ter pego um envelope com US\$ 1 mil que o patrão guardava no escritório.

Hoje, **Luzia** tem 56 anos e Ø trabalha há 10 na casa de uma médica. Ø Ganha dois salários mínimos. **Seu** filho faz curso de hotelaria e trabalha num restaurante. Moram numa casa com jardim e alpendre. Mês passado, **ela** viu na TV a notícia sobre a aprovação da nova lei das domésticas. E sem entender direito, Ø ficou apreensiva, com medo de perder o emprego. Cláudia, sua patroa, foi quem **lhe** explicou as novas regras, dizendo que as aprova e pretende cumpri-las. Afinal, como ficariam seus plantões no hospital e o atendimento no consultório se não tivesse **Luzia** para cuidar da casa? “**Seu** trabalho é precioso e tem mesmo que ser valorizado”, acrescentou com firmeza. E **Luzia**, feliz com o elogio, foi para a cozinha com a ideia de fazer uma bela torta de queijo. (Anexo 21, p. 235-236, *grifos nossos*).

Por meio dessa série (*Luzia, Ø, Ø, a menina, Ø, levá-la, Luzia, Seus, a, Luzia, Ø, Ø, Ø, Ø, Ø, Ø, Ø, a, Ø, se, Ø, Ø, Ø, Ø, Ø, Ø, Ø, se, Ø, deixando-a, Ø, Ø, Ø, a, Ø, Ø, Ø, Ø, Sua, Ø, Luzia, Ø, Ø, Seu, ela, Ø, lhe, Luzia, Seu, Luzia*), observamos que a retomada por repetição fiel é recorrente na crônica, o que é justificável pelo papel central da personagem. Além disso, ao observamos a retomada por substituição lexical, a crônica jornalística

apresenta, como o artigo opinativo analisado anteriormente, a forma “A menina”. Mais uma vez, a menina figurativiza a exploração do trabalho infantil. Vale ressaltar que, como o primeiro parágrafo da crônica revela,

(182) Quando completou 7 anos, Luzia recebeu a notícia de que iria morar na cidade, para poder estudar. Naquela época, como poucas crianças da roça tinham a oportunidade de frequentar uma escola, a promessa de estudo era quase sempre recebida como um presente. E foi isso o que **a menina** sentiu: uma enorme alegria por ter sido a escolhida entre os irmãos. “Por que não o Almir, que já tem 10 anos? Ou o Zé, que ainda não fez 9, mas é o mais esperto de todos?”, alguém da família poderia ter perguntado. Acontece que a mulher que ofereceu casa e escola queria uma menina. Uma menina de boa saúde, capaz de fazer também os serviços de casa. E não bastasse levá-la para uma boa escola, ainda daria aos pais algum dinheiro (Anexo 21, p. 235, *grifos nossos*)

havia, no Brasil do século XX, a representação social implícita de que empregar crianças no serviço doméstico era um favor ou uma caridade.

Dois espaços explicitamente mostrados nesse parágrafo são a “cidade” e a “roça”. Enquanto o espaço da cidade figurativiza uma perspectiva de melhoria de vida e uma possibilidade de educação escolar, o espaço da roça figurativiza o oposto, ou seja, falta de perspectiva de melhoria de vida e a dificuldade de educação escolar.

No segundo parágrafo, a “trouxa magra de roupas” da personagem Luzia figurativiza a pobreza em que vivia a menina:

(183) Foi assim que Luzia partiu para a cidade com dona Zélia, carregando *uma trouxa magra de roupas*. (Ibidem, *grifos nossos*).

A melhoria de vida na casa da família da personagem Zélia (primeira patroa) não ocorre. O tema da pobreza prossegue na figura das “roupas usadas” que Luzia recebia de uma das filhas da patroa, no terceiro parágrafo da crônica jornalística:

(184) Por 12 anos, Luzia viveu na casa da família de dona Zélia, *trabalhando duro*. No início lavava roupa, limpava a casa, levava e trazia recados, comprava coisas na mercearia. Tempo depois, após deixar a escola por causa das *bombas sucessivas*, aprendeu a cozinhar e passar. Em troca, recebia cama, comida e as *roupas usadas* de uma das filhas da patroa. (Ibidem, *grifos nossos*).

No exemplo (184), é interessante notar a descrição dos trabalhos realizados por Luzia e a consequência deles, isto é, o abandono da escola devido às “bombas sucessivas”. Além disso, a expressão “trabalhando duro” deixa implícita subentendida a inadequação de trabalhos domésticos (explicitados em “lavava roupa, limpava a casa” e em “cozinhar e passar”) para uma criança.

Explicitamente, é dada continuidade ao tema da pobreza ainda no terceiro parágrafo, como podemos observar no segmento em itálico:

(185) Com o tempo, foi ficando cansada daquela vida. Quase não saía, trabalhava até tarde e *não podia ter as coisas que queria*. Acabou se casando com o primeiro namorado que arrumou: um rapaz muito feio, funcionário do açougue da esquina. (Anexo 21, p. 235, *grifos nossos*).

Ainda nesse exemplo, a jornada de trabalho é tematizada explicitamente em “trabalhava até tarde”. Trata-se de um problema também enfrentado pela personagem Maria das Dores do artigo opinativo escrito por Frei Betto, como nos mostram os segmentos do terceiro e quarto parágrafos em itálico no exemplo (178): “E nunca se queixou de, se preciso, ficar aqui em casa além da hora combinada. (...) Nunca reclamou de sair mais tarde um pouquinho”.

O casamento para a personagem Luzia é a alternativa para sair da casa de família, o que tematiza implicitamente, subentendidas, as dificuldades enfrentadas pela personagem. Mas a trama se complica no penúltimo parágrafo da crônica devido à morte prematura de seu marido. Ao voltar a trabalhar como doméstica em outra casa de família, as condições trabalhistas melhoram. As figuras da carteira de trabalho assinada e do salário mínimo como pagamento desenvolvem o tema dos direitos trabalhistas, como mostra o segmento abaixo:

(186) Começou, então, a trabalhar numa outra casa de família, desta vez *com carteira assinada e salário mínimo*. (Ibidem, *grifos nossos*).

O penúltimo parágrafo do texto aborda explicitamente outro aspecto conflituoso em relação ao trabalho doméstico, como mostra o segmento abaixo:

(187) Passou um ano nesse emprego. Depois teve vários outros semelhantes. Sua experiência mais traumática foi ter sido despedida de um deles, sob a *infundada suspeita* de ter pego um envelope com US\$ 1 mil que o patrão guardava no escritório. (Anexo 21, p. 235-236, *grifos nossos*).

Empregar uma trabalhadora doméstica gera, muitas vezes, a preocupação com o tipo de pessoa que foi inserida no seio da família. A trabalhadora doméstica, ao ter acesso a toda a casa da família, torna-se, frequentemente, a principal suspeita frente a qualquer bem que desapareça. Porém, o posicionamento discursivo da crônica jornalística é o de que a personagem Luzia era correta. Este posicionamento é explicitado com o uso da expressão “*infundada suspeita*”.

O último parágrafo do texto jornalístico, exposto a seguir, é marcado temporalmente pelo presente (*Hoje, tem, trabalha* etc.). Os dois salários mínimos recebidos pela personagem Luiza e a descrição da casa em que habita, “casa com jardim e alpendre”, figurativizam a melhoria de vida da trabalhadora doméstica.

(188) *Hoje, Luzia tem 56 anos e trabalha há 10 na casa de uma médica. Ganha dois salários mínimos. Seu filho faz curso de hotelaria e trabalha num restaurante. Moram numa casa com jardim e alpendre. Mês passado, ela viu na TV a notícia sobre a aprovação da nova lei das domésticas. E sem entender direito, ficou apreensiva, com medo de perder o emprego. Cláudia, sua patroa, foi quem lhe explicou as novas regras, dizendo que as aprova e pretende cumpri-las. Afinal, como ficariam seus plantões no hospital e o atendimento no consultório se não tivesse Luzia para cuidar da casa? “Seu trabalho é precioso e tem mesmo que ser valorizado”, acrescentou com firmeza. E Luzia, feliz com o elogio, foi para a cozinha com a ideia de fazer uma bela torta de queijo.* (Anexo 21, p. 236, *grifos nossos*).

Ao saber sobre a aprovação da “Emenda Constitucional das domésticas”, a personagem, “sem entender direito”, fica “apreensiva, com medo de perder o emprego”. Fica portanto implícita, subentendida, a pouca informação de Luzia.

A personagem Cláudia, patroa de Luzia, explicitamente concorda com a nova legislação para a trabalhadora doméstica, bem como, explicitamente, valoriza o trabalho realizado por essas trabalhadoras, como podemos observar em seu discurso direto “Seu trabalho é precioso e tem mesmo que ser valorizado”.

A personagem Cláudia é uma metonímica representação positiva de patroas de trabalhadoras domésticas, enquanto a patroa representada pela personagem “madame” de Frei Betto é uma metonímica representação negativa, construída por meio de ironia.

Os dois textos jornalísticos revelaram condutas pouco profissionais na relação entre patroa e trabalhadora doméstica, com exceção da última patroa da personagem Luzia, a Cláudia.

CAPÍTULO V: CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa, os itens lexicais “escravo” ou “escravidão” foram recorrentes nos textos do nosso corpus. Isto nos remete a um longo período da história brasileira (séc. XVI – séc. XIX) em que o trabalho doméstico era realizado predominantemente por escravas africanas ou afrodescendentes.

Até março de 2013, as trabalhadoras domésticas foram excluídas de muitos direitos trabalhistas proporcionados aos demais trabalhadores. Essa exclusão foi qualificada por reportagens e outros textos do discurso jornalístico como preconceituosa e como resquício da escravidão. Mostra-se relevante o discurso jornalístico sobre o trabalho da doméstica por contribuir para nos fazer compreender como o trabalho e a trabalhadora domésticos são representados socialmente. O discurso jornalístico anterior à aprovação e promulgação da “PEC das domésticas” aponta dificuldade de se igualarem os direitos das trabalhadoras domésticas aos de outros trabalhadores, abordando explicitamente a exclusão dos direitos dessas trabalhadoras na Constituição como resquício de uma sociedade escravista (entre outros, no exemplo 3 retomado abaixo).

(3) A Constituição é discriminatória com essa categoria. A legislação que trata dos domésticos está vencida e foi inspirada nas relações entre a casa-grande e a senzala. É resíduo cultural da época da escravidão. (Anexo 1, p. 158).

Vale ressaltar que o trabalho doméstico, ainda no século XXI, é realizado predominantemente por afrodescendentes. Em 2008, os dados da “Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios” (PNAD/IBGE) revelaram que, dentre o total de trabalhadores domésticos no Brasil, 93,6% são mulheres, e dessas, 61% são negras. A reportagem “Informalidade afeta 70% das domésticas” (*Hoje em dia*, 28 abril de 2011), por sua vez, deixa explícita (em discurso indireto atribuído à ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Iriny Lopes) a predominância de afrodescendentes no trabalho doméstico:

(189) Ela [Iriny Lopes] destacou que a maioria das trabalhadoras domésticas é negra. (Anexo 5, p. 179)

No decorrer da pesquisa, observamos que os principais percursos semânticos presentes em reportagens, artigos opinativos, editoriais e colunas jornalísticas foram: o do trabalho e o dos direitos trabalhistas.

No percurso semântico do trabalho há, entre outros, os temas trabalho livre (assalariado) e trabalho escravo (sem direitos). Outros temas relevantes foram o do racismo, o da insalubridade, o da morte, o do assédio moral, o do assédio sexual, o da exclusão social e o do trabalho infantil. No percurso semântico dos direitos, por sua vez, são tematizados os interesses patronais e os interesses das trabalhadoras domésticas no reconhecimento de direitos e responsabilidades.

É importante salientar, por um lado, que as reportagens jornalísticas “Sem discriminar domésticas, custo dobra” (*Folha de S.Paulo*, 31 de agosto de 2008), “Lei que dá direitos às empregadas domésticas emperra” (*Folha de S.Paulo*, 24 de janeiro de 2010), “Queda do 8º andar mata diarista” (*Hoje em dia*, 13 de dezembro de 2009), “Informalidade afeta 70% das domésticas” (*Hoje em dia*, 28 abril de 2011), “Jornada das domésticas chega a 54 horas semanais” (*Folha de S.Paulo*, 05 de março de 2010), “As esquecidas pela abolição” (*Estado de Minas*, 11 novembro de 2012), “PEC inaugura nova relação” (*Estado de Minas*, 31 março de 2013) e o editorial “Anacronismo doméstico” (*Folha de S.Paulo*, 08 de março de 2010) posicionaram-se a favor da melhoria de condições de trabalho das domésticas. Escolhas linguísticas, como o item lexical “discriminar” (na primeira reportagem citada), indicam o posicionamento discursivo jornalístico em favor das trabalhadoras domésticas.

As reportagens “Doméstica vira artigo de luxo” (*Estado de Minas*, 20 julho de 2012), “Achar doméstica vira desafio na metrópole” (*Folha de S.Paulo*, 06 fevereiro de 2011) e “A ‘casa-grande’ já não é a mesma” (*Estado de Minas*, 19 julho de 2010) tematizaram mudanças no trabalho doméstico que já estavam acontecendo antes mesmo da aprovação da PEC 66/2012. O aumento no valor para se contratar uma trabalhadora doméstica mensalista é um tema relevante na reportagem “Doméstica vira artigo de luxo”. Já a reportagem “Achar doméstica vira desafio na metrópole” apresenta, como um dos principais temas, a dificuldade de se contratar uma trabalhadora doméstica sem oferecer salários melhores. Por sua vez, a reportagem “A ‘casa-grande’ já não é a mesma” tematiza uma modernização do trabalho doméstico, isto é, a escolha dessas trabalhadoras em se tornarem diaristas para ganharem melhor. O trecho abaixo, da reportagem “A ‘casa-grande’ já não é a mesma”, apresenta dados

baseados em fontes de pesquisas que explicitam o aumento de diaristas e, conseqüentemente, a diminuição das mensalistas desde 1996:

(190) Dados da Pesquisa de Emprego e Desenvolvimento (PED), da Fundação João Pinheiro, realizada em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedese), mostram que a queda é gradual, mas persistente. Desde 1996, início da série histórica, as diaristas cresceram de forma surpreendente – 73,3%, enquanto houve um decréscimo de 11,8% no profissional mensalista. (Anexo 8, p. 186).

Por outro lado, vale salientar que os artigos opinativos “Direitos do trabalhador doméstico” (*Folha de S.Paulo*, 15 de setembro de 2008) e “A PEC das empregadas” (*Folha de S.Paulo*, 24 março de 2013) apresentaram posicionamento discursivo explicitamente contrário à proposta de emenda constitucional que beneficiaria as trabalhadoras domésticas. E as reportagens jornalísticas “Conquista das domésticas vai pesar bolso dos patrões” (*Estado de Minas*, 25 de março de 2013), “Burocracia emperra direitos da doméstica” (*Folha de S.Paulo*, 15 outubro de 2012) e “Domésticos em suspense” (*Folha de S.Paulo*, 31 março de 2013) deixam implícito o posicionamento contrário à concessão de direitos a essas trabalhadoras.

A reportagem “Burocracia emperra direitos da doméstica”, por exemplo, constrói, implicitamente, um discurso contrário ao pagamento do FGTS, um dos direitos estabelecidos na PEC 66/2012. Além disso, essa reportagem cria uma imagem positiva dos patrões e atribui a um sistema burocrático responsabilidade por as trabalhadoras domésticas não possuírem outros direitos trabalhistas.

Vale apontar que, com exceção da reportagem “Conquista das domésticas vai pesar bolso dos patrões”, que foi publicada pelo jornal *Estado de Minas*, os dois artigos opinativos e as outras duas reportagens que se posicionaram contrariamente a direitos foram publicados pelo jornal *Folha de S.Paulo*. É interessante notar, ainda, que, com exceção do artigo “Direitos do trabalhador doméstico” e da reportagem “Burocracia emperra direitos da doméstica”, publicados, respectivamente, em 2008 e 2012, os outros três textos de discurso jornalístico contrários à ampliação de direitos às trabalhadoras domésticas foram publicados durante ou após as votações do Senado, que aprovou a PEC 66/2012 em 26 de março de 2013.

Sobre a representação de patrões (patroas) de trabalhadoras domésticas, vale citar os dois textos de colunas analisados nesta tese. O artigo opinativo “O trabalho dá trabalho”

(*Estado de Minas*, 01 maio de 2013) representa metonímica e ironicamente patrões, na figura da personagem “madame”, de forma negativa. Já na crônica jornalística “Os trabalhos de Luzia” (*Estado de Minas*, 30 abril de 2013), patrões são representados metonímica e positivamente por meio da personagem Cláudia, que valoriza o trabalho realizado pela trabalhadora doméstica Luzia.

Esses dois textos do discurso jornalístico trouxeram, ainda, dois temas diretamente ligados ao descumprimento de alguns direitos trabalhistas, como o da jornada de trabalho. Um dos temas é a relação de intimidade gerada pelo convívio diário, e o outro é a relação supostamente caritativa em que empregar uma trabalhadora doméstica seria como um ato de caridade, isto é, um auxílio social a quem vive em condições miseráveis.

Analisamos, também, nesta tese, algumas reportagens da série “Onde a lei não alcança”, publicadas pelo jornal *Estado de Minas* em abril de 2013, mês no qual houve a promulgação da EC 72/2013. Nas reportagens analisadas, observamos a ideia ora implícita, ora explícita, de que será difícil o cumprimento dos novos direitos. Como exemplo, podemos citar a reportagem “Salário de domésticas abaixo de R\$ 100 no interior” (*Estado de Minas*, 21 abril de 2013) que, por meio da figura metafórica “caminhos tortuosos”, deixa implícita a dificuldade de cumprir a Constituição.

Ainda na série, observamos um posicionamento discursivo jornalístico implícito sobre atualização da CLT quando o jornal defende a promoção de “um amplo debate no Brasil” (Anexo 17, p. LXV) sobre as relações de emprego. A busca por melhores condições de vida nas cidades grandes, ou seja, o êxodo rural, foi outro tema destacado pela série, que faz uso de expressões como “fuga do interior”, “vida melhor na cidade”, “dificuldades da vida no campo” etc.

É relevante notar que o trabalho doméstico é representado negativamente em discurso atribuído às próprias trabalhadoras domésticas. Algumas reportagens, como a intitulada “Informalidade afeta 70% das domésticas” (*Hoje em dia*, 28 abril de 2011), explicitaram desejo dessas trabalhadoras de mudarem de profissão. Outro exemplo está na reportagem “De ‘escravas’ no interior a informais nas cidades” (*Estado de Minas*, 22 abril de 2013). Esta reportagem afirma explicitamente que a personagem Daniele (trabalhadora doméstica) não quis ter seu sobrenome publicado na reportagem por envergonhar-se da profissão:

(165) Daniela, jovem de 19 anos que se recusou a informar o sobrenome por ter vergonha da profissão de doméstica (...). (Anexo 18, p. 228).

A sociedade brasileira também é, às vezes, implícita ou explicitamente, representada negativamente por não valorizar o trabalho exercido pelas domésticas. A reportagem “As esquecidas pela abolição” (*Estado de Minas*, 11 novembro de 2012), por exemplo, constrói essa imagem negativa da sociedade brasileira implícita na metonímia sinestésica “olhar perverso da sociedade” no exemplo (95):

(95) As páginas em branco do documento evidenciam, sobretudo, um **olhar perverso da sociedade** sobre uma ocupação existente desde o descobrimento do país. (Anexo 12, p. 203, *grifos nossos*).

A personagem central desta tese é a trabalhadora doméstica. Entretanto, no decorrer da análise observamos que a seleção de outras personagens pode dar indícios do posicionamento discursivo jornalístico. Como exemplo, podemos citar a reportagem “Conquista das domésticas vai pesar bolso dos patrões” (*Estado de Minas*, 25 de março de 2013). Esta reportagem seleciona seis personagens (três especialistas, uma empregadora e duas trabalhadoras domésticas) e atribui a elas voz em discurso direto ou indireto. Às personagens apresentadas como especialistas é atribuída afirmação sobre aumento de encargos para os empregadores. À empregadora é atribuída preferência por “não ter dor de cabeça” devida à jornada de trabalho e por demitir sua babá. Já às trabalhadoras domésticas atribui-se o temor da informalidade. Essas afirmações atribuídas às personagens selecionadas podem construir o implícito subentendido de que a aprovação da PEC é negativa tanto para empregadores quanto para as próprias trabalhadoras domésticas.

Sobre a nossa escolha em denominar as personagens que exercem o trabalho doméstico no feminino, isto é, “trabalhadoras domésticas”, observamos, no decorrer de nossa análise, que, na maioria das vezes em que se fez referência a essas personagens nos textos do nosso corpus, ocorreram formas gramaticais do gênero feminino: trabalhadora doméstica, doméstica, empregada doméstica, empregada, faxineira, cozinheira e babá. Em dados numéricos, contabilizamos 138 formas femininas e 77 formas masculinas fazendo referência à categoria profissional, ou seja, em 64,1% das vezes em que se fez referência à categoria, utilizaram-se formas nominais no gênero feminino. Isto reafirma que a figura da mulher

representa a categoria no Brasil e justifica, portanto, a nossa escolha terminológica de utilizar “trabalhadoras domésticas” ao invés de “trabalhadores domésticos” desde o início desta pesquisa.

Os implícitos subentendidos também merecem algumas considerações finais. Percebemos que há vários graus de implícitos subentendidos, desde aqueles mais facilmente inferidos até aqueles mais dificilmente inferidos. Para exemplificar, podemos citar a reportagem jornalística “Salário de domésticas abaixo de R\$ 100 no interior” (*Estado de Minas*, 21 abril de 2013). Por um lado, naquela reportagem, narra-se que a personagem trabalhadora doméstica Maria Geralda (ver exemplo 146 a seguir) aos 14 anos aceitou convite para trabalhar como doméstica. O numeral “14 anos” da personagem deixa implícito subentendido o trabalho infantojuvenil. A nosso ver, trata-se de um implícito facilmente inferido.

(146) Maria Geralda da Silva Santos, de 31, que se apresenta para todos como Neguinha, também precisou mudar o rumo de sua vida. Nascida em Marilac, também no Rio Doce, saiu de casa pela primeira vez aos **14 anos**, quando aceitou o convite para trabalhar em Ipatinga e morar na casa dos patrões, recebendo R\$ 80 por mês. (...) (Anexo 17, p. 220, *grifos nossos*).

Por outro lado, a mesma reportagem afirma que

(145) A oferta de emprego que levou Maria Geralda da Silva Santos, a Neguinha, de Marilac, no Rio Doce, oferecia salário de R\$ 80, bem inferior ao mínimo da época, **mas** a livrou da violência e do ambiente pernicioso que vivenciava em casa. (Anexo 17, p. 218, *grifo nosso*).

A nosso ver, um implícito subentendido a partir do conector “mas” e das orações gramaticalmente conectadas por ele no exemplo (145) (de que um salário de R\$ 80 também foi uma violência vivenciada pela personagem Maria Geralda) é de um grau bem mais elevado de dificuldade do que o implícito subentendido do trabalho infantojuvenil no exemplo (146).

Por fim, frisamos que muitos outros aspectos interessantes podem ser descritos e analisados no *cópus* de nossa pesquisa, que não pretendeu ser exaustiva em nenhum

momento. Vale ressaltar, sobretudo, que o capítulo 4 foi elaborado no período de prorrogação desta tese (primeiro semestre de 2013). Esta prorrogação deveu-se à mudança na Constituição que, sendo um importante fato social e discursivo, não poderia ser ignorado pela pesquisa visando à tese.

Pensamos, contudo, ter contribuído para a compreensão de uma complexa relação de trabalho que é o trabalho das domésticas no Brasil, a partir do discurso jornalístico. Pensamos ainda ter alcançado os objetivos que nos propusemos, verificando algumas concepções sobre o trabalho doméstico, sobre a trabalhadora que o realiza e sobre a patroa (patrão), analisando e identificando, no discurso jornalístico, elementos semânticos explícitos e implícitos (a seleção lexical, os temas, as personagens, os espaços e os tempos).

Em relação às nossas hipóteses, a hipótese primária, de que haveria construção, por diferentes parcelas da sociedade, de diferentes discursos sobre o trabalho da doméstica, foi, a nosso ver, confirmada, uma vez que identificamos e analisamos diferentes posicionamentos discursivos, como os exemplificados nestas considerações finais.

Por sua vez, pensamos que a hipótese secundária desta pesquisa, ou seja, a hipótese teórica confirmou-se ao fim desta investigação. As formulações teóricas do interacionismo sociodiscursivo e a análise linguística do discurso mostraram-se compatíveis e complementares. A contribuição do interacionismo sociodiscursivo se deu, especialmente, na análise do intradiscorso, por meio de categorias analíticas dos mecanismos de textualização e dos mecanismos enunciativos.

Referências bibliográficas

ARAÚJO, Adelmá Lucia de Oliveira Silva. *Percepções, pelo viés Fonético-Fonológico, do letramento de adulto: um estudo de caso*. Tese de doutorado em Estudos Linguísticos – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais. Previsão de defesa: agosto de 2013.

BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: *Estética da criação verbal*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000, p. 279-287.

_____. (Volochínov). *Marxismo e Filosofia da Linguagem*. 1.ed. – São Paulo: Hucitec, 1979.

BENVENISTE, E. [1966]. As relações de tempo no verbo francês. In: *Problemas de Linguística Geral I*. 5 ed. São Paulo: Pontes, 2005. cap. 19. p. 260-276.

BORIM, Rosiléia Aparecida. *Discursos sobre trabalho: os recursos (des)humanos e a (in)competência para "medir" a competência*. Tese de doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011.

BOUTET, J. *Construire le sens*. Bern, Peter Lang, 1994.

BRAGA, Adriana A. Uma silenciosa luta de classes: relações trabalhistas no espaço doméstico. In: Proceedings of LASA - Latin American Studies Association Conference, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.learningace.com/doc/4482940/b194df86a46d69c90cf905bcad9b798d/bragaadriana>. Acesso em: 15 mar. 2013.

BRITES, Jurema. *Afeto, desigualdade e rebeldia: bastidores do serviço doméstico*. Tese de doutorado – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2001.

BRONCKART, Jean-Paul. *Atividade de linguagem, textos e discursos. Por um interacionismo sócio-discursivo*. São Paulo: EDUC, 1999.

_____. *O agir nos discursos: das concepções teóricas às concepções dos trabalhadores*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2008.

BRONCKART, Jean-Paul e BOTA, Cristian. *Bakhtin desmascarado: história de um mentiroso, de uma fraude, de um delírio coletivo*. Tradução: Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola, 2012.

CABRAL, Eduardo. *Entrevista* (concedida ao programa “Mais Você” da Rede Globo de televisão no dia 02 de maio de 2011). Disponível em <http://maisvoce.globo.com/MaisVoce/0,,MUL1657198-10345,00.html>. Acesso em: 15 set. 2011.

CORBETT, E. *Linguagem na atividade do trabalho: tensão em dia de overbooking*. (Dissertação de mestrado), PUC/SP, 2000.

DURKHEIM, Émile. Représentations individuelles et representations collectives. *Revue de métaphysique et la morale*, n. 6, 1898, p. 273-302.

FAÏTA, D. Interaction verbale et gestion des variables du travail. In: Communications au *Colloque international Analyse des interactions*, Aix-en-Provence, 12-14 septembre 1991.

FAÏTA & DONATO, J. Langage, travail: entre compréhension et connaissance. In: SCHWARTZ, Y. *Reconnaissance du travail; pour une approche ergologique*. Paris, PUF, 1997.

FARIA, A. A. M. *Sobre Germinal: interdiscurso, intradiscurso e leitura*. Tese de doutorado em Linguística. São Paulo: USP, 1999.

_____. Metáfora, metonímia e contrato discursivo em *Germinal*, de Zola. In: H. MARI (org.) *Categorias e práticas em análise do discurso*. Belo Horizonte: NAD/FALE/UFMG, 2000.

_____. Interdiscurso, intradiscurso e leitura: o caso de *Germinal*. In: H. MARI (org.) *Análise do discurso: fundamentos e práticas*. Belo Horizonte: NAD/FALE/UFMG, 2001a.

_____. Interdiscurso e intradiscurso: da teoria à metodologia. In: E. A. M. MENDES, P. M. OLIVEIRA & V. BENN-IBLER (org.) *O novo milênio: interfaces linguísticas e literárias*. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2001b.

_____. Sobre a gênese de *Germinal* (Zola): aspectos interdiscursivos e intradiscursivos. In: I. L. MACHADO, H. MARI & R. de MELLO (org.) *Ensaio em análise do discurso*. Belo Horizonte: NAD/FALE/UFMG, 2002.

_____. Aspectos linguísticos de discursos ficcionais sobre trabalhadores: os casos de *Germinal* e *Morro Velho*. In: R. de MELLO (org.) *Análise do discurso e Literatura*. Belo Horizonte: NAD/FALE/UFMG, 2005.

FERNANDES, Fátima. Lei que dá direitos às empregadas domésticas emperra. In: *Folha de S.Paulo*, 24 de janeiro de 2010. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u683911.shtml> . Acesso em: 31 out. 2011.

FIORIN, José Luiz. [1988]. *Linguagem e ideologia*. São Paulo: Ática, 1993.

_____. Fundamentos teóricos para o ensino da leitura. In.: Revista Letras. Número 2, Ed.: PPGL, UFSM, 1991. Disponível em: http://w3.ufsm.br/revistalettras/artigos_r2/revista2_2.pdf. Acesso em: 31 out. 2011.

_____. *O Regime de 1964: discurso e ideologia*. São Paulo, Atual, 1988.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. “Informações implícitas” e “Dizer uma coisa para significar outra”, caps. 20 e 21 (p. 303-334) de *Lições de texto: leitura e redação*. São Paulo: Ed. Ática, 1996.

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

FRANÇA, M. *Atividades de linguagem e gestão de fluxo de pacientes para exame radiológico: o caso de atendimento de raio X*. Tese de doutorado, PUC/SP, 2000.

GARDIN, B. Machine à dessin ou machine à écrire: la production collective d'une formulation". *Langages*, n.º 93. Paris, 1989, p. 84-97.

GIRIN, J. Problèmes du langage dans les organisations. *Collection Sciences administratives*. Paris, Édition ESKA, 1990, p. 37-77

GRANT JOHNSON, J.; KAPLAN, CH. D. Talk-in-the work, aspects of the social organization of work in a computer center. In : *Sociolinguistics Newsletter X*, 1979, 2-10.

GREIMAS, Algirdas Julien; COURTES, Joseph. *Dicionário de semiótica*. São Paulo: Cultrix, 1979.

HABERMAS, Jurgen. *Théorie de l'agir communicationnel*. Paris, Fayard, 1987. 2v

LACOSTE, M. Paroles, activité, situation. In : BOUTET, J. *Paroles au travail*. Paris, L'Harmattan, 1995.

LEITÃO, Thais. *Domésticas deixam de ser o maior grupo entre as trabalhadoras*. Disponíveis em: <http://www.domtotal.com/noticias/511051>. Acesso em: 04 out. 2012.

LEMLE, Miriam. *Guia teórico do alfabetizador*. 16 ed. São Paulo: Ática, 2006.

MACHADO, Anna Rachel. Colaboração e crítica: possíveis ações do linguista na atividade educacional. In: Machado, A.R.; Abreu-Tardelli, L. S.; Cristovão, V. L. L.. (Org.). *Linguagem e educação: o ensino e a aprendizagem de gêneros textuais*. 1 ed. Campinas: Mercado de Letras, 2009, v. 1, p. 43-70.

MAINGUENEAU, D. *Genèses du discours*. Bruxelles : Pierre Mardaga, 1984.

_____. [1984] *Gênese dos discursos*. Tradução de Sírio Possenti. Curitiba: Criar Edições, 2005.

MAUSS, Marcel. [1950]. *Sociologia e antropologia*. v. 2. São Paulo: EPU/EDUSP, 1974.

MOSCOVICI, Serge. *La psychanalyse : son image et son public: etude sur la representation sociale de la psychanalyse*. Paris: Presses Univ. de France, 1961.

_____. *Representações sociais: investigações em psicologia social*. 5ªed. Petrópolis: Vozes, 2007.

NOUROUDINE, Abdallah. A linguagem: dispositivo revelador da complexidade do trabalho. In: SOUZA-E-SILVA, M. C. P.; FAÏTA, D. (orgs.). *Linguagem e trabalho: construção de objetos de análise no Brasil e na França*. São Paulo: Cortez, 2002.

NUNES, Christiane Girard Ferreira. *Cidadania e Cultura: o universo das empregadas domésticas em Brasília (1970-1990)*. Tese de doutorado – Programa de Doutorado em Sociologia. Universidade de Brasília. Brasília, 1993.

ORLANDI, Eni Pucinelli. *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. 3 ed., Campinas, SP: Pontes, 2001.

OTRANTO, Maria Inês Sarno. *A atividade de trabalho do dentista traduzida pela atividade de linguagem dos advogados, em processos judiciais*. Tese de doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2009.

PALUDETTO, Diane Heire da Silva. *PODER, DIREITO E VERDADE: discursos sobre o trabalho doméstico no Brasil*, Dissertação de mestrado – Universidade de Franca, UNIFRAN, 2012.

PERDRISSET, F. Communication au 1^{er}. Colloque International *Travail et Pratiques Langagières*. Ministère de la Recherche – Paris, 25 et 26 avril. Réseau Langage et travail/ PIRTTEM – CNRS, 1989.

PIAGET, Jean. *A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação*. 2 ed. Rio de Janeiro, 1975.

_____. *O nascimento da inteligência na criança*. 4 ed. Rio de Janeiro, 1987.

_____. *A construção do real na criança*. 3 ed. São Paulo: Ática, 1996.

PINTO, Rosalvo Gonçalves. *A coesão temporal na construção da temporalidade discursiva*. Tese de doutorado em Estudos Linguísticos – Universidade Federal de Minas Gerais, 2004.

REQUENA, Máisa Aparecida. *"Esse é o legítimo, tá pessoal": o discurso dos vendedores informais em situação de trabalho*. Dissertação de mestrado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2009.

RESENDE, Patrícia Cappuccio de. *Modos de participação de empregadas domésticas nas culturas do escrito*. Dissertação de Mestrado – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, 2008. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/1843/FAEC-84XQG5/1/resende_patricia_cappuccio_de.pdf. Acesso em: 05 out. 2012.

RICOEUR, Paul. *Du texte a l'action: essais d'hermeneutique II*. Paris, 1986.

RODRIGUES, Marília Giselda. Contribution de l'ergologie et de l'analyse du discours dans la compréhension des changements dans le travail des journalistes. In: *Premier Congrès de la Société Internationale d'Ergologie*, 2012, Strasbourg. Actes du 1er Congrès de la SIE, 2012, v. 1. p. 118-122.

ROLLI, Claudia; FERNANDES, Fátima. Sem discriminar domésticas, custo dobra. In: *Folha de S.Paulo*, 31 de agosto de 2008, Dinheiro, p. B1, B3-B5.

SANT'ANA, Rivania Maria Trotta. *A escrita de si e a construção da identidade: um estudo de caso*. Tese de doutorado em Estudos Linguísticos – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais. Previsão de defesa: agosto de 2013.

SAUSSURE, Ferdinand de. [1916]. *Curso de linguística geral*. 19 ed. São Paulo: Cultrix, 1994.

SÉRIOT, Patrick. “Préface: Voloshínov, la philosophie de l’enthymème et la double nature du signe”. In: VOLOSHÍNOV, Valentin N. *Marxisme et philosophie du langage: Les Problèmes fondamentaux de la méthode sociologique dans la science du langage*. SÉRIOT, P. & Tylkowsky-Ageeva, I (Trad.). Limoges: Lambert-Lucas, 2010, p. 13-110.

SILVA, Odinaldo da Costa. *Domésticas – o filme: Um estudo de recepção com profissionais do Distrito Federal*. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Comunicação. Universidade de Brasília, 2007.

SOUZA-E-SILVA, M. C. P. Fronteiras da linguística contemporânea: linguagem e trabalho. *Revista da ANPOLL. Humanitas/FFLCH-USP*, São Paulo, v. 12, 2002, p. 155-168.

SOUZA-E-SILVA, M. C. P. Sistemas de ensino: produção discursiva de sentidos sobre a educação e o trabalho do professor. In: Leci Borges Barbisan; Maria da Glória di Fanti. (Org.). *Enunciação e Discurso: tramas de sentidos*. 1ed. São Paulo: Contexto, 2012, p. 117-130.

SOUZA-E-SILVA, M. C. P. & ROCHA, D. O. S. A linguagem nas relações de trabalho: a fala da operadora de telemarketing. In: *Anais do XXVIII do Seminário do Grupo de Estudos Linguísticos do Estado de São Paulo – GEL*. São José do Rio Preto, Editora da UNESP, 1999, p. 296-301.

TEIXEIRA, Juliana Cristina. *O COTIDIANO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS: um estudo sobre as práticas do trabalho doméstico em Belo Horizonte/MG*. Tese de doutorado – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais. Previsão de defesa: março de 2015.

_____. “As patroas sobre empregadas: discursos classistas e saudosistas das relações de escravidão”, 2013. Disponível em: http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2013/ig/pdf/juliana_cristina.pdf . Acesso em 15 mar. 2013.

VYGOTSKY, Lev Semenovich. *Pensamento e linguagem*. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

_____. *La signification historique de la crise de la psychologie*. Paris: Delachaux & Niestlé, 1999.

WITTGENSTEIN, L. *Tractatus lógico-philosophique*. Paris: Gallimard, 1961.

_____. *Remarques philosophiques*. Paris: Gallimard, 1975.

Sítios eletrônicos

DIAP. *Portal do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar*. Disponível em: <http://www.diap.org.br/index.php/noticias/agencia-diap/18433-norma-da-oit-deve-beneficiar-trabalhadores-domesticos> . Acesso em: 20 set. 2011.

GUIA TRABALHISTA. *Lei 5.859/1972*. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/15859.html> . Acesso em: 14 set. 2011.

MTE.GOV. *Portal Governamental do Ministério do Trabalho e Emprego*. Disponível em: http://www.mte.gov.br/trab_domestico/trab_domestico_empregado.asp . Acesso em: 13 jan. 2011.

PNAD/IBGE [2008]. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios*. Disponível em: <http://www.pantanalnews.com.br/contents.php?CID=42725> . Acesso em: 19 dez. 2009.

UNIFEM BRASIL. [2009]. *Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher*. Disponível em: <http://www.unifem.org.br>. Acesso em: 17 dez. 2009.

ANEXOS³⁰

Anexo 1:

Reportagem publicada pela *Folha de S.Paulo* em 31 de agosto de 2008, p. B1-B5:

SEM DISCRIMINAR DOMÉSTICAS, CUSTO DOBRA



Maior categoria do país, com 6,8 milhões de trabalhadores, pode ter jornada de trabalho por lei, hora extra e FGTS obrigatório

Proposta de emenda constitucional que amplia direitos e está em estudo no governo deve chegar ao Congresso até o final do ano

CLAUDIA ROLLI

FÁTIMA FERNANDES

DA REPORTAGEM LOCAL

O governo federal prepara uma PEC (proposta de emenda constitucional) para acabar com a discriminação que consta há 20 anos na Constituição Federal contra os trabalhadores domésticos, a maior categoria profissional do Brasil.

A proposta permitirá a equiparação dos direitos de 6,8 milhões de empregados domésticos que existem no país -segundo dados do IBGE- com os dos demais trabalhadores.

³⁰ Nossa tentativa é sempre de transcrever os textos como apresentados nos originais, mesmo que neles haja problemas de qualquer natureza (formatação, ortográfico, gramatical etc.).

Cinco ministérios -Trabalho, Previdência Social, Casa Civil, Fazenda e Planejamento- trabalham na mudança na legislação, que está em estudo no governo Lula e deve chegar ao Congresso até o final do ano.

Se a alteração na Constituição for aprovada, o doméstico terá direito a jornada de trabalho estabelecida em lei, hora extra, adicional noturno, salário-família e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) obrigatório - desde 2000, esse benefício é opcional.

Com a ampliação dos direitos ao trabalhador doméstico, o custo dos encargos trabalhistas deverá ao menos dobrar, nos cálculos de advogados, especialistas em mercado de trabalho e representantes de empregadores e trabalhadores domésticos do Estado de São Paulo.

Quem paga um salário mínimo a sua empregada (R\$ 415), por exemplo, terá de desembolsar ao mês mais 8% de FGTS (R\$ 33,20), além de hora extra, quando a jornada exceder as 44 horas semanais permitidas pela Constituição. "Se trabalhar à noite, tem adicional. Fora a multa de 40% sobre o total do saldo depositado no fundo, se o empregado for demitido sem justa causa", diz o consultor Mario Avelino, fundador do site Doméstica Legal. Se a doméstica não for registrada, o empregador terá de incluir no cálculo 12% de contribuição previdenciária (nesse caso, mais R\$ 49,80 mensais considerando o salário mínimo).

"O que o governo quer é apagar essa mancha de discriminação que está presente na Constituição. A idéia é mandar ainda neste ano, quando comemoramos 20 anos da Constituinte, uma PEC para resolver essa questão e ampliar os direitos dessa categoria que é a maior do país", diz a ministra Nilcéa Freire, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - subordinada à Presidência.

Além dos 6,8 milhões de empregados domésticos que trabalham por mês, há 2,3 milhões que trabalham como horistas, caso das faxineiras ou das diaristas. Somados, são 9,1 milhões de trabalhadores ou 5% da população brasileira.

Casa-grande e senzala

"A Constituição é discriminatória com essa categoria. A legislação que trata dos domésticos está vencida e foi inspirada nas relações entre a casa-grande e a senzala. É resíduo cultural da época da escravidão", diz Luís Carlos Moro, advogado da área trabalhista.

Dos 6,8 milhões de trabalhadores domésticos, 27,1% possuem vínculo formal de trabalho definido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), segundo Marcio Pochmann, presidente do Ipea. Dos 2,3 milhões de empregados que trabalham como horistas, nem 10% contribuem para a Previdência Social, o que lhes garante direito à aposentadoria.

A precariedade nas relações entre patrões e empregados domésticos é identificada pela Justiça do Trabalho. De janeiro até a semana passada, 9.284 empregados domésticos entraram com ações contra seus patrões na capital paulista, segundo o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Esse número deve chegar a 15 mil.

"É preciso implantar um novo regime contratual que permita estruturar a organização do setor empregador e valorizar a mão-de-obra. O trabalho doméstico deveria ser terceirizado e organizado por empresas", diz Pochmann.

O crescimento da economia já modificou, na análise de especialistas, a relação entre patrão e empregado doméstico. Já não é tão comum um empregado dormir no emprego. Em 1992, cerca de 635 mil empregados domésticos moravam nas residências. Em 2006, eram 295 mil, segundo o IBGE.

Para ser aprovada, a mudança na Constituição terá de ser analisada em duas votações no Senado e duas votações na Câmara dos Deputados -três quintos dos votos precisam ser favoráveis. "Esse tema enfrentará resistência. Porque o empregador terá de arcar com mais custos. Mas a medida é justa. Não pode haver dois tipos de trabalhador no Brasil, um de primeira categoria e outro de segunda", diz Cláudio Montesso, presidente da Anamatra, que reúne juízes do trabalho.

Domésticas vêm restrição à concessão de direitos

.....
DA REPORTAGEM LOCAL



Emerenciana Lúcia de Oliveira trabalhou 45 dos seu 70 anos para uma família tradicional da zona norte de São Paulo. Na profissão de doméstica ingressou cedo, aos sete anos, quando ainda morava com a família em Minas Gerais.

Foi empregada, governanta e cuidou, como costuma dizer, de “uma dúzia de irmãos”. Há cerca de duas décadas, comanda o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo, filiado à CUT.

“Há 30 anos lutamos pelo FGTS obrigatório e por direitos que todos os trabalhadores têm, como a jornada de trabalho de 44 horas semanais estabelecida na Constituição. Não estamos pedindo nada de extraordinário. Doméstico não é escravo.”

Na região metropolitana de São Paulo, 44% das mensalistas com registro em carteira trabalham mais de 44 horas semanais, segundo estudo do Dieese.

Cabelos presos, avental azul, sentada em uma mesa no andar térreo do sindicato, Oliveira atende pessoalmente – e diariamente – de 20 a 30 domésticas, babás, faxineiras e diaristas que buscam informação e querem reclamar direitos não-pagos pelos empregadores.

“Nossa esperança é que a questão das domésticas se resolva agora. Sabe como é: ano político, é agora ou nunca”, diz a sindicalista, ao se referir à proposta em estudo pelo governo

federal de estender aos empregados domésticos os demais direitos já concedidos aos trabalhadores rurais e urbanos.

“Só sei que qualquer proposta vai enfrentar resistência dos próprios congressistas. Muitos políticos não têm interesse em aprovar melhorias porque a discriminação começa muitas vezes nas casas deles.”

Registro em 48 horas

A lista de queixas trabalhistas que chegam ao sindicato é encabeçada pela mesma reclamação há anos: falta de registro em carteira. “O patrão ainda gosta de levar vantagem em tudo. Mas o fato é: começou a trabalhar, tem de registrar em carteira em 48 horas. E tanto faz se ele trabalha uma vez por semana ou todos os dias. O cargo pode ser de diarista, mas a profissão é uma só: doméstica.”

Das 700 mil domésticas (com e sem carteira, mensalistas e diaristas) que atuam na Grande São Paulo, somente 38% contribuem para a Previdência Social, de acordo com o Dieese.

“Se não contribuem para o INSS, elas não têm direito a aposentadoria”, afirma.

Em São Paulo, a situação salarial, segundo a sindicalista, ainda é melhor do que nas demais regiões do país. “A média salarial é de R\$ 600 a R\$ 700, por uma jornada de 44 horas semanais. Sempre alertamos de que o empregador não pode pagar menos de R\$ 450 [salário mínimo no Estado]. Mas o que vale é a livre negociação entre patrões e empregados. Não há como fazer acordo coletivo.”

Por uma mensalidade de R\$ 5, o sindicato, que conta hoje com 300 associados, diz prestar serviço à categoria. Por R\$ 30, fornece uma cartilha para patrões e empregados. (CR e FF)

O QUE DIZ A LEI

O artigo 7º da Constituição Federal garante aos trabalhadores domésticos uma parte dos direitos que são concedidos a todos os trabalhadores rurais e urbanos

O parágrafo único do artigo 7º diz que aos domésticos são assegurados os seguintes direitos:

- >> Salário mínimo ficado em lei
- >> Salário não pode ser reduzido

- >> 13º salário
- >> Repouso semanal remunerado
- >> Férias anuais remuneradas, com pelo menos um terço a mais do que o salário normal
- >> Licença a gestante, com duração de **120 dias**
- >> Licença-paternidade nos termos fixados na lei
- >> Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço e de no mínimo 30 dias
- >> Aposentadoria

O QUE ESTÁ EM ESTUDO

- >> O governo pretende enviar uma PEC (projeto de emenda constitucional) retirando o parágrafo único do artigo 7º da Constituição
- >> Dessa forma, os **34 incisos** que constam no artigo ficam valendo para as domésticas

DIREITOS QUE PASSARIAM A TER

- >> FGTS obrigatório (hoje é opcional)
- >> Remuneração do trabalho noturno superior à do diurno
- >> Salário-família para os seus dependentes
- >> Jornada de trabalho de oito horas diárias e **44 horas** semanais
- >> Hora extra
- >> Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até os seis anos de idade em creches e pré-escolas
- >> Seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa

Fontes: advogados, especialistas em mercado de trabalho e Secretaria Especial das Mulheres

Para patroas, controlar jornada é complicado

.....
DA REPORTAGEM EM LOCAL

Há 19 anos na presidência do Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo, Margareth Galvão Carbinato, advogada, diz que de 15 a 20 patroas vão diariamente a sua entidade em busca de orientação para lidar com seus empregados. “O maior problema das patroas hoje é com a estabilidade da gestante, que já está prevista em lei há dois anos [lei nº 11.324, e 2006].”

Para Carbinato, falta profissionalismo na relação entre patroas e empregadas. “É preciso parar com esse negócio de encarar empregado como ente da família. Tem gente que paga 13º, férias e não pega recibo porque não quer melindrar o empregado. Só que esse empregado, que parece amigo, decide procurar a Justiça. E aí o patrão vai dizer que pagou tudo certinho na confiança, mas não pegou recibo. A Justiça acaba decidindo em cima do que está nas mãos dela, e o patrão, muitas vezes, acaba perdendo”.

A orientação da presidente do sindicato para as patroas é que registrem os funcionários como empregado doméstico ou trabalhador doméstico e que paguem a contribuição previdenciária de 8%. “E isso porque, quanto mais tempo o empregador demorar para registrar o empregado, maior será o prejuízo lá na frente”, diz.

Algumas patroas recorrem ao sindicato, segundo ela porque a empregada não quer o registro em carteira.

Pagar duas vezes

“O patrão não pode cair nessa, pois o empregado já sabe que vai recorrer à Justiça para buscar seus direitos. E, nesse caso, terá de pagar a parte dele da contribuição previdenciária e a do empregado, além de juros e multas. O patrão nunca deve deixar a cargo do empregado o pagamento da contribuição, pois, se o empregado não pagar a sua parte, o patrão será obrigado a pagar a dos dois depois. Isto é, quem paga mal paga duas vezes.”

Na sua avaliação, “cada um deve arcar com sua responsabilidade. Hoje, os patrões já deduzem do salário do empregado os 8% que pagam de contribuição previdenciária da parte dos empregados e os 6% que pagam para o transporte. Tem de haver conscientização dos dois lados. O empregado não pode dizer que não quer pagar sua parte da contribuição previdenciária porque é obrigado a pagar, assim como o patrão.”

A presidente do sindicato afirma que é contra a implantação de jornada de trabalho para empregadas domésticas. “Muitas vezes, a patroa nem está em casa para ver quanto a empregada trabalhou, se ficou lendo revista ou assistindo à televisão. Jornada de trabalho quer dizer exercício da função em determinado tempo. Muito bem, se saio para trabalhar, como vou saber se minha empregada trabalhou?”

A presidente do sindicato diz que o país precisa fazer “uma reforma trabalhista urgente”. “O país precisa parar com esse negócio de dissídio coletivo, precisa colocar em prática a pluralidade de modalidade de contratos de trabalho.” (FF e CR)

Família não é empresa, reagem patrões

Empregadores questionam possível mudança em lei e dizem que relação com domésticos não é comercial, e sim de ‘parceria’.

Se encargos ficarem muito pesados, custos extras, como alimentação e telefonemas, deveriam ser descontados, diz patroa

.....

DA REPORTAGEM LOCAL

As mudanças na legislação que trata da relação entre patrões e empregados domésticos, em estudo pelo governo, provocam reação de empregadores. Para eles, essa relação não pode ser encarada como a de um funcionário e uma empresa, até porque uma família, dizem, não é uma empresa.

Os trabalhadores domésticos devem ter seus direitos ampliados, dizem os empregadores ouvidos pela **Folha**. Mas, se os encargos trabalhistas ficarem “muito pesados”, eles também devem ter o direito de descontar custos extras dos empregados – especialmente daqueles que residem no emprego -, que hoje não são considerados na hora de pagar os salários.

Com duas empregadas à disposição, a família Leite Ribeiro paga R\$ 1.000 por mês de salário para uma cozinheira e R\$ 850 mensais para uma arrumadeira, 8% de contribuição previdenciária, férias, 13º salário, além de plano de saúde e transporte para fins de semana.

Se aprovada a implantação de jornada de trabalho para as empregadas domésticas, o que permite que elas também recebam hora extra e adicional noturno, já que ambas residem em seu apartamento, “acho válido. Vamos cumprir, desde que também cumpram sua parte, paguem pela hospedagem. Não cobro telefonemas nem alimentação. Faço gentilezas [como pagar plano de saúde]. Vamos conversar e fazer acordos”, diz Maria Lúcia Leite Ribeiro, 65, aposentada.

A dona-de-casa Simone Miyuke de Souza Carvalho, 34, já foi alvo de uma ação trabalhista de sua primeira empregada doméstica, mesmo tendo pago todos os direitos, segundo ela. Apesar do processo, emprega hoje uma doméstica sem registro em carteira, pois, segundo ela, essa profissional não quer ser registrada como doméstica.

Eraíldes Aparecida dos Santos, 28, mais conhecida como Idi, confirma que preferia ter o registro de auxiliar de escritório. “Há muito preconceito no mercado de trabalho.” Com salário de R\$ 500 e mais R\$ 160 para o transporte, Idi tem jornada flexível de cinco a seis horas por dia e trabalha dois sábados por mês.

“Ela vai completar um ano de serviço em dezembro e receberá férias, 13º e abono de um terço. Tudo como manda a lei. Só não pago a contribuição previdenciária”, diz a patroa.

Uma mão lava a outra

Ao saber do projeto do governo de tornar o FGTS obrigatório, além de ampliar os direitos dessa categoria, Carvalho diz: “Não sou uma empresa que gera lucro. Nossa relação não é comercial. É uma parceria, uma mão lava a outra”.

A dona-de-casa diz que o empregador não pode ser punido. “Corcordo que todos os abusos têm de ser combatidos. Conheço pessoas que pedem para a empregada servir o chá às 23h e depois acordar às 6h para colocar a mesa do café. A jornada tem de ser regulamentada, não vivemos na escravidão.”

Com renda acima de R\$ 10 mil, a família Souza Carvalho diz que, se o governo reduzisse a contribuição previdenciária (hoje é 12% sobre o salário para o patrão e 8% para o empregado) e decretasse a não-obrigatoriedade do pagamento do FGTS e da multa de 40% (no caso de demissão sem justa causa), poderia haver maior formalização no setor. (FÁTIMA FERNANDES E CLAUDIA ROLLI)



RAIO-X DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS

Maioria não tem carteira assinada

9,1 milhões

é o número de pessoas que prestam serviços em domicílios no país

6,8 milhões

Trabalham como mensalistas

2,3 milhões

Trabalham como horistas

27,1% dos 6,8 milhões de mensalistas possuem vínculo formal de trabalho definido pela CLT

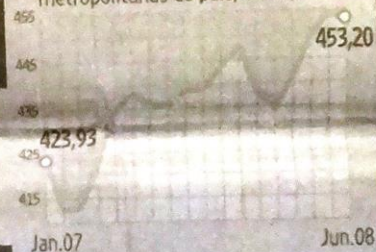
97% dos trabalhadores que prestam serviços para famílias possuem remuneração de até dois salários mínimos por mês

Cai o número de empregados que dormem no emprego



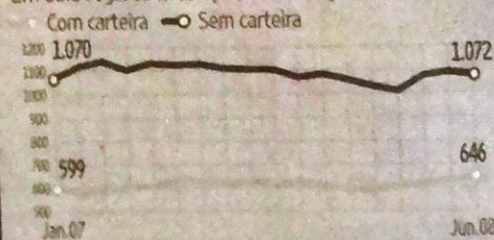
Rendimento médio real

Das pessoas ocupadas nos serviços domésticos em seis regiões metropolitanas do país, em R\$



Pessoas ocupadas

Em seis regiões metropolitanas do país, em mil



Jornada de trabalho das domésticas

Segundo pesquisa do Dieese, a partir de dados de 2007*

Nas regiões metropolitanas Horas trabalhadas por semana

Belo Horizonte	37
Distrito Federal	40
Porto Alegre	36
Recife	45
Salvador	43
São Paulo	36

1,6%

é o quanto representa o pagamento do trabalho doméstico no total das despesas das famílias brasileiras; gastos com energia representam 2,2% e com telefone, 2,4%



PERFIL DOS TRABALHADORES

94% dos trabalhadores domésticos são mulheres

29,7% contribuem para a Previdência

28,3% recebem auxílio-transporte

9,8% não têm escolaridade alguma

1,9% é sindicalizado

13,1% têm 11 anos ou mais de escolaridade



Menos impostos e terceirização são saída contra informalidade, dizem especialistas

.....
DA REPORTAGEM LOCAL

A diminuição da carga tributária e a terceirização dos serviços, como a que ocorre na China, são algumas das alternativas apontadas por especialistas no mercado de trabalho como saídas para aumentar a formalização dos trabalhadores domésticos e reduzir o número de ações na Justiça do Trabalho.

Só no ano passado, 47.441 processos de um total de 1,824 milhão de ações que entraram nas 1.370 Varas do Trabalho do país envolvem trabalho doméstico, de acordo com levantamento realizado pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

Se houver redução da contribuição previdenciária para o empregador (de 12% para 8%) e do trabalhador doméstico (de 8% para 6%), eliminação da multa de 40% do FGTS (em caso de demissão sem justa causa), anistia dos débitos previdenciários para a empregada e empregador, o consultor Mario Avelino estima que 1,4 milhão de domésticos poderia passar a receber o FGTS. Um projeto de lei – “Legalize sua doméstica e pague menos INSS” – contendo essas reivindicações foi encaminhado à Câmara dos Deputados em abril deste ano.

A estimativa foi calculada com base em pesquisa com 2.091 empregadores domésticos cadastrados no portal Doméstica Legal. Desse total, 89% responderam que depositariam os 8% mensais referentes ao FGTS para seus empregados caso não houvesse obrigatoriedade da multa e redução da carga tributária. Nos cálculos de Avelino, haveria um aumento de R\$628 milhões ao ano de arrecadação do FGTS.

Para Márcio Pochmann, economista e presidente do Ipea, o fim da admissão direta de trabalhadores pelas famílias daria lugar à profissionalização dos serviços prestados por trabalhadores domésticos.

O exemplo vem da cidade de Shenzhen, na China, onde ele esteve recentemente. “Cada organização empregadora de trabalhadores terceirizados em Shenzhen oferta serviços às famílias, que podem escolher aquela de menor custo e de melhor qualidade, entre outros critérios. Os empreendimentos que ofertam os serviços às famílias contratam somente trabalhadores protegidos pela legislação social e trabalhista. O modelo de terceirização chinês é diferente do nosso.” (CR e FF)

DICAS PARA OS EMPREGADORES

No caso da mensalista

- >> Registrar em carteira
- >> Recolher 12% de contribuição previdenciária obrigatória (parte do empregador)
- >> Recolher também 8% de contribuição previdenciária do empregado (que pode ser descontada do salário do empregado)
- >> Pagar férias, 13º salário e abono de 1/3 do salário
- >> Depósito do FGTS é opcional (se o patrão quiser depositar FGTS do empregado, terá de ir a uma agência da Caixa com documentos pessoais dele e do empregado para abertura de conta do FGTS em nome dele)
- >> Se a doméstica ficar grávida, ela terá direito a licença-maternidade de 120 dias e mais 30 dias de estabilidade após esse período, com pagamento integral do salário

No caso de diaristas

- >> Pegar recibo diário assinado quando ela faz a faxina
- >> No recibo, devem constar nome, endereço para quem ela trabalha, quanto recebeu e número de contribuição previdenciária como autônoma
- >> Sugerir à diarista que ela recolha a contribuição ao INSS como autônoma – neste caso, a alíquota é de 11%

O QUE PATRÃO NÃO PODE DESCONTAR **

- >> Alimentação
- >> Moradia
- >> Vestuário
- >> Material de higiene

O QUE O PATRÃO PODE DESCONTAR

- >> Vale-transporte – até 6% do salário-base
- >> Falta ao serviço não justificada
- >> Contribuição previdenciária que cabe ao empregado

>> Todos os descontos têm de ser acertados na hora da contratação e constar de contrato de trabalho ou de experiência com o empregado

Fontes: Site Doméstica Legal (www.domesticalegal.com.br) IBGE, Márcio Pochmann (Ipea) e Dieese

* Inclui formais e informais ** Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego



“O patrão disse: ‘Você entende de faxina, e eu, de gente’”

.....
DA REPORTAGEM LOCAL

Durante 13 anos, Maria Gorette, 50, trabalhou três vezes por semana para uma família que reside no bairro de Higienópolis (SP) sem ter registro em carteira, sem receber férias nem 13º salário. Demitida há dois anos, Gorette decidiu correr atrás de seus direitos.

“Pedi muitas vezes para ser registrada, mas eles não quiseram. Tenho R\$ 10 mil para receber”, diz ela, que cobra o dinheiro há dois anos.

Gorette esteve na última quinta-feira no Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo para saber sobre o andamento do processo. “Ainda não teve decisão, pois eles recorreram, alegam que eu não tenho direito”, afirma.

Ela diz que, além de “não ter recebido o que tem a receber por direito”, foi discriminada pelo patrão. “Em uma situação, dei uma opinião e o patrão disse: ‘Você entende de faxina, e eu, de gente’. E eu não cheguei a colocar isso no processo, mas deveria”, afirma.

O sindicato, segundo ela, chegou a chamar os ex-patrões para tentar fazer um acordo, antes de ela optar por recorrer à Justiça.

“Só que eles nem apareceram e aí optei por entrar como processo na Justiça.”

Gorette trabalhava oito horas por dia três vezes, por semana. Hoje, com problemas de saúde, ainda presta serviço em uma casa, onde trabalha há cerca de 16 anos, uma vez por semana – ela ganha R\$ 60 por dia.

“Não sou registrada também nesse emprego, mas meu patrão é muito bom e o serviço não é pesado, e está bom assim. A minha alegria é que tenho dez filhos e todos têm saúde. Para que reclamar?” (FF)

“Vou fazer minhas contas no sindicato e conversamos”

.....
DA REPORTAGEM LOCAL

Após trabalhar durante quatro anos e meio na casa de um empresário e uma terapeuta no Alto da Boa Vista (SP), Erinei de Souza, 28, recebeu R\$ 300 no dia do rompimento do contrato. Olhou a patroa nos olhos e disse: “Não posso aceitar. A senhora sabe que não é só isso. Vou fazer minhas contas no sindicato e conversamos”.

Com salário de R\$ 650 e jornada de segunda a sexta-feira e aos domingos, Erinei diz que, além de cuidar da casa, ajudava a “olhar” três crianças.

“Depois que engravidei e tive minha filha, não podia mais fazer jornada aos domingos das 8h às 21h. Quando fui pedir para ficar de segunda a sexta, ela me demitiu. Não queria ficar desempregada, mas não teve mais jeito.”

Ao deixar o trabalho após uma jornada de 13 horas diárias, a doméstica só chegava a sua casa, no Real Parque Morumbi, por volta das 22h. “Só passei a folgar durante os feriados depois de ter comprado uma cartilha no sindicato e ter mostrado à minha patroa que eu tinha o direito de folgar como qualquer outro trabalhador. De 2004 a 2006, tenho 30 feriados trabalhados como dias normais”, diz Erinei, mostrando um papel com cada uma das datas que serão contabilizadas na sua rescisão de contrato.

“Não reclamava da jornada nem do trabalho. O que mais me magoou foi que um dia eu sentei na sala de jantar porque minha patroa não queria comer sozinha. Quando o marido dela chegou, pediu para eu sair. Na cozinha, ela me pediu desculpas e disse: ‘Não leve a mal, ele é um pouco racista, mas é boa pessoa’. Fiquei chocada. A discriminação existe e está bem perto de todos nós.” (CR)

“Vi depois que em dois anos nunca pagaram a contribuição”

.....
DA REPORTAGEM LOCAL

Maristela Jesus de Aguiar, 34, foi demitida na última quarta-feira após trabalhar dois anos na casa de uma família. “Eles não me pagaram nada.” Todo mês, segundo ela, os patrões descontavam 8% de contribuição previdenciária de seu salário de R\$ 500.

“Vi depois que nesses dois anos eles nunca pagaram a contribuição. Ao valor do mês passado, eles deixaram de me pagar R\$ 3.000. Falei com eles, que dizem não ter dinheiro.”

Aguiar trabalhava todos os dias das 7h às 16h e prestava serviço completo, lavava e passava roupa, cozinhava e arrumava a casa. “Trabalhei muito mais do que o horário combinado durante muitas vezes, especialmente quando eles faziam festa e pediam para eu ficar um pouco mais. Só uma vez minha patroa me deu R\$ 50 a mais porque fiquei além da hora.”

A empregada doméstica, que tem essa função desde os 15 anos, diz que foi demitida porque pegou conjuntivite e ficou em casa por uma semana. “Trouxe atestado médico e avisei que não podia trabalhar, mas eles não aceitaram.”

Aguiar estuda à noite, faz curso para concluir o ensino médio. “Quero muito mudar de profissão, meu sonho é ser policial, é ser investigadora de polícia. É uma profissão arriscada, mas muito bonita”, diz ela.

Célia Maria Brasil da Silva, 49, que trabalha como empregada doméstica há 33 anos, já está há quatro meses sem receber salário.

“Trabalho para duas moças e elas dizem que estão com problema no serviço. Eu estou aqui no sindicato [dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo] para procurar meus direitos”, diz. (FF)

Anexo 2:

Reportagem publicada pela *Folha de S.Paulo* em 24 de janeiro de 2010:

LEI QUE DÁ DIREITOS ÀS EMPREGADAS DOMÉSTICAS EMPERRA

Fátima Fernandes

Pressão política e falta de conclusão de estudos interromperam a elaboração de uma PEC (Proposta de Emenda Constitucional) do governo federal para igualar os direitos dos empregados domésticos aos das demais categorias.

Cinco ministérios – Trabalho, Previdência Social, Casa Civil, Fazenda e Planejamento – chegaram a discutir em 2008 mudanças na legislação da maior categoria profissional do Brasil, formada por 6,8 milhões de trabalhadores. A intenção era encaminhar uma PEC ao Congresso até o final de 2008, o que não aconteceu.

O empregado doméstico, como estabelece a Constituição Federal de 1988, não tem direito a jornada de trabalho estabelecida em lei, hora extra, adicional noturno, salário-família, FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) obrigatório, seguro-desemprego e benefício por acidente de trabalho.

Em 2008, a ministra Nilcéa Freire, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), subordinada à Presidência, disse que, com a PEC, "o governo queria apagar a mancha de discriminação que estava presente na Constituição" em relação à categoria.

"Não se conseguiu fechar os estudos, que são complexos. E a elaboração da PEC não depende apenas da secretaria. Não é fácil, pois há implicação financeira, custos", afirma Eunice Léa de Moraes, gerente de projetos da subsecretaria de Articulação Institucional da SPM.

A SPM solicitou aos ministérios envolvidos na elaboração da PEC a formação de um novo grupo de estudos, mais enxuto, para reiniciar a discussão. "A ideia é extinguir o parágrafo único do artigo 7º da Constituição Federal", diz Moraes.

Esse parágrafo limita os direitos das domésticas. A Constituição estabelece 34 direitos para os trabalhadores em geral e nove para os domésticos.

"As discussões sobre a legislação para as domésticas não avançaram. É preciso entender que os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário são feitos por patrões. Não podemos nos iludir e achar que vai ser fácil aprovar mudança na legislação das domésticas. Isso não depende só do presidente Lula. Depende de ministros, senadores, deputados e

sociedade civil", afirma Creuza Maria Oliveira, presidente da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, com 35 sindicatos filiados e ligada à CUT (Central Única dos Trabalhadores).

O governo voltou atrás nas discussões para ampliar os direitos das domésticas porque ficou em dúvida se era o caso de agradar à maior categoria profissional do país e desagradar à classe média, que é quem paga as domésticas, na avaliação do advogado Luis Carlos Moro.

"O governo foi hesitante em relação à matéria e não conseguiu conciliar as diferenças internas. Quem vai se habilitar a ser pai das domésticas e padrasto da classe média? Nenhum político quer assumir esse ônus, especialmente neste ano de eleição", diz Moro.

Cerca de 73% dos trabalhadores domésticos (4,89 milhões de pessoas) trabalham na informalidade -não têm carteira assinada. "É justo o trabalhador doméstico ter os mesmos direitos de outros empregados. Só que haverá elevação de custo para os empregadores, o que poderá resultar em elevação da informalidade", diz o consultor Mario Avelino, fundador do site Doméstica Legal.

TIRO NO PÉ

Se os direitos dos trabalhadores forem estendidos às domésticas, quem paga um salário mínimo de R\$ 510 por mês, por exemplo, teria de desembolsar mensalmente mais 8% de FGTS (R\$ 40,8), sem contar horas extras, se a jornada de 44 horas semanais for excedida, além de férias e 13°.

O empregador teria ainda de pagar mais R\$ 61,20 de contribuição ao INSS, que hoje é de 12%, e 40% de multa sobre o total do saldo depositado no FGTS, se a empregada for demitida sem justa causa. "A equiparação de direitos pode significar um tiro no pé do emprego doméstico."

Para Avelino, o governo deveria ter iniciativas para reduzir os encargos, como diminuir as alíquotas para contribuição previdenciária do empregador e da empregada e possibilidade de descontar gastos com doméstica do Imposto de Renda. Projetos que defendem essas políticas já estão no Congresso.

Para Luiz Salvador, presidente da ABRAT (Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas), a sociedade não quer mudanças na lei das domésticas. Paulo Pereira da Silva, presidente da Força Sindical, diz que parte do Congresso não quer "arrumar encrenca com a

classe média". "O ideal seria a união de 10 ou 12 deputados para fazer um projeto de lei. Nesse caso, entendo que Lula não vetaria o projeto."

DIREITO EMPERRADO

Proposta de emenda do governo para igualar direitos das domésticas aos dos demais trabalhadores não vingou



NÃO TEM DIREITO A...

- >> Jornada de trabalho (a legislação não prevê carga horária e acerto deve ser feito entre as partes na contratação)
- >> FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), que é opcional para o empregador
- >> Seguro-desemprego
- >> Benefício por acidente de trabalho



TEM DIREITO A...

- >> Carteira de trabalho assinada
- >> Receber mensalmente pelo menos um salário mínimo de acordo com a Constituição
- >> Irredutibilidade salarial
- >> Férias anuais remuneradas com um terço a mais que o salário normal
- >> Estabilidade no emprego até o quinto mês após o parto

6,7 milhões

é o número estimado de empregados domésticos no país; 4,9 milhões estão na informalidade

entre R\$ 600 e R\$ 700

é a faixa média de salário mensal de uma doméstica em São Paulo; nas regiões Norte e Nordeste é de R\$ 100 a R\$ 200

- >> 13º salário com base na remuneração
- >> Repouso semanal remunerado
- >> Aviso prévio de no mínimo 30 dias para a parte que rescindir o contrato, sem justo motivo
- >> Salário-maternidade sem prejuízo do emprego e do salário
- >> Licença-maternidade e paternidade

Fonte: Doméstica Legal (portal do empregador doméstico) e Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas

Anexo 3:

Artigo opinativo publicado pela *Folha de S.Paulo* em 15 de setembro de 2008:

DIREITOS DO TRABALHADOR DOMÉSTICO

Marcos Cintra

O inferno está repleto de almas bem-intencionadas.

Pode ser o caso dos que defendem a PEC em estudo no governo que pretende "conceder" ao trabalhador doméstico o "direito" a jornada de oito horas, pagamento de hora extra, adicional noturno, salário-família e FGTS obrigatório.

É "politicamente correto" aplaudir essas medidas. Afinal, dirão os mais ingênuos, por que discriminar contra os trabalhadores domésticos? Mas o que eles não percebem é que cada país tem suas instituições peculiares, que não devem ser autoritariamente alteradas, mas, quem sabe, preservadas quando são funcionais e produzem bons resultados.

Quanto ao trabalho doméstico, os costumes e as instituições brasileiros, em vez de serem discriminatórios contra esses trabalhadores, são favoráveis a eles. E as alterações em estudo podem gerar mais perdas do que ganhos para todos.

Apenas para exemplificar o risco que se corre no caso de uniformização trabalhista para os empregados domésticos, cumpre lembrar o mal causado pelo Estatuto da Terra para os trabalhadores rurais. O sistema de colonato, instituição secular brasileira, permitia aos empregados nas fazendas fazer o cultivo intercalar nos cafezais. Ao mesmo tempo em que colhiam frutos de seu trabalho em benefício próprio, ainda ajudavam a manter limpas as lavouras cafeeiras, aumentando a produtividade e a rentabilidade do café no Brasil, que se tornou o maior produtor e exportador mundial. Além disso, os fazendeiros forneciam casas nas colônias para os trabalhadores, que complementavam os rendimentos com atividades como o cultivo próprio de hortas e a criação de animais.

Toda essa estrutura social foi subitamente desmontada pelo Estatuto da Terra, que incorporou os rendimentos paralelos ao salário dos trabalhadores. Isso gerou conflitos insuperáveis e passivos trabalhistas para os fazendeiros. O resultado foi o êxodo para as cidades, o abandono de residências rurais, o afluxo de milhões para favelas nas cidades e um enorme déficit habitacional, que ainda onera nossa sociedade.

Portanto, o governo deve ser cauteloso ao considerar o desmonte de instituições criadas ao longo dos anos no tocante ao trabalho doméstico. Erros poderão resultar em

aumento do desemprego, prejudicando os milhões de trabalhadores nessa atividade. Ademais, não há sinais de rejeição ou de desconforto na relação patrão-empregado.

É importante dizer que hoje os domésticos são, no meu entender, discriminados a seu favor. Há exceções, mas a regra no Brasil é a de um relacionamento cordial entre patrões e empregados domésticos, em que o binômio trabalho-descanso segue, de comum acordo, as especificidades de cada domicílio. A esses funcionários são concedidos habitação, alimentação, vestuário e, não raro, tratamento médico. É mais comum a empregada doméstica ser tratada como membro da família do que como mucama escrava, como querem fazer crer alguns membros do governo que desejam mexer em vespeiro, achando que isso poderá lhes trazer dividendos políticos.

Cuidado com o andar, pois a mudança pode ser um brutal retrocesso social oculto sob o manto da modernidade e da igualdade de direitos.

Anexo 4:

Reportagem publicada pelo jornal *Hoje em dia* (Belo Horizonte) em 13 de dezembro de 2009:
SEM EQUIPAMENTOS

Queda do 8º andar mata diarista

A diarista Maria das Graças Alves, 58 anos, morreu ontem ao se despencar do oitavo andar de um prédio localizado na Rua Teixeira de Freitas, 478, no Bairro Santo Antônio, Zona Sul da capital, quando tentava começar a limpeza de uma janela de um escritório. A mulher caiu de uma altura de pouco mais de 25 metros sobre um jardim extenso do prédio do Conjunto Empresarial Cidade Jardim, onde ela trabalhava em alguns escritórios uma vez por semana



Peritos do Instituto de Criminalística constataram que a diarista não usava nenhum equipamento de segurança. As responsabilidades serão apuradas pela Delegacia de Vigilância Geral da Polícia Civil. Familiares aguardavam a liberação do corpo para o fim da tarde, para ser velado e sepultado. O laudo que apontará as causas do acidente poderá sair em 15

dias. Os peritos Rodrigo Guimarães Câmara e Pedro Luiz periciaram o escritório de uma empresa de decorações e encontraram uma escada e o vidro quase solto da janela por onde a mulher caiu. Ela trancou a porta do escritório, porque trabalhava sozinha; quando caiu, a janela também estava fechada, mas ela se precipitou por onde o vidro se soltou com o peso de seu corpo. O lavador de carros Valdir Alves dos Santos, 53 anos, viu o acidente. “Eu estava na frente do prédio e vi quando ela tentava limpar a janela, usando escada. Parece que ela perdeu o equilíbrio e passou pela janela, arrancando o vidro. Quando ela caiu, eu corri para o jardim mas ela já estava morta. Aí avisei a portaria para chamar a polícia”.

Anexo 5:

Reportagem publicada pelo jornal *Hoje em dia* (Belo Horizonte) em 28 abril de 2011:

Informalidade afeta 70% das domésticas

BRASÍLIA – Mais de 70% das trabalhadoras domésticas brasileiras não têm carteira assinada, informou a ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Iriny Lopes. O dado faz parte de um relatório sobre esse tipo de atividade divulgado pela Secretaria ontem, Dia Nacional das Trabalhadoras Domésticas. O estudo mostra que a maior parte da categoria ainda não tem os direitos trabalhistas reconhecidos na prática.

Segundo a ministra, o emprego doméstico está entre as principais ocupações das mulheres brasileiras. “Hoje existem no país cerca de 7 milhões de empregados domésticos, dos quais 95% são mulheres. Mais de 70% não tem carteira assinada, não recebem o salário mínimo, além disso são vítimas de intolerância racial, assédio moral e sexual”, disse.

Ela destacou que a maioria das trabalhadoras domésticas é negra. “Vivemos os resquícios da cultura escravocrata de não querer reconhecer esse trabalho”, afirmou em entrevista ao programa “Revista Brasil”, da Rádio Nacional.

Para Iriny, é importante discutir com o Congresso Nacional a necessidade de alterar o Artigo 7º da Constituição, a fim de equiparar os direitos das trabalhadoras domésticas aos de outras categorias. “É preciso garantir a essa categoria os mesmos direitos dos demais trabalhadores”, defendeu.

A ministra também considera fundamental oferecer políticas públicas de qualificação profissional e valorização das pessoas, assim como de combate ao analfabetismo que ainda é comum entre as trabalhadoras domésticas.

Segundo Iriny, se tiverem acesso a cursos de qualificação, elas terão mais condições de disputar outras vagas no mercado de trabalho, pois de acordo com o estudo da Secretaria, há principalmente entre as jovens o desejo de mudar de profissão.

Além disso, a ministra destacou que é preciso conscientizar a sociedade sobre o valor desse tipo de atividade. “É preciso haver uma mudança de postura para que as mulheres que garantem o funcionamento das casas sejam tratadas com dignidade.”

Anexo 6:

Reportagem publicada pela *Folha de S.Paulo* em 05 de março de 2010:

Jornada das domésticas chega a 54 horas semanais

Excluídas da CLT, elas cumprem jornada extensa e são as que ganham menos, diz Dieese

Apesar de jornada ainda excessiva, estudo indica que as condições de trabalho melhoraram com avanço da formalização de domésticas

VERENA FORNETTI
DA REDAÇÃO

A jornada de trabalho das empregadas domésticas com carteira assinada no país atingiu até 54 horas semanais em 2009, segundo pesquisa do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos).

Apesar da jornada excessiva, o estudo indica que as condições de trabalho melhoraram. Em cinco das sete regiões monitoradas, a maioria das que atuam como mensalistas são registradas.

Segundo o Dieese, as jornadas mais extensas são cumpridas pelas domésticas do Nordeste. Em Recife, as mensalistas com carteira assinada trabalham em média 54 horas por semana. Na região, as que não são negras e não têm registro formal trabalham em média 59 horas por semana. Negras não formalizadas trabalham 57.

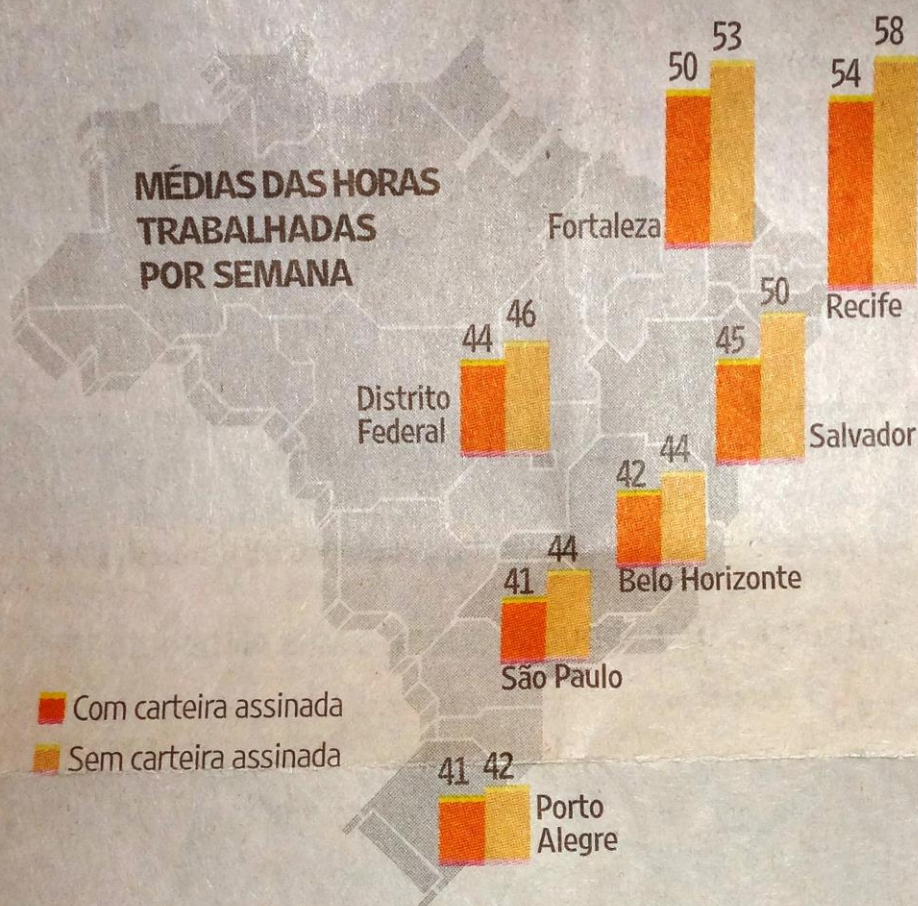
As menores cargas horárias foram registradas em São Paulo e em Porto Alegre, onde as empregadas domésticas cumprem em média 41 horas semanais.

Patrícia Costa, economista do Dieese, afirma que trabalhadoras que dormem no local de trabalho costumam ter jornada de trabalho mais extensa, mas que mesmo as demais cumprem longas jornadas. “Existe informalidade na relação com a família. Como é uma atividade que se exerce dentro de casa, é difícil estabelecer o limite.”

Costa destaca que cada vez menos trabalhadoras aceitam dormir no emprego. Entre as regiões pesquisadas, o Distrito Federal teve o maior percentual de domésticas dormindo no emprego, com 25%.

JORNADAS DE TRABALHO EXTENSAS

Empregadas domésticas no Nordeste cumprem as maiores cargas horárias nos país



FORMALIZAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO, EM %

■ Com carteira assinada
 ■ Sem carteira assinada
 ■ Diaristas

Cidade	Com carteira assinada	Sem carteira assinada	Diaristas
Belo Horizonte	42,6	25,0	32,4
Distrito Federal	43,6	29,8	26,5
Porto Alegre	45,1	25,8	29,0
Recife	29,6	37,4	33,0
Salvador	31,1	48,4	20,4
São Paulo	36,5	32,7	30,8
Fortaleza	14,0	63,6	22,4

Fonte: Dieese

Pior remuneração no país

Segundo o Dieese, o serviço doméstico é a atividade que oferece a pior remuneração no país. A trabalhadora doméstica recebe, em média, em toda as regiões monitoradas, metade do valor pago às funcionárias do setor de serviços. O pior resultado foi registrado em Fortaleza, onde se pagou, em média, R\$1,72 por hora de trabalho em 2009. Na capital do Ceará, a remuneração média para o setor de serviços é de R\$5,36.

A economista do Dieese afirma que o mercado de trabalho se formalizou nos últimos anos, o que tem ajudado a melhorar as condições da profissão. Em cinco das sete regiões metropolitanas, a maioria das trabalhadores que atuavam como mensalistas tinha registro formal (veja quadro nesta página). A formalização da maior parte das trabalhadores não ocorre em Salvador e em Fortaleza.

O Dieese também destaca que o crescimento econômico dos últimos anos tem modificado as oportunidades de trabalho para as mulheres. A economista do Dieese diz que, com a abertura de vagas nos setores ligados a serviços e comércio, há migração das mulheres do serviço doméstico para essas atividades, em que é mais comum ter registro formal.

A mudança no mercado de trabalho e o avanço da escolaridade na população também fizeram com que o serviço doméstico deixasse de ser a porta de entrada no mercado para as mulheres jovens que vivem nas regiões metropolitanas. De acordo com a pesquisa, mais de 77% das mulheres que exercem a atividade têm de 25 a 49 anos.

Projetos para ampliar direitos estão parados

.....
DA REDAÇÃO

A PEC (Proposta de Emenda Constitucional) das Domésticas, discutida pelo governo para estender às domésticas os mesmos direitos dos demais trabalhadores, está emperrada em Brasília e nunca foi enviada ao Legislativo. Também estão estagnados alguns dos projetos que tramitam no Congresso para garantir mais benefícios às domésticas.

Diferentemente do que ocorre com outras categorias, a jornada das domésticas não é fixada em lei. Para as demais, o limite é de 44 horas semanais.

No Congresso, tramitam projetos para ampliar os direitos. Está parado um projeto que a então deputada Benedita da Silva apresentou à Câmara em 1989. O projeto foi encaminhado ao Senador, que fez modificações e o enviou de volta à Câmara. A última vez que foi incluído na pauta para ir à Plenário foi em 10 de junho de 2009. Na ocasião, o projeto não foi votado. Em fevereiro, houve novo pedido para inclusão na pauta.

Também está no Senado projeto que estabelece multa para os que não registrarem as profissionais. Ele deve passar por comissão na semana que vem.

Marinalva Barbosa, do Sindicato das Domésticas de Salvador, afirma que a carga horária de algumas trabalhadoras chega a 15 horas diárias. “As trabalhadoras acabam desenvolvendo problemas de saúde.” Ela diz que a extensão dos direitos às domésticas é importante para proteger as trabalhadoras. “O trabalho doméstico deve ser regulamentado.”

Anexo 7:

Editorial publicado pela *Folha de S.Paulo* em 08 de março de 2010:

Anacronismo doméstico

É UMA BOA NOTÍCIA que as condições de trabalho das empregadas domésticas tenham melhorado no país. Estudo do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) constatou, em cinco das sete regiões metropolitanas pesquisadas, que a maioria das mensalistas é contratada com carteira assinada.

É um avanço em relação a um passado não muito distante, quando a informalidade imperava e revestia esse tipo de relação de trabalho com características coloniais. O substrato escravista que sobreviveu nessa atividade, desempenhada quase sempre por mulheres pobres, muitas delas descendentes de africanos, ainda é perceptível -e em geral não escapa à atenção de estrangeiros em visita ao Brasil.

A conquista de um grau mais elevado de formalização entre as mensalistas é um passo digno de nota, mas insuficiente para conferir ao emprego doméstico o perfil profissional que já deveria ter conquistado.

Os dados apurados pelo Dieese indicam a persistência de baixos salários e jornadas excessivas. Em capitais do Nordeste atingem-se patamares inaceitáveis - como as 58 horas trabalhadas em média pelas empregadas sem carteira assinada de Recife.

A chamada PEC (Proposta de Emenda Constitucional) das Domésticas, com a qual o governo pretendia promover direitos e benefícios, ainda não chegou ao Legislativo. Tampouco prosperam iniciativas já em tramitação no Congresso Nacional com propósitos semelhantes.

Embora o tema possa provocar desconforto em setores da classe média, a ampliação dos direitos do trabalhador doméstico, com o reconhecimento de prerrogativas análogas às de outras categorias, é o caminho a ser trilhado. Um país que pretende ser moderno e democrático não pode continuar convivendo com esse tipo de anacronismo.

Anexo 8:

Reportagem publicada pelo jornal *Estado de Minas* em 19 julho de 2010:

Crescimento da economia reduz mercado de empregadas domésticas e aumenta o as diaristas, que ganham mais

A 'casa-grande' já não é a mesma

Marinella Castro



A ‘casa-grande’, imortalizada como símbolo da elite e poder no Brasil colonial no livro Casa-Grande e Senzala, de Gilberto Freyre, já não é mais a mesma. O crescimento da economia está transformando o perfil de um mercado secular no país: o da empregada doméstica que, até meados do século passado, ainda representava a senzala na estrutura econômica e social brasileira. Hoje, nos grandes centros urbanos, a figura do profissional encarregado de cuidar das residências encolhe ano a ano. Para especialistas, este é um sinal do desenvolvimento e modernização do país.

A tradicional empregada doméstica, que há séculos tem a função de zelar exclusivamente pela família para quem trabalha, é cada vez mais rara. No novo cenário dos grandes centros urbanos, o perfil deste profissional mudou, com tarefas diferentes e ampliação de renda – além de perder espaço para a diarista, uma profissão moderna, sem vínculo de emprego, que recebe pelas tarefas executadas em um dia de trabalho. Somente em 2009, na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), as empregadas domésticas perderam 7 mil postos de trabalho, enquanto as diaristas ampliaram o seu campo, com 2 mil novas colocações.

Dados da Pesquisa de Emprego e Desenvolvimento (PED), da Fundação João Pinheiro, realizada em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedese), mostram que a queda é gradual, mas persistente. Desde 1996, início da série histórica, as diaristas cresceram de forma surpreendente – 73,3%, enquanto houve um decréscimo de 11,8% no profissional mensalista.

O perfil do trabalhador também se transformou. “Este mercado ainda é muito grande no Brasil, mas observamos um processo de substituição gradativa da mensalista pela diarista”, aponta Mário Rodarte, coordenador da PED. “Ao invés de estar zelando pela família em tempo integral, o foco agora se volta para as tarefas domésticas, o que é uma mudança e uma modernização das relações de trabalho”, diz. Rodarte ainda aponta outros fenômenos que contribuem para o encolhimento da atividade, como o crescimento do setor de serviços, que disputa tanto o mensalista quanto o diarista. Um dos resultados da combinação é um incremento na renda do profissional.

Nos últimos dois meses, a diarista Neide Maria da Silva, 39 anos, rejeitou quatro propostas de trabalho. Ela está com o quadro de horário completo, com clientes de segunda a sexta-feira, sem folgas. “Como diarista ganho mais”, comenta ela, que está há 19 anos na profissão e já trabalhou com a carteira assinada. Como autônoma, Neide consegue somar mais

de R\$ 1 mil por mês. “Se fosse mensalista, receberia um salário e meio, o que é pouco para mim, que tenho três filhos.”

Em maio deste ano (último dados disponíveis), o setor que compreende os empregados domésticos encolheu 8,5% na RMBH. Esta foi a forma de contratação que mais caiu nos últimos 12 meses. Para se ter ideia, no mesmo período, o comércio reduziu sua carteira de empregos em 2,7%, o serviço se manteve, em 0,6% e a construção civil e a indústria ampliaram as vagas em 6,4% e 9,6%, respectivamente.

A administradora da agência de empregos Nosso Lar, especializada em profissionais domésticos, Rosemeire Genaro, aponta que o trabalho doméstico no Brasil não é mais o mesmo de algumas décadas atrás. “O profissional não quer mais ter relação servil com o empregador, ele quer trabalhar para a casa, executando tarefas bem definidas.” As pretensões salariais também foram ampliadas e perfis como da antiga profissional, que dorme na residência, é cada vez menos frequente e mais caro. “Um empregado para dormir, de segunda a sexta, custa R\$ 1,2 mil por mês”, garante.

Dados da PED mostram que o rendimento médio de um mensalista na Região Metropolitana de Belo Horizonte é de R\$ 613. Agregado a este salário estão os direitos trabalhistas e o vale-transporte. O professor do Ibmecc BH e especialista em recursos humanos, João Bonome, acredita que o custo não é o principal alçôz do encolhimento do mercado. “O fato se deve à nova configuração da sociedade brasileira, que traz um arranjo mais plural. Casais adiam a maternidade, têm menos filhos, pessoas moram sozinhas, em repúblicas.”

Então, a sociedade brasileira estaria gradativamente provando uma dose do que já ocorre em países europeus e nos Estados Unidos? Para o especialista, a longo prazo a resposta é sim. “O desenvolvimento econômico, somado às mudanças de hábitos e à repaginação das leis trabalhistas, têm como resultado transformar o empregado doméstico em um artigo de alto luxo”, aponta.

ANÁLISE DA NOTÍCIA

O fato de o mercado de empregadas domésticas mensalistas estar em queda é uma boa notícia. Significa que a sociedade brasileira está se modernizando. Significa que os profissionais que atuam neste mercado tem mais opções de renda e trabalho. Até meados do século 20, as domésticas ainda eram tratadas como as escravas de um Brasil mofado. Já passou da hora de mudar este perfil.

Detalhe: as novas gerações não querem seguir a profissão. Sua extinção, portanto, é questão de tempo. (Paulo Paiva)

Uma profissão envelhecida

Além de encolhar em número, o profissional doméstico mensalista está envelhecendo. O mercado que antes era dominado por jovens se torna mais frequentado pelas faixas etárias mais velhas a cada ano. Dados da Pesquisa de Emprego e Desenvolvimento (PED) revelam que, nos últimos 10 anos, entre 2000 e 2009, o número de empregados domésticos entre 18 e 24 anos foi reduzido de 24,8% para 7,9%. Em contrapartida, no mesmo período, o percentual de empregados entre 50 e 59 anos mais que dobrou, saltando de 8,9% para 19,3%. “Este é um envelhecimento expressivo, podemos dizer que a profissão não desperta o interesse dos mais jovens”, aponta Mário Rodarte, coordenador da pesquisa.

A dificuldade para encontrar profissionais adequados ao trabalho é um dos efeitos das diversas transformações da estrutura do mercado doméstico já sentida pelas famílias. Para conseguir organizar a rotina, a psicóloga Suzana Poli contrata os serviços de uma boa profissional, Luciana. Recentemente, para fazer frente ao mercado, ela cresceu a faixa salarial praticada em sua residência para além do mínimo e reduziu a carga horária. Suzana também contrata diaristas que auxiliam nas tarefas domésticas. “O mercado está disputado e os bons profissionais são difíceis de ser encontrados.” Segundo ela, a média de salários avançou nos últimos anos e as exigências do profissional, principalmente quanto a limitação da jornada de trabalho, também cresceram, mesmo que nem sempre exista a contrapartida da qualificação.

Apesar do reajuste do mínimo ser o termômetro do setor, na RMBH a remuneração básica ficou para trás, segundo Rosimeire Genaro, administradora da agência Nosso Lar, o salário mínimo do mercado está entre R\$ 600 e R\$ 650, superior aos R\$ 510 do país. Segundo ela, pressionam os custos o fato de as agências disputarem mercado com ramos como restaurantes, hotelaria e supermercados, que absorvem a mesma mão de obra disponível para as famílias. O lado negativo da disputa, na opinião da especialista, é que a oferta farta acaba emperrando o desenvolvimento de aspectos importantes, com a qualificação do segmento, que apresenta baixa escolaridade. A especialista também percebe que o maior interesse pela profissão tem sido demonstrado por profissionais acima de 40 anos. (MC)

Anexo 9:

Reportagem publicada pela *Folha de S.Paulo* em 06 fevereiro de 2011:

Achar doméstica vira desafio na metrópole



Famílias antes acostumadas a contar com serviços dentro de casa têm de adaptar hábitos ou pagar salários melhores

Brasil tende a seguir caminho dos países desenvolvidos, onde contratar empregadas é luxo, diz especialista

CRISTINA MORENO DE CASTRO
DE SÃO PAULO

Há 15 anos, bastava um anúncio de três linhas no jornal para atrair 200 candidatas a um emprego doméstico numa segunda de manhã.

Hoje, com ofertas também via SMS e internet, menos de 30 candidatas por dia vão às agências atrás de uma vaga, dizem profissionais de recrutamento ouvidos pela **Folha**.

O resultado da conta é que os salários subiram e está cada dia mais difícil de encontrar mão de obra disponível.

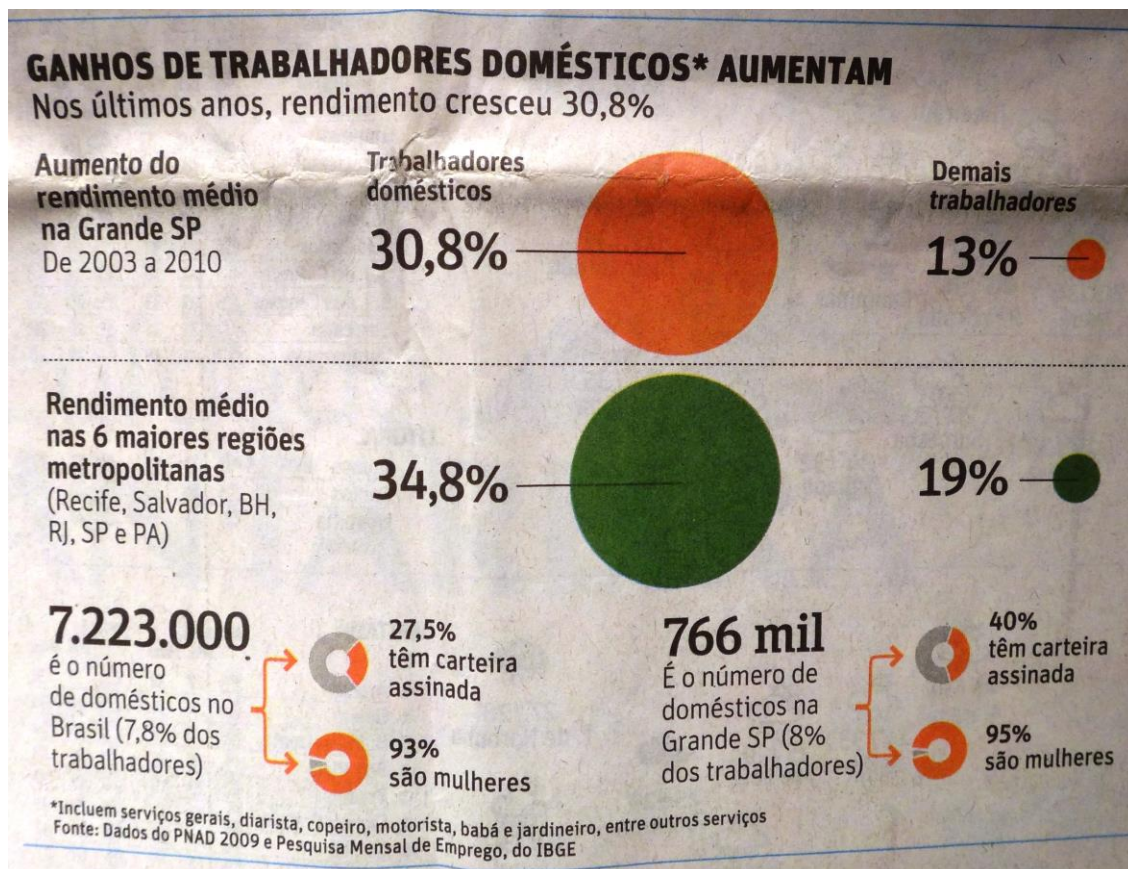
A diretora de RH Cinthia Bossi, 39, abriu mão de contar com alguém que dormisse em casa ou trabalhasse nos finais de semana. Chegou a trocar de empregadas seis vezes em cinco

meses e vai ter que trocar pela segunda vez neste mês. Nos últimos três anos, o salário que paga subiu de R\$ 600 para R\$ 1.000.

Ela não é exceção. As donas de casa estão tendo que abrir mão de antigas “mordomias”, como ter uma auxiliar 24 horas por dia, com folgas quinzenais. “Já tenho amigas que abrem mão de alguém que cozinhe e colocam as crianças na escola mais cedo. Se querem a empregada no sábado, pagam hora extra.”

A técnica em alimentos Kátia Ramos, 34, também desistiu de ter alguém que durma em sua casa. Chegou a passar um mês sem empregada e babá – com quadrigêmeos de 1 ano e 11 meses e dois filhos adolescentes.

Ela cogita cortar de vez a despesa com o auxílio doméstico quando os filhos crescerem. Hoje, já ajuda nas tarefas da babá e cozinha.



TRANSIÇÃO

Especialistas ouvidos pela **Folha** traçaram o seguinte panorama: mais mulheres entraram no mercado de trabalho, precisando cada vez mais de empregadas para cuidar de

casa. Ao mesmo tempo, o aumento das oportunidades de trabalho e de educação fez com que menos pessoas quisessem seguir o trabalho doméstico, ainda muito discriminado, inclusive pela legislação do país.

“Estamos em um período de transição”, afirma Eduardo Cabral, sócio da empresa de RH Primore Valor Humano. “Talvez a próxima geração valorize mais a doméstica porque estão ouvindo os pais falando dessa dificuldade de encontrá-las.”

Para a pesquisadora do Insper Regina Madalozzo, esse período de transição, até haver uma real valorização do trabalho doméstico, ainda vai durar uns 20 anos.

Mas a curto prazo, segundo ela, a relação entre patrão e empregado vai mudar, passando a ser mais profissional e menos discriminatória.

“A tendência é que [ter empregados domésticos] se torne um luxo, ao menos nos grandes centros”, afirma Cássio Casagrande, procurador do Ministério Público do Trabalho e professor de direito constitucional da Universidade Federal Fluminense.

A experiência de Michelle Almeida, 29, é ilustrativa. Ela começou como babá em 2003, ganhando R\$ 350 mensais e dormindo na casa dos patrões. Agora em seu terceiro emprego, após dois cursos de capacitação como babá, ganha R\$ 1.300, de segunda a sábado, das 8h às 18h.



Empregada é sinônimo de status, diz professor

DE SÃO PAULO

Contar com alguém contratado para realizar os serviços domésticos é sinônimo de status no Brasil. E muitas pessoas acabam não realizando as tarefas na própria casa porque elas estariam ligadas a algo menor. As relações escravistas do passado ajudam a explicar a situação.

A opinião é do professor de direito constitucional da Universidade Federal Fluminense Cássio Casagrande, que também é procurador do Ministério Público do Trabalho.

Para ele, essa questão cultural é a que mais explica o fato de quase três quartos dos empregados domésticos não terem carteira assinada.

“As pessoas não querem fazer seu próprio trabalho doméstico. Mesmo alguém de classe média baixa quer ter uma empregada e as contratam sem condições de pagar pelos direitos”, afirma.

De acordo com dados da PNAD de 2009, entre os mais de 7 milhões empregados domésticos do país, apenas 27,5% têm carteira assinada. Mais de 90% desses empregados são mulheres (veja quadro acima).

De acordo com Eliana Menezes, presidente do Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticos da Grande São Paulo, houve uma certa evolução nas relações nos últimos anos.

“[A princípio] tratava-se a empregada como alguém da família, o que abria brechas para a exploração. Agora há mais profissionalismo”, diz.

Mas apesar de certo avanço, afirma ela, ainda persistem problemas de preconceito em relação à categoria.

Na internet, por exemplo, muitas comunidades em redes sociais formadas por pessoas que se dizem “empregadoras” expressam o que a sindicalista chama de “mentalidade da escravidão” ainda presente no país.

“Existe caso de patrão que eu notifico e ele argumenta que dá as roupas velhas dos filhos para a empregada”, afirma a líder sindical.

A babá Mirtes Castro, 52, diz que em um dos empregos uma câmera a vigiava 24 horas por dia, inclusive na porta do banheiro. “Demorei três meses para me acostumar. A patroa falava que a casa era dela e ela monitorava o dia inteiro quem quisesse.”

No emprego mais recente, ela afirma que era interrompida até quando estava no banheiro, para ficar com o bebê. (CMC)

Anexo 10:

Reportagem publicada pelo jornal *Estado de Minas* em 20 julho de 2012:

Encargos mais altos, aumento do salário mínimo acima da inflação e desemprego reduzido obrigam famílias de classe média a abrir mão das funcionárias, que extrapolam o orçamento

Doméstica vira artigo de luxo

Marta Vieira, Carolina Mansur e Pedro Rocha Franco



A relação-pública Anna Cristina Carneiro Teixeira não pode dispensar a empregada em função dos cuidados com a filha, Luiza, de 10 anos

Fonte de renda ainda importante para as mulheres no Brasil, o serviço doméstico ganhou status de artigo caro e escasso para as famílias de classe média, num país de taxas baixas de desemprego e que combinou grande avanço na escolaridade à elevação do salário mínimo acima da inflação (para 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê que a remuneração básica chegue a R\$ 667). Foi o bastante para as mulheres, o público que predomina na atividade, sobretudo as mais jovens, buscarem preparo profissional e almejem postos de trabalho que exigem maior qualificação. Nesse cenário que se beneficiou do

crescimento econômico recente do país, a mão de obra doméstica ficou rara e começa a abrir oportunidades para trabalhadores estrangeiros pleitearem essas vagas.

Para quem se acostumou a manter um empregado doméstico, os gastos subiram ao ritmo da melhora dos salários e da proteção legal que esse trabalhador ganhou no Brasil. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, 152 mil pessoas vivem da atividade, conforme dados de maio da Pesquisa de Emprego e Desemprego, realizada pela Fundação João Pinheiro, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e a Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego. O universo de ocupados na função é praticamente o mesmo de 2011 (151 mil).

Nos últimos 11 anos, segundo o Dieese, a renda média real (descontada a inflação) desses trabalhadores cresceu 59%, saindo de R\$ 398 em 2001 para R\$ 633 em 2011. Foi como um foguete na comparação com a evolução de 21,5% no mesmo período do total de ocupados na Grande BH. Eles saíram também favorecidos com o movimento de formalização do emprego no Brasil e ganharem direitos sociais, como adicional de férias e previdência. De outro lado, a legislação passou a exigir a carteira assinada para empregados que trabalhem a partir de dois dias por semana.

O economista da Fundação João Pinheiro, Plínio de Campos Souza vê uma tendência de que novas contratações se tornem cada vez mais difíceis, abrindo espaço para os estrangeiros, como ocorria com brasileiros seguindo para os Estados Unidos na década de 1990. “Acredito nisso. Se o Brasil continuar a crescer num ritmo maior que o de outros países, latino-americanos podem vir para cá exercer funções de que não gostamos. Em São Paulo, já temos bolivianos no setor de costura”, afirma Campos, que decidiu com a mulher manter uma faxineira em casa apenas uma vez por semana.

Não foi também sem motivo que Maria das Graças Lacerda, trabalhando há 40 anos como agenciadora de empregadas, optou por não ter a mensalista devido aos altos custos decorrentes da contratação formal. Além do vencimento mensal, férias, décimo terceiro salário e o vale-transporte significam ônus adicional para o empregador. “Pelo fato de eu não ter mais filhos pequenos, quis me desfazer desse luxo”, reconhece. “Meus clientes são todos de alto poder aquisitivo e pagam até R\$ 5 mil para suas empregadas. Mas quem pertence a classe C, D e E dificilmente tem uma empregada porque ela é responsável por uma retirada mensal brusca de R\$ 1,5 mil do bolso do patrão”, revela.

Para a relações-públicas Ana Cristina Carneiro Teixeira e o marido, não há como evitar a despesa de mais de R\$ 1 mil por mês para manter a profissional. O casal precisa da empregada para cuidar da filha, Luiza, de 10 anos. “Pago um salário mínimo e o vale-transporte e só não pago um salário maior porque o valor do transporte é muito alto”, diz Ana.

Ela pretende manter a funcionária até a filha conquistar certa independência e garantir-lhe tranquilidade para ter apenas uma diarista. Para as famílias com filhos crescendo é mais vantajoso contar com uma diarista uma vez por semana, segundo levantamento feito pelo site de pesquisas Mercado Mineiro e Associação nacional dos Executivos de Finanças (Anefac). Nestes casos a economia chega a R\$ 157,97. Já as famílias com filhos pequenos lucram mais ao optar pela empregada doméstica, já que com o serviço podem economizar mensalmente R\$ 475,23.



NA PONTA DO LÁPIS

Confira a comparação dos custos fixos para as duas opções

FAMÍLIA COM UMA CRIANÇA

Diarista	Empregada
Creche (mensal/integral) – R\$ 823,74	Salário - R\$ 800
Faxina (R\$ 80/semana) – R\$ 320	INSS (12%) - R\$ 96
Passadeira (R\$ 80/semana) – R\$ 320	Transporte (R\$ 75/semana) - R\$ 300
	<hr/>
	Férias + 13º (proporcional) - R\$ 155,56
Self-service/casal (R\$ 94,43/semanal) – R\$ 381,72*	INSS sobre 13º salário e férias (proporcional) - R\$ 18,67
Total: R\$ 1.845,46	Total: R\$ 1.370,23

FAMÍLIA COM UM FILHO CRESCIDO

Diarista	Empregada
	Salário - R\$ 800
Faxina (R\$ 80/semana) – R\$ 320	INSS (12%) - R\$ 96
Passadeira (R\$ 80/semana) – R\$ 320	Transporte (R\$ 75/semana) - R\$ 300
	<hr/>
	Férias + 13º (proporcional) - R\$ 155,56
Self-service/casal (R\$ 94,43/semanal) – R\$ 572,60*	INSS sobre 13º salário e férias (proporcional) - R\$ 18,67
Total: R\$ 1.212,60	Total: R\$ 1.370,23

*MÉDIA DE 350G/PESSOA A R\$ 28,63/KG

FONTE: MERCADO MINEIRO E ANEFAC

Jovens buscam valorização

Vânia Cristino

A busca principalmente dos jovens por ascensão social e uma profissão mais valorizada até mesmo pela cultura do brasileiro também ajuda a explicar a escassez que afeta o trabalho doméstico. Estudo especial sobre o mercado de trabalho no ramo feito pelo Dieese na Grande BH no ano passado mostra que mais de dois terços dos empregados na atividade em 2010 (66,6%) eram mulheres maduras, com idade entre 25 e 59 anos. As jovens representavam só 6,1% do total. De 2000 a 2010, o número de mensalistas caiu de 81,4% para 69,2%, enquanto subiu a proporção de diaristas, de 18,6% para 30,8%. Ainda assim, no Brasil o serviço doméstico permanece como ganha-pão de uma entre cinco mulheres ocupadas, quer dizer, um contingente de 6,47 milhões de trabalhadoras, na região metropolitana de BH, é o terceiro maior empregador de mulheres, ocupando 14,3% da força de trabalho feminina, de acordo com o Dieese.

Levantamento divulgado ontem pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) indica que a parcela de trabalhadores formais no emprego doméstico passou de 48,4% da população ocupada para 54,3% entre 2004 e 2009. A má notícia para eles é que 71% trabalham sem carteira assinada no Brasil. Em nenhuma 27 unidades federativas o percentual de formalização do emprego doméstico chega a 40%. O percentual de formalização mais alto se concentra nos estados de São Paulo (38,9%) e Santa Catarina (37,6%). Até mesmo no Distrito Federal, onde a renda per capita é a mais elevada do país, o percentual de trabalhadoras domésticas com carteira assinada não passa de 37%. A formalização não chega a 10% no Amazonas, Ceará e Piauí, com o Maranhão batendo o recorde de pior desempenho apenas 6,7% das trabalhadoras domésticas do estado possuem carteira assinada.

E mais: o rendimento médio das trabalhadoras domésticas é bem abaixo do salário mínimo. Em 2009, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) do IBGE, enquanto o salário mínimo era de R\$ 465, o rendimento médio do trabalho doméstico no país não passava de R\$ 408. Os dados constam do Perfil do Trabalho Decente no Brasil, que traz pela primeira vez uma análise sobre situação de cada estado e do Distrito Federal. O extenso relatório foi coordenado pelo especialista José Ribeiro, responsável pelo Projeto Monitorando e Avaliando o Progresso no Trabalho Decente, do escritório da OIT em Brasília.

Apesar dos dados negativos, Ribeiro faz questão de frisar que o país está avançando. Entre outros indicadores ele cita o que indica a redução da pobreza. De 2003 a 2009, data da última Pnad, nada menos que 27,9 milhões de pessoas saíram da situação de pobreza absoluta, ou seja, deixaram de pertencer ao grupo que sobrevive com uma renda familiar per capita de até um quarto do salário mínimo. E isso aconteceu por causa do avanço da Previdência Social e das políticas de transferência de renda, como o Bolsa-Família. Mesmo assim, a pobreza ainda afeta 8,5% da população, um contingente de 16,27 milhões de pessoas. (Com MV)

Anexo 11:

Reportagem publicada pela *Folha de S.Paulo* em 15 outubro de 2012:

Burocracia emperra direitos da doméstica

Para recolher FGTS, patrão precisa ter cadastro e emitir guia; pessoa física tem dificuldade para aderir a plano de saúde

Empregadores chegam a abrir empresa para poder oferecer benefício; site ajuda a tirar dúvidas

DE SÃO PAULO

VALORIZAÇÃO DOMÉSTICA
Direitos obrigatórios por lei e opcionais do empregado doméstico

DIREITOS DO DOMÉSTICO POR LEI

- > Carteira assinada, férias, 13º salário, idade mínima de 16 anos e salário mínimo nacional
- > Contribuição para o **INSS**
- > Auxílio-doença pago pelo INSS
- > Licença-maternidade de quatro meses, mais estabilidade durante a gravidez e até cinco meses após o parto
- > Repouso semanal remunerado, de preferência aos domingos, mais feriados
- > Aviso prévio de no mínimo 30 dias
- > Vale-transporte, descontando até 6% do salário

Empregador contribui com 12% do salário, podendo abater na declaração do Imposto de Renda até o equivalente à contribuição de um salário mínimo

Salário	Alíquota de desconto, em %
até R\$ 1.174,86	8,00
R\$ 1.174,87 a R\$ 1.958,10	9,00
R\$ 1.958,11 a R\$ 3.916,20	11,00

DIREITOS OPCIONAIS DO EMPREGADO

FGTS
Garante cerca de um salário por ano de trabalho e mais multa de 40% em caso de demissão sem justa causa

Seguro-saúde
É difícil para o empregador pessoa física conseguir aderir a um plano individual. A iniciativa fica mais fácil se o empregador constituir uma empresa a partir de duas pessoas

Seguro-desemprego
Só vale para quem tem recolhido o FGTS. Garante até 5 parcelas de até R\$ 1.163,76

Jornada de trabalho
Empregado doméstico não tem jornada de trabalho, mas cada vez mais empregadores estão garantindo a jornada de 40 horas semanais



SAIBA COMO RECOLHER O FGTS

Além do encargo de 8% do salário para o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), a burocracia desestimula os empregadores, a maioria pessoa física, a recolher o benefício para seus funcionários.

O FGTS é opcional para o trabalhador doméstico, mas uma proposta em tramitação no Congresso propõe que ele passe a ser obrigatório.

Para recolher o FGTS, o empregador deve fazer um cadastro pela internet no Data-prev e emitir mensalmente uma guia de recolhimento na Caixa Econômica Federal (veja quadro ao lado).

Sites como o Doméstica Legal (www.domesticalegal.com.br) tiram dúvidas e ajudam no processo.

O sindicato das patroas afirma que, se for aprovado o direito ao FGTS, pelo menos 200 mil empregos domésticos correm risco no país.

“Todo mundo fala em direito, mas esse trabalhador precisa é de dinheiro no bolso. Vai ter muita demissão se o FGTS para doméstica for aprovado no Congresso”, diz Margareth Carbinato, presidente do sindicato nacional das empregadoras.

“Só queremos o que é nosso e o que todos os outros trabalhadores já têm”, afirma Emerenciana Lúcia de Oliveira, ex-presidente do sindicato das empregadas domésticas de São Paulo

Além de direito ao saldo depositado no fundo de garantia, normalmente o equivalente a um salário por ano, e à multa de 40% desse saldo, o trabalhador dispensado sem justa causa terá o amparo de até cinco parcelas do seguro-desemprego. Os valores vão de R\$ 622 a R\$ 1.163, de acordo com a faixa salarial e de contribuição.

PLANO DE SAÚDE

Para os patrões mais preocupados com o bem-estar dos empregados, a maior dificuldade é conseguir a adesão a um plano de saúde.

No Brasil, dificilmente um empregador pessoa física consegue proporcionar ao doméstico um plano individual, principalmente para os que têm mais de 50 anos.

Com o status de uma pequena empresa (e um CNPJ), o patrão pode oferecer um plano de saúde coletivo com preços ainda elevados, se houver pelo menos dois empregados nessa empresa.

“Temos muitas patroas dando plano de saúde a seus funcionários. Vale a pena até abrir uma pequena empresa para isso. É uma valorização do funcionário e também uma segurança para a patroa, que vai ter de ajudar se uma doença aparecer”, diz Jô Giaquinto, dona de agência de colocação de domésticos.

Como nas empresas, reter profissionais talentosos implica superar a burocracia e romper com as dificuldades para conceder benefícios.

“Sempre fiquei muito tempo com minhas empregadas. Valorizo muito a Marina e faço tudo o que posso para tê-la comigo por muitos anos”, diz a aposentada Andyara Marins. (TS)

Anexo 12:

Reportagem publicada pelo jornal *Estado de Minas* em 11 novembro de 2012:

Mesmo com os avanços dos direitos trabalhistas nas últimas décadas, informalidade é regra para empregados domésticos

As esquecidas pela abolição

Renata Mariz



Brasília – As últimas quatro décadas limpando, lavando, passando e cuidando dos filhos dos outros trouxeram para Rita de Cássia Oliveira a possibilidade de sustentar a própria prole sozinha, ter alguns ex-patrões como amigos e acumular poucos bens. Alterações graves na coluna, conhecidas como bicos de papagaio, também são uma herança dos 40 anos de labuta. Mas nenhum registro dessa lida diária, que começou quando a potiguar de 53 anos tinha apenas 14 anos, está impresso na carteira de trabalho. As páginas em branco do documento evidenciam, sobretudo, um olhar perverso da sociedade sobre uma ocupação

existente desde o descobrimento do país. Das mucamas trazidas pelos portugueses às empregadas domésticas de hoje, houve avanços inegáveis. Impossível ignorar, porém, que um ranço da servidão ainda paira sobre essas trabalhadoras. Além de terem menos direitos garantidos que os demais profissionais, conquistas recentes nem sempre são cumpridas.

Ter a carteira assinada, por exemplo, foi um direito obtido só em 1972, 30 anos depois da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Mesmo assim, na última década, a proporção de profissionais sem contrato formalizado praticamente se manteve – passou de 73,9% em 2001 para 69,3% em 2011. Embora o crescimento econômico, social e educacional do país provoque uma migração natural desses trabalhadores para outros setores, o emprego doméstico ainda reúne 7,1 % de todos os ocupados no Brasil – 6,6 milhões de pessoas. É também a profissão mais exercida entre as mulheres. Quase 20% das brasileiras ganham a vida cuidando da casa dos outros.

Uma proposta de emenda à constituição (PEC) que visa igualar as domésticas a outros trabalhadores em termos de direitos foi aprovada em comissão especial da Câmara dos Deputados na última semana. As críticas são acanhadas. Traduzem-se, geralmente, no temor patronal de não poder arcar com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a hora extra e os outros ganhos previstos na proposta.

PREJUÍZOS Os efeitos de não formalizar a relação de trabalho, embora muitos empregadores paguem direitos com 13º e férias, são devastadores para a doméstica. Rita de Cássia que o diga. A mulher que nunca teve a carteira assinada está doente há alguns meses. Com problemas sérios na coluna, que se refletem nos membros inferiores, ela tentou em vão buscar auxílio no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). “Eles me falaram que, se eu tivesse contribuído pelo menos uma parte da vida, seria mais fácil conseguir um auxílio-doença ou me aposentar”, diz.

Anexo 13:

Artigo opinativo publicado pelo jornal *Folha de S.Paulo* em 24 março de 2013:

24/03/2013 - 03h00

A PEC das empregadas³¹

Essa Pec das empregadas precisa ser muito discutida; como foi mal concebida, assim será difícil de ser cumprida, e aí todos vão perder.

A intenção de dar as melhores condições à profissional, faz com que seja quase impossível que o empregador tenha meios de cumprir com as novas leis; afinal, quem vai pagar esse salário é uma pessoa física, não uma empresa.

Vou fazer alguns comentários sobre as condições – diferentes – em que trabalham as domésticas aqui e em países mais civilizados.

Vou falar da França e dos Estados Unidos, que são os que mais conheço. Lá, quem mora em apartamento de dois quartos e sala, é considerada privilegiada, mas nenhum deles tem área de serviço nem quarto de empregada (costuma existir uma área comunitária no prédio com várias máquinas de lavar e secar, em que cada morador paga pelo tempo que usa); uma família que vive num apartamento desses tem – quando tem – uma profissional que vem uma vez por semana, por um par de horas.

É claro que cada um faz sua cama e lava seu prato, e a maioria come na rua; nessas cidades existem dezenas de pequenos restaurantes, e por preços mais do que razoáveis.

Apartamentos grandes, de gente rica, têm quarto de empregada no último andar do prédio (as chamadas "chambres de bonne", que passaram a ser alugadas aos estudantes), ou no térreo, completamente separados e independentes da família para quem trabalham.

Essas domésticas – fixas e raras – têm salário mensal, e sua carga horária é de 8 horas por dia, distribuídas assim: das 8h às 14h (portanto, 6 horas seguidas) arrumam, fazem o almoço, põem a casa em ordem. Aí param, descansam, estudam, vão ao cinema ou namoram; voltam às 19h, cuidam do jantar rapidinho (lá ninguém descasca batata nem rala cenoura nem faz refogado, porque tudo já é comprado praticamente pronto), e às 21h, trabalho encerrado.

Mas no Brasil, muitos apartamentos de quarto e sala têm quarto de empregada, e se a profissional mora no emprego, fica difícil estipular o que é hora extra, fora o "Maria, me traz um copo de água?". E a ideia de dar auxílio creche e educação para menores de 5 anos dos

³¹ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/colunas/danuzaleao/1251556-a-pec-das-empregadas.shtml> .
Acesso em: 25 mar. 2013.

empregados, é sonho de uma noite de verão, pois se os patrões mal conseguem arcar com as despesas dos próprios filhos, imagine com os da empregada.

Quem vai empregar uma jovem com dois filhos pequenos, se tiver que pagar pela creche e educação dessas crianças? É desemprego na certa.

Outra coisa esquecida: na maior parte das cidades do Brasil uma empregada encara duas, três horas em mais de uma condução para chegar ao trabalho, e mais duas ou três para voltar para casa, o que faz toda a diferença: o transporte público no país é trágico. Atenção: não estou dando soluções, estou mostrando as dificuldades.

Na França, quando um casal normal, em que os dois trabalham, têm um filho, existem creches do governo (de graça) que faz com que uma babá não seja necessária, mas no Brasil? Ou a mãe larga o emprego para cuidar do filho ou tem que ser uma executiva de salário altíssimo para poder pagar uma creche particular ou uma babá em tempo integral, olha a complicação.

Nenhum país tem os benefícios trabalhistas iguais aos do Brasil, mas isso funciona quando as carteiras das empregadas são assinadas, o que não acontece na maioria dos casos; e além da hora extra, por que não regulamentar também o trabalho por hora, fácil de ser regularizado, pois pago a cada vez que é realizado? Se essa PEC não for muito bem discutida, pode acabar em desemprego.

P.S.: É difícil saber quem saiu pior na foto esta semana: se d. Dilma, dizendo em Roma que a culpa pelas tragédias de Petrópolis se deve às vítimas, que não quiseram sair de suas casas, ou se Cristina Kirchner, pedindo ajuda ao papa no assunto das Malvinas.



Danuza Leão, jornalista e escritora, aborda temas ligados às relações entre pais e filhos, homens e mulheres, crianças, adolescentes, além de outros assuntos do dia-a-dia. Publicou seu primeiro livro em 1992. Escreve aos domingos na versão impressa do caderno "Cotidiano".

Anexo 14:

Reportagem publicada pelo jornal *Estado de Minas* em 25 de março de 2013:

Conquista das domésticas vai pesar bolso dos patrões³²

Aprovação da PEC que estende à categoria benefícios como FGTS, hora-extra e adicional noturno está prevista para ocorrer amanhã. Custo vai subir para garantir novos direitos

[Carolina Lenoir](#) - Encontro

[Tetê Monteiro](#) - Estado de Minas

Publicação: 25/03/2013 06:00 Atualização: 25/03/2013 09:08



Renata Albeny, com o filho, Fernando, e o marido, Eduardo: consulta a advogado e revisão do orçamento para continuar com a doméstica Gizele Meireles, que mora com a família

Dada como certa a aprovação em segundo turno pelo Senado Federal, prevista para ocorrer amanhã, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 66/2012, conhecida como PEC das Domésticas, que amplia à categoria direitos previstos em lei para outros trabalhadores, deverá mudar as relações de trabalho em boa parte das residências brasileiras. Patrões e empregados estão às voltas com dúvidas sobre como colocar em prática medidas que, devido às especificidades do trabalho doméstico, trarão desafios para serem controlados e

³² Disponível em: http://www.em.com.br/app/noticia/economia/2013/03/25/internas_economia.362382/. Acesso em: 25 mar. 2013.

conduzidos. O aumento do custo para manter um trabalhador do lar é a maior preocupação dos patrões, principalmente para aqueles que precisam do funcionário para dormir. Levando em conta o salário de R\$ 1,5 mil, sem obrigações como INSS e vale-transporte, o aumento para o empregador seria de R\$ 620,88, ou 41% a mais. Já incluindo todos os custos, em algumas situações, o peso no orçamento pode aumentar até 33,6%.

Este é o caso das domésticas com salário de R\$ 1,5 mil. Antes da aprovação da PEC, o custo mensal, sem provisões, para os empregadores é de R\$ 1.846,99. Com a aprovação das novas regras e levando em conta a necessidade de o patrão pagar duas horas-extras diária, o custo sobe para R\$ 2.467,87, quase 34% a mais. Para quem não precisa pagar por hora-extra e no caso de a doméstica ter um salário menor – R\$ 1 mil –, o peso no bolso é mais suave: 6,96% (veja quadro). Entretanto, em ambos exemplos, a elevação das custos supera a inflação oficial do país (IPCA), que fechou 2012 com alta de 5,84%, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para especialistas em direito do trabalho, a PEC representa um avanço na garantia de direitos dos trabalhadores domésticos, mas prevê situações que precisam ser regulamentadas para que não se tornem problemas para ambos os lados. A categoria – que reúne cerca de 7 milhões de brasileiros, dentre eles somente 2 milhões com carteira assinada – passa a ter assegurados 16 benefícios já previstos aos demais trabalhadores brasileiros contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entre eles o recolhimento obrigatório do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o cumprimento de jornadas de oito horas diárias e 44 horas semanais, e o pagamento de hora-extra e adicional noturno.

A PEC das Domésticas beneficiará qualquer trabalhador contratado para realizar atividades em ambiente residencial, ao menos três dias por semana. Entre esses trabalhadores, há os que residem no local do emprego e outros que dormem de segunda a sexta-feira. Atualmente, a legislação prevê que o trabalho noturno é o realizado entre 22h e 5h. Para advogados, o horário de descanso não deverá ser considerado como adicional noturno, a menos que os trabalhadores sejam solicitados, mas esse controle promete ser uma verdadeira dor de cabeça.

Marcos Castro Baptista de Oliveira, advogado especializado em direito do trabalho, sugere que patrões e empregados passem a anotar os horários referentes à jornada de trabalho, mesmo que essa não seja uma obrigação legal. Além disso, assinar um novo contrato com previsão dos horários e segui-lo à risca será fundamental. “De qualquer forma, o impacto

financeiro será muito grande”, diz. A ideia das anotações é compartilhada pelo também advogado Alexandre de Almeida Gonçalves, especialista em direito empresarial e concorrencial. “Lembra dos caderninhos usados nas antigas mercearias? Patrão e empregado deverão preenchê-lo diariamente com os horários de início e término da jornada. Os dois assinam e essa prova dará mais segurança jurídica a ambos os lados”.



A administradora Sherley Pinheiro Inacio Ferreira com os filhos Giovana, Mateus e Isabela no colo da babá Carla Silva, e o marido Ronaldo Henrique Ferreira

Jurisprudência

Outro ponto específico da atividade doméstica e que pode gerar polêmica é em relação ao horário de almoço. “A pausa terá que ser feita um pouco mais cedo ou mais tarde”, diz a doutora em direito do trabalho Joselita Borba. Para ela, as definições da jornada de trabalho e quem mora na residência dos patrões, vão acabar na Justiça. “Não há como controlar as horas de trabalho desse profissional. A jurisprudência vai ter que lidar com essas questões específicas, ou seja, as decisões judiciais que se repetem e acabam por consolidar uma situação.” O advogado Alexandre Gonçalves lembra que a Lei 11.324/2006 não permite descontar alimentação, itens de higiene, vestuário e moradia dos empregados domésticos.

Com muitas dúvidas sobre as novas regra e três filhos pequenos, a administradora Sherley Inácio Ferreira conta que a sua empregada pediu demissão e, mesmo assim, ela também preferiu dispensar a babá, que cumpre aviso-prévio, e colocar as crianças na escola. Vai esperar até que as novas regras sejam consolidadas para definir se contrata ou não uma

diarista. “Estou insegura, sempre procurei fazer tudo certinho, mas não sei como fazer um controle de jornada de trabalho, como comprovar os horários. Prefiro não ter essa dor de cabeça. Acho que só vai compensar manter uma empregada doméstica para quem realmente tem dinheiro.”

Por outro lado, domésticas também estão receosas. A diarista Elaine Jesus diz que não foi contratada como doméstica justamente por causa das novas regras. “Tinha uma pessoa interessada em me contratar como fixa, mas depois que soube da possibilidade de a PEC ser aprovada, voltou atrás.” Já a babá Dina Coelho acredita que a aprovação da PEC pode estimular ainda mais o aumento da informalidade. “Com certeza é justo (a aprovação), mas há o medo de como isso vai ser colocado em prática. Talvez poderia ter uma carga horária mais flexível. Hora extra e adicional noturno são o que vão pegar mais.”



NA PONTA DO LÁPIS

ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL DE UM TRABALHADOR DOMÉSTICO

	Antes da PEC	Depois da PEC sem hora extra
Salário médio	R\$ 1 mil	R\$ 1 mil
Vale- transporte**	R\$ 132	R\$ 132
INSS***	R\$ 120	R\$ 120
FGTS sobre todos os ganhos	zero (facultativo)	R\$ 88,88
INSS sobre 13º salário e férias	R\$ 23,33	R\$ 23,33
Horas extras****	zero	zero
TOTAL SEM PROVISÃO	R\$ 1.275,33	R\$ 1.364,21
Provisão de férias	R\$ 83,33	R\$ 83,33
Provisão do terço constitucional de férias	R\$ 27,77	R\$ 27,77
Provisão do 13º salário	R\$ 83,33	R\$ 83,33
TOTAL COM PROVISÃO	R\$ 1.469,76	R\$ 1.558,64

Anexo 15:

Reportagem publicada pelo jornal *Folha de S.Paulo* em 31 março de 2013:

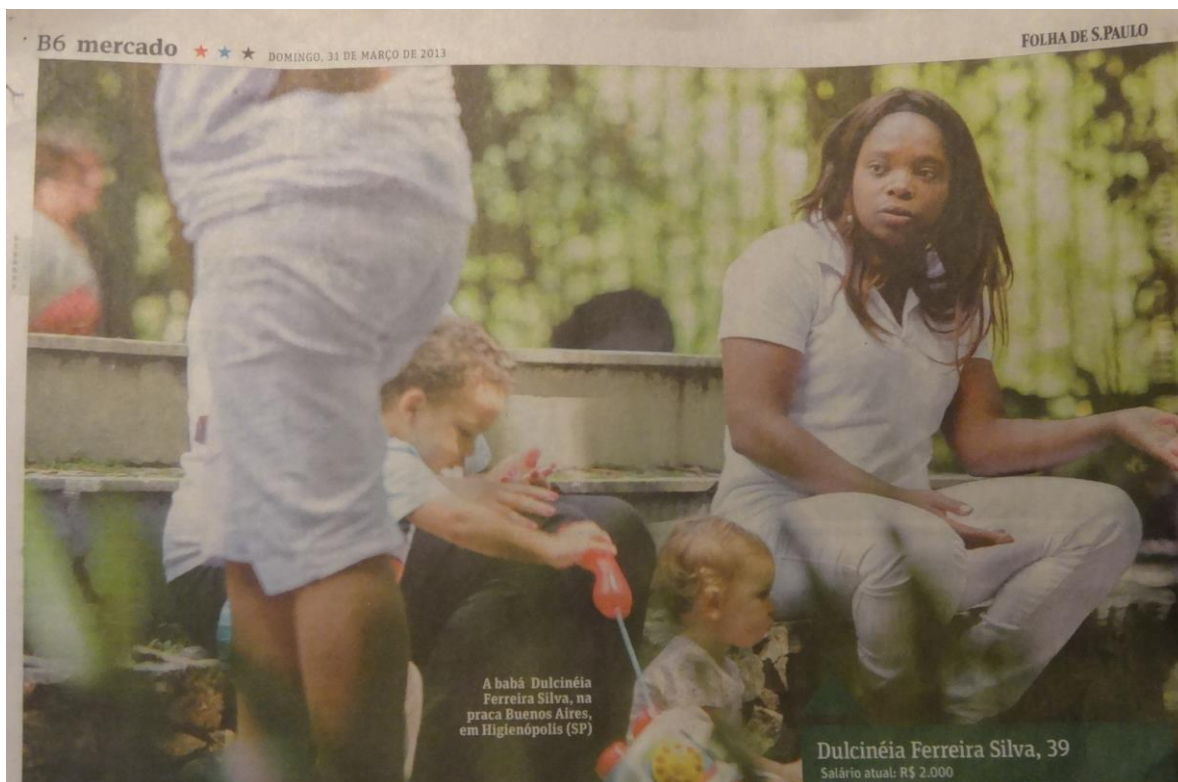


domésticos

EM SUSPENSE

Fgts e hora noturna ainda levam até 3 meses para serem definidos, mas aumento de custo já balança a vida de patrões e empregados

DE SÃO PAULO



Marluce teme trabalhar mais, Lidiane terá que trabalhar menos. Luiza, Celso e Francisco já falam em demitir, mas Renata ainda faz contas, Lázaro vai cobrar o INSS, José talvez desconte a condução, e Reginaldo sonha com o FGTS, que Felipe já recebe – mas sem carteira assinada.

Descansar de dia é a esperança de Maria Francisca, enquanto Dulcinéia espera ganhar mais à noite. Uma Márcia, faxineira, nunca recebeu 13º salário nem férias. A outra, empregadora, decidiu que trocará babá por creche.

Proibida pela patroa de dar entrevistas, a moça de 20 anos que trabalha das 5h30 às 21h espera para ver como é que fica. Assim como esperam aproximadamente 7 milhões de domésticos (dados da OIT), cerca de três quartos ainda sem carteira assinada.

E pelo menos 7 milhões de respectivos empregadores.

A expectativa deve persistir até o meio do ano, quando, segundo o Ministério do Trabalho, devem ficar prontas as novas regras de itens como adicional noturno, demissão por justa causa, seguro-desemprego e FGTS.

Mas uma coisa é certa: o custo vai aumentar (simulações feitas pela Folha com salários de nove entrevistados mostra acréscimo de no mínimo 6% e de até o dobro, nos casos

mais extremos). E essa certeza já está mexendo com a vida e as relações de empregados e empregadores e das famílias de lado a lado.

Custo não deve tirar babá de serviço noturno

DE SÃO PAULO

Na quinta-feira passada, Dulcinéia Ferreira Silva, 39, foi chamada para uma conversa com seus empregadores. patroa e empregada discutiram pela primeira vez as possíveis mudanças no esquema de trabalho acordado até agora.

Contratada há dez meses, Dulcinéia dorme na residência cinco noites por semana, de segunda a sexta. "Fico disponível durante o período noturno, pois quem levanta para atender o bebê, na maioria das vezes, sou eu", afirma.

A babá sabe que, entre seus novos direitos, estão o adicional noturno e as horas extras. Por enquanto, uma solução seria diminuir a jornada, deixando o período da manhã livre para Dulcinéia. O bebê, de dez meses, iria para uma escola. Segundo a babá, mesmo com o adicional noturno, a patroa não pretende dispensá-la durante a noite e a madrugada. **(MA)**

Sem horários, sonho é intervalo durante o dia

DE BELÉMDO RIO

Maria Francisca de Jesus, 46, de Salvador (BA), não tem horário para sair do trabalho - nem aos domingos. A jornada pode chegar a 11 horas por dia.

Ela se diz satisfeita com o controle de horas que a nova lei garante. A patroa já prometeu anotar os horários em um caderno para calcular as horas extras. Recebe hoje salário mínimo (R\$ 678), vale-transporte e INSS.

Aos domingos, já não ficará mais o dia todo. Pretende sair até o meio-dia.

No apartamento onde trabalha há nove anos, ela cozinha, lava roupas, limpa a casa e ajuda uma enfermeira a cuidar de uma idosa.

Tempo para descanso não havia. "Trabalho da hora que chego até ir embora."

Pela nova lei, terá direito ao intervalo pela primeira vez, desde que deixou o interior baiano, aos 17 anos.

NO ESCURO

Márcia Cristina da Silva não tem férias nem 13°. Contratada por meio de uma agência e há três anos no mesmo emprego, ainda não sabe o que virá quando a nova lei entrar em vigor.

Na agência ninguém explicou se passará a receber os novos direitos da lei, assunto dominante nas conversas entre domésticas em uma praça no Flamengo. Na maioria terceirizadas, todas desconfiavam da chance de receber os benefícios.

"Nem hora de almoço ela tem, são 15 minutos e olhe lá", comentava uma delas.

(AGUIRRE TALENTO e DENISE LUNA)

Creche vai ficar mais em conta que doméstica

DE MANAUS

Ao somar os novos gastos que terá com três domésticas, a analista de sistemas Márcia dos Santos, 41, decidiu colocar o filho de um ano numa creche.

A babá ainda não foi informada dos planos. Ela trabalha de segunda a sexta, em média nove horas por dia, por R\$ 900.

Com a nova lei, a patroa calcula que a soma ultrapassaria R\$ 1.500 (pelos cálculos da **Folha**, chegaria a R\$ 1.600, mas o custo atual total já é hoje de R\$ 1.200).

A creche custaria, no máximo, R\$ 1.200.

A analista ainda paga R\$ 678 mensais a uma cozinheira/arrumadeira e R\$ 480 a uma diarista, quatro vezes ao mês.

Agora, cogita até mudar de horário no trabalho para não pagar horas extras à cozinheira e à diarista.

"Realmente estou avaliando fazer mudanças na minha vida." (KÁTIA BRASIL)

Anexo 16:

Reportagem publicada pelo jornal *Estado de Minas* em 31 março de 2013:

DOMÉSTICAS

Mais que garantir direitos e estipular deveres, especialistas dizem que a nova lei vai romper o paradigma escravocrata que sempre permeou o trabalho da categoria no país

PEC inaugura nova relação

Os novos direitos dos empregados domésticos, que se igualam tardiamente aos dos demais trabalhadores brasileiros, após a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC), deverão levar a uma mudança nas relações dentro das residências e no perfil das profissionais no futuro, avaliam sociólogos e antropólogos. O acréscimo salarial para quem tem empregada fixa é de 8% por conta da obrigatoriedade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), além do pagamento de eventuais horas extras, de 50% sobre a hora normal, e do adicional noturno, de 20%, para aquele profissional que for acionado entre 22h e 5h.

O custo de demissão sem justa causa também aumenta, pois a categoria passa a ter direito à multa de 40% sobre o FGTS. Nem mais nem menos o que todos os patrões recebem minimamente em seus empregos fora de casa. Mais do que impor direitos que aumentarão os custos dos empregadores, a PEC das Domésticas é a oportunidade que os brasileiros, que necessitam ou querem ter empregados fixos, têm para repensar a relação justa que deve ser mantida com a classe que presta um serviço em que os patrões não querem ou não podem se submeter pelas necessidades da carreira profissional. A outra opção é “faça você mesmo”, como ocorre nos países desenvolvidos, em que o emprego doméstico é caro e retrito a poucos lares, os mais ricos.

“Há o preconceito institucional histórico em relação ao trabalho braçal no Brasil que se sobrepõe ao científico. O trabalho doméstico, a exemplo de alguns outros, como de encanador e eletricista é desvalorizado”, afirma a socióloga e professora universitária Laiza Spagna. No caso do emprego doméstico, a situação é pior, dizem os especialistas, pois ele tem origem numa sociedade escravocrata. O preconceito e a estigmatização da profissão são ainda mais reforçados por ser uma atividade de servir ao outro diretamente em suas necessidades pessoais e rotineiras.

Não à toa, as domésticas já foram chamadas de mucamas, criadas e servas. E pouco importa se o empregado é negro ou branco, observa o antropólogo Pedro Jaime, professor do Instituto Mackenzie e da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM). “A profissional que trabalha na creche e na escola, fazendo merenda ou limpando o chão, talvez ganhe o mesmo salário, mas ela não tem relação de domesticidade, que remete ao sistema colonial escravista”, afirma. Daí o maior preconceito em relação aos empregados de residências.

PRECONCEITO Doméstica desde os 13 anos, a tocaninense Neide Souza Bezerra, de 40 anos, convive com a discriminação há quase três décadas. “Muita gente nem percebe, mas quando você fala que é doméstica, o comportamento da outra pessoa muda”, conta. Ela diz que, apesar de o preconceito se manifestar, em geral, de forma indireta, como por uma mudança de comportamento ou expressão da pessoa, já chegou a enfrentar afrontas diretas. “Minha patroa paga plano de saúde para mim. Uma vez, quando precisei ir ao médico, ele se espantou que eu tivesse convênio e ainda disse: ‘Nossa, parece que agora ser empregada doméstica está na moda mesmo!’ Fiquei ofendida”, relembra.

O antropólogo Roberto DaMatta, autor do clássico livro *Carnavais, malandros e heróis*, ressalta que as relações informais dentro de casa entre patrão e empregados, que incluem afeto e troca de favores entre as partes, é um dos motivos do alto grau de informalidade das contratações. Ele avalia, no entanto, que a regulamentação dos pontos polêmicos, como das horas extras, deve ser feita “com sensibilidade” para que seja plausível sua aplicação e não inviabilize totalmente uma relação que é construída a base da empatia e do afeto, quando o empregado e o patrão se ajustam bem. “A PEC vai transformar essa atividade, que terá uma cara melhor que a atual”, diz.

Para os especialistas, as famílias terão que fazer arranjos em suas rotinas e nos horários para adequar suas necessidades aos direitos dos empregados. “A mudança na legislação obriga a um diálogo entre os hábitos estabelecidos e os novos”, avisa DaMata.

CONTRATEI, E AGORA?

Alguns esclarecimentos para diminuir riscos e problemas na relação entre patrão e trabalhador doméstico:

É preciso fazer contrato de trabalho e adotar livro de ponto?

Não é necessário, mas advogados trabalhistas recomendam. O documento precisa ser assinado entre patrão e empregado e por duas testemunhas. Porém, não há exigência de que esteja registrado em cartório. Cada uma das partes deve ficar com uma cópia.

Se o trabalhador dormir na casa do patrão, quais pagamentos serão necessários?

O expediente do empregado deve ser de oito horas diárias. O que passar disso deve ser classificado como hora extra e pago com adicional de 50%. Se esse período extra ocorre entre as 22h e as 5h, há ainda incidência de adicional noturno de, no mínimo, 20% sobre o valor da hora de trabalho. Se a jornada começar à noite, porém, e desde que não ultrapasse as oito horas, é preciso pagar apenas o adicional noturno.

É possível trocar hora extra por banco de horas?

A lei trabalhista permite essa possibilidade. Contudo, é preciso aguardar o acordo coletivo da categoria com o sindicato dos empregadores antes de fazer a mudança.

O empregado pode abrir mão da hora extra e do descanso?

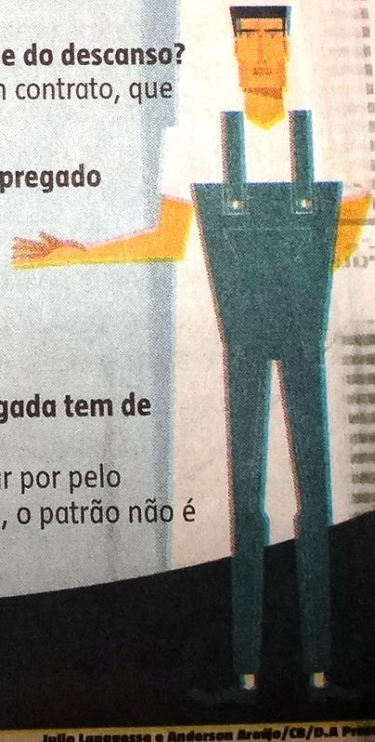
Não é permitido, mesmo que conste em contrato, que ele abriu mão desse direito.

Para evitar a hora de descanso, o empregado pode chegar mais tarde e sair mais cedo?

Não. O empregado é obrigado a tirar o tempo de descanso durante o expediente.

No horário de almoço e descanso a empregada tem de sair de casa?

Não é necessário, mas ela precisa descansar por pelo menos uma hora e, se decidir almoçar fora, o patrão não é obrigado a pagar a refeição.



Julio Lepagessa e Anderson Araújo/CB/D.A. Press

Anexo 17:

Reportagem publicada pelo jornal *Estado de Minas* em 21 abril de 2013:

Onde a lei não alcança »

Salário de domésticas abaixo de R\$ 100 no interior³³

Enquanto a Lei das Domésticas garante mais direitos, realidade no interior ainda obriga meninas a aceitar todo tipo de abuso para driblar a miséria e o isolamento

[Carolina Mansur](#)

[Luiz Ribeiro](#)

Publicação: 21/04/2013 06:00 Atualização: 21/04/2013 10:29



A oferta de emprego que levou Maria Geralda da Silva Santos, a Neguinha, de Marilac, no Rio Doce, oferecia salário de R\$ 80, bem inferior ao mínimo da época, mas a livrou da violência e do ambiente pernicioso que vivenciava em casa

A Lei das Domésticas, promulgada pelo Congresso Nacional no início de abril, promete transformar a relação trabalhista entre empregadas e patrões. Na teoria, a expectativa é de que mudanças como a jornada máxima de oito horas diárias melhorem a vida de 6,6 milhões de trabalhadores domésticos no país. Na prática, no entanto, muitos continuam fora do alcance da lei, esquecidos em um universo à parte, onde não há emprego disponível devido baixa qualificação e onde o serviço informal – muitas vezes em condições desumanas e com salário abaixo do mínimo – surge como única opção. Na zona rural e em pequenas cidades,

³³ Disponível em: http://www.em.com.br/app/noticia/economia/2013/04/21/internas_economia,374307/salario-de-domesticas-abaixo-de-r-100-no-interior.shtml . Acesso em: 22 abr. 2013.

um mês inteiro de trabalho chega a valer R\$ 50 e a mudança para a capital e cidades polo acaba significando a libertação de uma vida pobre e pouco promissora.

O dia a dia dessas trabalhadoras, suas histórias, o sonho com uma vida melhor e o caminho para cidades onde há promessa de mais oportunidades são os temas da série *Aonde a lei não chega*, que o *Estado de Minas* publica a partir de hoje. São histórias como a de Elisângela Batista de Carvalho, de 23 anos, que deixou o pouco que tinha para trás e busca uma vida diferente longe da família. Moradora de um povoado conhecido como Borrachudo, na zona rural de Paulistas, Região do Rio Doce, ela começou no serviço doméstico aos 11 anos de idade. “No meu primeiro emprego, ganhava R\$ 5 por dia de trabalho”, lembra. Na região em que morava, Elisângela sempre cuidou da limpeza da casa de vizinhos, de fazendas da região, mas nunca ganhou mais que R\$ 200 por mês.

A vida pobre ao lado dos 11 irmãos fez com que ela se apegasse ainda mais ao emprego. “Trabalhar ganhando pouco era a única forma de ter o que comer, de conseguir uma vida um pouco melhor.” Com as economias acumuladas em 12 anos de trabalho remunerado abaixo do mínimo no interior, Elisângela comprou um terreno e construiu casa própria na roça. Mas, diante de problemas no relacionamento e da separação do marido, ela decidiu deixar quatro irmãos, a mãe, Divina Geralda Batista, e a propriedade para trás e tentar a sorte na capital.

Na chegada a Belo Horizonte, se assustou com tanta novidade. Inclusive, no trabalho, onde é tratada com respeito, recebe um salário mínimo e tem a carteira assinada. “Vim com emprego arranjado pela minha tia na casa de uma senhora”, conta. “A patroa me trata bem. Respeita meus horários. É diferente do interior, onde as pessoas fingiam que nem estávamos ali as servindo”, ressalta. Em Paulistas, ficou a mãe, que todos os dias lamenta a falta da filha. “A gente quer que eles fiquem por perto, mas o que a gente pode dar é muito pouco”, comenta.

Agora na capital, a vida de Elisângela começa a mudar. Com o primeiro salário, comprou celular, roupas e cosméticos. Também mandou dinheiro para a mãe, que vive com R\$ 250 por mês, além de guardar um pouco para comprar outra casa em BH. “Peço a Deus que me dê forças para continuar aqui porque é muito ruim estar longe da família. É o que mais me faz falta”, diz.

O descaso com que é tratado o trabalho doméstico em pequenas cidades do interior faz com que as histórias se repitam. Maria Geralda da Silva Santos, de 31, que se apresenta para todos como Neuginha, também precisou mudar o rumo de sua vida. Nascida em Marilac, também no Rio Doce, saiu de casa pela primeira vez aos 14 anos, quando aceitou o convite para trabalhar em Ipatinga e morar na casa dos patrões, recebendo R\$ 80 por mês. “Meu pai batia muito em mim e o único trabalho era na enxada. Não tive infância, não aproveitei a minha mãe. Precisei aceitar o emprego. Hoje, tudo que eu tenho é por causa do meu serviço como doméstica”, ressalta.

Com R\$ 900 por mês – um salário mínimo, mais o dinheiro que consegue com as faxinas que faz aos fins de semana –, Maria hoje paga aluguel e está mobiliando a casa com a ajuda de amigos. No mês que vem, Maria também terá a sua carteira assinada pela patroa, que prometeu cumprir a lei. Para o futuro, pretende dar boa educação à filha, que sonha ser veterinária. “Vou lutar para isso, nem que tenha que derramar sangue. Quero que ela seja alguém na vida”, garante. Com os olhos no futuro, ela garante não sentir saudades do que ficou, de sua história e família. Do passado, Neuginha leva na memória apenas o carinho da mãe, que faleceu há três anos.

Sonho quebrado

A história de Juciele Gonçalves Silva, de 23 anos, que nasceu na zona rural de Brasília de Minas, na Região Norte do estado, também ilustra bem a condição das empregadas domésticas que saem do interior. Ter acesso à escola não foi fácil. Com muito esforço, conseguiu concluir o ensino médio. Mas o único serviço que encontrou foi de empregada doméstica numa casa do mesmo município. Quando Juciele estava com 20 anos, surgiu a oportunidade de trabalhar em Montes Claros. “Vim pensando em estudar, com o sonho de fazer faculdade de psicologia”, relata.

Ela começou o trabalho de empregada doméstica recebendo valor inferior ao salário mínimo, sem carteira assinada, mas com a promessa de que teria tempo para fazer um curso noturno. Na prática, nada disso aconteceu. “Eu trabalhava até a noite, não tinha descanso e quase não saía de casa. Minha patroa falava que era muito perigoso sair.” No ano passado, Juciele mudou de emprego. Com a atual patroa, ganhou tempo de descanso e diz ser bem tratada. No entanto, recebe R\$ 450 por mês e não tem a carteira assinada. “A minha patroa me explicou que não tem condições e aceitei numa boa porque minha relação com ela é de amiga”, afirma.

Sem benefícios e agora grávida, Juciele deixará o serviço de doméstica. Vai deixar também os planos de voltar a estudar para depois. Em maio, ela volta para Brasília de Minas, até o nascimento do filho. “Pretendo retornar para Montes Claros no fim do ano, como empregada doméstica ou em qualquer outro serviço”, disse a jovem, que sonha um dia ter a carteira assinada, mas que agora vai levar consigo o bebê. Na zona rural, a mãe, Almerinda, lamenta a falta da filha. “Tem dias que choro de saudade. Fico pensando se está com saúde, se está bem alimentada, mas sempre incentivei que ela trabalhasse fora para poder correr atrás das suas necessidades”, diz.

Estimativas indicam que 70% dos trabalhadores domésticos estejam sem carteira assinada³⁴

Negociadas como moeda, casa e comida reduzem salário

[Paulo Henrique Lobato](#) - Encontro

[Carolina Mansur](#)

Publicação: 21/04/2013 06:00 Atualização: 21/04/2013 10:35



Janaína Pereira, de 26 anos, tinha salário de R\$ 200 ano passado e agora vai tentar a vida em Belo Horizonte, com esperança de melhorar de vida

³⁴ Disponível em:

http://www.em.com.br/app/noticia/economia/2013/04/21/internas_economia,374281/estimativas-de-especialistas-sao-que-70-dos-trabalhadores-domesticos-estejam-sem-carteira-assinada.shtml . Acesso em: 22 abr. 2013.

Às vésperas dos 70 anos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sancionada por Getúlio Vargas em 1º de maio de 1943, a Lei das Domésticas é o melhor exemplo de como as relações de emprego precisam de um amplo debate no Brasil. Promulgada pelo Congresso Nacional no início de abril, a nova lei ampliou os direitos dos profissionais que prestam serviços a famílias. São empregados do lar, babás, cuidadores de idosos, motoristas particulares e jardineiros, entre outros.

Na prática, a emenda à Constituição necessita de outras regulamentações e já enfrenta caminhos tortuosos para alcançar a maioria dos domésticos. Talvez nem alcance vários deles. Especialistas estimam que a informalidade atinja 4,2 milhões desses trabalhadores – 70% da categoria. Boa parte mora nos rincões do país, onde o poder aquisitivo dos patrões é menor que nos grandes centros urbanos e a fiscalização trabalhista, por sua vez, é mais deficitária. Há ainda questões culturais: é comum encontrar serviçais que ignoram o direito do registro na carteira de trabalho em troca de um salário pouco maior e lugar para morar.

Janaína Pereira, de 26 anos, está entre essas trabalhadoras que aceitam qualquer oferta para ter uma vida melhor. Moradora do Bairro Alvorada, um dos mais pobres de Guanhães, no Vale do Rio Doce, ela exerce a profissão desde a adolescência. Em 2012, recebia R\$ 200 mensais – pouco mais de 30% do salário mínimo da época (R\$ 622,73). “Já trabalhei, inclusive, em feriados. Não tive escolha”, lamentou a jovem.

Filha mais nova de três irmãos, ela está de mudança para Belo Horizonte e enxerga no trabalho doméstico a salvação para uma rotina de humilhação. Janaína vem sem rumo certo ou emprego garantido. Na babagem, a única experiência que traz é a de doméstica. Com R\$ 300 no bolso, ela pretende se manter até conseguir um emprego em casa de família. A carteira assinada e os benefícios, embora sejam importantes para a jovem, que sempre trabalhou informalmente, podem esperar. “Quero ir para o mundo e essa é a minha chance”, garante.

Disposta a fugir dos problemas familiares, como o consumo excessivo de álcool pela mãe e os maltratos da irmã, Janaína acredita que a experiência em Belo Horizonte será diferente. “Trabalhei na casa de uma senhora, lavava roupa à mão, ganhava R\$ 150 por mês e nunca tive folga, nem mesmo nos feriados”, lembra. “Nunca tive carteira assinada na vida e, mesmo que eu continue sem, vou pegar o que achar em BH. Lá, vou poder recomeçar uma vida com mais oportunidades”, reforça.

O caso de Janaína, no entanto, não é isolado. “É mais difícil combater a informalidade em regiões menores e nas zonas rurais. Nesses locais, a coisa deve continuar por ser uma

questão cultural. Está enraizada nas pessoas. Compete ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) fiscalizar e autuar os infratores”, cobra Mário Avelino, presidente da organização não governamental (ONG) Instituto Doméstica Legal. Ele avalia que o alto percentual de informais só será reduzido a um patamar menor diante de mudanças na lei recém-criada. Sugere, por exemplo, a diminuição da alíquota do INSS devida pelo patrão, de 12% para 4%, como forma de desonerar a mão de obra doméstica.

Aumento recorde

A nova lei, aliás, foi promulgada num momento em que a remuneração com os domésticos pesa no orçamento da classe média, a maior empregadora. Para ter ideia, o rendimento médio da categoria foi o que mais subiu em 10 anos na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Avançou 78,7%, de 2002 a 2012, segundo cálculo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Apenas a título de comparação, basta dizer que a média do salário de todas as categorias aumentou 17,7% em igual período.

“A valorização (do rendimento médio dos domésticos) é bem atrelada ao poder de ganho do salário mínimo”, explica Gabrielle Selani, coordenadora da pesquisa de emprego e desemprego do Dieese. Como resultado, muitas famílias demitiram ajudantes do lar antes mesmo de a proposta de emenda constitucional (PEC) ser promulgada pelo Congresso Nacional. Foi o que ocorreu com a babá A. M. N., de 25 anos, que pediu para não ser identificada. Ela cuida de uma criança em Montes Claros, no Norte de Minas, e cumpre aviso prévio. “Minha patroa foi leal comigo. Me explicou a situação e me garantiu o pagamento dos direitos trabalhistas na rescisão do contrato. Depois que cumprir o aviso prévio, vou batalhar nova vaga. Gosto de olhar crianças. Quem sabe consigo ser babá na casa de outra família?”

Avelino, o presidente do Doméstica Legal, teme novas demissões: “Se a lei continuar como está, daqui a um ano e meio, o trabalho doméstico será elitizado. E cerca de 800 mil empregadas serão demitidas”, diz.

Encolhimento

O aumento do piso da categoria em percentual acima das demais profissões também pode ser justificado em razão da redução do número de domésticos no mercado de trabalho. Na Grande BH, por exemplo, o total desses profissionais caiu de 165 mil pessoas, em 2001, para 147 mil em 2011 – recuo de 11%, de acordo com o Dieese.

Estudo semelhante, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), confirma a redução do número de domésticos na região metropolitana. A participação deles entre os empregados ocupados na capital mineira e cidades vizinhas diminuiu de 8,1%, em fevereiro de 2010, para 7,5% no mesmo mês de 2011. Depois, para 7% em fevereiro de 2012 e, por fim, para 6,2% em 2013.

Anexo 18:

Reportagem publicada pelo jornal *Estado de Minas* em 22 abril de 2013:

De 'escravas' no interior a informais nas cidades³⁵

Desemprego, distância da escola, falta de oportunidades e até de opções de lazer empurram jovens trabalhadoras para a informalidade nos grandes centros urbanos

Publicação: 22/04/2013 00:12 Atualização: 22/04/2013 07:49



Elisângela Pereira Nunes recebe salário de R\$ 300 pelo trabalho como doméstica em Sardoá, na Região do Rio Doce, mas sonha se mudar para uma cidade maior, como Ipatinga, no Vale do Aço, ou Ribeirão Preto

“Empregada doméstica ainda é tratada como escrava no interior porque o patrão tem certeza de que a lei nunca vai chegar aqui. Emprego que paga um salário mínimo é raro”, desabafa Elisângela Pereira Nunes, de 32 anos, sobre a rotina de mulheres que, como ela, vivem em Sardoá, na Região do Rio Doce, e recebem menos de um salário mínimo por mês pelo trabalho como domésticas. Mesmo em tempos em que a lei resguarda os direitos dos trabalhadores domésticos, Elisângela conta que ainda trabalha todos os dias, das 7h às 22h, por R\$ 300 ao mês. Seu sonho é se mudar para Ipatinga, no Vale do Aço, ou para Ribeirão Preto (SP).

³⁵ Disponível em http://www.em.com.br/app/noticia/economia/2013/04/22/internas_economia,374714/de-escravas-no-interior-a-informais-nas-cidades.shtml . Acesso em: 22 abr. 2013.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de 2011, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 1,5 milhão de trabalhadores estão em situação parecida, considerada semiescravidão, por receberem até meio salário mínimo ao mês. As condições de vida que levam mulheres como Elisângela a aceitar trabalho em condições abaixo das mínimas exigidas por lei é o tema da segunda reportagem da série *Onde a lei não alcança*, que o Estado de Minas publica desde ontem.

Os números explicam a fuga do interior e a esperança de uma vida melhor na cidade. As dificuldades da vida no campo começam na dependência em relação ao clima e ao impacto de intempéries como a seca na mesa de jantar. Se a chuva, em vez de faltar, passar do limite, o transporte é suspenso e a frequência na escola também sofre alteração. Segundo o estudo Situação social nos estados, que considera dados do PNAD de 2009 e é realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), enquanto a média de estudo no estado é de 7,1 a 8,2 anos, na zona rural mineira a permanência na escola fica em 4,7 anos.

A renda do trabalhador rural também fica para trás, na comparação com a cidade. Enquanto o rendimento médio do trabalhador urbano é de R\$ 1.022, o do rural é de R\$ 586. É possível ver o reflexo no analfabetismo de pessoas com mais de 15 anos. Em média, 8,5% da população dessa idade é analfabeta em Minas. No campo, esse índice chega a 19,4%.

No Fórum da Justiça do Trabalho de Governador Valadares, responsável pelas ações movidas na jurisdição que abrange 42 municípios da região, os processos movidos por empregadas domésticas são poucos – 86 em 2011, 73 em 2012 e 26 até 11 de abril deste ano. Segundo o analista judiciário Helvécio Domingos Moreira, os números revelam uma cultura já impregnada na região. “Elas pouco sabem sobre a lei e só procuram a Justiça – quando buscam – depois de serem demitidas”, diz. Para o futuro, no entanto, Moreira não vê grandes avanços nesse comportamento. “A cultura vigente é essa. Os patrões acham que estão fazendo um grande favor em empregá-las e a informalidade, infelizmente, vai continuar”, prevê.

Talvez porque estejam isoladas em rincões afastados das grandes cidades, elas, em sua maioria, desconhece, a Lei das Domésticas, promulgada no fim de março pelo Congresso Nacional e que garante ao trabalhador direitos como jornada de 44 horas semanais, recolhimento de FGTS, intervalo para almoço e outros benefícios. Analfabeta, Divina Geralda Batista, de 44 anos, moradora da zona rural de Paulistas, no Rio Doce, sempre trabalhou para famílias da região, mas desconhece os direitos de sua categoria. “Não sei como é a lei hoje.

Sei que tenho que continuar trabalhando para trazer comida para casa e que não dá para parar”, diz.



Analfabeta e com TV e rádio quebrados, Divina Geralda Batista (D) nunca ouviu falar da Lei das Domésticas

A 65 quilômetros de Guanhães, onde fica a Vara de Trabalho da região, Divina nunca ouviu falar sobre a PEC e não tem ideia de sua importância ou alcance. “Você sabe se essa lei chega até para os lados de Guanhães? Só quem trabalha lá tem esses direitos?”, pergunta ao saber que a lei poderá facilitar benefícios como sua aposentadoria, antes inimaginável. “Estou sem ter notícias do que acontece no mundo desde novembro, quando minha TV e rádio estragaram e viraram só enfeite na sala”, justifica.

Vivendo em um lugar onde as oportunidades de trabalho são escassas e há poucas vagas na prefeitura e no comércio, aceitar o emprego informal, recebendo menos da metade do salário mínimo e sem nenhuma segurança, é a única forma de sobreviver, segundo Elisângela Pereira Nunes. “Aqui, o trabalho em casa de família nunca valeu muito e, mesmo

pagando pouco, os patrões acham que é muito. Aceitamos porque não existe o que fazer, a não ser isso”, lamenta.

A falta de oportunidade de trabalho nos pequenos municípios empurra uma legião de jovens para as cidades de médio e grande porte, onde o serviço de empregada doméstica é visto como uma espécie de tábua de salvação para quem não tem qualificação e sonha com alguma melhoria na vida. No Norte de Minas, é comum que moças – muitas ainda menores de idade – deixem as pequenas cidades para trabalhar como domésticas em Montes Claros.

Daniela, jovem de 19 anos que se recusou a informar o sobrenome por ter vergonha da profissão de doméstica, é uma delas. Há um ano, saiu da pequena Lagoa dos Patos para tentar Montes Claros, onde passou a trabalhar para uma família. “A cidade em que nasci não tem emprego ou estrutura para melhorar de vida. Por isso, fui obrigada a sair.” Daniela não tem a carteira assinada, mas recebe um salário mínimo por mês desde que começou no emprego.

Anexo 19:

Reportagem publicada pelo jornal *Estado de Minas* em 26 abril de 2013:

Domésticas devem recorrer à Justiça para assegurar novas garantias³⁶

Ampliação dos direitos não assegura acesso às novas regras, pois fiscalização não apura irregularidades entre patrões e domésticas. Tribunal dará a decisão

[Carolina Mansur, Luiz Ribeiro, Paulo Henrique Lobato](#)

Publicação: 26/04/2013 06:00 Atualização: 26/04/2013 07:54



Dona Enerenciana trabalha há 40 anos na mesma casa: "Minha patroa é correta"

A última terça-feira foi um dia especial para dona Enerenciana Alves Rodrigues, de 72 anos: “Completei quatro décadas de serviço na casa de minha patroa, que sempre foi correta com os meus direitos trabalhistas”. Dona Enerenciana, porém, é minoria entre os cerca de 6,6 milhões de brasileiros que ganham a vida prestando serviços em casas de famílias – especialistas avaliam que 70% deles estejam na informalidade. Apesar de a chamada PEC das

³⁶ Disponível em:

http://www.em.com.br/app/noticia/economia/2013/04/26/internas_economia,377417/ampliacao-dos-direitos-nao-assegura-acesso-as-novas-regras-para-domesticas.shtml . Acesso em: 26 abr. 2013.

Domésticas corrigir uma injustiça histórica, ampliando direitos trabalhistas da categoria, a expectativa é de que muitos profissionais só tenham acesso às novas garantias se recorrerem à Justiça do Trabalho.

Isso porque a fiscalização, no Brasil ainda não é coerente com a nova lei. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por exemplo, não apura irregularidades entre patrões e domésticos. Já o Ministério Público do Trabalho (MPT) só atua em ações coletivas. “O domicílio é inviolável. Por isso nunca se fiscalizou a relação de emprego doméstico no país”, explica a chefe da seção de Relações do Trabalho do MTE em Minas Gerais, Alessandra Parreiras. As questões jurídicas e a realidade desses trabalhadores são temas da última reportagem da série “Onde a lei não alcança”, que o EM publica desde domingo.

Ainda de acordo com Alessandra Parreiras, embora não ocorra a fiscalização da relação de emprego doméstico, há orientação para patrões e empregados. “A relação de emprego doméstico nunca foi verificada, a não ser pelas informações obtidas por eles nos plantões fiscais de orientação trabalhista (que ocorrem diariamente, das 9h às 13h)”. A busca por informações, continua a especialista, ocorre com frequência muito antes da nova lei: “Eles nos procuram para esclarecer dúvidas como o cálculo da rescisão contratual”. Alessandra afirma que essa orientação, no entanto, não garante o cumprimento da lei pelo empregador.

Segundo a procuradora do Trabalho Elaine Noronha Nassif, é possível prever hipóteses em que o MPT poderá atuar, exigindo o cumprimento dos direitos trabalhistas dos domésticos – principalmente perante empregadores, pessoas físicas, que tenham um certo número de trabalhadores e sejam recalcitrantes no cumprimento dos seus deveres como empregadores domésticos. No entanto, ela reforça que situações individuais, que não envolvam direitos indisponíveis, como os relativos à saúde do trabalhador doméstico, não são objeto de ação por parte do MPT, mas sim dos advogados dos sindicatos dos trabalhadores domésticos ou mesmo da Defensoria Pública Federal.

INTERIOR

Para Andréa Vasconcellos, professora de direito do trabalho da Fumec, muitos trabalhadores continuarão à margem da nova lei. A situação, alerta a doutora, é pior no interior e zonas rurais. “A perspectiva de mudança nesses lugares é nenhuma, principalmente por estarem muito distantes da Justiça. Não acho que a lei vai mudar o resquício de escravidão que ainda existe no país”, prevê. Entretanto, nos grandes centros, a professora acredita que a

Lei das Domésticas terá melhor resultado que no interior, pois as pessoas têm maior acesso à informação.

S. S. D, de 36, recorreu à Justiça do Trabalho para reclamar que trabalhou como empregada doméstica em uma casa em Montes Claros, no Norte de Minas, durante 10 meses, sem carteira assinada, e que foi dispensada sem receber seus direitos. Perante o juiz, ela acabou aceitando um acordo com o ex-patrão, recebendo R\$ 1,4 mil referente a férias, vale-transporte e décimo terceiro salário, tendo também a carteira assinada. “Fiquei feliz com o acordo porque recebi meus direitos”, conta a mulher, que não quis se identificar. Ela, agora, trabalha como diarista, recebendo R\$ 40 por dia.

Entrevista

Desembargadora Deoclécia Amorelli Dias

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais (TRT-MG)

“Não teremos problemas para assumir a nova demanda”

Paulo Henrique Lobato

Embora a maioria dos domésticos sejam informais em BH, o número de reclamações trabalhistas é considerado baixo. Foram 274 entre 1º de janeiro e 22 de abril, menos de 1% dos processos recebidos pelas 40 varas da capital. A presidente do TRT em Minas, desembargadora Deoclécia Amorelli Dias, avalia que, caso ocorra uma explosão de ações, devido à nova lei, a Justiça do Trabalho está preparada para assumir a nova demanda.

Como a senhora avalia a promulgação da chamada PEC das Domésticas?

A nova lei veio em boa hora, mas é preciso ter cuidado com a regulamentação (dos tópicos necessários, como a alíquota do FGTS) para que a PEC não seja descaracterizada.

A Justiça do Trabalho e o TRT estão preparados para a possível alta na demanda de reclamações trabalhistas, uma vez que a nova lei ajudou na divulgação dos direitos dos domésticos e que boa parte da categoria (especialistas estimam que 70%) trabalham na informalidade?

Estamos preparados. Hoje temos 53 cargos vagos entre juízes e desembargadores, mas acredito que não teremos problemas para assumir a nova demanda, pois o número de reclamações envolvendo domésticos é pequeno.

É um número extremamente baixo?

Para se ter ideia, em Belo Horizonte, onde há 40 varas do Trabalho, foram 274 reclamações em 2013, sendo 71 em janeiro, 69 em fevereiro, 63 em março e 71 em abril (até o dia 22). As 274 reclamações representam 0,95% das 28.835 ações (ajuizadas) em Belo Horizonte até 22 de abril desse ano. O balanço na capital é o maior em Minas. O número pode ser baixo por pouco conhecimento do empregado doméstico sobre seus direitos ou porque, pelo lado positivo, os empregadores estejam cumprindo a lei.

Propostas na casa civil

A proposta de regulamentação da nova Lei das Domésticas que está sob a mesa da ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, estabelece três parcelas de seguro-desemprego, podendo chegar até cinco mensalidades e adicional noturno de 20% sob o valor da hora de trabalho. Além disso, a reportagem apurou que o texto determina um descanso mínimo de 30 minutos durante a jornada de trabalho, desde que esteja acordo entre patrão e empregado em um contrato, contribuição patronal de 8% do valor salário pago para o FGTS e multa de 40% referente ao valor do saldo da poupança em caso de demissão sem justa causa. (Antonio Temóteo)

Série retratou a realidade

A série “Onde a lei não alcança” começou a ser publicada pelo Estado de Minas no domingo, 21 de abril, e abordou o emprego doméstico que ainda hoje se encontra à margem das novas regras que igualam os trabalhadores do setor aos demais. No interior de Minas, a pobreza e a falta de oportunidades empurra menores para o trabalho nas cidades polo, mesmo que sem carteira assinada, em condições degradantes e com salários bem abaixo do mínimo. Na Grande BH, empregadas domésticas e babás que trabalham na capital com todos os direitos assegurados também recorrem à mão de obra informal na hora de deixar os próprios filhos. Se em Brasília legisladores buscam ampliar os direitos da categoria, nos rincões do país tudo indica que a lei ainda vai demorar para valer.

Anexo 20:

Texto de coluna jornalística (artigo opinativo) publicado pelo jornal *Estado de Minas* em 01 maio de 2013:

quarta-feira, 1 de maio de 2013

O trabalho dá trabalho

Frei Betto

"Agora vou ter que pagar, além dos salários, impostos para manter a Das Dores e a Fátima. Pra que, se elas estão felizes?"

Estado de Minas: 01/05/2013

E disse a madame: “Imagina, agora minha empregada é administrada pelo governo, com essas leis absurdas! Como se nós, patrões, não tratássemos bem essas coitadas, que nascem na favela, em meio à pobreza, e têm a sorte de arranjam um emprego em nossas famílias”.

A Maria das Dores, por exemplo, não tinha onde cair morta. Pai bebum, mãe lavadeira, uma penca de irmãos. A menina começou aqui em casa como babá de meu filho caçula, o George. Ensinei a ela hábitos de higiene, dei uniforme branco, deixo que leve para casa o que sobra dos jantares que meu marido oferece aos clientes.

Pagava a ela meio salário mínimo mais o transporte. No aniversário dela e no Natal eu dou presentes. A pobre da menina se dobra em agradecimentos, tão generosa sou com ela. Ela cuida bem do George: limpa o cocô dele, dá banho, lava e passa as roupinhas dele, jamais esquece a hora das mamadeiras. Leva-o todas as manhãs para tomar sol na pracinha. E nunca se queixou de, se preciso, ficar aqui em casa além da hora combinada.

Às vezes eu e meu marido temos de jantar fora e a Das Dores fica com a criança, põe para dormir, e depois assiste à TV, até retornarmos. Nunca reclamou de sair mais tarde um pouquinho. Agora vem o governo com essa história de 44 horas semanais, carteira assinada, pagamento de horas extras, Fundo de Garantia, multa de 40% para demissão sem causa justa etc. Ora, isso é coisa para trabalhador, como faz meu marido lá na empresa dele. A Das Dores não é trabalhadora, é empregada. Como a Fátima, nossa cozinheira. Trabalha há nove anos conosco. É separada do marido, os dois filhos são adultos, ela dorme aqui no quartinho de empregada e só volta para a família aos domingos.

Nunca reclamou dessa boa vida que damos a ela. Pelo contrário, fica agradecida por dormir em um lugar seguro, confortável, com lençóis limpos, banheiro próprio, nada daquela promiscuidade da casinha em que a família dela habita na periferia, onde moram o irmão, a cunhada e quatro filhos. Pra que isso de direitos trabalhistas para quem está feliz da vida? Negra retinta, se tivesse nascido há dois séculos, teria com certeza sido escrava. Agora, tem seu quartinho arrumado, TV, acesso livre à geladeira da família. E come da mesma comida que prepara para nós. Quando é que aí fora ela comeria camarões flambados, suflê de frutos do mar, codornas recheadas?

Não sei por que o governo se mete tanto em nossas vidas! Pensa que somos um bando de escravocratas que trata mal as empregadas? Chega de burocracia. Agora vou ter que pagar, além dos salários, impostos para manter aqui a Das Dores e a Fátima. Como se na velhice elas não fossem ter aposentadoria! Ora, a mãe da Fátima, que trabalhou 20 anos na casa do meu sogro, ao se aposentar foi morar lá na roça onde nasceu e obteve aposentadoria rural. Precisa o governo criar ainda mais burocracia para nós, patrões, que damos emprego a quem não tem instrução, casa própria, nem onde cair morto?

Outro dia eu e meu marido entramos no avião e, no assento do corredor, ao nosso lado, tinha um homem mal vestido, cara de peão de fazenda, que na hora de servirem o lanchinho perguntou se era de graça. Era. Nas viagens de avião em rotas nacionais não há mais aquele glamour de outrora, as comissárias de bordo servindo uísque, vinhos, pratos quentes. Hoje misturam alhos com bugalhos, e insistem em mesclar gente de classes sociais diferentes, como se todos tivessem tido os mesmos berços. Meu Deus, onde o Brasil vai parar desse jeito?”

Anexo 21:

Texto de coluna jornalística (crônica) publicado pelo jornal *Estado de Minas* em 30 abril de 2013:

Os trabalhos de Luzia (COLUNISTA: MARIA ESTHER MACIEL)

Quando completou 7 anos, Luzia recebeu a notícia de que iria morar na cidade, para poder estudar. Naquela época, como poucas crianças da roça tinham a oportunidade de frequentar uma escola, a promessa de estudo era quase sempre recebida como um presente. E foi isso o que a menina sentiu: uma enorme alegria por ter sido a escolhida entre os irmãos. “Por que não o Almir, que já tem 10 anos? Ou o Zé, que ainda não fez 9, mas é o mais esperto de todos?”, alguém da família poderia ter perguntado. Acontece que a mulher que ofereceu casa e escola queria uma menina. Uma menina de boa saúde, capaz de fazer também os serviços de casa. E não bastasse levá-la para uma boa escola, ainda daria aos pais algum dinheiro.

Foi assim que Luzia partiu para a cidade com dona Zélia, carregando uma trouxa magra de roupas. Seus irmãos menores – Dino e Jane – choraram muito a hora da despedida. Os dois mais velhos apenas a abraçaram, calados. Já o pai e a mãe mal disfarçaram a tristeza.

Por 12 anos, Luzia viveu na casa da família de dona Zélia, trabalhando duro. No início lavava roupa, limpava a casa, levava e trazia recados, comprava coisas na mercearia. Tempo depois, após deixar a escola por causa das bombas sucessivas, aprendeu a cozinhar e passar. Em troca, recebia cama, comida e as roupas usadas de uma das filhas da patroa. Mas o que mais a incomodava era o assédio do filho mais velho da casa. Fugia dele o tempo todo e, para se preservar, passou a trancar a porta do quarto à noite. Com o tempo, foi ficando cansada daquela vida. Quase não saía, trabalhava até tarde e não podia ter as coisas que queria. Acabou se casando com o primeiro namorado que arrumou: um rapaz muito feio, funcionário do açougue da esquina.

Foi um alívio, mesmo tendo que ir morar longe, num barracão de dois cômodos. Mas o marido, três anos depois, morreu atropelado, deixando-a com um filho recém-nascido. Começou, então, a trabalhar numa outra casa de família, desta vez com carteira assinada e salário mínimo. O único problema era o horário: entrava no serviço às 7h e só saía quando a patroa a dispensava, às vezes muito tarde da noite. Como tinha filho pequeno, deixava-o com uma tia de seu finado marido, só podendo ficar com o menino aos domingos. Passou um ano

nesse emprego. Depois teve vários outros semelhantes. Sua experiência mais traumática foi ter sido despedida de um deles, sob a infundada suspeita de ter pego um envelope com US\$ 1 mil que o patrão guardava no escritório.

Hoje, Luzia tem 56 anos e trabalha há 10 na casa de uma médica. Ganha dois salários mínimos. Seu filho faz curso de hotelaria e trabalha num restaurante. Moram numa casa com jardim e alpendre. Mês passado, ela viu na TV a notícia sobre a aprovação da nova lei das domésticas. E sem entender direito, ficou apreensiva, com medo de perder o emprego. Cláudia, sua patroa, foi quem lhe explicou as novas regras, dizendo que as aprova e pretende cumpri-las. Afinal, como ficariam seus plantões no hospital e o atendimento no consultório se não tivesse Luzia para cuidar da casa? “Seu trabalho é precioso e tem mesmo que ser valorizado”, acrescentou com firmeza. E Luzia, feliz com o elogio, foi para a cozinha com a ideia de fazer uma bela torta de queijo.